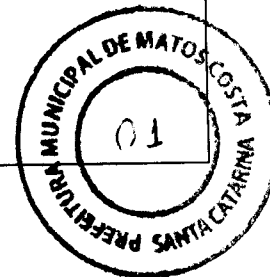


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Processo Adm. nº: 11/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS E URBANISMO - RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO. 137
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
72	07.01.1.058.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas e Veículos	4.4.90.52.40.00.00.00	93.000,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
74	07.01.1.058.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas e Veículos	4.4.90.52.40.00.00.00	751.000,00
	Fonte de Recurso : 1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
			Total previsto:	844.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UNI	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	571.000,0000	571.000,00

Matos Costa, 16 de Fevereiro de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 2/2

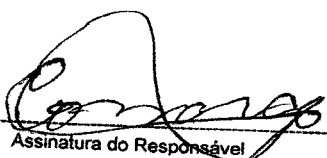
CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1.000	UNI	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	273.000,0000	273.000,00
Total Geral ----->				844.000,0000	844.000,00

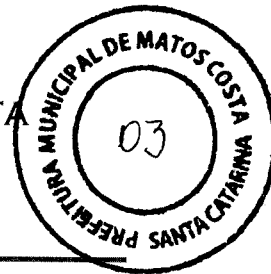
Matos Costa, 16 de Fevereiro de 2018.


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que seja realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de uma motoniveladora e um caminhão com caçamba, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Média Orçamentos
1	1	UN	MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	R\$ 571.000,00
1	1	UN	CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	R\$ 273.000,00

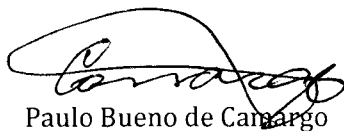


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Segue em anexo os orçamentos e as dotações.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2018



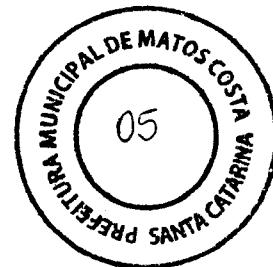
Paulo Bueno de Camargo

Secretário de Viação Obras e Urbanismo

Biguaçu, 12 de janeiro de 2018

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 108 / 2018



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

É com muita satisfação que a SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, concessionário NEW HOLLAND para os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, vem apresentar-lhes esta proposta comercial para o fornecimento de equipamento da marca NEW HOLLAND.

Através desta queremos apresentar-lhe o descritivo técnico do equipamento e as melhores opções de pagamento. Desde já colocamo-nos à sua inteira disposição para discutirmos quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, pois entendemos ser nosso dever auxiliá-los na escolha do produto e a melhor forma de adquiri-lo.

PAULO ALEXANDRE C. DOS SANTOS
(47) 99215-5359
Consultor de vendas



SHARK Máquinas



NEW HOLLAND

CONSTRUCTION

EQUIPAMENTO: RG140B - Cabine fechada com ar condicionado e Ripper traseiro
QUANTIDADE: 1

MOTONIVELADORA MARCA NEW HOLLAND NOVA MODELO RG140B - Cabine fechada com ar condicionado e Ripper traseiro

Motoniveladora, de fabricação nacional, modelo RG140.B, marca NEW HOLLAND, equipado com motor New Holland 6.7Ltrs TIER III, eletrônico, potencia variável de ~~220~~ 185 HP líquida no volante, 6 cilindros, diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado. Sistema elétrico de 24 Volts, alternador de 45 A. Transmissão tipo power shift com 06 velocidades a frente e 03 à ré, com modos automático e manual selecionados pelo operador, por meio de uma única alavanca, do tipo engate por "pulsos". O pedal modulador "Inching Pedal" controla a modulação. Com bloqueio de diferencial automático do tipo super maxtrack. O eixo dianteiro em estrutura de aço soldada e partes fundidas de altíssima resistência, montados sobre rolamentos de rolos cônicos. Distância livre do solo e de 622mm. O eixo dianteiro em ferro fundido, tendo a estrutura do tandem em chapas de aço, dimensionados para suportar os mais severos esforços. A oscilação é de 20° para cada lado. A altura sobre o solo é de 380 mm. Os freios eficientes e precisos, multidiscos em banho de óleo, auto ajustáveis, com dois circuitos para cada lado, os freios de serviço são alimentados por dois acumuladores de nitrogênio. Sistema hidráulico do tipo "load and flow sense" sensível a carga, circuitos de centro fechado. Direção hidrostática, do tipo orbitrol. Ângulo 48° para ambos os lados e articulação dos chassis de 25° para a direita ou a esquerda. Raio de giro de 7.250mm. As lâminas são as mais eficientes e produtivas do mercado. Possuem perfil envolvente "Roll Away", e equipamentos padrão o deslocamento lateral e a inclinação da lâmina acionados hidráulicamente. Dimensões 3.658 X 622 X 22 mm(std). Elevação máxima do solo 445 mm. Pneus 1.400 X24 - 10 lonas sem câmara. Faróis de trabalho montados na cabine (02 traseiros e 02 dianteiros) e faróis frontais (02) com luzes de direção, luzes de freio e direcionais. Cabine fechada com ar condicionado do tipo ROPS/FOPS e ripper traseiro. Peso operacional de 15.230kg.

NOTA: Demais características técnicas, vide folheto anexo, o qual fica desde já fazendo parte integrante desta proposta.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 607.000,00
(Seiscentos e sete mil reais-~~x-x~~)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

* À vista.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias sujeito à venda prévia ou término do estoque.

LOCAL DE ENTREGA: Equipamento posto em SC

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Paulo Zimmermann, 1350 –Jardim Janaína
88161-850 - Biguaçu - SC
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Fone (48) 3279-8800
http://www.sharkmaquinas.com.br

NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM PERÍODO DE GARANTIA.

a) O Período de Garantia ofertado pelo Fabricante é de 12 meses, contados a partir da data em que for efetuada a Entrega Técnica do Equipamento, sendo esta de inteira responsabilidade de Concessionário, sem qualquer ônus para o Cliente.

b) As Revisões de Manutenção Periódicas, conforme o Manual deverão ser executadas somente por Concessionário NEW HOLLAND Autorizado. A não observância desta determinação poderá implicar na perda dos direitos à Garantia concedida pelo Fabricante.

c) Excluindo-se as Revisões de Manutenção, citadas no Manual de Operação e Manutenção do Equipamento, cujos chamados para atendimentos são de inteira responsabilidade do Usuário no sentido de preservar o Termo de Garantia, e devem ser executadas por Concessionário Autorizado, nos demais chamados para atendimento durante o Período de Garantia, não será cobrado do Cliente qualquer valor relativo ao custo da mão-de-obra especializada aplicada, nem tampouco relativa à reposição de peças, que se enquadrem nas especificações do Termo de Garantia de Fábrica, entretanto, lhe serão cobradas as despesas de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

d) Nos chamados relativos a atendimento externo para execução dos serviços de Revisões de Manutenção previstas no Manual, destinadas a preservar o Termo de Garantia de Fábrica, lhe serão cobrados a hora de mão de obra especializada aplicada, a cobrar a partir da saída do técnico na concessionária. No caso de atendimento interno (em nossas instalações) para execução dos mesmos serviços serão cobradas apenas às horas efetivas de trabalho.

e) Por ocasião da execução das Revisões de Manutenção, não serão cobradas as peças eventualmente substituídas, que se enquadrem dentro do Termo de Garantia de Fábrica para o Equipamento, bem como, a relativa mão de obra aplicada para a substituição das mesmas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Na qualidade de distribuidor exclusivo dos produtos NEW HOLLAND para os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul a SHARK Máquinas para Construção possui mecânicos treinados e especializados na Fábrica, para proporcionar uma perfeita Assistência Técnica.

A reposição de peças é proporcionada por um estoque dimensionado para as necessidades de nossa área de atuação.

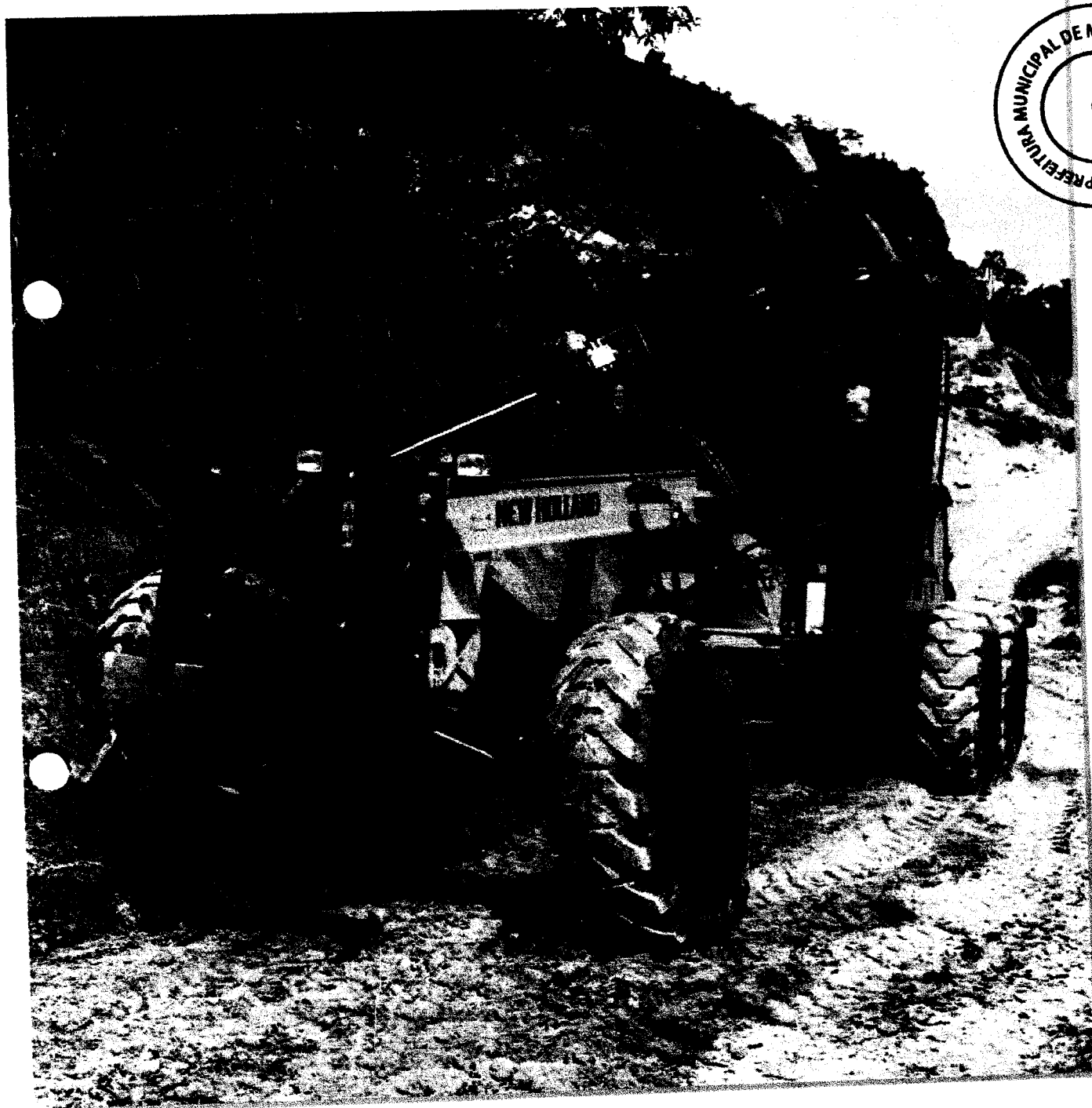
Atenciosamente,

PAULO ALEXANDRE C. DOS SANTOS
(47) 99215-5359
Consultor de vendas

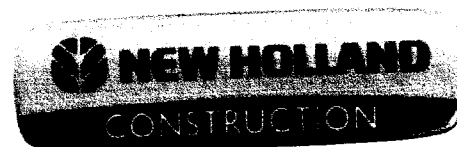


NEW HOLLAND

RG140.B



POTÊNCIA LÍQUIDA (SAE J1349)	140 a 160hp (104 a 119 kW)
PESO OPERACIONAL BÁSICO	14.430 kg
PESO OPERACIONAL MÁXIMO	15.070 kg



140.B



A força global da New Holland está na tecnologia, na eficiência e no alto padrão de qualidade de suas máquinas. As soluções locais que a New Holland traz para os segmentos em que atua consolidam a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

A motoniveladora RG140.B é uma máquina que se destaca pela alta tecnologia e pela eficiência, com comandos hidráulicos de elevada precisão, articulação do chassi à frente da cabine, lâmina central Roll Away com perfil evolvente e transmissão de controle eletrônico inteligente.

Seu design é funcional e moderno. A cabine e o capô traseiro têm linhas arredondadas e estilo arrojado que combinam harmonia e solidez, proporcionando fácil acesso às manutenções de rotina.

A RG140.B é um equipamento que tem padrão de qualidade internacional, reconhecido pela alta produtividade e com a garantia da força global da New Holland.

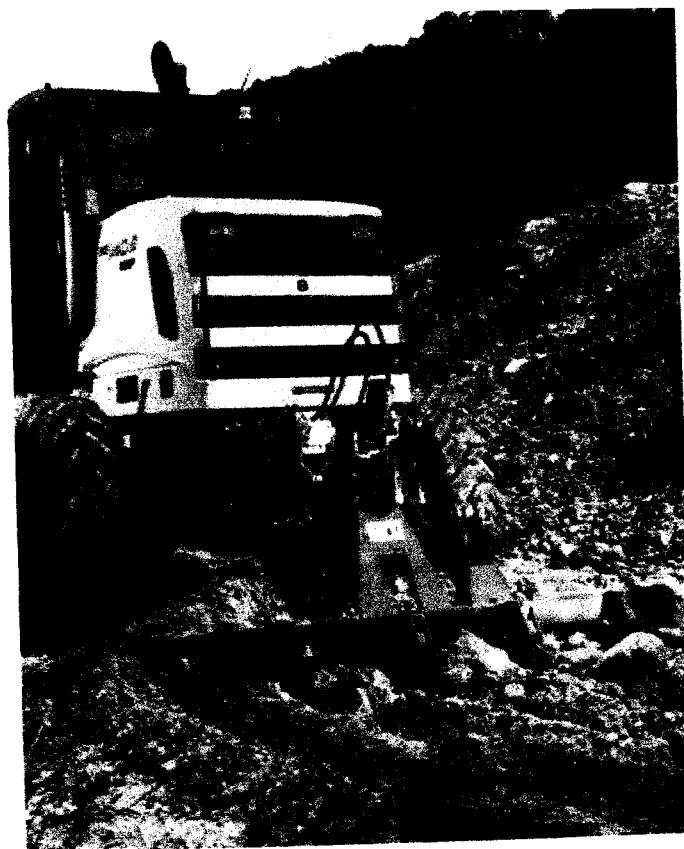




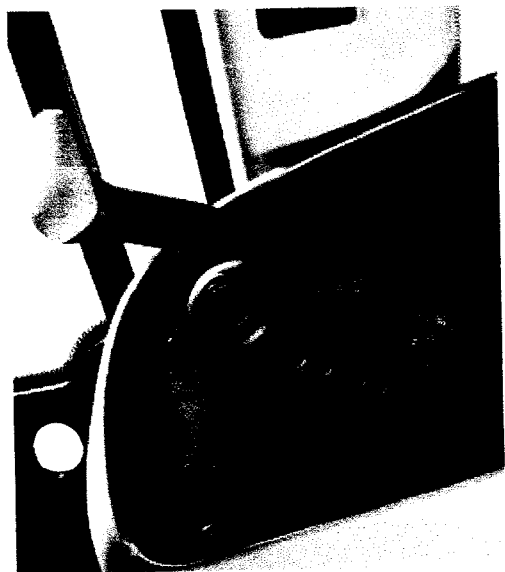
A New Holland projetou o trem de força da motoniveladora RG140.B para superar os mais severos esforços, porque as atividades de movimentação de terra exigem máquinas robustas, grande potência e elevada capacidade de tração. Esse conjunto, perfeitamente integrado, oferece grande resistência, maior durabilidade e, principalmente, elevada capacidade de trabalho.

A New Holland oferece o motor 6.7 L, com dupla curva de potência e certificação Tier III de emissão de poluentes e *intercooler*. Esse motor proporciona melhor rendimento e tem o custo operacional reduzido devido à precisão do sistema eletrônico de gerenciamento da injeção.

A alta tecnologia dos motores eletrônicos inclui indicadores luminosos para o seu diagnóstico que permitem ao operador ou técnico em manutenção detectar falhas através de códigos mostrados no painel ou através da conexão de um *laptop* no computador de bordo.



140.B



TRANSMISSÃO POWERSHIFT

A motoniveladora RG140.B tem transmissão automática, tipo Powershift, de controle eletrônico, acoplada ao motor através de um sistema de conversor de torque dotado de Lock-Up. O Lock-Up permite o bloqueio do conversor de torque, transformando a transmissão em um sistema Direct Drive.

Dessa maneira, a motoniveladora RG140.B reúne as vantagens do conversor de torque, ideal para operações que requerem elevadas forças de tração, como corte em solos duros e ripagem pesada, com as vantagens do acoplamento direto, ideal para as operações que exigem velocidade constante e controle fixo do deslocamento, como as operações de acabamento e de nivelamento de precisão.

Tudo isso em um só equipamento. A operação do Lock-Up é realizada por meio de um simples toque em um interruptor localizado no console lateral.

A caixa de velocidades possui dois modos de operação. O modo automático aplica a marcha mais adequada à atividade que a máquina está executando, levando em conta a aceleração, a velocidade de deslocamento e o esforço. Esse modo também troca a marcha automaticamente de acordo com a variação desses parâmetros. Assim, o operador pode se concentrar melhor no seu trabalho, sem se preocupar com as trocas de marchas.

Caso o operador prefira, ele pode selecionar o comando da transmissão para o modo manual através de um interruptor no console lateral. Nesse caso, a seleção de marchas é feita por meio de uma alavanca que opera por pulsos, sem utilização de canaletas para marcha ou sentido. A operação é muito simples e a máquina obedece aos comandos do operador.

TRANSMISSION CONTROL UNIT (TCU) PROCESSADOR ELETRÔNICO A SERVIÇO DA PRECISÃO NAS OPERAÇÕES.

O processador eletrônico TCU gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão, com maior precisão em todas as fases da operação, proporcionando ao conjunto uma operação otimizada e garantindo maior produtividade, vida útil e conforto ao operador.

A TCU assegura a integridade do equipamento ao evitar operações erradas ou abusivas, como engates de marcha ou inversões de sentido em velocidades inadequadas.

A transmissão possui ainda um sistema de diagnóstico de falhas que acusa no painel ou por meio da conexão de um *laptop* quaisquer problemas que ocorram com o conjunto. De grande durabilidade, com mecânica simplificada e extrema facilidade de manutenção, essa transmissão oferece elevada confiabilidade e desempenho inigualáveis.

GO HOME

Esse dispositivo detecta automaticamente falhas que possam limitar ou impedir o correto funcionamento da TCU. O Go Home permite o engate de apenas uma marcha em cada direção e dentro do limite de velocidade adequado para aquela marcha. A importância desse dispositivo é evitar que a máquina fique parada em lugar inadequado, permitindo seu transporte até a oficina.

EIXOS

Os eixos da motoniveladora RG140.B foram feitos para garantir robustez e maior capacidade de transferência de potência ao solo. O eixo dianteiro é feito em estrutura de aço soldada, com partes fundidas de alta resistência, oferecendo um vão livre amplo e constante de 580 mm em toda a sua extensão devido à sua geometria reta. A inclinação lateral das rodas, em 20°, à direita ou à esquerda, e a oscilação de 15° para cada lado permitem o acompanhamento das irregularidades do terreno.

O eixo traseiro é feito em ferro fundido, e a estrutura do tandem é construída com perfil retangular soldado em chapas de aço. Ambos foram dimensionados para suportar os mais severos esforços. Ele é dotado do sistema de diferencial Super Max Trac, de patinagem limitada, com transferência de torque e bloqueio automáticos. A oscilação do tandem é de 20° para cada lado.



140.B



FREIOS

A RG140.B conta com dois circuitos em seu sistema de freios, um para cada tandem. Os freios são do tipo multidisco, em banho de óleo, autoajustáveis e de longa vida útil.

Os freios de serviço são servoassistidos hidráulicamente e possuem dois acumuladores de nitrogênio, um para cada circuito. Esses acumuladores permitem ao operador frear a máquina caso ocorra alguma falha no sistema hidráulico ou a parada do motor diesel.

DIREÇÃO/ARTICULAÇÃO

Direção hidrostática, do tipo orbitrol, alimentada por bomba de engrenagens. O ângulo de esterçamento das rodas dianteiras é de 42° para ambos os lados e a articulação do chassi é de 25° para a direita ou esquerda, o que proporciona um raio de giro de 7.250 mm.

Esse reduzido raio de giro permite ao operador executar trabalhos em áreas restritas com maior facilidade e realizar operações em curvas sinuosas em menor tempo. Uma manopla auxiliar no volante possibilita maior agilidade na realização de manobras.

SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema hidráulico é do tipo Load and Flow Sensing (sensível à carga). Assim, a bomba somente fornece fluxo quando o operador aciona uma das alavancas de controle. Quando não há demanda hidráulica, a bomba consome uma potência mínima do motor e o sistema hidráulico trabalha mais arrefecido, o que reduz o consumo de combustível.

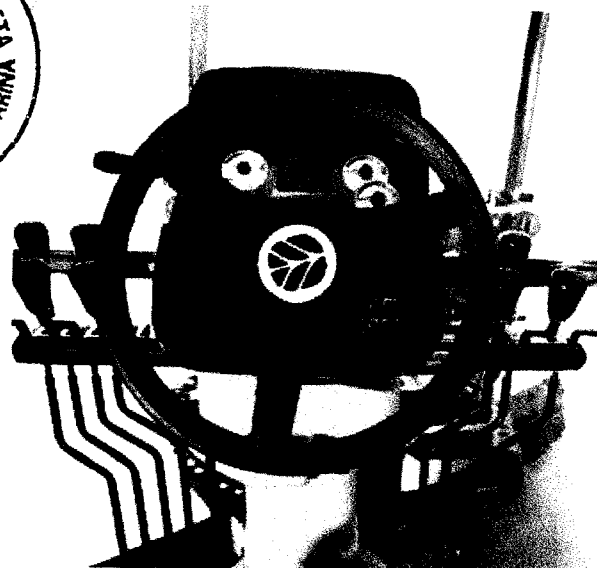
A motoniveladora RG140.B vem equipada também com distribuidor hidráulico de centro fechado, com nove seções de circuitos, situado em local protegido e abaixo da plataforma do operador. Dessa maneira, é possível a montagem de novos acessórios sem a necessidade de adicionar seções hidráulicas ao distribuidor.





SISTEMA ELÉTRICO

O sistema elétrico é de 24 volts e alimentado por duas baterias livres de manutenção, de 12 volts cada, ligadas em série, com capacidade total de 100 Ah e situadas em local de fácil acesso. A RG140.B possui um conjunto de faróis dianteiros, traseiros e sobre a lâmina que permite a perfeita iluminação do local de trabalho.



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

OPÇÕES DE CABINE

Fechada ou aberta (sob consulta), a cabine é montada sobre o chassi traseiro, o que facilita ao operador executar manobras de marcha à ré e verificar diretamente o quanto o chassi está sendo articulado. Isso significa segurança total nas operações.

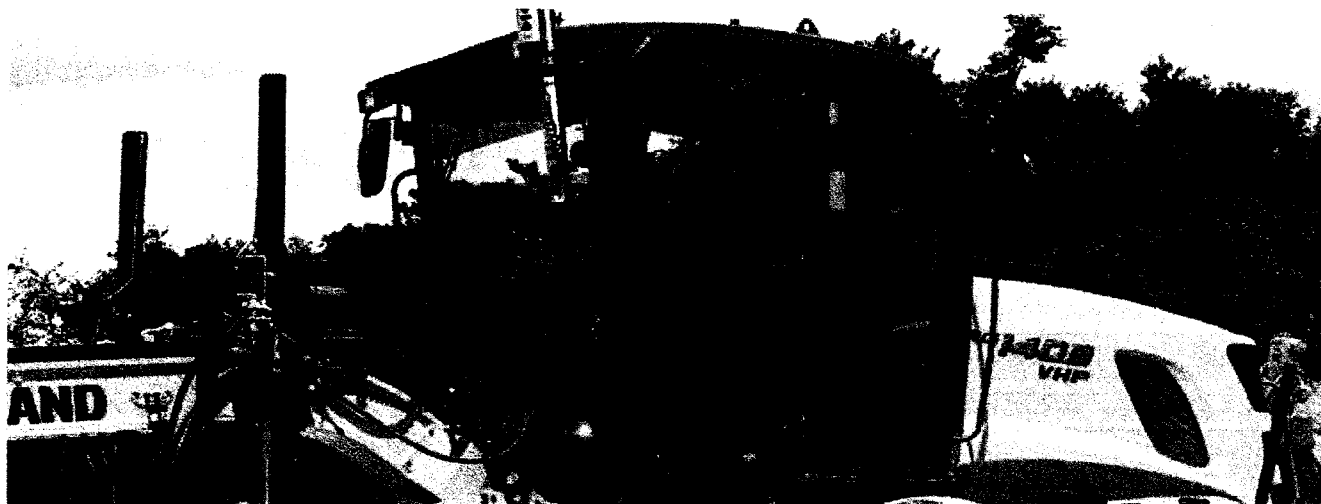
CABINE FECHADA ROPS/FOPS

A cabine fechada é alta e tem 6,76 m² de área envidraçada. Seu design, com todas as faces planas, e o rebaixamento do capô traseiro asseguram maior visibilidade, possibilitando melhor controle visual, tanto dos trabalhos traseiros, com ripper, quanto dos dianteiros, com lâmina ou escarificador.

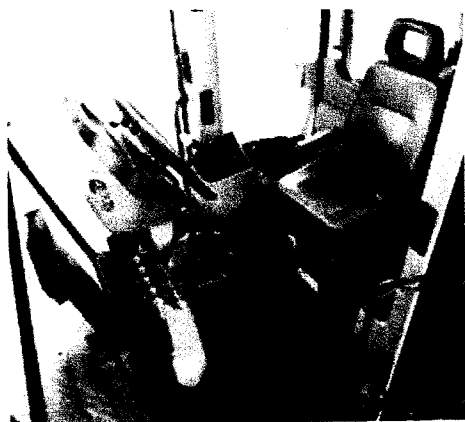
- Vidros de segurança
- Chave geral dentro do compartimento
- Limpador de para-brisa dianteiro com lavador
- Luz interna
- Um espelho retrovisor interno e dois externos
- Predisposição para rádio, com alto-falante
- Tomada elétrica de 12 volts
- Acesso pelos dois lados
- Sistema de ventilação interna com defletores no teto para melhor refrigeração
- Porta-copos
- Coluna de direção ajustável
- Opcionais: ar-condicionado, aquecedor, limpador de para-brisa traseiro e cortina quebra-sol traseira



140.B



CONFORTO TOTAL PARA O OPERADOR



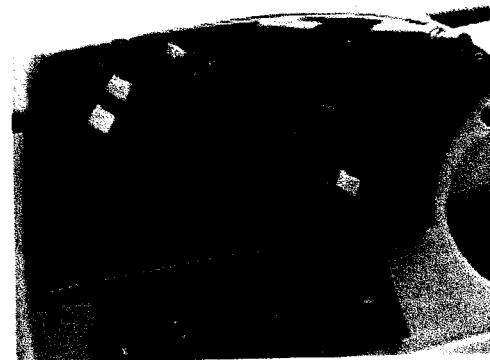
São vários itens que a motoniveladora RG140.B oferece para o conforto do operador: assento ajustável com encosto para braço e cabeça e suspensão elástica com regulagem para o peso do operador.

O console de direção é totalmente ajustável à posição de trabalho para operadores de qualquer estatura. O volante possui manopla auxiliar – opcional – para o manuseio com apenas uma mão, enquanto a outra mão se ocupa do implemento. Alavancas de percurso mais curto possibilitam comandar todos os implementos de forma fácil e produtiva.

COMANDOS, MONITOR E PAINEL

A ergonomia na motoniveladora RG140.B posicionou todos os comandos e teclas ao alcance das mãos do operador. O Electronic Data Monitor (EDM) monitora todas as funções vitais do equipamento, possibilitando ao operador obter informações seguras sobre o funcionamento da máquina.

O painel lateral possui mostradores analógicos de cristal líquido, de fácil leitura, como o nível de combustível, temperaturas e pressões do óleo do motor e da transmissão.





MAIS OPCIONAIS PARA MAIS VERSATILIDADE

A motoniveladora RG140.B oferece uma série de opções para facilitar os trabalhos e aumentar a produtividade: flutuação das lâminas frontal e central, gancho traseiro, cantos de lâmina reforçados, extensão de lâmina, placa de empuxo dianteira, suporte para roda sobressalente, além de outros itens já conhecidos e consagrados no mercado.

LÂMINA CENTRAL COM PERFIL EVOLVENTE ROLL AWAY

A lâmina central da RG140.B possui perfil evolvente que provoca a rolagem do material, facilita o trabalho e reduz o esforço sobre a máquina, gerando maior produtividade e menor consumo de combustível.

C Como equipamentos padrão, a motoniveladora possui o deslocamento lateral e a inclinação da lâmina acionados hidráulicamente, itens indispensáveis em vários tipos de trabalhos. O sistema de travamento da sela, que atua através de um cilindro hidráulico comandado por válvula solenoide, pode ser acionado por um interruptor localizado no painel.

CONSTRUÇÃO ROBUSTA

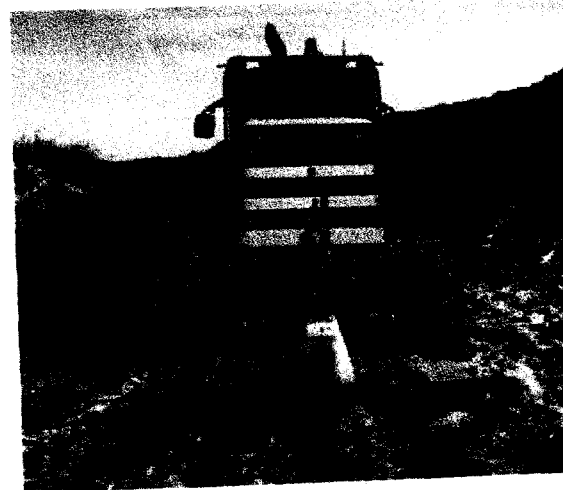
A lâmina é construída com aço de alta resistência à abrasão e possui facas e cantos de aço-boro, que tem maior vida útil. O círculo da lâmina está apoiado sobre guias com insertos de resina fenólica substituíveis, que dispensam lubrificação. Seus dentes externos evitam danos ao pinhão de giro em casos de operação com ajuste de folga inadequado, por falhas na manutenção. A lâmina pode executar um giro de 360°, sem restrições, o que garante muito mais alternativas de trabalho.

RIPPER TRASEIRO

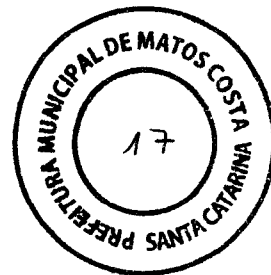
A motoniveladora RG140.B tem *ripper* traseiro do tipo paralelogramo, o que aumenta o poder de desagregação de solos duros compactados.

LÂMINA FRONTAL INTERCAMBIÁVEL

Essa lâmina, para materiais desagregados de baixa densidade com cinematiso paralelogramo, é totalmente intercambiável com o escarificador frontal, o que assegura versatilidade de aplicações da máquina.



140.B



MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA

O novo capô basculante da RG140.B permite amplo acesso às manutenções rotineiras, como a verificação do nível de óleo e a substituição dos filtros de óleo e de ar. A verificação do nível de óleo hidráulico, por mostrador ótico, é de fácil leitura. O bocal do reservatório de combustível é de fácil acesso, o que possibilita o abastecimento a partir do chão.

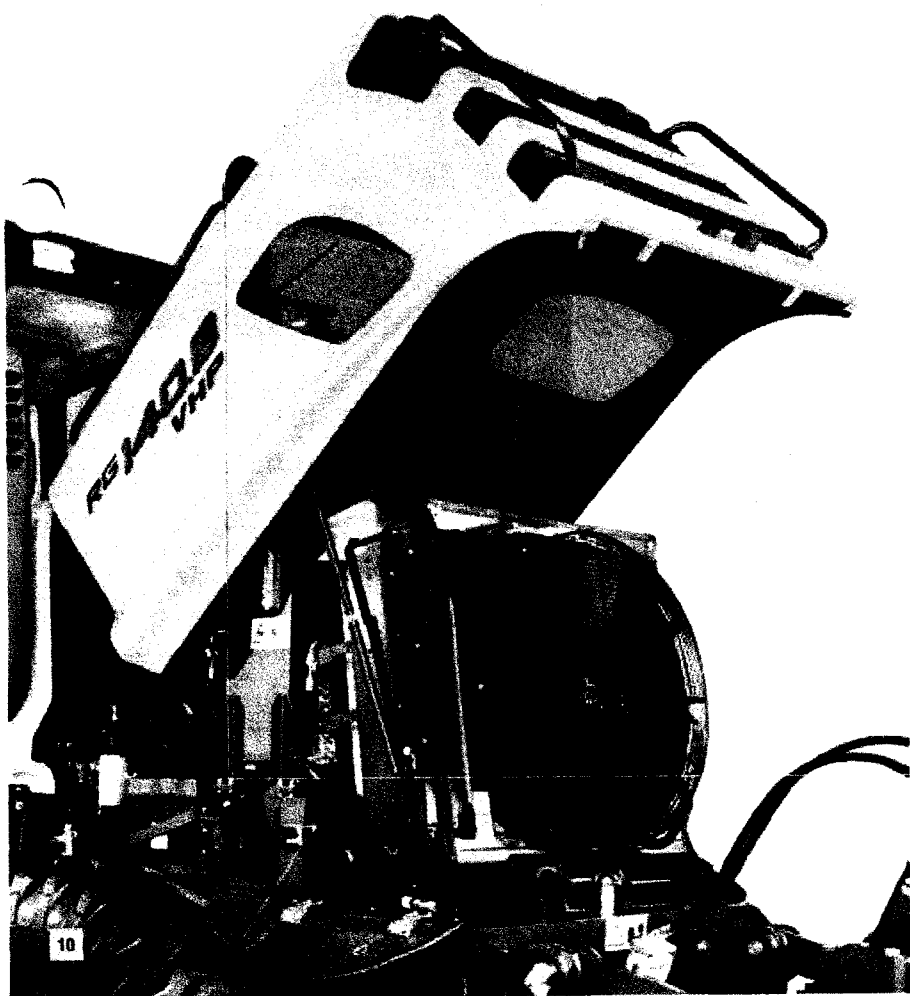
ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E PARCERIA A SERVIÇO DO CLIENTE

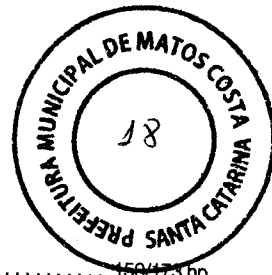
A New Holland dispõe de um departamento exclusivo para cuidar da orientação e da assessoria técnica da rede e de seus clientes: o Departamento de Suporte ao Cliente. Ele oferece a seus concessionários todo o suporte e treinamento necessários para que possam prestar serviços de qualidade a cada um dos proprietários das máquinas New Holland.

Totamente informatizado e interligado com a rede de concessionários, o Departamento de Suporte ao Cliente disponibiliza em tempo real dados técnicos, boletins de serviços e processamento de garantia da máquina, o que assegura agilidade e precisão em todas as relações comerciais com a rede de concessionários e seus clientes.

Antes de lançar um equipamento no mercado, os engenheiros e técnicos da New Holland entram em campo para treinar e orientar toda a equipe de assistência técnica de seus concessionários. Somente depois dessa etapa é que o equipamento é disponibilizado para venda.

Além disso, toda vez que um equipamento ou peça passa por algum tipo de modificação ou evolução, o Departamento de Suporte ao Cliente repassa imediatamente os conhecimentos para os técnicos e mecânicos dos concessionários e, em muitos casos, até mesmo diretamente para os clientes, o que mantém toda a equipe permanentemente atualizada.





MOTOR

Potência bruta (hp) (SAE J1995) a 2.200 rpm	150/173 hp
Potência líquida (hp) (SAE J1349) a 2.200 rpm	140/160 hp
Marca	FPT
Modelo	F4HE9687W*J104
Número de cilindros	6 (em linha)
Diâmetro e curso (mm)	104 x 132
Cilindrada (litros)	6,7
Rotação máxima (rpm)	2.200 rpm
Torque máximo bruto (Nm) (SAE J1995)659/758 @ 1.500 rpm
Torque máximo líquido (Nm) (SAE J1349)591/678 @ 1.500 rpm
Ventilador	Hidráulico
Tipo	Diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado, certificação Tier III



PESO OPERACIONAL (kg)

Com lâmina de 3.658 mm (12'), tanque cheio, cabine, faróis, baterias STD, pneus 14.00x24 G-2 10 L, Ripper leve e contrapeso dianteiro

Ripper leve e contrapeso dianteiro	14.430 kg
Peso, eixo frontal	4.130 kg
Peso, eixo traseiro	10.300 kg
Força de tração da lâmina	9.933 kg
Força de penetração da lâmina	4.033 kg
Força de penetração do ripper	11.037 kg



SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem (V)	24
Número de baterias	2 x 12 V
Capacidade total das baterias (Ah)	100
Alternador	90 A
Motor de partida/potência	Delco/4,0 KW



TANDENS

Estrutura em perfil retangular soldado	
Espessura das chapas (internas/externas)	19 mm
Oscilação (para cada lado)	20°
Passo da corrente de acionamento	50,8 mm
Espaçamento entre eixos do tandem	1.572 mm
Eixos e engrenagens intercambiáveis, montados sobre rolamentos de rolos cônicos.	



TRANSMISSÃO

Tipo powershift, com conversor de torque equipado com lock-up. Controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré. Proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade e redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha (Go Home).

	Marcha		Velocidades (km/h)	
	Avante	Ré		
1ª	5,0		5,3	
2ª	7,7		12,5	
3ª	11,8		28,6	
4ª	18,2			
5ª	27,2			
6ª	41,5			



EIXO DIANTEIRO

Estrutura em caixa fechada com chapas de aço soldado de alta resistência, montada com rolamentos.	
Inclinação das rodas (à direita e à esquerda)	20°
Ângulo de oscilação do eixo (para cada lado)	15°
Distância livre do solo	580 mm



EIXO TRASEIRO

Carcaça de ferro fundido para aplicações severas. Eixos de aço tratados termicamente, montados com rolos cônicos.	
Altura sobre o solo	380 mm
Diferencial	Super Max Trac com transferência de torque automática

140.B



CHASSI

Fabricado em caixa fechada, soldado.

Dianteiro

Seção 254 x 298 mm

Peso por metro linear 153,3 kg/m

Traseiro (cada lado)

Seção 121 x 299 mm

Peso por metro linear 72,3 kg/m



CÍRCULO

Construído em uma só peça de seção "T".

Diâmetro externo (mm) 1.752,6

Rotação (contínua) 360°

Suportes (em resina fenólica, substituíveis e ajustáveis) 4

Área de apoio (cm²) 2.845

Redutor de giro em banho de óleo, de acionamento hidráulico.



LÂMINA CENTRAL

Exclusivo perfil envolvente Roll Away, com facas e bordas cortantes substituíveis.

Controle de deslocamento lateral e angular operado hidráulicamente.

Dimensões disponíveis

(comprimento x altura x espessura) 3.658 x 622 x 22 (STD)

3.962 x 671 x 22 (OPC)

4.267 x 671 x 22 (OPC)

Elevação máxima do solo 444 mm

Ângulo máximo do talude

(ambos os lados) 90°

Ângulo de inclinação da lâmina 40° à frente

5° para trás

Profundidade de corte 711 mm

Deslocamento lateral da lâmina

Esquerda 533 mm

Direita 686 mm

Alcance lateral máximo fora dos pneus com deslocamento do círculo e sela girada na última posição

Direita 1.912 mm

Esquerda 1.715 mm

Nota 1: Para alcance da lâmina com a máquina articulada em 25°, deve-se adicionar 684 mm para qualquer dimensão.

Nota 2: Máquinas com pneus e lâminas na configuração STD.



SISTEMA HIDRÁULICO

Controles totalmente hidráulicos tipo *load and flow sense*. Circuitos de centro fechados. Cilindros de elevação da lâmina montados sobre a sela. Sistema de travamento da sela através de um cilindro hidráulico, com comando por válvula solenoide atuada por interruptor localizado no painel lateral. Válvulas de alívio e retenção para todos os comandos.

Bomba tipo Pistões axiais de fluxo variável



IMPLEMENTOS

Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm 186 L/min

Pressão máxima do sistema 197 kgf/cm²



DIREÇÃO

Tipo Hidrostática

Bomba Engrenagens

Número de cilindros 2

Ângulo de giro 42°

Direção suplementar integrada ao sistema de direção

Articulação

Ângulo de articulação (para direita e esquerda) 25°

Raio de giro (medido por fora dos pneus) 7.250 mm



FREIOS

De serviço

Multidisco, em banho de óleo, localizados nos 4 cubos das rodas, autoajustáveis, com dois circuitos (um para cada lado do eixo) e acumuladores de nitrogênio, que permitem ao operador frear a máquina em caso de queda de pressão no sistema hidráulico do freio ou parada do motor diesel.

Bomba tipo Engrenagens

Vazão da bomba a 2.200 rpm 42 L/min

Pressão máxima 46 kgf/cm²

Área de frenagem (4 rodas) 14.336 cm²

De estacionamento

Independente, tipo disco acoplado ao eixo de saída da transmissão, que atua nas quatro rodas traseiras, e dispositivo de proteção que impede o movimento da máquina com o freio de estacionamento aplicado. Acionamento manual.



RODAS (PNEUS E AROS)

Aro 9" - monopeça/Pneu 14x24 - 12L - G2 - sem câmara (STD)

Aro 10" - 3 peças/Pneu 14x24 - 12L - G2 - sem câmara

Aro 13" - monopeça/Pneu 17,5x25 - 12L - L2 - sem câmara

Aro 14" - 3 peças/Pneu 17,5x25 - 12L - L2 - sem câmara

Aro 14" - 3 peças/Pneu 17,5x25 - 16L - L3 - sem câmara

Aro 9" - monopeça/Pneu 14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2

Aro 10" - 3 peças/Pneu 14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2

Aro 9" - monopeça com válvula

Aro 13" - monopeça com válvula

Aro 10" - 3 peças com válvula

Aro 14" - 3 peças com válvula

Aro 17" - 3 peças com válvula



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Reservatório de combustível.....	341 L
Sistema de refrigeração do motor	32 L
Sistema hidráulico	
Total	190 L
Reservatório	90 L
Óleo do motor diesel com filtro	16 L
Diferencial	40 L
Caixa tandem (cada)	69 L
Redutor do gira-círculo	2,8 L
Transmissão com filtro	31 L



ACESSÓRIOS

Escarificador dianteiro

Tipo paralelogramo de montagem frontal	
Largura máxima de corte	1.168 mm
Penetração máxima	318 mm
Número de dentes5 ou 11
Espaçamento entre dentes	
5 dentes	229 mm
11 dentes	114 mm
Elevação máxima do solo	527 mm
Peso	570 kg (c/ 5 dentes)
Comprimento da máquina com escarificador	9.449 mm

Ripper traseiro

Tipo	Paralelogramo, montagem traseira
Peso	640 kg
Número de dentes	5
Penetração máxima	306 mm
Largura máxima de corte	2.165 mm
Comprimento da máquina com ripper retraído	9.550 mm



LÂMINA FRONTAL

Tipo paralelogramo, montagem frontal, intercambiável com escarificador dianteiro.

Dimensões	
Largura	2.762 mm
Altura	953 mm
Elevação do solo	622 mm
Penetração no solo	165 mm
Comprimento da máquina com a lâmina retraída	9.423 mm
Peso	1.165 kg

*Utilizar apenas em solos de baixa densidade ou para remoção de materiais desagregados.

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

■ Cabine fechada alta ROPS/FOPS contendo

Assento de tecido com suspensão mecânica
Cinto de segurança de 2"
Acelerador manual
Acelerador de pedal
Chave geral
Coluna de direção ajustável
Escada de acesso em ambos os lados
Limpador de para-brisa dianteiro
Luz de teto
Retrovisores interno e externo
Tomada de 12 volts (*)
(*) Item disponível apenas nas cabines fechadas
As cabines abertas (sob consulta) possuem porta-copos e predisposição para rádio com alto-falantes, limpadores frontais inferiores e limpador traseiro, gancho para pendurar casaco e cortina traseira.
Todas as cabines ROPS/FOPS são certificadas conforme as normas SAE J1040 (ROPS) e SAE J231 (FOPS).

■ Instrumentos

Horímetro, tacômetro e velocímetro
Display indicador de marchas e diagnóstico de falhas da transmissão

■ LEDs indicadores no painel central

Direção e alerta
Farol alto
Pressão de óleo do motor
Pressão do óleo da transmissão
Pressão de carga dos acumuladores de freio
Temperatura da água do motor
Temperatura do óleo da transmissão
Temperatura do óleo hidráulico
Restrição do filtro de ar do motor
Restrição do filtro da transmissão
Restrição do filtro hidráulico
Carga da bateria
Freio de estacionamento aplicado
Diferencial aplicado (somente para eixo traseiro DANA)

■ Medidores no painel lateral

Medidor de combustível
Medidor de pressão do óleo do motor
Medidor de pressão do óleo da transmissão
Medidor de temperatura da água do motor
Medidor de temperatura do óleo da transmissão
Barra de tração/Círculo standard
Alternador 90 A

Baterias 12 V - 1010 CCA

Buzina

Bomba hidráulica de pistões axiais (implementos hidráulicos)

Controles hidráulicos de elevação da lâmina, gira-círculo, deslocamento lateral do círculo, inclinação das rodas, inclinação e deslocamento lateral da lâmina, articulação do chassi e acessórios frontal e traseiro

Direção hidrostática

EDM (Electronic Data Monitor) para monitoramento das funções vitais da máquina

Eixo traseiro com bloqueio eletro-hidráulico do diferencial (Diff Lock)

Filtro de ar com ejetor ciclônico de poeira

Freio de estacionamento com luz de advertência

Freio de serviço em banho de óleo (autoajustável)

Faróis de trabalho montados na cabine (2 traseiros)

Faróis frontais (2) com luzes de direção

Faróis de trabalho sobre a lâmina central (2)

Luz de freio

Luzes direcionais

Lâmina de 12 pés

Limpadores de para-brisa

Sela de 5 posições

Sistema de monitoramento da transmissão

Caixa de ferramentas básica

Válvulas de bloqueio dos cilindros hidráulicos

Aro 9" - monopeça

Pneus 14x24 12L - G2 - sem câmara

Motor FPT 6.7 L Tier III

OPCIONAIS EQUIPAMENTOS

■ Cabine

Cabine aberta ROPS (sob consulta)

■ Outros

Isolamento acústico para cabine fechada

Extintor de incêndio

Limpadores de para-brisa inferiores

Limpador de para-brisa traseiro

■ Eixo traseiro

Bloqueio eletro-hidráulico 100% do diferencial

Trava do tandem

■ Implemento dianteiro

Lâmina dianteira

Placa de empuxo

Escarificador dianteiro com 5 dentes

6 dentes adicionais do escarificador dianteiro

Gancho de tração dianteiro

Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira

Sapata deslizante da lâmina dianteira

Contrapeso dianteiro

■ Lâmina

Lâmina de (3.962 x 671 x 22) mm (13')

Lâmina de (4.267 x 671 x 22) mm (14')

Extensão da lâmina direita - 610 mm

Extensão da lâmina esquerda - 610 mm

Ponta de lâmina Heavy Duty - adicional

■ Implemento traseiro

Ripper leve com 5 dentes

Gancho de tração traseiro

Suporte para levantamento da máquina

■ Faróis de trabalho

2 faróis dianteiros na parte superior da cabine

2 faróis de trabalho posteriores à lâmina central

2 faróis de trabalho do implemento dianteiro

■ Bloqueio/flutuação/anti-shock - lâmina central e círculo

Válvula de bloqueio do cilindro levantamento lâmina central

Eletroválvula de flutuação da lâmina central

(incorpora a válvula de bloqueio)

Eletroválvula anti-shock com 2 acumuladores para lâmina central

Eletroválvula anti-shock com 3 acumuladores para lâmina central e círculo

■ Assento/Cinto de segurança

Assento de vinil com suspensão mecânica - extra quality

Cinto de segurança - 3"

■ Demais opcionais

Sinalizador rotativo USA

Caixa de ferramentas luxo

Caixa sem ferramentas com suporte, fixada no chassi anterior

Símbolo de movimento lento

Bomba elétrica para encher pneu

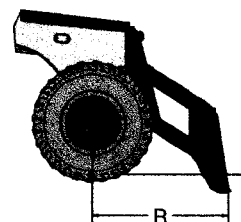
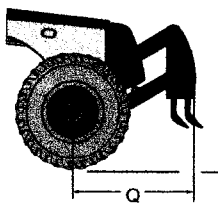
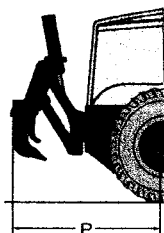
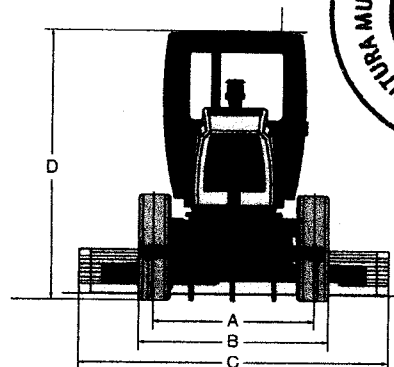
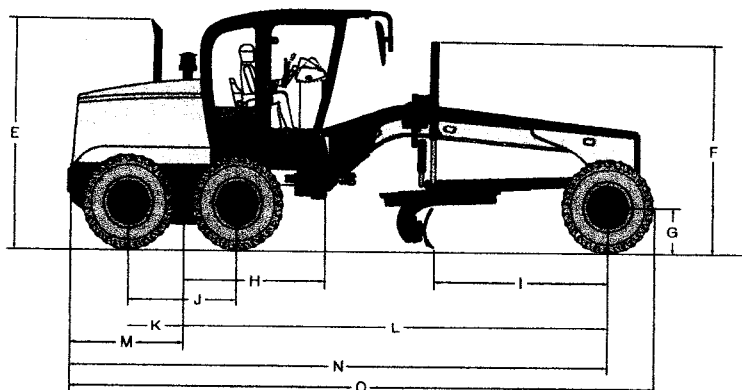
Suporte para pneu sobressalente

Bomba hidráulica de pistões axiais



Nota: O equipamento padrão e seus opcionais podem variar conforme local de comercialização da máquina. Consulte seu concessionário para mais informações.

ESPECIFICAÇÕES



		mm
A	Bitola	2.106
B	Largura por fora dos pneus	2.499
C	Largura da lâmina	3.658
D	Altura até o topo da cabine	
	Cabine perfil alto	3.400
	Cabine perfil baixo	3.200
E	Altura até o topo do tubo de escape	3.323
F	Altura até o topo do cilindro de levantamento da lâmina	3.047
G	Raio estático do pneu	610
H	Distância entre o eixo do tandem até o pino de articulação do chassi	1.958
I	Distância entre o eixo frontal e a lâmina	2.562
J	Distância entre os eixos do tandem	1.572
K	Distância entre o eixo do tandem e a roda	786
L	Distância entre eixos	6.219
M	Distância entre o eixo do tandem e a traseira do equipamento	1.650
N	Distância entre o eixo da roda dianteira e a traseira do equipamento	7.868
O	Comprimento total	8.534
P	Distância entre pneus traseiros e ripper	2.028
Q	Distância entre pneus dianteiros e escarificador	1.520
R	Distância entre pneus dianteiros e lâmina frontal	1.626
	Raio de giro (externo aos pneus)*	7.250

* Medidas baseadas na configuração padrão com pneu 14 x 24 - 12 lonas.

NEW HOLLAND FLEETSYSTEMS.

Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

A New Holland oferece o FleetSystems, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O FleetSystems engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

Esse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas FleetForce e FleetGrade.

Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

O FleetForce New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em FleetForce do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

O hardware FleetForce e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina através do sistema de dados CAN-bus para permitir a você:

- **Maximizar a produtividade da sua frota**

O FleetForce proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber em seu *e-mail* sinais de alerta da manutenção agendada.

- **Planejar de forma eficaz**

O FleetForce permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.

- **Maior rentabilidade**

O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção da sua máquina, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
GERENCIAMENTO DE FROTA			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.			
Relatório de horas da máquina.			
MANUTENÇÃO PLANEJADA			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.			
SEGURANÇA			
Cerca geográfica eletrônica (GeoFence): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.			
Toque de recolher (Curfew).			
ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.			
ANÁLISE DE DESEMPENHO			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.			
INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.			
PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas.			

PACOTE DE ASSINATURA

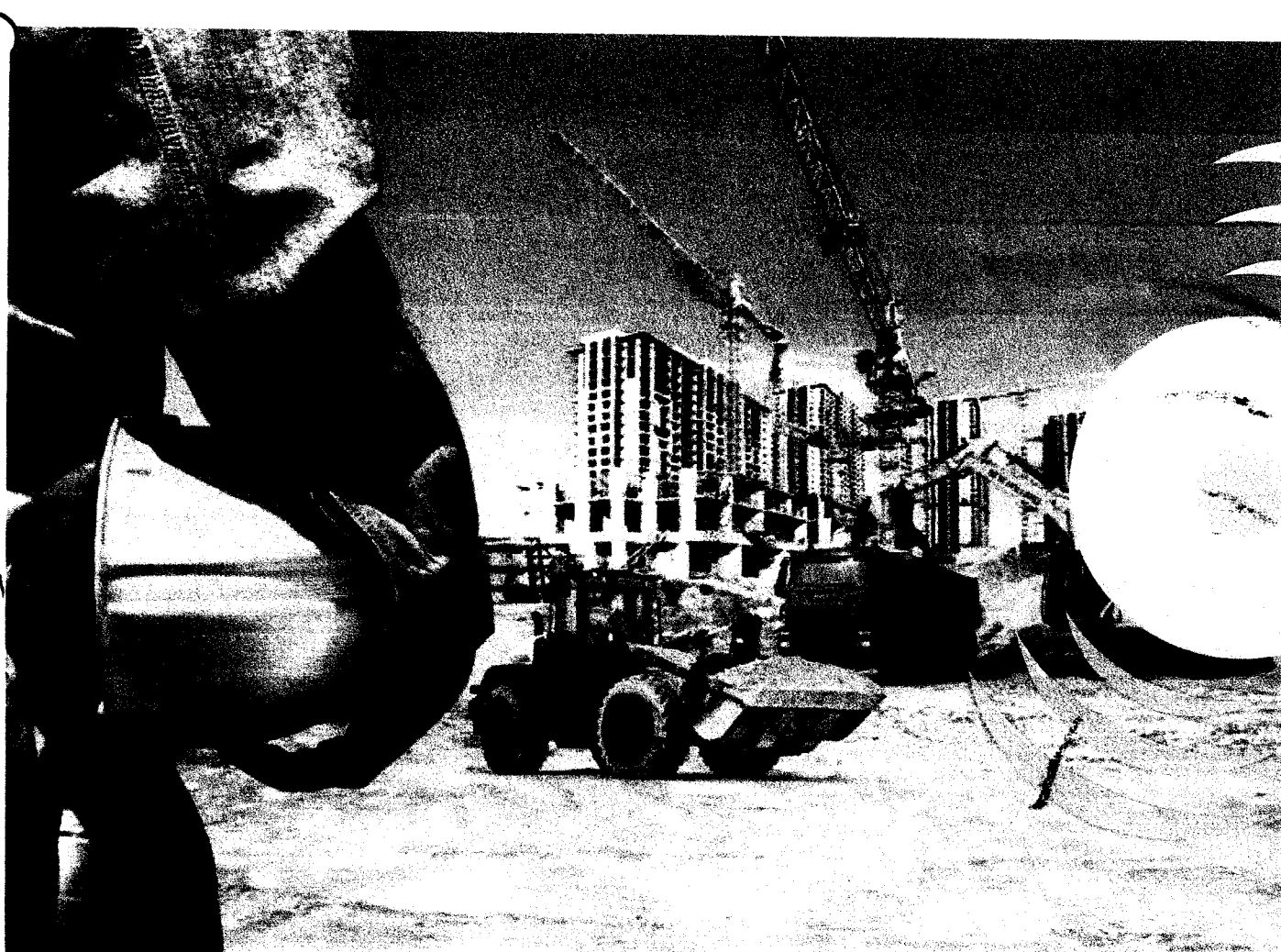
Estão disponíveis três pacotes de assinatura, que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados CAN-bus.
- A assinatura de conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos e a assinatura de conexão via Satélite de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos com seu concessionário através do Departamento de Peças.

• Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal FleetForce na internet.



Saiba mais no seu concessionário.
suportefleetforce@newholland.com
www.newholland.com



Soluções em Machine Control Sistemas de Nivelamento

Aumente a precisão e minimize seus custos.

Elevação automática e controle de inclinação com nossos sistemas 2D e 3D.

Controle total e automático da lâmina. Sistema de nivelamento 2D.

Os sistemas de nivelamento oferecem novas possibilidades de preparação da obra, pois regula a elevação e a inclinação transversal da lâmina com a ajuda de sensores robustos e de alta tecnologia.

Com o FleetGrade 2D, é possível melhorar a produtividade e reduzir custos.

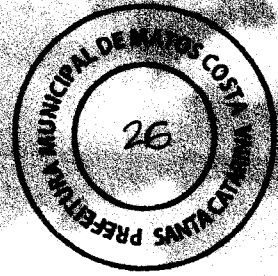
- Controle da lâmina totalmente automático.
- Função de inclinação automática.
- Função de altura automática.

Nivelamento eficiente usando informação de projeto 3D.

Você pode passar de uma solução 2D baseada em *laser* para uma solução completa 3D com uma estação total robótica com fácil *upgrade*.

- Leva o projeto para dentro de sua cabine.
- Você não precisa mais depender dos alinhamentos, implantações ou piquetes.







PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

... oferece serviços especializados, profissionais e experientes, com o objetivo de garantir a produtividade e o suporte total na compra do seu equipamento e acessórios.

O serviço de Pós-venda New Holland está à sua disposição para orientá-lo e ajudá-lo na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o melhor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5030 - 07/2017

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA O

Fábrica:
Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General Davíd Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111



CNI
INDUSTRIAL CAPITAL
O Banco da New Holland

Consórcio
CONSÓRCIO



www.newholland.com.br



PESA

CAT

Paraná Equipamentos S.A.
Rod. BR 116, nº 11.807, Km 100 - Bairro: Hauer
CEP 81690-200 Curitiba - PR
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Inscrição Estadual: 101.07473-05



Proposta Comercial

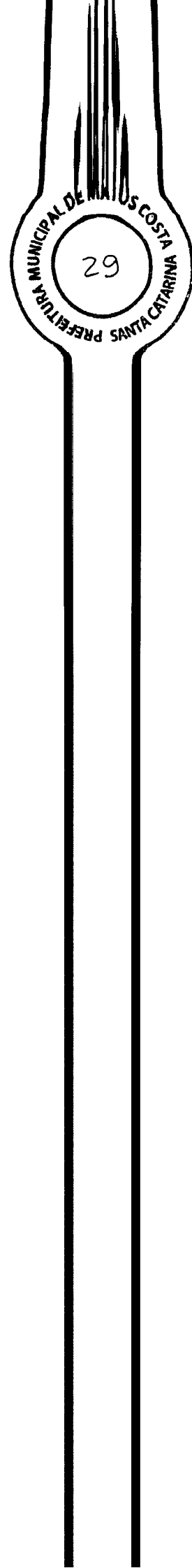
Nº: 21744

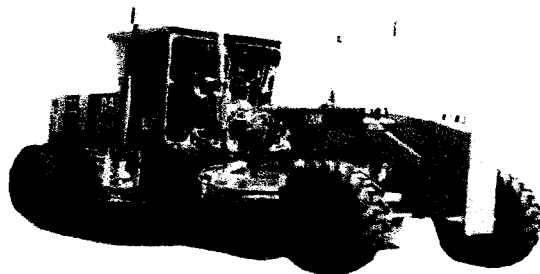
Cliente: MUNICIPIO DE MATOS COSTA

A/C:

Curitiba, 08/01/2018

Prezado(s) Senhor(es),





Motoniveladora de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 120K. Acionada por motor diesel CATERPILLAR C7 ATAAC, com tecnologia VHP, com potência variável de 125 à 145 HP- Servotransmissão de acionamento direto e controle eletrônico- Iluminação frontal - barra reta- Lâmina de 3000 mm x 610 mm x 22 mm- Lâmina com borda cortante- Cabine fechada com ar condicionado- Freios de serviços, acionado a ar, com discos banhados a óleo, localizado em cada uma das rodas traseiras, vedados livres de ajustes- Riper traseiro com Product Link - monitoramento remoto do equipamento- Pneus 13.0-24- Peso Operacional: 13.032 kg.Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba SP.Código de Finame: 2498547Classificação Fiscal: 8429.20.90

Sub-total	590.000,00
Desconto	0,00
Total Final	590.000,00

Termos e Condições

Alíquota de ICMS (inclusa no preço):

Conforme liberação dos recursos

Validade da Proposta:

Esta proposta é válida até: 28/02/2018

Garantia:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ ou por operação imprópria.

Atenciosamente,
Marcio Silva - MBS - G2358
Paraná Equipamentos S.A.
Fone: |
silva_marcio@pesa.com.br



PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
CNPJ: 83102566000151
Endereço: RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137, Número: 137,
Bairro: CENTRO
MATOS COSTA - SC
CEP: 89420000

SAO JOSE - SC, 08/01/2018
Número da Proposta: 2018000007

Prezados senhores,

15626
180A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

Favor autorizar faturamento para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
CNPJ: 83102566000151
Endereço: RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137, nº 137
Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA - SC
CEP: 89420000

Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
--------------------------	------	--------------	-----------

Item 001

NCM: 84292090	515.984,00	1	,00	515.984,00
---------------	------------	---	-----	------------

FINAME: 3296053

Marca: CASE

Modelo (0000009): 845B CAB

Combustível: DIESEL, Potência: 160 (Potencia Liquida MINIMA 140HP)

Motoniveladora, marca CASE, nova, fabricação Nacional, modelo 845B, motor CASE FPT 6.7 litros Tier III de 06 cilindros, turboalimentado, diesel, dupla potência, sendo máxima líquida de 160 HP.

Lâmina 2.050 mm de largura.

Cabine Fechada com Ar Condicionado, alavancas mecânicas, transmissão eletroeletronica ZF com 06 marchas a frente e 03 a ré, sistema hidráulico de centro fechado sensível a carga, bomba de pistões axiais de fluxo variável, painel de instrumentos com monitorização a todas as funções individuais de operação.

Ripper Traseiro com 05 dentes pequenos, peso ripper 640 kg.

Pneus 14 x 24 12 Lonas G2 Aro 9" peça única sem câmara.

Peso operacional de 15.000 Kg.

Demais características conforme especificações do fabricante.

Equipamento padrão.



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Para melhores esclarecimentos e conhecimento sobre este equipamento, sugerimos ler o "Folder". Ele é completo em informações importantes para suas avaliações.

Condição de Pagamento

CONVÊNIO

Valor R\$

515.984,00

VALOR TOTAL R\$:

515.984,00



PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

- **IMPOSTOS - 12%**

ICMS 12% - CLIENTES ISENTOS DO ICMS, CASO SEJA CONTRIBUINTE, O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA GERADO, FICA POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR.

- **PRAZO ENTREGA**

EM ATÉ 30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**

FRETE CIF - CLIENTE

- **VALIDADE**

30 DIAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - SANTA CATARINA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SANTA CATARINA: JM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 11.492.141/0003-57 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM BIGUAÇU, JOINVILLE, ARARANGUÁ, LAGES E CHAPECÓ.

- **FABRICANTE**

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

- **OBSERVAÇÕES GERAIS**

DIGITE AQUI

- **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO SANTA CATARINA**

... FATURAMENTO FILIAL SANTA CATARINA:

JM EQUIPAMENTOS LTDA

RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Nº 1495

BAIRRO FAZENDA SANTO ANTONIO

CEP 88.104500

SÃO JOSÉ - SC

CNPJ: 11.492.141/0003-57

I.E.: 257.278.982

- **GARANTIA**

CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.



PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

● DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%
- 2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.
- 3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.
- 4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.
- 5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícias.
- 5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.
- 6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.
- 7 – As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.
- 8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.
- 9 – As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.



PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO
GERENTE DE VENDAS

Marcos Bambinetti

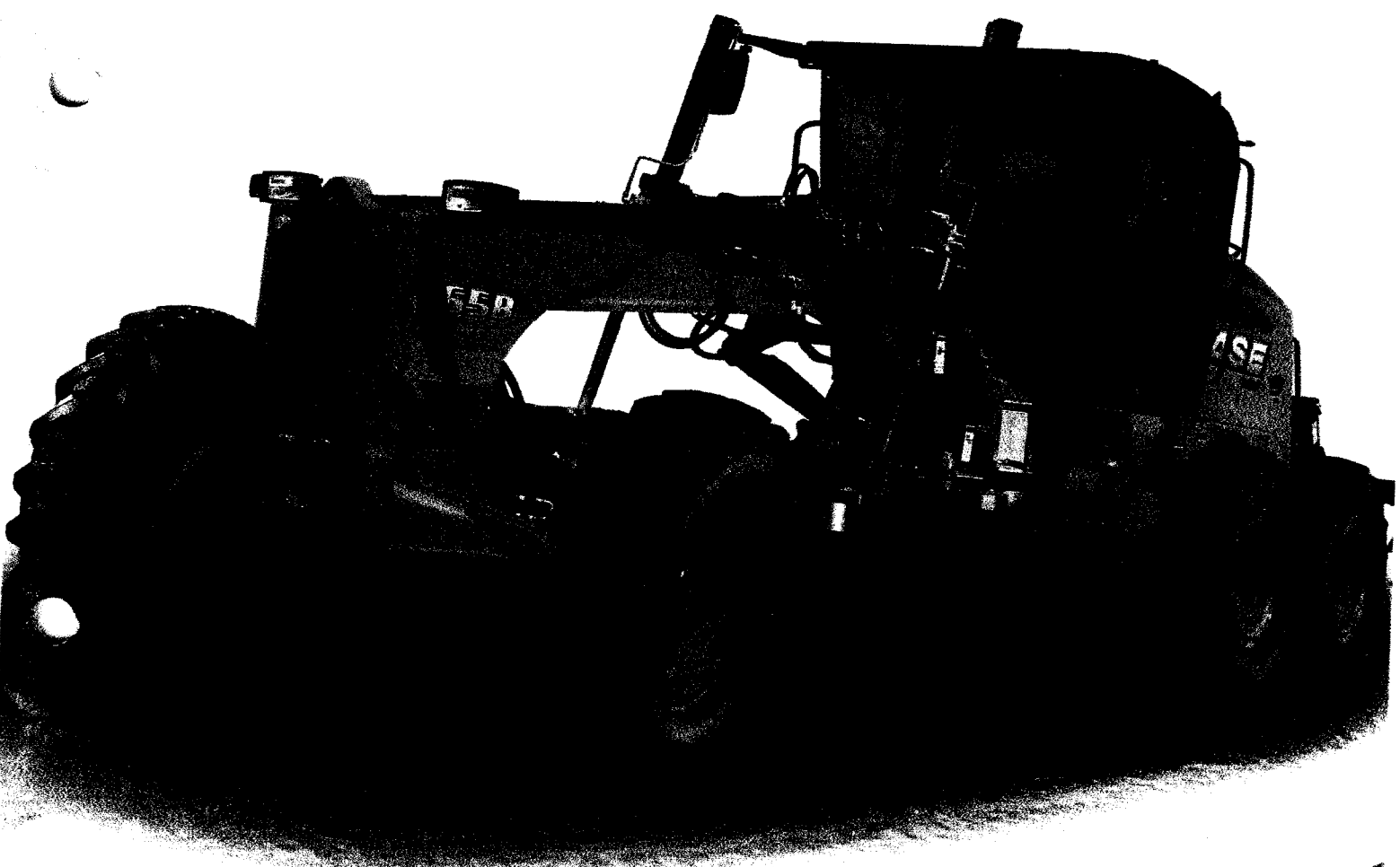
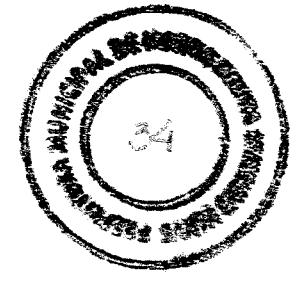
MARCOS BAMBINETTI
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ____/____/____
Estou ciente das informações.

CASE

MOTONIVELADORAS

845B | 865B | 885B



Case – Soluções Integradas

800 451 1111 | 0800 400 000 | 0800 400 000

MOTONIVELADORAS

845B 865B 885B

Inovação tecnológica para um alto desempenho e excelentes resultados.

A Case tem um compromisso de resultados com seus clientes. Por isso, ela está sempre investindo em tecnologia, em novas técnicas de engenharia e em maior conforto para o operador. Tudo isso para que você tenha o melhor rendimento operacional da máquina.

As inovações das motoniveladoras série 800B passam pelos mais modernos conceitos tecnológicos e ergonômicos, além de terem baixo custo de manutenção. Isso significa alta rentabilidade e produtividade na sua obra.

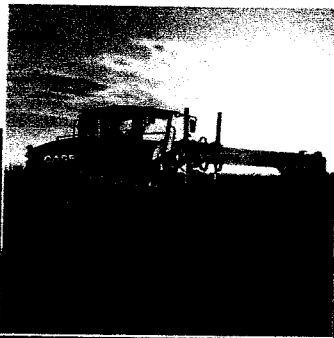
Transmissão com conversor de torque e *lock-up* nos três modelos, 845B, 865B e 885B. O conversor proporciona um aumento de torque para os trabalhos pesados, e o *lock up* é ideal para trabalhos mais suaves como espalhamento de material. Máxima flexibilidade para você ter sempre os melhores resultados.

A cabine ganhou novo *design*: agora tem maior área de visão e mais conforto e ergonomia no ambiente interno para facilitar a operação.

A lâmina central com perfil Roll-Away possibilita um corte sem esforço, resultando em menor consumo de combustível e maior vida útil dos componentes.

Todos os modelos são equipados com motor de grande potência, elevado torque e baixo consumo. Tudo para favorecer o melhor desempenho.

Conheça agora as motoniveladoras série 800B. Elas têm a garantia da marca Case, a marca consagrada em todo o mundo.





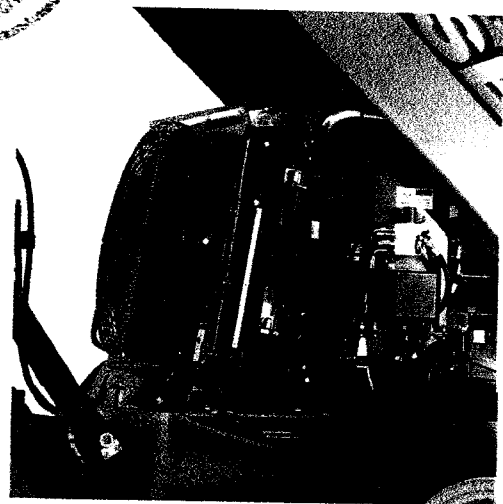
MOTOR.

Mais potência com mais economia.

As motoniveladoras série 800B vêm equipadas com motor eletrônico Common Rail, turboalimentado de alto desempenho, baixo consumo, baixa emissão de poluentes, grande facilidade de manutenção e certificação Tier 3.

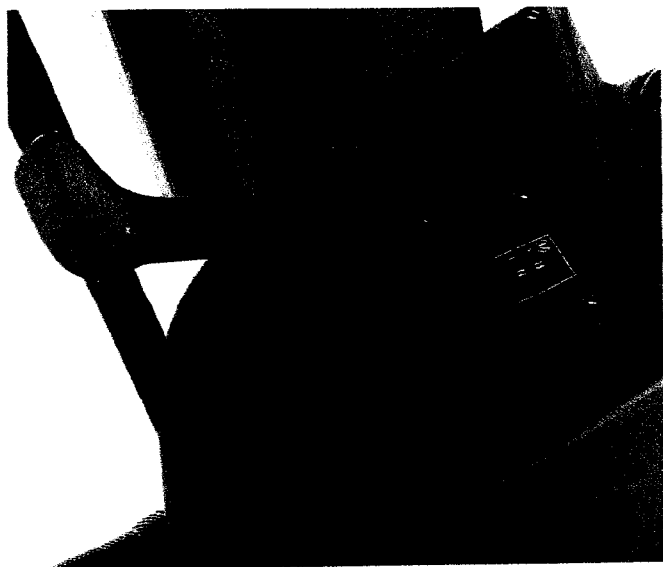
Os motores são VHP (Variable Horse Power – Curva de Potência Variável) e possuem um ajuste eletrônico de curva de potência, que é selecionada automaticamente de acordo com a marcha aplicada. A vantagem é a máquina trabalhar com a potência ideal na velocidade ideal, o que traz uma melhor relação de desempenho por consumo de combustível.

Os modelos 845B e 885B possuem motores com duas curvas de potência de 150/173 hp e 220/234 hp, respectivamente. Já o modelo 865B possui motor com três curvas de potência de 193/205/220 hp.



MOTONIVELADORAS

845B | 855B | 885B



TRANSMISSÃO.

**Flexibilidade para
mais eficiência em todas as atividades.**

Todos os modelos são equipados com transmissão de conversor de torque com *lock-up*, que funciona com duas funções. Com *lock-up* desativado, ela trabalha com o conversor de torque. E, quando ativado, funciona como Direct Drive, com controles eletrônicos de troca de marchas, sendo seis velocidades à frente e três à ré.

O conversor de torque é um tipo de acoplamento hidráulico que proporciona um aumento de até 70% no torque e faz dele o instrumento ideal para trabalhos em que é necessária maior força de tração. São trabalhos como escarificação traseira, dianteira e corte com lâmina.



Aplicação do lock-up.

Quando o *lock-up* é aplicado, a transmissão passa a funcionar como Direct Drive. Dessa forma, ela é perfeita para trabalhos suaves de nivelamento e de espalhamento. Como essas atividades não exigem torque extra, a transmissão Direct Drive aumenta ainda mais a economia de combustível.

O *lock-up* é ativado/desativado automaticamente de acordo com a rotação do motor e o torque de entrada para cada uma das marchas. Seu acionamento acontece sempre que os parâmetros chegam aos valores preestabelecidos no módulo eletrônico da transmissão.

O dispositivo De-Clutch.

O dispositivo presente nessa transmissão gera maior rapidez na movimentação dos implementos como lâmina e escarificador.

Ativado no painel do lado direito, o dispositivo é acionado quando o operador pisa no freio. Dessa maneira, toda a potência do motor é direcionada para o sistema hidráulico, já que nesse momento o motor é desacoplado da transmissão. Assim, evita o desperdício de potência e proporciona maior economia de combustível.



Transmissão com modos automático e manual.

Outra grande vantagem dessa transmissão é a opção de trabalho nos modos automático ou manual. O operador pode trabalhar trocando a marcha manualmente ou optar pela sua troca automática. No modo automático, o operador tem maior conforto nas operações e no deslocamento.

Limp-Home.

As motoniveladoras série 800B dispõem do sistema Limp-Home, que é um modo operacional de segurança para casos de pane na transmissão. O Limp-Home atua automaticamente e permite ao operador transportar a máquina para um local apropriado onde será realizada a manutenção.

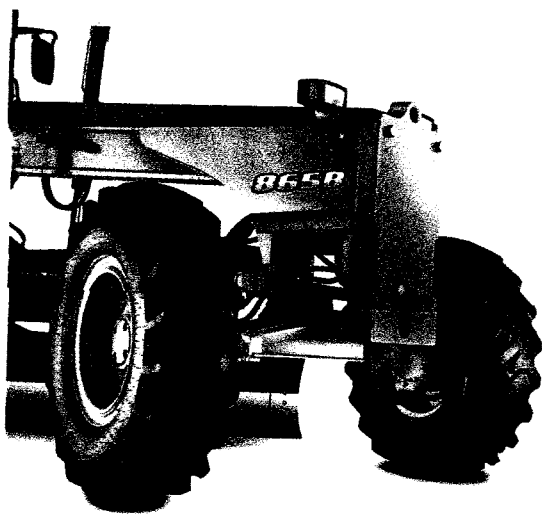
Transmission Control Unit

O processador eletrônico TCU gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão e proporciona ao conjunto uma operação otimizada. Isso garante mais produtividade, maior vida útil da máquina e mais conforto ao operador. A transmissão possui um sistema de diagnóstico de falhas que detecta, através de código no painel e por meio da conexão de um *laptop*, quaisquer problemas que ocorram com o equipamento.



MOTONIVELADORAS

845B 865B 885B



EIXOS.

Robustez para as operações mais severas.

Os eixos das motoniveladoras série 800B garantem robustez e maior capacidade de transferência de tração para o solo. O eixo dianteiro tem estrutura de aço soldada, com partes fundidas de alta resistência. Sua geometria reta oferece um vão livre de 580 mm em toda a sua extensão.

A inclinação lateral das rodas, em 20°, à direita ou à esquerda, e a oscilação de 15° para cada lado permitem o acompanhamento das irregularidades do terreno.

O eixo traseiro, de ferro fundido, e a estrutura do tandem, de perfil retangular soldado em chapas de aço, foram dimensionados para suportar os mais severos esforços. A oscilação do tandem é de 20° para cada lado. A motoniveladora 845B é equipada com diferencial de torque proporcional, sistema antiderrapagem Limited Slip.

Os modelos 865B e 885B estão equipados com diferencial com bloqueio eletro-hidráulico acionado pelo operador no painel frontal.



FREIOS.

Os freios são autoajustáveis do tipo multidisco em banho de óleo e possuem dois circuitos, sendo um para cada lado do eixo traseiro. Isso garante uma longa vida útil, além de total eficiência e precisão.

Para mais segurança, os freios possuem dois acumuladores de nitrogênio, um para cada circuito, que permitem ao operador frear a máquina caso ocorra alguma falha no sistema hidráulico ou a parada do motor diesel. Os freios de estacionamento são a disco e estão integrados à transmissão.

SISTEMA HIDRÁULICO.

Total precisão e confiabilidade nos movimentos.

O sistema hidráulico é do tipo Load Sensing, muito útil naquelas situações em que a resistência do solo é alta e a pressão do sistema hidráulico tende a aumentar. Nessas ocasiões, o sistema Load Sensing faz com que a vazão hidráulica diminua, já que a máquina precisa de força, e não de vazão, preservando o motor. Os três modelos, 845B, 865B e 885B, possuem bomba de pistões axiais de fluxo variável.

As motoniveladoras série 800B também vêm equipadas com distribuidor hidráulico de centro fechado com nove seções, situado em local protegido e abaixo da plataforma do operador.

O sistema hidráulico das motoniveladoras série 800B foi aperfeiçoado para otimizar o controle na precisão da lâmina. O aprimoramento do carretel de levantamento proporciona maior precisão no controle da lâmina, mais rapidez e eficiência nos trabalhos.

DIREÇÃO.

Segurança com versatilidade e precisão nas operações.

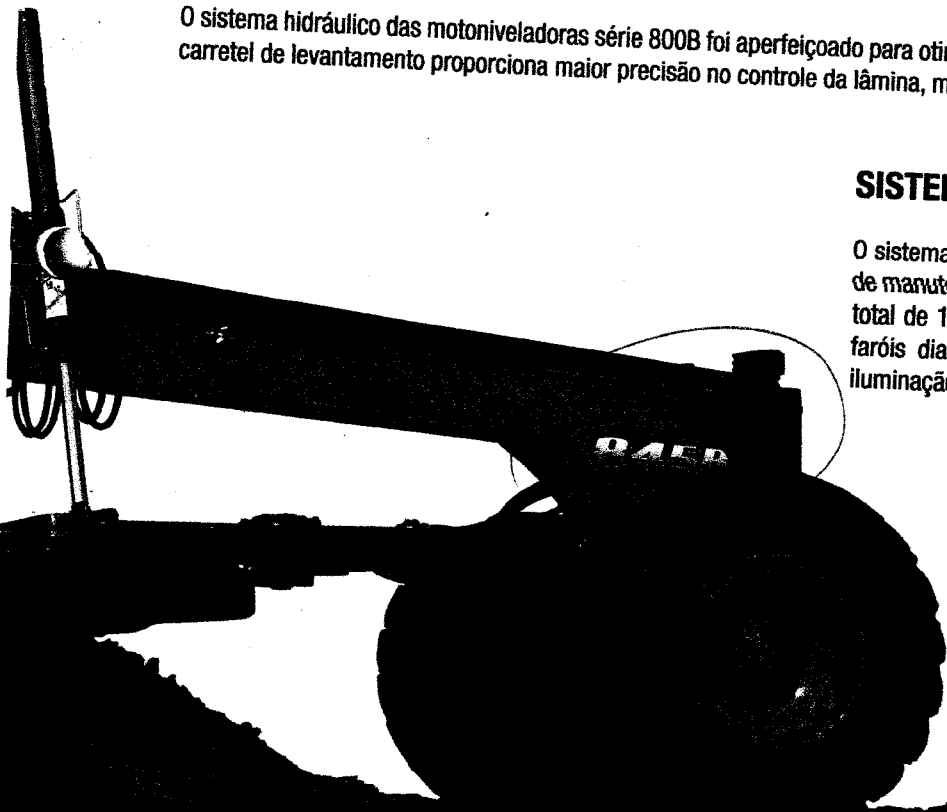
A direção é hidrostática, do tipo orbitrol, alimentada por bomba de engrenagens, com ângulo de esterçamento de 48° para ambos os lados.

A articulação do chassi, de 25° para a direita ou esquerda, é acionada hidráulicamente e possui sistema de bloqueio. Ela proporciona um raio de giro de 7.250mm, o que permite ao operador executar trabalhos em áreas restritas com maior facilidade e realizar operações em curvas sinuosas em muito menos tempo.



SISTEMA ELÉTRICO.

O sistema elétrico, de 24 volts, é alimentado por duas baterias livres de manutenção, de 12 volts cada, ligadas em série e com capacidade total de 100 Ah, situadas em local de fácil acesso. Um conjunto de faróis dianteiros, traseiros e sobre as lâminas permite a perfeita iluminação do local de trabalho em todas as direções.



MOTONIVELADORAS

845B | 865B | 885B

CABINE.

**Mais visibilidade e ergonomia,
mais produtividade.**

As motoniveladoras série 800B vêm equipadas com cabine ROPS/FOPS. Seu novo *design* é mais arredondado e tem maior área envidraçada, permitindo mais visibilidade em todas as direções.

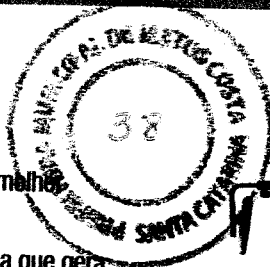
Espaçosa, a cabine teve sua ergonomia reformulada para oferecer mais comodidade e conforto ao operador. Todos os comandos estão posicionados de forma a permitir fácil acesso e controle mais rápido.



CASE



Melhorias na cabine:



- Aumento da área envidraçada – lateral, frontal e traseira: melhor visibilidade.
- Janela frontal inferior opcional: maior visibilidade da lâmina que gera melhor acabamento, mais conforto ao operador e maior controle da superfície trabalhada.
- Porta-objetos maiores: maior comodidade.
- Ar-condicionado mais potente, com dutos de saída mais bem posicionados, nova tomada de ar e filtro para maximizar a entrada de ar: mais conforto e melhoria no desembaçamento dos vidros.
- Reposicionamento do rádio agora mais próximo do operador: facilidade e conforto.
- O console lateral direito está mais próximo, mais inclinado e mais alto, com novos botões para melhor identificação: melhor ergonomia e conforto.
- Desembaçador traseiro como opcional.
- Aumento do tanque de água do limpador de para-brisa: maior intervalo para abastecimento.
- Assento 50 mm mais baixo: mais conforto ao operador.
- Novo painel central com indicadores de falhas: medidores de temperatura do fluido da transmissão, do sistema hidráulico e do líquido de arrefecimento do motor; medidor do nível do combustível; horímetro; posição da alavanca da transmissão; marcha engatada, modo auto ou manual e muito mais.
- Painel mostra dados de rotação do motor, velocidade da máquina, consumo de combustível, tensão da bateria e muito mais. Todos os *displays* estão concentrados no painel frontal, evitando distrações do operador.
- Painel eletrônico com comunicação digital com os sistemas da máquina, possibilitando ainda mais facilidade para diagnóstico de falhas.
- Alavancas de comando da válvula de controle fixas no piso: melhor visibilidade da lâmina.
- Suporte do capô montado no chassi: redução da vibração e do ruído na cabine.
- Chave geral elétrica sob comando da chave de ignição: maior facilidade de operação e garantia de gravação de dados pelas centrais eletrônicas (*timer* na chave). Isso evita que o operador esqueça a chave ligada, provocando perdas de carga e descarregamento da bateria.

As motoniveladoras série 800B podem vir com cabine aberta ou fechada (ROPS/FOPS). A cabine fechada pode ser de perfil baixo ou alto e opcionalmente pode ser equipada com uma janela basculante na parte frontal. Tanto a cabine fechada quanto a aberta estão montadas sobre o chassi traseiro, o que facilita a execução de manobras à ré e a verificação direta do grau de articulação do chassi.

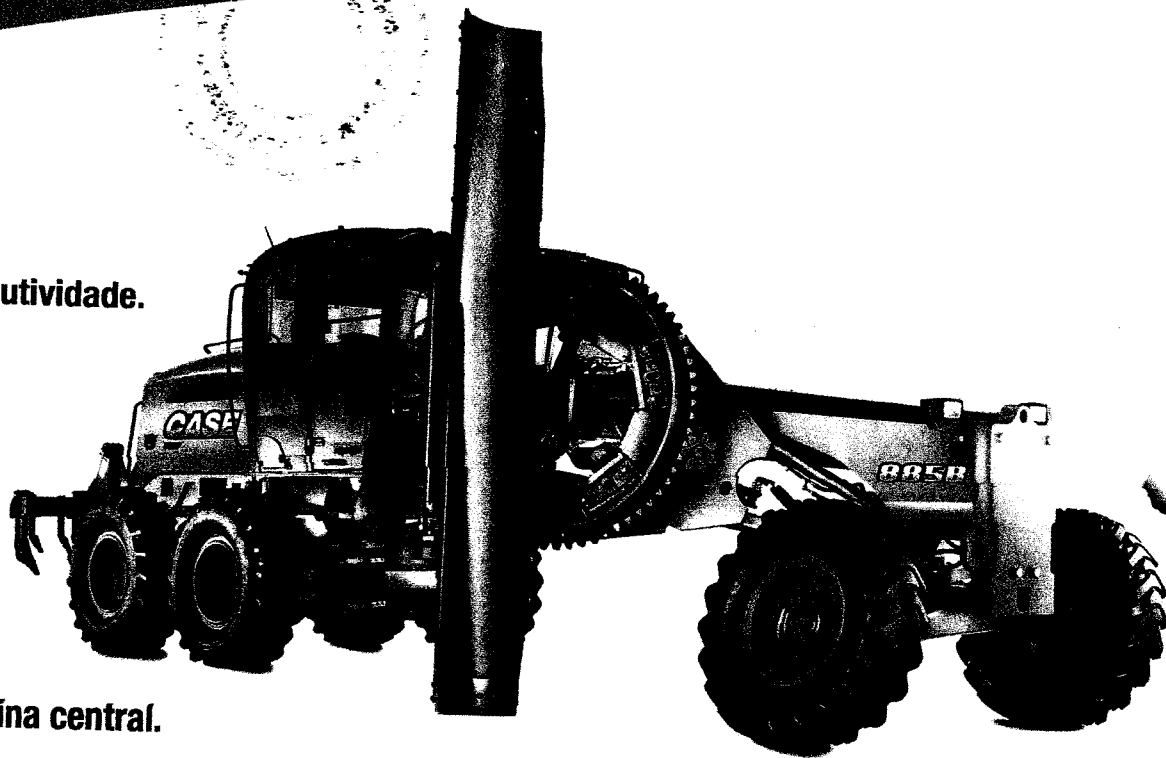


MOTONIVELADORAS

845B 865B 885B

ACESSÓRIOS.

Versatilidade para
aumentar sua produtividade.



Lâmina central.

A lâmina central das motoniveladoras série 800B tem alta capacidade de corte e é reconhecida como a melhor do mercado. Fabricada com aço de alto carbono – de grande resistência à abrasão –, a lâmina central tem um perfil multirraios (Roll-Way) que facilita o trabalho e minimiza os esforços sobre a máquina. Isso só é possível devido ao seu formato, que provoca a rolagem do material.

O resultado é o menor consumo de combustível e maior vida útil dos componentes. O círculo da lâmina possui um giro de 360°, sem restrições, o que permite maiores alternativas de trabalho.



Escarificador, ripper e lâmina frontal.

As motoniveladoras série 800B oferecem um conjunto de acessórios que confere grande versatilidade e operacionalidade. O escarificador é montado na parte dianteira, com 5 dentes ou, opcionalmente, com 11. A lâmina frontal, do tipo paralelogramo, é intercambiável com o escarificador. Como acessórios traseiros, as motoniveladoras série 800B oferecem:

- Modelo 845B: *ripper* traseiro com 5 dentes.
- Modelo 865B e 885B: *ripper* traseiro com 3 a 5 dentes e escarificador traseiro com 5 a 9 dentes.

CASE CARE.

O CASE CARE é um programa único que abriga vários serviços, que vão desde a manutenção preventiva e corretiva da sua máquina até o gerenciamento de frotas.

Oferecer as melhores máquinas e serviços na área de construção é muito importante para a Case. E estar ao lado do cliente para garantir uma assistência técnica de qualidade, quando ele precisar, é um compromisso.

O CASE CARE TEM SOLUÇÕES COMPLETAS PARA SUA OBRA E SUAS NECESSIDADES DE PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.

Por entender a importância de uma maior disponibilidade de seu equipamento, a CASE oferece o programa de monitoramento de fluidos SystemGard®.

O CASE CARE também disponibiliza treinamento *on-line* e gratuito para operadores de toda a linha Case, com conhecimentos práticos e teóricos, incluindo literatura completa e catálogo de peças, para garantir os melhores resultados.

Acesse o portal www.casece.com.br e conheça os diversos tipos de serviços que o CASE CARE oferece para cuidar com carinho da sua máquina.

Procure o seu concessionário Case. Lá você encontra suporte técnico e orientação especializada para os melhores resultados e rentabilidade de seu negócio.

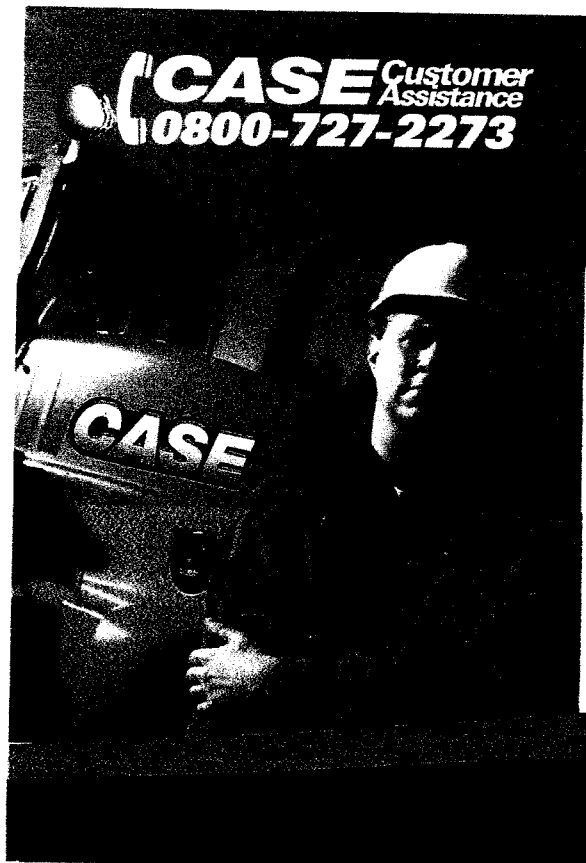


CASE Customer Assistance
0800-727-2273

CASE CUSTOMER ASSISTANCE.

Quem é cliente Case conta com um canal de comunicação direto com a marca. É o Case Customer Assistance, um programa de atendimento diferenciado, com a agilidade que você precisa e a qualidade que você merece.

Portanto, onde você estiver e precisar da Case, é só ligar. Estamos ligados em você 24 horas por dia, sete dias por semana. Case Customer Assistance. Com você onde você estiver.



MOTONIVELADORAS

845B | 865B | 885B

845B

Potência bruta (SAE J1995)	150/173 hp (112/129 kW)
*Peso operacional	15.000 kg (33.069 lb)
Largura da lâmina (standard)	3.658 mm (12')

865B

Potência bruta (SAE J1995)	193/205/220 hp (144/153/164 kW)
*Peso operacional	15.870 kg (34.987 lb)
Largura da lâmina (standard)	3.962 mm (13')

885B

Potência bruta (SAE J1995)	220/234 hp (164/175 kW)
*Peso operacional	18.050 kg (39.793 lb)
Largura da lâmina (standard)	4.267 mm (14')

*Máquina padrão, com contrapeso frontal e ripper traseiro.



CASE. PARA FAZER MAIS NA SUA VIDA.

Você pode contar com a Case e seus concessionários para soluções como crédito em equipamento, financiamento, peças e serviços nas mais diversas necessidades. A Case tem uma linha completa de máquinas de construção de alta tecnologia e equipadas para sua maior produtividade. Um setor de eficiência e produtividade no Brasil que nasceu da tradição e a liderança no lançamento de novos produtos. Pode-se dizer que a máquina Case tem esse histórico de criação e resultados. Nós estamos aqui para oferecer a melhor máquina de nossa experiência no mundo da construção.

A Case não se responsabiliza por imprecisões no projeto e até alterações nos projetos durante o processo de construção. As condições, especificações e materiais construídos são fornecidos pelo cliente e não são aprovados pela Case. Os preços e condições de venda são sujeitos a alterações sem aviso prévio. As ilustrações mostram equipamentos em condições de fábrica e não representam o equipamento em condições de uso.

BRCE0374 - 12/2014 - Impresso no Brasil

www.casece.com.br

Escritório Comercial:

Sorocaba - São Paulo - Brasil
Avenida Celso de Figueiredo, 307
Espin - CEP 13107-200
Tel. +55 15 3334-1700

Fabricas:

Contagem - Minas Gerais - Brasil
Avenida General David Siqueira, 2237
Indústria de Máquinas - CEP 31261-900
Tel. +55 31 2104-1436

Sorocaba - São Paulo - Brasil

Avenida Celso de Figueiredo, 307
Espin - CEP 13107-200
Tel. +55 15 3334-1700

CONSÓRCIO
CASE

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

12/05

Prefeitura Municipal de Matos Costa

De: Marcio Welter [marcio.welter@grupocarboni.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 16:29
Para: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br
Cc: Ilson Pagliari
Assunto: Cotação Caminhão Caçamba



Olavo, boa tarde.

Segue descrição e proposta para aquisição de um Caminhão 6x2 com caçamba de 12m³ :

01 - Caminhão Novo, ano 2017 modelo 2018, 0 KM, Motor 6 cilindros, Potencia de no minimo 280 CV, PBT 23.000, Caixa Cambio 6 marchas, tanque de combustivel em aluminio de no minimo 300 litros, com ar condicionado e vidros elétricos, equipado com caçamba de 12 m³.

Preço Total -----R\$ 270.000,00



De Leste a Oeste a Casa dos Caminhões Iveco em Santa Catarina

Márcio Welter
Gerente de Vendas - Videira e Lages

Carboni Distribuidora de Veiculos LTDA
Rodovia SC-355, Km 56. Bairro Nossa Senhora Aparecida. Videira-SC 89560-000, Brasil
Tel. [+55 049 3533 8800](tel:+5504935338800)
Cel. [+55 049 9131 9297](tel:+5504991319297)
marcio.welter@grupocarboni.com.br
www.grupocarboni.com.br
grupocarboni.blogspot.com

TECTOR 240E28 - 6x2

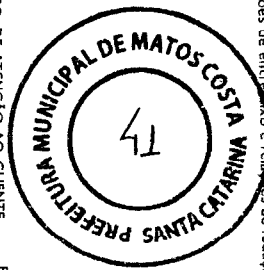
IVECO

Motor	FPT NEF 6
Motor	6 cilindros - 5.880 cm ³
Nº cilindros/cilindrada total	102 x 120 mm
Diâmetro/curso do pistão	17 x 0.5 : 1
Relação de compressão	280 cv - 206 kW (2.500 rpm)
Potência máxima	950 Nm (1.250 - 1.950 rpm)
Torque máximo	
Transmissão	Eaton FS 64068
Marca/modelo	Manual
Tipo	A variação
Acionamento	6 à frente sincronizadas e 1 à r
Número de marchas	8.03 / 5.06 / 3.09 / 1.96 / 1.31 / 1.00 : 1 e 7.70 : 1
Relação de marchas	
Embreagem	Sistema monodisco a seco
Tipo	com acionamento hidráulico
Diâmetro do disco	380 mm
Eixo dianteiro	Vevo S872/1
Marca/modelo	Viga de aço forjado seção duplo T
Tipo	com cubos das rodas lubrificadas a óleo
Eixo traseiro	Mentor MS 23-245
Marca	Diferencial de dupla redução a par cônico
Tipo	4.10 / 5.59 : 1
Relação de redução	4.56 / 6.21 : 1
Relação de redução	4.88 / 6.65 : 1
Relação de redução opcional	5.57 / 7.60 : 1

Dimensões (mm)				
Entre-eixos*	A	3.690	4.815	5.175
Comprimento	L	7.665	9.680	10.355
Altura do eixo alto (incl. descarregado)	B	2.392	2.880	10.850
Altura do eixo baixo (incl. descarregado)				
Altura do eixo alto (incl. descarregado)				
Altura do eixo baixo (incl. descarregado)				
Bicla anterior				
Bicla posterior				
Balanco anterior	C	1.390	2.280	2.595
Balanco posterior	D	6.700	8.330	8.835
Raio de giro do pneu		7.350	9.190	9.645
Raio de giro parede a parede				
Pesos (kg)				
Capacidade técnica por eixo				
Dianteiro (técnico/legal)		6.200 / 6.000		
Traseiro (técnico/legal)		18.000 / 17.000		
Peso Bruto Total		24.200 / 23.000		
PBT Total - técnico / legal		33.000		
Peso bruto total combinado (PBT C)		33.000		
Capacidade máxima de trado (CMT)				
Peso em ordem de marcha				
Capacidade máxima de carga útil				
Eixo dianteiro		3.230	3.300/3.330	3.410/3.485
Eixo traseiro		3.210	3.480/3.445	3.680/3.625
Total		6.440	6.730/6.775	7.090/7.110

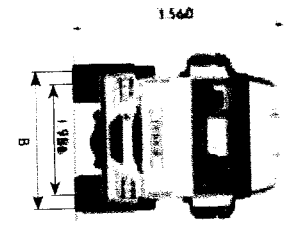
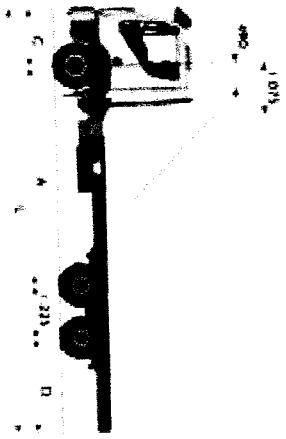
Chassi		
Tipo		
Material		
Bicla		
Dimensões		
Direção		
Marca/modelo		
Tipo		
Freios		
Freio de serviço		
Freio motor		
Acionamento		
Rodas e pneus		
Aro das rodas		
Pneus		
Volúmenes de abastecimento		
Tanque de combustível		
Capacidade do tanque		
Material do tanque		
Tanque de ureia		
Câmbio de óleo do motor		
Sistema de arrefecimento		
Óleo da caixa de câmbio		
Sistema elétrico		
Alternador		
Tensão nominal		
Bateria		
Tipo		
Material		
Dimensões		
Acionamento		
Rodas e pneus		
Aro das rodas		
Pneus		

* Versões de entrada e traseiras de redução - Disponibilidade sob consulta

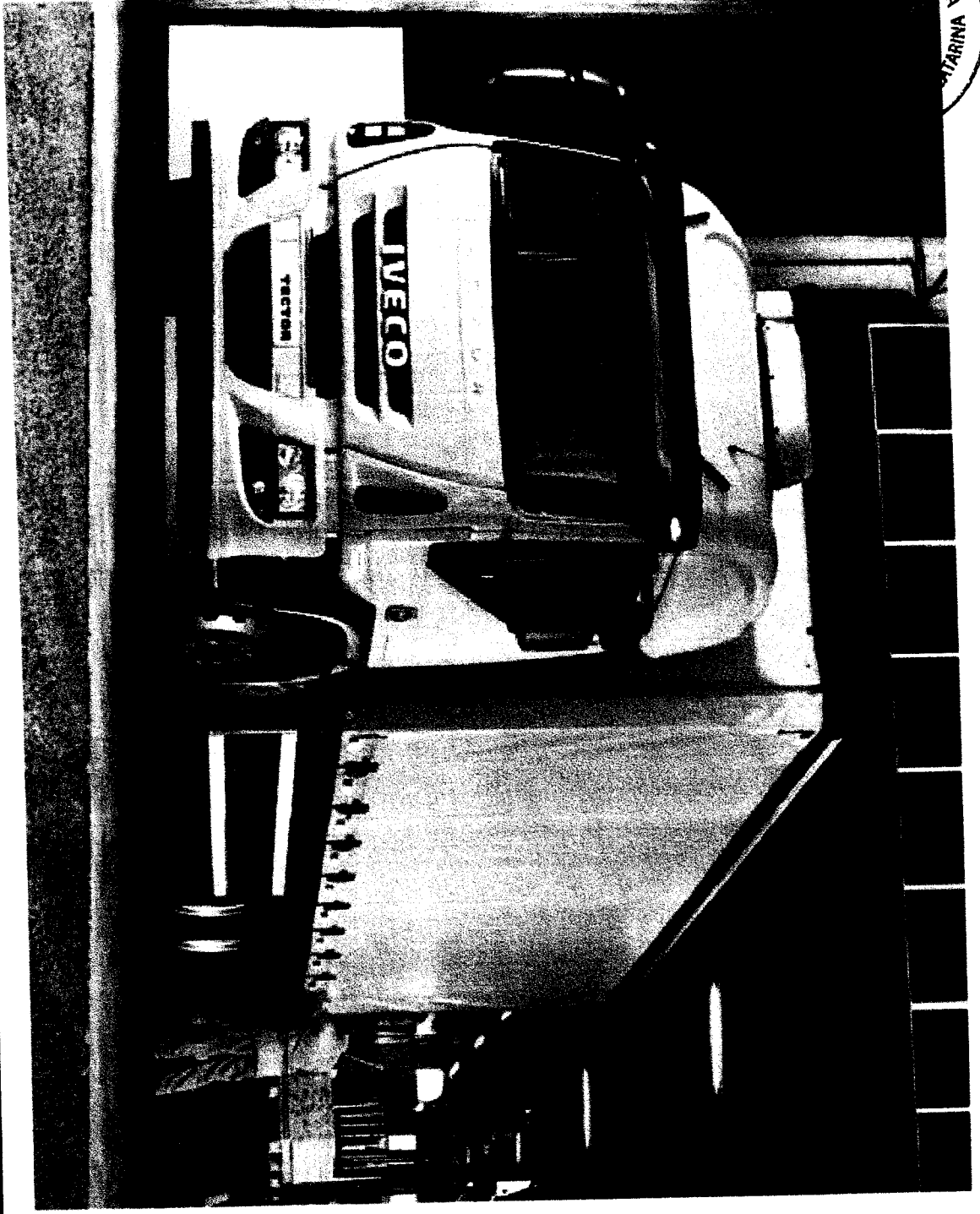


CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br
PEDESTRE, USE SUA FAIXA.

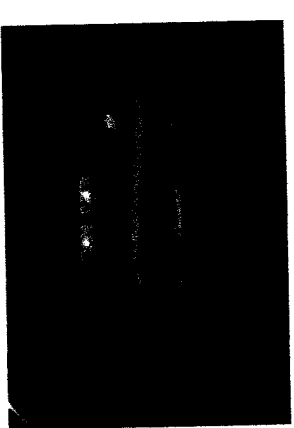
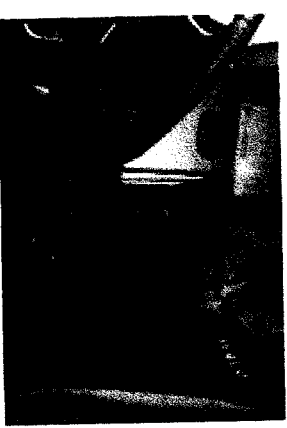
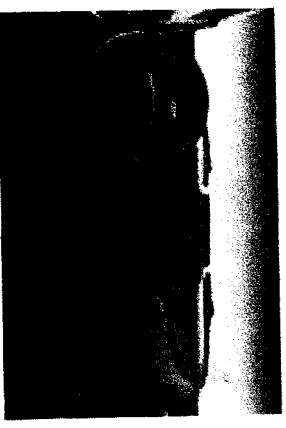
Fotos e desenhos meramente ilustrativos.
 A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.



AL DE MATOS COSTA
TARRINA



TECTOR



TECTOR 240E28 - 6X2

IVECO



Mercedes-Benz



VEÍCULOS MALLON LTDA

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Mafra – SC, 11 de Janeiro de 2018.

À: **PREFEITURA DE MATOS COSTA**
Endereço: Manoel Lourenço Araujo
Bairro: Centro CEP: 89.420-000
Cidade / UF: Matos Costa S/C
CNPJ: 83.102.566/0001-51



ORÇAMENTO Nº 005/2018

Um caminhão novo, marca Mercedes-Benz, modelo **ATEGO 2426/6x2 48**, ano/modelo 2018/2018, equipado com motor Mercedes-Benz OM-926 LA, 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com 256 CV, 91,8 mkgf de torque, movido a óleo diesel, caixa de câmbio MG 85-6 com 6 marchas sincronizadas, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos cabine estendida, tanque de combustível com 210 litros, pneus 275/80. Freios a tambor. Equipado com caçamba Multiuso, 12 m3 Reforçada com fominha para 14m3.

Sistema direto com articulação em pinos SAE1045 cimentados e estrutura em aço A36

Sistema hidráulico com um cilindro telescópico com haste cromada 04 estagio e bomba de engrenagem para preção de trabalho adequada, aciona através de tomada de força intalada na caixa de cambio, sistema acoplamento direto.

Valor unitário do Veículo Equipado:

R\$ 277.600,00

Atego 2426

6x2

BLUETEC 5

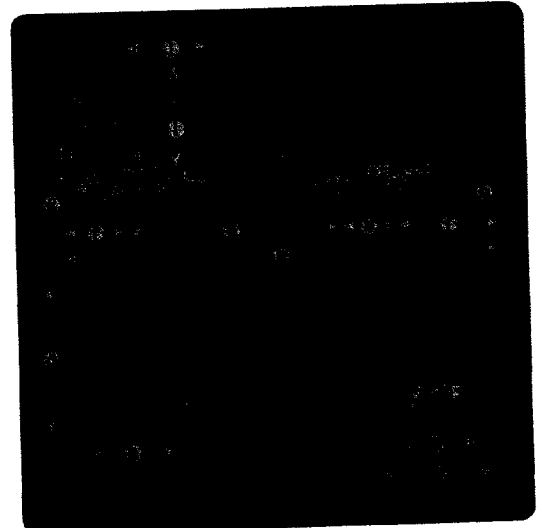


Mercedes-Benz



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	2426/36	2426/48	2426/54
[a] distância entre eixos	3.570+1.360	4.770+1.360	5.370+1.360
[b] comprimento total	7.465	9.665	10.665
[c] largura	2.486	2.486	2.486
[d] altura [teto baixo/alto] (descarregado)	2.747/3.173	2.747/3.173	2.747/3.173
[e] bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.065	1.440/2.065	1.440/2.465
[g] ângulo de entrada [com spoiler] (carregado)	15°09'	15°22'	15°26'
[g] ângulo de entrada [sem spoiler] (carregado)	19°38'	19°47'	19°51'
[h] ângulo de saída (carregado)	40°38'	21°06'	17°41'
[i] altura: teto da cabina (baixo/alto) chassi	1.730/2.156	1.730/2.156	1.730/2.156
[j] distância do centro do eixo dianteiro até o implemento (standard/estendida/leito)	420/490/890	420/490/890	420/490/890
círculo de viragem do veículo (mØ)	17,1	21,0	22,9



Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]¹

	2426/36	2426/48	2426/54
eixo dianteiro	3.220	3.340	3.400
eixos traseiros	3.050	3.200	3.300
total	6.270	6.540	6.700

Pesos admissíveis [kg | legal/técnico]

	2426/36	2426/48	2426/54
eixo dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
eixos traseiros	17.000/18.000	17.000/18.000	17.000/18.000
peso bruto total (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
peso bruto total combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000
carga útil máxima (mais equipamentos)	16.730/17.830	16.460/17.560	16.300/17.400

[*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Cabina curta sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.

Cabina

Atego 2426 | Avançada

versões	standard	estendida	leito teto baixo	leito teto alto
tipo de suspensão	metálica	metálica	metálica	metálica



Motor

OM 926 LA | BlueTec | 6 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [NBR ISO 1585]	188 kW (256 cv) @ 2.200 rpm			
torque máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm			
cilindrada total	7.200 cm ³			
alternador [V/A]	28 / 80			
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 100	2 x 12 / 135*		
tensão nominal [V]	24			
tomada de força*	no volante do motor			

Transmissão MB G - 85 | 6 marchas sincronizadas

tipo	manual
relações (primeira/última)	6,70 / 0,73
tomada de força*	MB NA 60 - 1b
embreagem	MF 395 • monodisco, seco
sistema de acionamento	hidráulico servo assistido

Eixos

eixo dianteiro • MB VL 3 | eixo traseiro • MB HL 5 + NR 4

redução	HL 5 - 4,87/6,84 (39:8)	5,62/7,89 (45:8)
---------	-------------------------	------------------

Chassi

escada, parafusado • material: LNE 50 (NBR 6656)

suspensão dianteira	feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
suspensão traseira	tipo balancim, com molas trapezoidais e suspensor pneumático do eixo auxiliar			
roda	7,50 x 22,5"	7,50 x 20"	7,50 x 20"	7,5 x 22,5"
pneus	275 / 80 R 22,5	10.00 R 20 PR 16	11.00R 20 PR 16	11.00 R 22,5 PR 16
direção hidráulica	ZF 8097			
tanque de combustível	210 l	300 l*		
tanque de arla 32	25 l	35 l*		

Desempenho Atego 2426 | MB G - 85 | 275 / 80 R 22,5

redução		i = 4,87 / 6,84	i = 5,62/7,89
velocidade máxima [km/h]		120 ²	118
capacidade de subida [em movimento]	com 23.000 kg (%)	52	43
	com 24.100 kg (%)	35	41
² [velocidade máxima limitada eletronicamente]	com 33.000 kg (%)	25	29

Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor; ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)

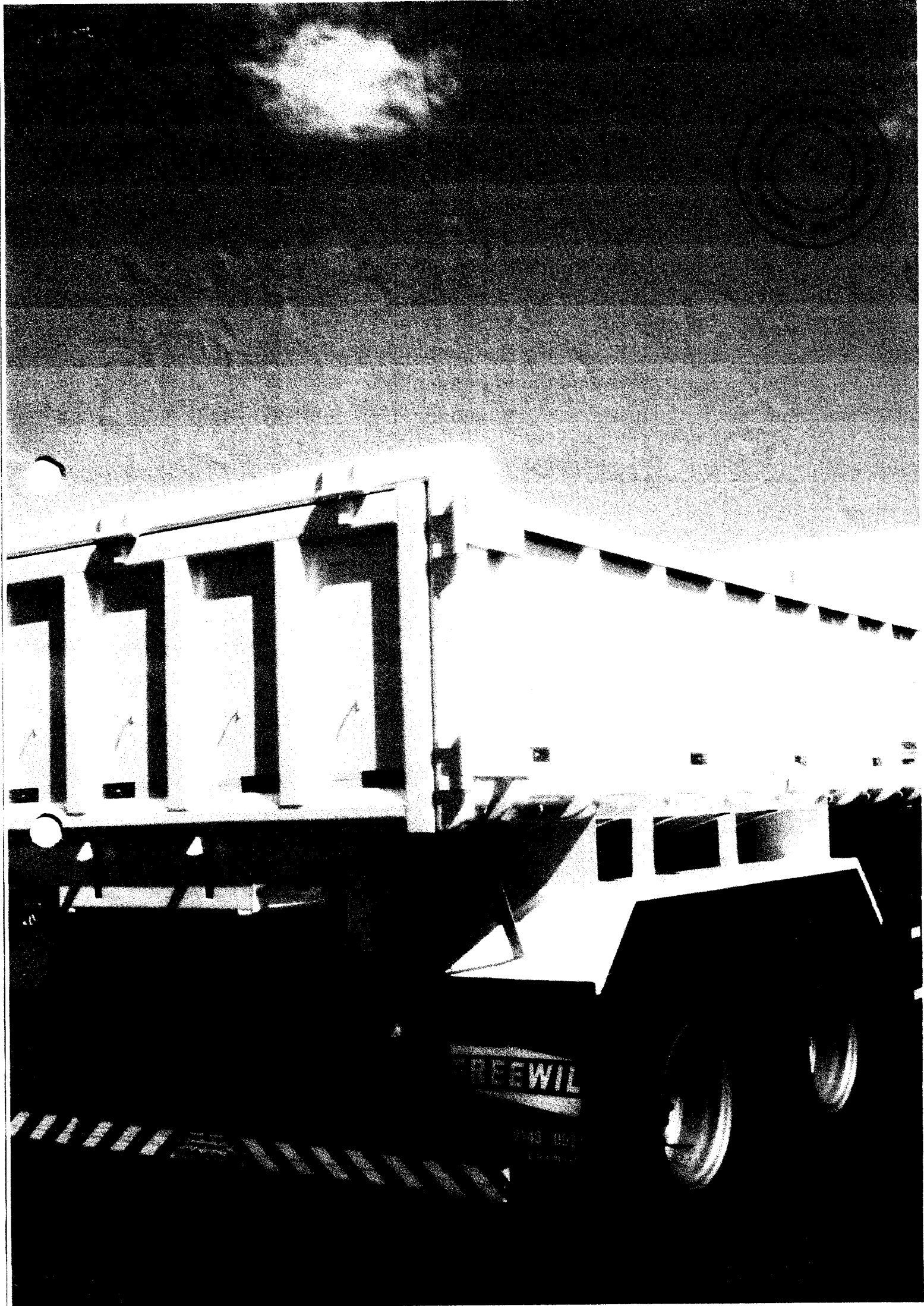
freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
freio motor	Top Brake

[*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.



Respeite a sinalização de trânsito.






BIGGER
Caminhões Ltda.



Videira, 10 de Janeiro de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
CIDADE/UF: MATOS COSTA / SC

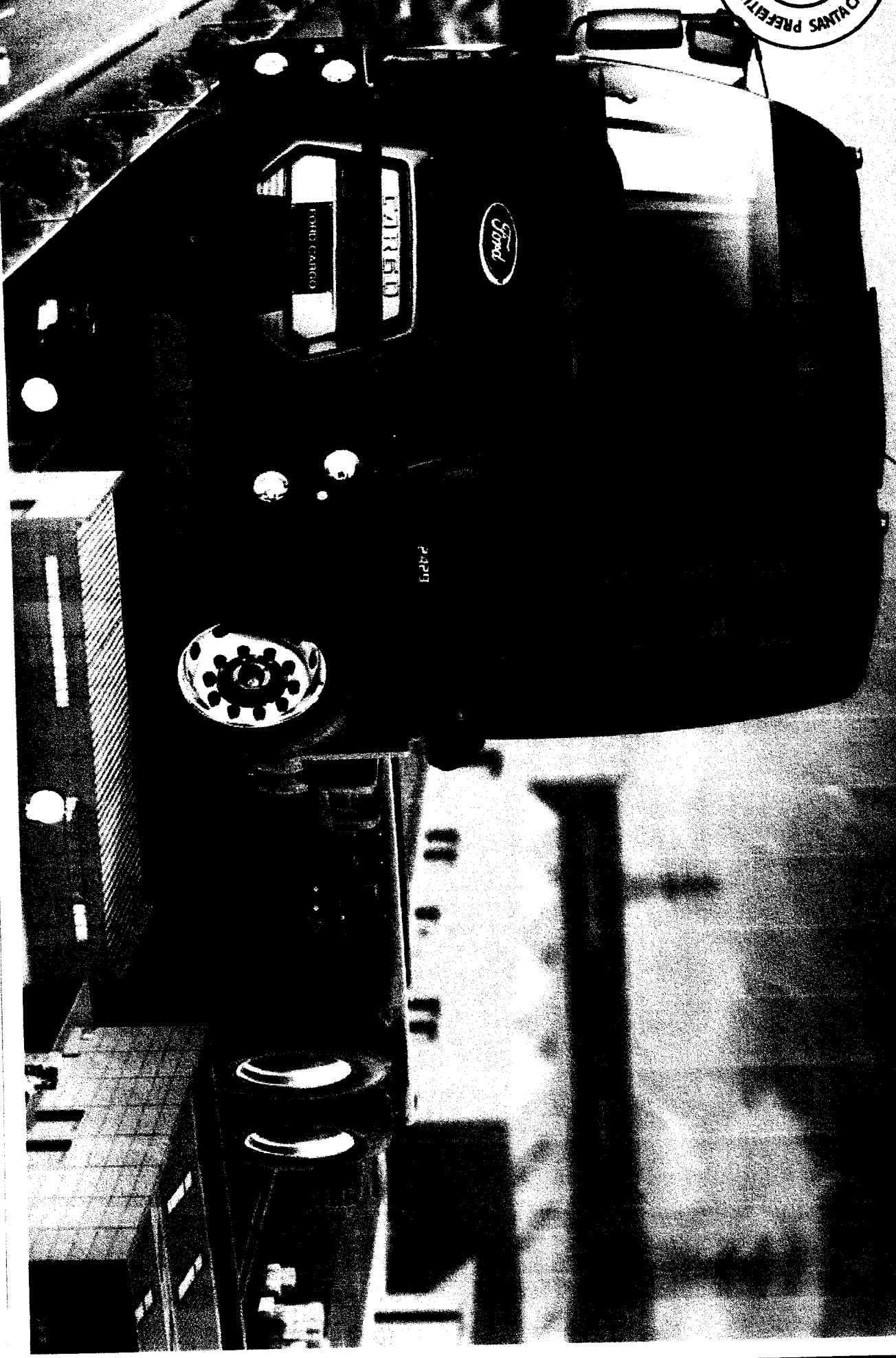
DESCRIÇÃO	VALOR
<p>FORD CARGO 2429 6x2 trucado Cab. Simples ANO/MODELO 2017/2018 MOTOR CUMMINS – 290 CV CAIXA DE MUDANÇAS DE 6 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ (REDUZIDO) CAPACIDADE MAX. TRACÇÃO: 35.000 KG LIMITE DE CARGA - PBT: 23.000kg VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE PNEUMÁTICO CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADE ISOLAMENTO ANTI-RUIDO BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR – EXTRA CONFORTO TACÓGRAFO COM DISPLAY DIGITAL ENTRE EIXOS DE 4.800MM AJUSTADOR AUTOMATICO DO FREIO ALTERNADOR 24V – 80 A BANCO CENTRAL INDIVIDUAL BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES DIANTEIROS CORTE DE COMBUSTIVEL ELÉTRICO (SOLENOÍDE) ESCAPAMENTO HORIZONTAL ESPELHO RETROVISOR CONVEXO AUXILIAR (LD) ISOLAMENTO TERMICO/ACUSTICO NO ASSOALHO DA CABINE MUDULO/ANTENA GPS PARA CHOQUE NA COR DO VEÍCULO PNEUS RADIAIS S/ CAMARA 275/80R X 22.5 RADIO AM/FM COM ENTRADA USB RELAÇÃO DO EIXO TRASEIRO 4,10 / 5,59:1 REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO RASTREADOR AUTO TRACK INSTALADO DE FABRICA</p> <p>*VEICULO EQUIPADO COM CAÇAMBA 12M³</p> 	<p>PREÇO TOTAL</p> <p>R\$ 270.000,00</p> <p>(Duzentos e Setenta mil Reais)</p> <p>*Valido até 30-01-2018</p>

Qualquer dúvida favor entrar em contato com:

ANDRÉ RICARDO FORNAZIER
 Bigger Caminhões Ltda. DN 7188
 Videira - SC Fone/Fax: (49) 3533 6700 Cel: 9977 6406
 vendasvideira1@biggercaminhoes.com.br

BIGGER CAMINHÕES LTDA. - DN 7188
 Rod. SC 453 km 52,9 Bairro Rio das Pedras
 Videira/SC CEP: 89.560-000 Fone: (49) 3533.3072
 CNPJ: 02.937.451/0003-47 IE: 255.555.318

CARGO 2429



CAMINHÕES

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	290cv (213kW) @ 2300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.200 - 2.100 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail
(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.	

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton / FS-6306 B	Eaton / ES-11209
Accionamento	manual mecânico	
Marchas	6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré	9 (nove) marchas à frente e 1 (uma) à ré
	Reduzida - 12,57:1	
	1ª marcha: 8,03:1	2ª marcha: 6,52:1
	2ª marcha: 5,06:1	3ª marcha: 4,47:1
	3ª marcha: 3,09:1	4ª marcha: 3,53:1
	4ª marcha: 1,96:1	5ª marcha: 2,48:1
	5ª marcha: 1,31:1	6ª marcha: 1,85:1
	6ª marcha: 1:1	7ª marcha: 1,34:1
	ré - 7,70:1	8ª marcha: 1:1
		ré - 13,14:1

Relação de transmissão

1ª marcha: 8,03:1	2ª marcha: 6,52:1
2ª marcha: 5,06:1	3ª marcha: 4,47:1
3ª marcha: 3,09:1	4ª marcha: 3,53:1
4ª marcha: 1,96:1	5ª marcha: 2,48:1
5ª marcha: 1,31:1	6ª marcha: 1,85:1
6ª marcha: 1:1	7ª marcha: 1,34:1
ré - 7,70:1	8ª marcha: 1:1
	ré - 13,14:1

EMBRAGEM

Marca Eaton

Accionamento Hidráulico servossistido

Tipo Disco simples orgânico a seco, com plato acionado por mola diafragma

Diâmetro (mm) 395

EIXO TRASERO MOTRIZ 6 MARCHAS Meritor/MS 23-245

Marca/Modelo 4,10/5,59:1 ou 4,56/6,21:1

Redução 4,10:1

SUSPENSÃO

Dianteira

Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora

Molas Telescópicas hidráulicas de dupla ação

Amortecedores Eixo rígido em aço estampado

Molas Eixo rígido em aço estampado

Amortecedores N/A

CORES DISPONÍVEIS



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Reservados todos os direitos de propriedade intelectual. Proibida a reprodução total ou parcial sem autorização expressa da Ford. O modelo exibido é o Cargo 2429 e outros modelos pertencentes à linha são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (VA)	28 / 90
Bateria (Quantidade/VCCCA/VAh)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275 / 80R22,5 (sem câmara)

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com accionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7264

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com estêrvas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10 / 5,59 : 1 ou 4,56 / 6,21 : 1	4,10 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	107 / 107 ou 97 / 97	109 / 109
Capacidade máxima de subida (% com PBT/PBTC)	34 / 21 ou 39 / 24	38 / 23
Partida em rampa com PBT/PBTC	23 / 15 ou 23 / 15	25 / 16

Osc.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)

Pesos em ordem de marcha*	6 MARCHAS	CABINE SIMPLES	CABINE LETTO	CABINE LITRO
Eixo dianteiro	3139 / 3174	3732 / 3745	3148 / 3183	3241 / 3254
Eixo traseiro	3926 / 3971	3573 / 3525	3945 / 3990	3552 / 3544
Total	7065 / 7145	7245 / 7270	7093 / 7173	7273 / 7298

* Pesos em ordem de marcha

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro

Eixo traseiro

Total

7000 (legal) / 18150 (técnica)

24150

23.000

15.935 / 15.752 / 15.907 / 15.727 / 15.855 / 15.730 / 15.827 / 15.702

35.000

38.000

LNE 380

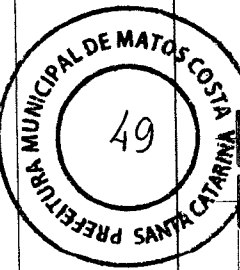
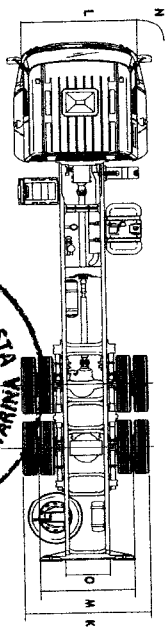
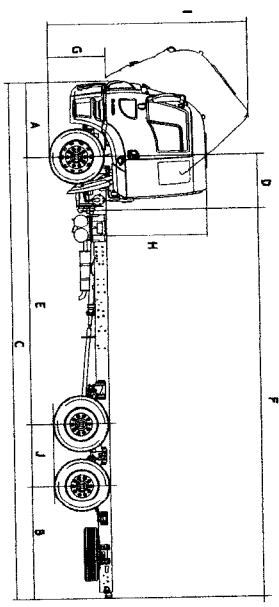
Materia

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	275 de série + tanque adicional de 275 opcional
Reservatório de Água 32	50 de série ou 90 opcional
Óleo do motor	19,5
Com filtro	

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

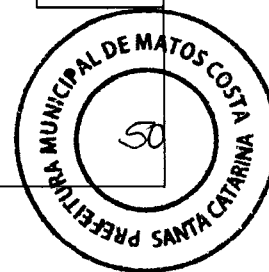
A - Balanço dianteiro	1508	CABINE SIMPLES	CABINE LETTO
B - Balanço traseiro	2164		
C - Comprimento total	9696 / 10.203		
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	700	820	
E - Distância entre-eixos (1º ao 2º)	4.800 / 5.307		
F - Plataforma de carga	7.489 / 7.989	7.369 / 7.869	
G - Altura de aba superior da longitudinal ao solo	1.020		
H - Altura da aba superior da longitudinal ao solo	1.900	2.100	
I - Altura máxima do cabine descolada ao solo	3.350	3.800	
J - Distância entre os eixos traseiros (2º ao 3º)	1.225		
K - Largura máxima	2.590		
L - Bitola dianteira	2.090		
M - Bitola traseira	1.830		
N - Diâmetro de giro (m)	21,06 / 22,46		
O - Largura externa do chassi	880		



0800 703-2473



CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS E URBANISMO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
72	07.01.1.058.4.4.90.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas e Veículos	4.4.90.52.40.00.00.00	93.000,00
	Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários			
74	07.01.1.058.4.4.90.00.00.00.00	Aquisição de Máquinas e Veículos	4.4.90.52.40.00.00.00	751.000,00
	Fonte de Recurso : 1164 - Transferências de Convênios - Estado/Outros			
Total Previsto :				844.000,00

Matos Costa, 16 de Fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 11/2018
Data do Processo Adm.: 16/02/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
72	07.01	1.058	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	100.000,00	93.000,00
74	07.01	1.058	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00	751.000,00	751.000,00
					Total Previsto:	844.000,00

					Total Geral:	844.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Matos Costa, Em

16/02/2018

Assinatura do

Luis Fernandes Steffani
Contador Geral
Portaria 295/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 084/2017 – de 4 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Rafaela França - investida no cargo de provimento em carreira de técnico na categoria funcional de auxiliar administrativo;

II - Marcelo Carneiro Bleixuvehel - investido no cargo de provimento se carreira de Técnico em Informática.

III - Roberta Dionéia Nestor, investida no cargo de provimento em carreira de administrativo na categoria funcional de recepcionista.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Sr Marcelo Carneiro Bleixuvehel, Secretariada pela Srª Roberta Dionéia Nestor e terá como membro a Srª Rafaela França

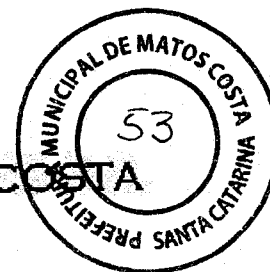
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 3º - Ficam designados os servidores Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

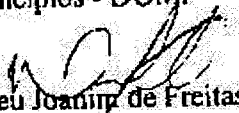
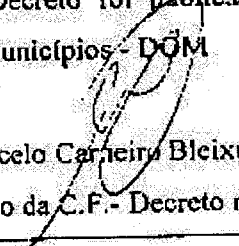
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 010/2017.

Matos Costa, 04 de outubro de 2017

Registre-se, Publique-se.


PAULO RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Dirceu Joaquina de Freitas Assistente Administrativo I	 Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 009/2018, de 5 de fevereiro de 2018.

Designa servidor para compor equipe de Pregoeiros do Município de Matos Costa

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora Eliane Castilho para compor a equipe de pregoeiros do município de acordo com o Decreto 084/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 5 de fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Marcelo Carneiro Bleixuehl
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO



Objeto: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

RECIBO

A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____ e _____ /ou endereço _____ CEP: _____
_____ aos ____/____/____

Assinatura

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RAUL RIBAS NETO, comunica aos interessados que se encontra aberta neste Município a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição do objeto abaixo indicado. O credenciamento, bem como a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverá ser feita no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, em Matos Costa/SC, até as **08:30 horas** do dia **01/03/2018**. A abertura da sessão será realizada às **09:00 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO - UNITÁRIO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais legislação pertinente à matéria e pelas disposições a seguir:

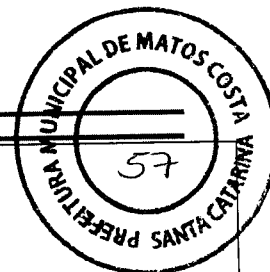
1- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA ORÇAMENTOS
1	1	UN	MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	R\$ 571.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	
1	1	UN	CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M ³ ; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	R\$ 273.000,00

1.2 – O período de garantia da Motoniveladora e Caminhão será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

1.2.1 – A licitante vencedora deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

1.2.2 – Caso a proponente vencedora não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

1.2.2.1 – O transporte das máquinas e caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

1.2.3 – A proponente vencedora deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da motoniveladora e caminhão.

1.3 – A proponente interessada em participar do presente certame deverá ofertar produtos que, pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a garantia, possuam peças e componentes comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, bem como prestem assistência técnica.

1.4 – As proponentes participantes deverão apresentar prospectos e/ou fichas técnicas dos fabricantes com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação de **TODOS OS ITENS**, juntamente com a proposta de preços.

1.5 – Todos os itens cotados deverão ser novos.

1.6 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.



1.6.1 – Caso a sede da proponente vencedora esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da motoniveladora e caminhão.

1.6.2 – Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

1.7 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

1.7.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

1.8 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.8.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

1.9 – PARA MAIOR COMODIDADE E AGILIDADE, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ AOS LICITANTES FORMULÁRIO PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO ATRAVÉS DO SOFTWARE “BETHA”, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5.3 E SUBITENS.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar deste certame qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, **sob pena de desclassificação:**

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.3 - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, bem como de cooperativas, quando essa última prestar serviços ligados às atividades fins e meio do Município, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de **subordinação**, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 216/05, firmado entre o Município de MATOS COSTA e o Ministério Público do Trabalho;

2.2.4 - Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.5 - Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.6 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo Único do art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de MATOS COSTA.

2.2.6.1 - Pessoas jurídicas compostas em seu quadro societário por pessoas físicas, que se enquadrar na situação do subitem “2.2.6”, enquanto perdurarem as causas da penalidade.



2.2.7 - Empresas que tenham como sócio agente político em qualquer esfera (federal, estadual, municipal).

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação.**

2.5 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

2.5.1 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.5.2 – A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (**fora dos envelopes**) da seguinte documentação:

2.5.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

2.5.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

2.5.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

2.5.2.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>);

2.5.3 - Os documentos exigidos nos subitens 2.5.2.1, 2.5.2.2, 2.5.2.3 e 2.5.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme o modelo do **Anexo II** do presente Edital.

2.5.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

2.5.5 - A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CRENCIAMENTO

3.1 – Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar ao(à) Pregoeiro(a) documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formularem propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e documento de Identidade, para verificação dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo III), **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA "A" DESTA CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

3.3.1 – Se for Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 3.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

3.4 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

3.5 – Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

3.6 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.7 – Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

3.8 – A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, e ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

3.9 – O recebimento dos documentos de credenciamento somente serão aceitos até as 8:30 horas, conforme citado no preâmbulo deste edital.

3.9.1 – Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento bem como o recebimento dos envelopes e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3.10 – Todos os documentos referente a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e de CREDENCIAMENTO** poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolados no Setor de Licitações até o horário estabelecido acima, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

**PREGÃO Nº/.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01**



RAZÃO SOCIAL

PREGÃO Nº/.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02
RAZÃO SOCIAL



5 – DA PROPOSTA

5.1. O Envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - A proposta em 01 (uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devendo constar as seguintes informações, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:

- a) Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
- b) Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga; obs 1
- c) O **nome comercial (marca) e modelo** dos itens ofertados.
- d) Assinatura do representante legal da empresa. obs 3
- e) O **prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.**
- f) O **prazo de entrega dos itens de acordo com item 12 do presente edital.**
- g) **Prospectos e/ou fichas técnicas dos fabricantes com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação de TODOS OS ITENS.**

5.1.2 – **CD ou PEN DRIVE** contendo o arquivo do software “Betha Auto Cotação”, conforme o disposto no subitem 5.3 deste Edital (facultativo).

5.1.3 - **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo VII.

Obs.

1 - Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

2 - As empresas que não se fizerem representadas e não possuem cadastro atualizado no Município de MATOS COSTA deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.2 – Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.3 – Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software “Betha Auto Cotação – Versão 2.023, cujo programa está disponível para download na página do Município de MATOS COSTA, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Transparência>Licitações, no link Betha Auto Cotação.

5.3.1 - As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo “AC_Licitação_PR 5/2018”, disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

5.3.2 - Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

5.3.3 - Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

5.3.4 – No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.



5.3.5 - O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

Obs: A apresentação de proposta através do software "Auto Cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

5.4 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

6.2 - Habilitação Jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; 6.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

6.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 6.2.1 a 6.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento ou no envelope proposta quando não representada, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

6.2.5 - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (conforme modelo do Anexo V - Declaração de que não emprega menores), assinada por representante legal da empresa.

6.2.6 - Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

6.2.7 - Declaração de que a licitante não tenha feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de MATOS COSTA, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015, assinada

pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VIII.

6.2.8 - Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 129, de 14 de dezembro de 2012 e artigo 245, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 130, de 14 de dezembro de 2012, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo IX.

6.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.3.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

6.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

6.3.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

6.3.6 - Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor



(caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

6.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

6.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 – Os documentos exigidos nos itens 6.2.1 a 6.2.4, 6.3.1 a 6.3.7 e 6.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de MATOS COSTA em vigor, ORIGINAL ou AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

6.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

6.7 – Todos os documentos poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

6.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de inutilização do mesmo.

6.10 – As Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.26.7 e seguintes do presente Edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o(a) Pregoeiro(a) juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 03.

7.2 – Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o(a) Pregoeiro(a) solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 04.

7.3 – Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

7.4 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.

7.6 – A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6.1 – Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, em especial as informações constantes no **item 5 – DA PROPOSTA**, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivos e financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.



- 7.6.2 – Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem fira os direitos dos demais licitantes.
- 7.7 – Verificada a conformidade, o(a) Pregoeiro(a) classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.8.1 – Quando houver proposta(s) sem representante credenciado para a fase de lances verbais, o(a) pregoeiro(a) classificará para participação da fase de lances **representantes credenciados PRESENTES**, em número igual ao número de propostas de representantes não credenciados, até o limite máximo de 03 (três) credenciados.
- 7.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.
- 7.10 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.10.1 – **CADA LANCE REALIZADO DEVERÁ SUPERAR O VALOR ANTERIORMENTE OFERTADO EM, NO MÍNIMO, R\$ 100,00 (CEM REAIS).**
- 7.11 – O (A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.13 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 7.14 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 7.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.16 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.17 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.
- 7.18 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 7.19 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 7.21 – Nas situações previstas nos itens 7.16, 7.17 e 7.20, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.22 – Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, a Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08



(oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, estabelecidas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.23 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 06 deste Edital.

7.24 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.

7.25 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.26 – O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.27 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão-pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

7.28 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENADORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

7.28.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.28.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 7.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

7.28.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 7.28.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28.5 - O disposto no subitem 7.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.28.6 - A Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.28.7 - A Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.28.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.28.7.2 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.28.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem

7.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.28.8 – A empresa que não comprovar a condição de Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 2.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO - UNITÁRIO**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, **não sendo computado para a contagem do referido prazo o dia da sessão do certame**, no horário das 08h00min as 11h45min e das 13h30min as 17h45min, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Protocolo do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).

9.2 – Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela unidade requisitante decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

9.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

9.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

9.6 - As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro(a) através do e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, no e-mail correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2 – O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

10.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

11.2 – Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3 – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os outros licitantes, observada a ordem de classificação e o disposto nos itens 7.19 e 7.20, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas no item 15.

11.4 – Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 11.3.

12 – DA ENTREGA

12.1 – Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

12.2 – Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

12.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 12.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

12.4 – A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

12.5 – O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

12.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

12.6 – O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

12.7 – Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

12.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12.9 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

13 – DO PAGAMENTO



- 13.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação a Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93.
- 13.1.2 – A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.3 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.**
- 13.1.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 13.1.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 13.1.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.1.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.1.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 13.1.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 13.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª do Contrato.
- 13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de MATOS COSTA** com indicação do CNPJ específico sob nº **83.102.566/0001-51**.
- 13.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 13.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: licita@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 13.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Orgão: 07 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Proj. Atividade: 1.058 – Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas
Dotação – 72 e 74



15 - DAS PENALIDADES

15.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

15.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

15.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

15.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a(s) CONTRATADA(S) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

15.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

15.9 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



16.1 – A proponente vencedora ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

16.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

16.3 – A proponente vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

16.4 – O período de garantia da motoniveladora e caminhão com caçamba será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

16.4.1 – A proponente vencedora deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de MATOS COSTA.

16.4.2 – Caso a proponente vencedora não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

16.4.2.1 – O transporte da motoniveladora e caminhão deverá ser realizado por guincho segurado.

16.4.3 – A proponente vencedora deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da motoniveladora e caminhão.

16.5 – **Todos os itens cotados deverão ser novos.**

16.6 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

16.6.1 – Caso a sede da proponente vencedora esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da motoniveladora e caminhão.

16.6.2 – Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

16.7 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

16.7.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

16.8 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

16.8.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

17 – DA RESCISÃO

17.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



17.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

17.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor a ser indicado na assinatura do contrato.

18.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

19 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 – O contrato a ser firmado entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá a vigência até **31 de dezembro de 2018**.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

20.2 – Todos os documentos referente à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

20.2.1 – Toda a documentação citada no item 20.2 que necessitem autenticação por servidor designado, deverão ser autenticados antes do credenciamento.

20.3 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

20.4 – O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

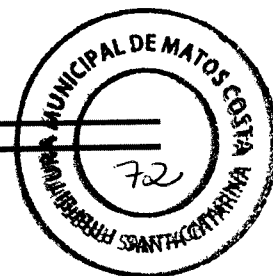
20.5 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

20.6 – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

20.7 – O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.9 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de MATOS COSTA, na Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, na cidade de MATOS COSTA/SC ou pelo telefone (49) 3572-1111, no mesmo horário.



20.10 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I** – Minuta do Contrato;
 - Anexo II** – Modelo da Declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;
 - Anexo III** – Modelo de Credenciamento;
 - Anexo IV** – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
 - Anexo V** – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
 - Anexo VI** - Declaração de Idoneidade;
 - Anexo VII** – Dados bancários da licitante;
 - Anexo VIII** - Modelo de declaração que não ocupa cargo político em nenhuma das esferas (federal, estadual, municipal).
 - Anexo IX** – Modelo de Declaração Negativa de Impedimentos para participar de Processo Licitatório;
- Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços;
- 20.11 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
- 20.12 - O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.

21 – DO FORO

21.1 – Todas as controvérsias ou reclamações relativas ao presente processo licitatório serão resolvidas pela Comissão Administrativa, ou no foro da Comarca de Porto União.

MATOS COSTA, 16 de fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS
Prefeito Municipal



ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018.

Termo de contrato que, entre si celebram:

1ª Contratante:

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, nesta cidade de MATOS COSTA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, e de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

2ª Contratada:

_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**;
Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 05/2018, datado de ____ de _____ de 2018 e homologado em data de ____ de _____ de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – OBJETO

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1– A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO COM CAÇAMBA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

Item Quantidade Unid. Especificação

MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.

Item Quantidade Unid. Especificação

CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.

1.2 – O período de garantia das máquinas e caminhões será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

1.2.1 – A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

1.2.2 – Caso a **CONTRATADA** não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

1.2.2.1 – O transporte das máquinas e caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

1.2.3 – A **CONTRATADA** deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).



1.3 – Todos os itens cotados deverão ser novos.

1.4 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

1.4.1 – Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

1.4.2 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

1.5 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

1.5.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

1.6 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.6.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

II – PREÇO E REAJUSTE

CLÁUSULA 2ª: PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total e global de R\$____(____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

III – PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª: PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação a Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 – A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.3 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.1.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo(s) servidor(es) competente(s) na nota fiscal apresentada.

3.1.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

3.1.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª do Contrato.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Matos Costa** com indicação do CNPJ específico sob nº **83.102.566/0001-51**.



3.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: licita@matoscst.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

IV – DA ENTREGA

CLÁUSULA 4ª: DA ENTREGA

4.1 – Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.

4.2- Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 4.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4– A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 – O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade o conseqüente aceitação.

4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

V – VIGÊNCIA

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia ___ de _____ de 2018, com duração até **31 de dezembro de 2018**.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Orgão: 07 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Proj. Atividade: 1.058 – Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas
Dotação – 72 e 74

6.2 - Fica desde já empenhada na referida dotação orçamentária as despesas para cumprimento das obrigações deste contrato na importância de R\$ _____ mediante empenho nº _____ de 2018.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: FISCALIZAÇÃO



7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor:

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se refere o objeto licitado.

VIII – GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª: GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá por vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

IX – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a cinco (5) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concluída sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, fraudar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado em favor da contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CLÁUSULA 10ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, no forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

10.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

10.3 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

10.4 – O período de garantia das máquinas e caminhões será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

10.4.1 – A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

10.4.2 – Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

10.4.2.1 – O transporte das máquinas e caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

10.4.3 – A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

10.5 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

10.6 – Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

10.6.1 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenagem todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

10.7 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

10.7.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para o uso.

10.8 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, arremetendo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

10.8.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anomalia que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

XI – DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª: RESCISÃO

11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

XII - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 12ª: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Licitatório nº 09/2018, Edital de Pregão



nº 05/2018, com o intuito de contratar-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não empregar menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

XIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 13ª - LEGISLAÇÃO

13.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

XIV – FORO

CLÁUSULA 14ª - FORO DE ELEIÇÃO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matos Costa, 16 de fevereiro de 2018.


RAUL RIBAS
Prefeito/Município

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Em _____/_____/2018.

Advogada do Município



ANEXO II
PREGÃO Nº 5/2018
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ
sob

o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade

nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



ANEXO III
PREGÃO Nº 5/2018
CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de MATOS COSTA, na modalidade Pregão nº 5/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. _____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa
COM FIRMA E CONHECIDA DO OUTORGANTE



ANEXO IV
PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na _____
_____, (endereço) _____ completo)

_____, declara,
sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua
habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com
problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



ANEXO V
PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na _____
_____, (endereço) _____ completo)

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



ANEXO VI
PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) sediada na _____
DECLARA que (endereço completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
_____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



ANEXO VII
PREGÃO Nº 5/2018
DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente da

Licitante:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

E-mail:

Telefone/Celular:



ANEXO VIII
PREGÃO Nº 5/2018

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____
e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº
_____ Bairro _____, nesta cidade de _____, declaro para os
devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público,
quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta,
cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



ANEXO IX
PREGÃO Nº 5/2018
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA
PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

_____, CNPJ _____ nº _____
_____, (razão social da Empresa) _____
sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

_____, _____, de _____ de 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ref: Pregão Presencial n.º 05/2018

PA: 11/2018.

Trata-se de análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de uma motoniveladora e um caminhão.

O edital, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, bem como seus anexos.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

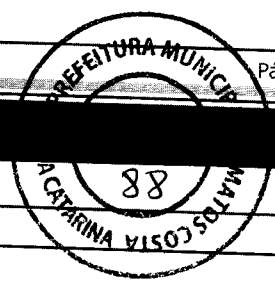
S.M.J.

Matos Costa, 16 de fevereiro de 2018.


Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PR 5/2018**

Publicação Nº 1525064

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº05/2018-Processo nº 09/2018

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 08:30 horas do dia 01/03/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 01/03/2018. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, SC, 16 de Fevereiro de 2018– Eliane Aparecida Castilho-Pregoeira.

PORTARIA 217/2018

Publicação Nº 1523942

PORTARIA Nº 217/2018 – De 15 de Fevereiro de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HELIO ZENIR MARSCHALK, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de PEDREIRO, Designado para desempenhar a função do cargo em comissão de Diretor de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem gozadas entre os dias 06.02.18 a 08.03.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 15 de Fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09



Município de
Matos Costa



Pesquisar...

terça-feira

Pancadas de
Chuva
Máx: 21C
Min: 14C

terça-feira
Pancadas de
Chuva
Máx: 22C
Min: 15C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO COTAÇÃO
DOWNLOAD

Relatórios de Gestao

Relatório de Controle Interno

PPA

LDO

LOA

Licitações

Pregão N.º Processo Licitatório 09/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

01
MAR
2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

- Entidade: Prefeitura Municipal
- Setor responsável: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Edital e Avisos

- 19/02/2018 - Aviso de Licitação_PR 5_2018 [0,0MB]
- 19/02/2018 - AC_LICITACAO_PR_5_2018 [0,0MB]
- 19/02/2018 - Edital Pregão PR 5_2018 [0,3MB]

Histórico de Atualizações

- 19/02/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Matos Costa

CEP: 89420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51
Telefones: Principal (49) 3572-1155

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMARP.

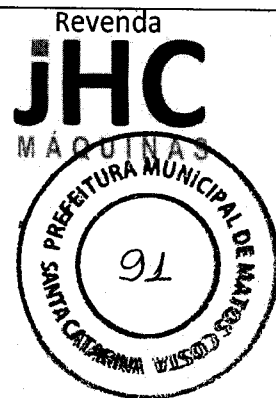
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº05/2018-Processo nº 09/2018

O Município de Matos Costa – SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** no máximo até às 08:30 horas do dia **01/03/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 horas do dia **01/03/2018.** Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 35721121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa, SC, 16 de Fevereiro de 2018– Eliane Aparecida Castilho-Pregoeira.



Autorizada



EXMO. SR. PREGOEIRO MUNICIPAL DE MATOS COSTA – SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2018

A JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 23.461.242/0001-88, com sede na Rua Inês Battiston, 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Henrike Rangel Stramare, portador da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, vem à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em epígrafe, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DOS FATOS

A Impugnante tendo interesse em participar do pregão supramencionado, adquiriu o respectivo Edital. O objeto do pregão é a aquisição de uma Motoniveladora, Nova, Zero Hora, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme especificações apresentadas no termo de referência do edital.

Tendo em vista que o impugnante pretende, através do presente expediente, seja sanada a ilegal exigência, garantindo assim maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa à administração (Menor Preço por Item), impugna o presente edital nos termos a seguir.

Ao verificar o referido Edital em seu “OBJETO”, fora constatada algumas ilegalidades com exigências abusivas, senão vejamos:

Quanto ao item 1, consta a seguinte descrição:

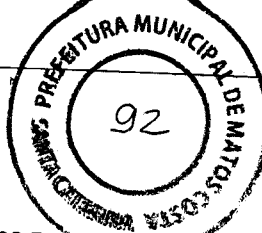
MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM

JHC MÁQUINAS

Rua Inês Battiston. Nº 678 – D

Fone: |49| 3331 5440 / 3331 5425

Jhc.xcmg@gmail.com



PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRÁSEIRO, COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.

Como podemos observar, há uma exigência ilegal no presente descritivo, sendo que não há qualquer motivo para a exigência do sistema LOCK-UP, sendo que apenas uma marca atende esta exigência, configurando assim o direcionamento do presente certame a determinada empresa.

Diante das ilegalidades encontradas no texto convocatório, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada restarão indubitavelmente comprometidas, motivo pelo qual a IMPUGNANTE investe-se contra os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação, requerendo, desde logo, seja suspensa a licitação para adequação do edital com vistas a ampliar o universo de competidores.

Entrementes, resta evidente que a Administração Pública furtou o caráter competitivo do certame ao estabelecer exigência técnica incompatível com o princípio da proporcionalidade, em detrimento dos princípios constitucionais, o que constitui restrição velada à participação dos interessados e evidencia a prática de direcionamento.

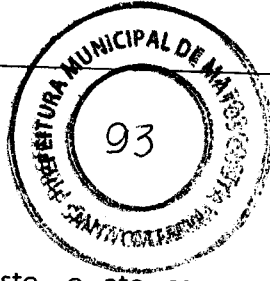
Primeiramente cumpre destacar, que conforme a NOTA TÉCNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017 (em anexo), é ilegal a exigência mínima de pneu dianteiro de aro 18", senão vejamos:

1. Nas licitações para compra de máquinas pesadas, deve estar descrito no objeto do edital somente as **características básicas do equipamento** que tenham por fim, exclusivamente, definir a sua categoria, sendo suficientes a definição das seguintes especificações para cada tipo de máquina:

c) Motoniveladora: potência mínima, peso operacional mínimo, comprimento mínimo da lâmina, esscarificador traseiro, conjunto de ferramentas.

Assim, a exigência acima destacada fere o princípio da igualdade, indo de encontro às sugestões do Ministério Público, sendo que restringirá a concorrência de máquinas que atendem a necessidade do município e atendem a todas as demais exigências contidas em edital.

JHC MÁQUINAS
 Rua Inês Batiston, Nº 678 - D
 Fone: |49| 3331 5440 / 3331 5425
 Jhc.xcmg@gmail.com



À vista do exposto, o ato convocatório em debate necessita de reforma neste quesito, eis que contempla a compra de uma motoniveladora com especificação superior ao necessário para assegurar a boa execução do futuro contrato, e, via de consequência, tem o condão de impossibilitar a participação de interessados ou gerar efeitos aptos a acarretar a derrota de um licitante.

Ora, em que pese o objeto licitado exigir a adoção de tratamento discriminatório, isso não implica em autonomia à Administração para consagrar restrição excessiva, vez que esta deve atentar-se as especificações mínimas necessárias a fim de assegurar a obtenção da contratação mais vantajosa.

Para tanto, imprescindível é a compatibilidade entre a restrição do objeto com o fim a qual ele se destina, e, portanto, deve a Administração justificar, de modo fundamentado, não apenas a necessidade de discriminar, mas também o limite mínimo da discriminação. O que, data máxima vênia, não foram observados no presente certame.

Por certo que uma Qualquer Motoniveladora sem este sistema Lock-up, suprirá todas as necessidades da coletividade realizando os mesmos serviços.

Convém, inicialmente, lembrar que é pressuposto inquestionável do Estado Democrático de Direito é a sua subordinação ao ordenamento jurídico vigente e, como notório, no âmbito da Administração Pública tal pressuposto se traduz na observância dos seguintes princípios:

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...) (Grifo nosso).

No âmbito específico das licitações e contratos administrativos, a Lei n. 8.666/93 consagrou expressamente em seu artigo 3º os seguintes princípios:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso).

Conforme se verifica, tal exigência fere o princípio da igualdade, que constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar.

Este princípio está expresso na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, que veda o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais. Na parte final, o dispositivo deixa claro que o procedimento da licitação somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, deve o presente edital ser levado a conhecimento do Ministério Público, para que sejam tomadas as devidas providências de acordo com o NOTA TÉCNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017 (em anexo).

Neste sentido, tendo em vista que não há qualquer justificativa para as exigências acima destacadas, sendo estas abusivas, deve o presente edital ser alterado, suprimindo tais requisitos para que seja dada ampla concorrência a todos os interessados.

Até mesmo o Tribunal de Contas da União - TCU já se manifestou sobre o tema, conforme a seguir:

TCU - Acórdão 2079/2005 - 1ª Câmara - "9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;"

TCU - Decisão 369/1999 - Plenário - "8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;"

TCU- Acórdão 1580/2005 - 1ª Câmara - "Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes."

A doutrina também vai no mesmo sentido:

Bittencourt (2002, p. 17) leciona:

JHC MÁQUINAS
Rua Inês Batiston. Nº 678 - D
Fone: |49| 3331 5440 / 3331 5425
Jhc.xcmg@gmail.com



“O ato convocatório deve estabelecer, portanto, regras para o certame, respeitando as exigências necessárias para assegurar a proposta mais vantajosa, sendo inválidas todas que maculem o caráter competitivo da licitação, uma vez que, nos casos de competição inviável, há a autorização legal de contratação direta.” (BITTENCOURT, Sidney. Licitação passo a passo. 4ª ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & idéias Editora, 2002)”.

Marçal Justen Filho:

“O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).

O cunho geográfico deve respeitar o princípio da proporcionalidade e deve ser apresentada justificativa plausível/satisfatória para o mesmo.

O STJ já se manifestou que “(...) 3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento., com visíveis prejuízos ao Erário...” (HC 88.370/RS, 5ª T., rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJ de 28.10.2008).

Assim, é ilegal e inconstitucional manter o item mencionado em edital.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

JHC MÁQUINAS
 Rua Inês Batiston. Nº 678 – D
 Fone: |49| 3331 5440 / 3331 5425
 Jhc.xcmg@gmail.com



I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a características do produto que vão além do necessário, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna descrição manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade dos descritivos apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nula as exigências contidas no presente edital, conforme fundamentos acima;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93, fazendo prever no descritivo de novo edital, as características indicadas como possíveis.

Requer ainda seja dada vistas da presente impugnação ao ministério público.

**Nestes Termos
P. Deferimento**

Chapecó - SC, 21 de Fevereiro de 2018.

João Henrique Romel Simon
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP

JHC MÁQUINAS
 Rua Inês Batiston. Nº 678 – D
 Fone: |49| 3331 5440 / 3331 5425
 Jhc.xcmg@gmail.com

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: RECURSO PP n.º 05/2018 .



Trata-se de análise jurídica sobre impugnação apresentada pela empresa JHC Locações Eireli EPP que contesta o objeto do edital do certame.

Aduz a empresa que "Ao verificar o referido Edital em seu "OBJETO", fora constatada algumas ilegalidades com exigências abusivas, senão vejamos: Quanto ao item 1, consta a seguinte descrição: "...; COM LOCK-UP";...".

Apesar de afirmar que constatou mais de uma ilegalidade, insurge-se tão somente quanto a exigência "com lock-up", aduzindo que "apenas uma marca atende esta exigência".

Junto com a Impugnação foi encaminhado ao departamento jurídico três descrições do objeto em foco, de marcas distintas, os quais seguem em anexo ao presente, sendo assim, é inverídica a informação da impugnante de que apenas uma marca atende a descrição.

A impugnação cita Nota Técnica do Ministério Público de Santa Catarina, no qual expressamente lê-se que dentro da especificações devem constar : "conjunto de ferramentas", e é o que foi feito.

A administração pode, visando atender aos princípios constitucionais, prever itens que a seu ver atendam ao interesse

A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.



público, por exemplo, a exigência de que a cabine tenha ar condicionado, pois é notório que a condição climática favorável fará com que o motorista trabalhe mais, quiçá pode até mesmo evitar um acidente, pois em altas temperaturas a pressão tende a diminuir. No caso específico do “lock-up”, o mesmo possibilita a economia de combustível, sendo portanto de interesse público a sua previsão, pois atende ao princípio da economicidade.

Não prospera a alegação da impugnante de que a descrição esta cerceando a concorrência, diante das descrições de três marcas anexas, que provam o contrário.

Destarte, opinamos pelo desprovemento da impugnação e prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 22 de fevereiro de 2018.

Grasiele Barboza Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica



PORTAL DOS EQUIPAMENTOS

O portal de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas para Construção

Uma plataforma

Construmaker

- > Quem Somos
- > Entenda o Port.
- > Cadastre-se

- Home
- Equipamentos
- Fabricantes e Revendas
- Locação
- EquipaNews
- TV da Obra
- Especiais
- Blog

Busque fornecedores, produtos e matérias

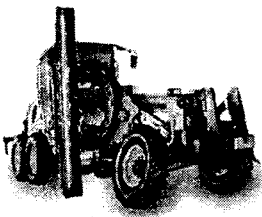
em Equipamentos

Portal dos Equipamentos > Equipamentos - Venda > Terraplenagem e pavimentação > motoniveladoras > New Holland > Produtos > Motoniveladora RG140.B

Motoniveladora RG140.B

Utilizado para escarificar e nivelar terrenos com lâmina de 318 mm de penetração

Com comandos hidráulicos de elevada precisão, a Motoniveladora RG140.B é ideal para nivelar a escarificação de terrenos. A lâmina central Roll Away com transmissão de controle eletrônico inteligente tem profundidade de corte de 711 mm. O motor New Holland conta com 173 cavalos de potência e 6,7 L de cilindrada. Equipada com LEDs indicadores no painel central, a cabina fechada tem proteções ROPS e FOPS; volante com manopla auxiliar; alavancas de percurso e assento ajustável. A motoniveladora pesa 16.395 kg.



1 Imagem

Contato



New Holland
New Holland Latino America
LTDA
Fabricante
Avenida Juscelino K de Oliveira,
11825
Centro Industrial de Curitiba
Curitiba
- PR
- Brasil
Telefone:
41341-7404

• Site

Especificação de produtos

- escavadeiras - venda
- motoniveladoras - venda
- retroescavadeiras - venda
- tratores - venda

ESPECIFICAÇÕES

DOWNLOADS (1)

MATÉRIAS (0)

VÍDEOS (0)

CERTIFICAÇÃO (0)

Aplicações: Ideal para nivelar e escarificar terrenos

Capacidade / Desempenho: Profundidade de corte da lâmina central: 711 mm
Penetração máxima do escarificador dianteiro no solo: 318 mm
Penetração máxima do ripper traseiro no solo: 350 mm
Penetração da lâmina frontal no solo: 165 mm
Elevação máxima do escarificador dianteiro no solo: 527 mm
Elevação máxima da lâmina frontal no solo: 527 mm
Largura de corte do escarificador dianteiro: 1.168 mm
Largura de corte do ripper traseiro: 2.185 mm;
Largura de corte da lâmina frontal: 2.185 mm

Motor / Potência: Motor New Holland 6.7 L Tier III
Quatro tempos, injeção direta e turboalimentado
Potência bruta: 173 hp
Potência líquida: 160 hp
Cilindrada: 6,7 L
Rotação máxima (rpm): 2.200 rpm

Combustível / Energia: Diesel

Recursos Adicionais: Reservatório de combustível: 341 L
Lâmina central com perfil envolvente Roll Away
Ripper traseiro com cinco dentes
Lâmina frontal intercambiável
LEDs indicadores no painel central
Medidores no painel lateral

Ferramentas Opcionais: Barra de tração
Bloqueio eletro-hidráulico 100% do diferencial
Trava do tandem
Placa de empuxo
Escarificador dianteiro com 5 dentes
Seis dentes adicionais do escarificador dianteiro
Gancho de tração dianteiro
Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira
Sapata deslizante da lâmina dianteira
Contrapeso dianteiro
Canto de lâmina Heavy Duty
Ripper leve com 5 dentes
Gancho de tração traseiro
Suporte para levantamento da máquina



www.

Portal dos Equipamentos | Motoniveladora Rg140.B - New Holland - Especificações

Tecnologia embarcada: Transmission Control Unit gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão, evita operações erradas ou abusivas, como engates de marcha ou inversões de sentido em velocidades inadequadas

Sistema de Transmissão: Powershift com conversor de torque equipado com Lock-up
 Controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré
 Monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento

Sistema Hidráulico: Sensor de carga e fluxo da bomba
 Bomba de engrenagens e pistão axiais
 Vazão da bomba hidráulica: 191,5 L/min.
 Pressão máxima do sistema: 214 kg/cm²

Deslocamento: Velocidade máxima (6ª Marcha - Avante): 41,5 Km/h
 Velocidade máxima (3ª Marcha - Ré): 29,6 Km/h
 Ângulo de inclinação das rodas (à direita e à esquerda): 15,3 °
 Raio de giro: 7.250 mm
 Área de apoio: 2.845 cm²

Cabine de Comando: Chave geral dentro do compartimento
 Assento ajustável com encosto para braço e cabeça
 Suspensão elástica com regulagem para o peso do operador
 Cabine preparada para rádio, com alto falante
 Espelhos retrovisores exteriores
 Sistema de ventilação interna com defletores no teto para melhor refrigeração porta copos
 Coluna de direção ajustável
 Volante com manopla auxiliar de manuseio com apenas uma mão
 Alavancas de percurso

Comandos e Controles: Electronic Data Monitor (EDM) monitora todas as funções vitais do equipamento
 Painel lateral com mostradores analógicos de cristal líquido
 Direção hidrostática
 Freio multidisco

Segurança: Sistema de proteção ROPS e FOPS na cabine

Manutenção: Capô basculante de fácil acesso para verificação do nível de óleo e a substituição dos filtros de óleo e de ar

Meio Ambiente: Certificação Tier III de emissão de poluentes e aftercooler

Dimensões: Altura máxima (até o topo da cabine) 3.340 mm
 Largura da lâmina: 3.658 mm
 Comprimento total: 8.534
 Peso operacional máximo: 16.395 kg



Preencha para solicitar mais informações ao fornecedor

Nome

Email

Empresa

Profissão

Cidade

Telefone

Celular

Deseja solicitar mais informações ao fabricante?

Deixe uma mensagem

Quero receber os boletins do Portal dos Equipamentos.

Aproveite!

Baixar o catálogo!



PORTAL DOS

Entenda o Portal
Quem Somos
Anuncie

Boletins e Informativos
Cadastre-se

Receba gratuitamente os Boletins e Informativos do Portal dos Equipamentos.

Digite seu e-mail.

ENVIAR

Faça conosco

Quais produtos da e-Cr

Portal AECweb

Construcompra

Construanager

Rede de Obras

Galeria da Arq

Uma plataforma

© 1999 -2016. Todos os direitos reservados



Página inicial / Produtos / Motoniveladoras / Modelos / 865B


PRODUTOS

VISÃO GERAL GALERIA


APLICAÇÕES


SOLUÇÕES


NOTÍCIAS


A CASE


TENHA OS MELHORES RESULTADOS

Com três curvas de potência , de 193/205/220 hp, a Motoniveladora 865B conta com uma lâmina central de alta capacidade de corte e um perfil de múltiplos raios (Roll-Away), resultando no menor consumo de combustível e maior vida útil dos componentes. Além disso, esta motoniveladora destaca-se pelo conforto, ergonomia e facilidade de manutenção. Tudo isso, está unido a uma transmissão com conversor de torque e Lock-up, pferencendo máxima flexibilidade para você ter sempre os melhores resultados.

O EQUIPAMENTO PERFEITO PARA:

-  AGRICULTURA
-  CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS
-  MINERAÇÃO
-  ESTRADAS E PONTES
-  CONSTRUÇÕES NÃO RESIDENCIAIS
-  GOVERNO
-  RESÍDUOS/SUCATAS ALUGUEL

DOWNLOAD DE FOLHETOS

 MOTONIVELADORA 865B
TAMANHO DO ARQUIVO 2,2 MB

 865B TÉCNICO TAMANHO DO ARQUIVO 2,2 MB

[DOWNLOAD](#) [DOI](#)

CASE HOTSPOT



PRODUTOS

Página inicial / Produtos / Motoniveladoras / Modelos / 865B

VISÃO GERAL GALERIA



APLICAÇÕES



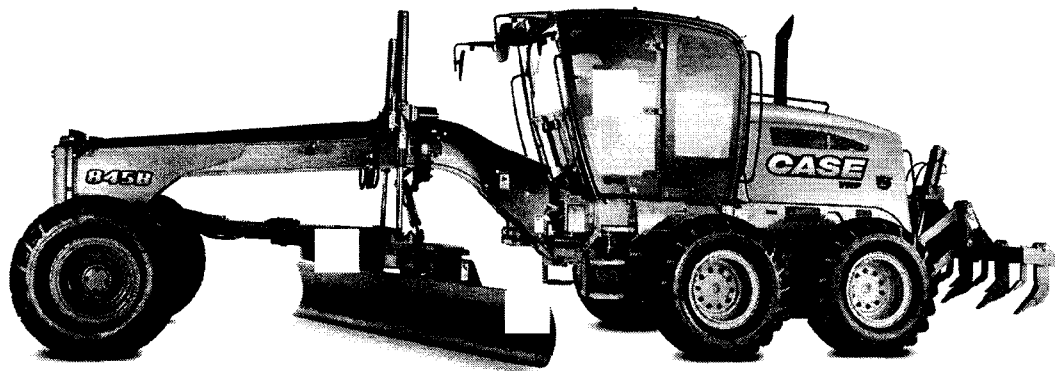
SOLUÇÕES



NOTÍCIAS



A CASE



865B

Encontre um Concessionário

Assistência

Links Rápidos

Buscar

- Facilidade da rolagem do material, aumentando o volume da movimentação.
- Menor esforço sobre a lâmina e maior economia de combustível.

SOLICITE
UMA
COTAÇÃO

FOLHETOS

TRANSMISSÃO

- 6 velocidades.
- Vem acoplada ao motor através de um conversor de torque.
- O conversor possui um sistema de bloqueio (Lock-up) que o transforma em um acoplamento rígido, passando a funcionar como um sistema Direct Drive.
- O operador pode trabalhar nos modos automático ou manual.

SISTEMA HIDRÁULICO TIPO LOAD SENSING

- A bomba hidráulica trabalha em stand by, consumindo o mínimo de potência do motor, e no momento que a aplicação exige maior vazão ela é pilotada para abastecer o sistema.

hidráulico com a vazão requerida, maior ou menor, de acordo com a operação.



FREIOS AUTOAJUSTÁVEIS



[Página inicial](#) / [Produtos](#) / [Motoniveladoras](#) / [Modelos](#) / 865B



PRODUTOS



APLICAÇÕES



SOLUÇÕES



NOTÍCIAS



A CASE

VISÃO GERAL - GALERIA

- Rapidez e menor custo.
- Capô basculante, que melhora o acesso aos componentes do motor e aos pontos de manutenção diária.
- Pinos de lubrificação acessíveis ao nível do solo.

ALAVANCAS DE CONTROLE

- Ao alcance do operador e de fácil manuseio.

RIPPER

- Ripper traseiro com três dentes grandes, além dos cinco dentes pequenos e/ou cinco dentes grandes mais nove dentes pequenos.

ESCARIFICADOR

- Escarificador dianteiro pode ter até 11 dentes.

TANQUE PLÁSTICO PARA COMBUSTÍVEL

- Ao nível do solo, com trava na tampa.

BARRA DE TRAÇÃO E CÍRCULO DO CHASSI

- Proporcionam estabilidade, potência e máximo rendimento de giro da lâmina.

ESPECIFICAÇÕES

ABRIR

EQUIPAMENTO PADRÃO

ABRIR ▾

OPCIONAIS

ABRIR ▾

GALERIA



[Página inicial](#) / [Produtos](#) / [Motoniveladoras](#) / [Modelos](#) / [865B](#)



PRODUTOS



APLICAÇÕES



SOLUÇÕES



NOTÍCIAS



A CASE

[VISÃO GERAL](#) [GALERIA](#)

DESCUBRA MAIS



SOLICITE UMA COTAÇÃO

Solicite uma cotação pelo formulário e a equipe comercial entrará em contato para melhor atendê-lo.



FOLHETOS

Acesse os nossos folhetos e conheça as características detalhadas de cada modelo da CASE.

ENCONTRE UM CONCESSIONÁRIO

Encontre o mais próximo de você.

Para localizar o concessionário, selecione um Estado abaixo:

Estado

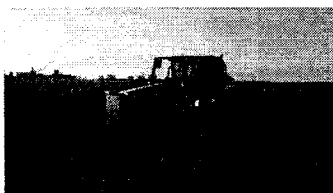
ENCONTRE AGORA

MOTONIVELADORAS EM DESTAQUE



885B

POTÊNCIA BRUTA - 220/234 hp



865B

POTÊNCIA BRUTA - 193/205/220 hp



845B

POTÊNCIA BRUTA - 150/170 hp

PESO OPERACIONAL -
18.050 kg

PESO OPERACIONAL -
15.870 kg

PESO OPERACIONAL -
15.000 kg



PRODUTOS



APLICAÇÕES



SOLUÇÕES



NOTÍCIAS



A CASE

Página inicial / Produtos / Motoniveladoras / Modelos / 865B

VISÃO GERAL GALERIA



PRODUTOS	APLICAÇÕES	SOLUÇÕES	NOTÍCIAS	A CASE	MAIS PRA VOCÊ	LINKS RÁPIDOS
Motoniveladoras	Agregados	Case Care	Notícias	Sobre a Case	CASE Authentic	Consórcio Nacional CASE
Escavadeiras	Agricultura	Financiamento	Revistas	História	Trabalhe Conosco	Mapa do Site
Minicarregadeiras	Aluguel	Solicite uma Cotação		Minha História	Encontre um Concessionário	Facebook
Pás Carregadeiras	Construções	Peças		Case Multiação	Encontre um Concessionário	Twitter
Retroescavadeiras	Não-residenciais	SiteControl		Customer Centers	Contato	Youtube
Tratores de Esteiras	Residenciais	SiteWatch		Encontre um Concessionário	Mapa do Site	Google Plus
Modelos Anteriores	Estradas e Pontes	Consórcio Nacional CASE		Contato		
Folhetos	Governo	Smartfit		Ética Corporativa		
	Mineração					
	Paisagismo					
	Resíduos/Sucata					
	Utilitários					



LOGIN DO CONCESSIONÁRIO MUDAR REGIÃO

NOTA LEGAL | POLÍTICA DE PRIVACIDADE | CLÁUSULAS E CONDIÇÕES



ARGENTINA

0800-266-1374

CASECUSTOMERASSISTANCE.ARGENTINA@CASECE.COM



PERU

0800-77-270

CASECUSTOMERASSISTANCE.PERU@CASECE.COM



COLÔMBIA

01-800-944-8372

CASECUSTOMERASSISTANCE.COLOMBIA@CASECE.COM



BRASIL

0800-727-2273

CASECUSTOMERASSISTANCE.BRASIL@CASECE.COM

© 2018 CNH Industrial America LLC. Todos os direitos reservados. Case e CNH Capital são marcas registradas da CNH Industrial America LLC.

KOMATSU



POTÊNCIA NO VOLANTE
GD555 140 HP
VHP 160 HP

PESO OPERACIONAL
15740 kg

COMPRIMENTO DA LÂMINA
3,71 m

GD555-3

GD
555

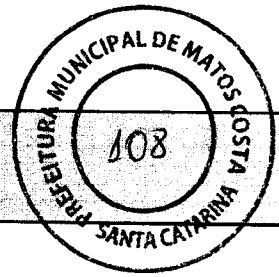
MOTONIVELADORA



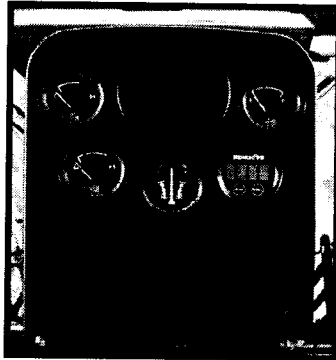
O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais

MOTONIVELADORA **GD555-3**

PANORÂMICA



O avançado sistema de monitoração, proporciona autodiagnóstico além de disponibilizar informações de histórico para diagnóstico de falhas.



Os vidros fumê reduzem a luminosidade, aumentando o conforto do operador

O sistema de suspensão da lâmina, simples, permite boa visibilidade dianteira.

Velocidades do equipamento de trabalho estáveis, não afetadas pela rotação do motor.

Dianteira rebaixada, proporcionando melhor visibilidade.

Grande faixa de operação graças à concepção geométrica inigualável da lâmina.



KOMTRAX™

As máquinas equipadas com KOMTRAX podem transmitir sua localização, a leitura de seu horímetro e seus mapas de operação para uma central de computação segura, tudo por meio de tecnologia sem fio. As máquinas dotadas desse sistema também mantêm um banco de dados permanentemente atualizado sobre códigos de erro, alertas, itens de manutenção, níveis de combustível e muito mais.

Guias de liga de bronze na lâmina e no círculo para uma longa vida útil

MOTONIVELADORA

GD555-3

POTÊNCIA NO VOLANTE

GD555 140 HP

VHP 160 HP

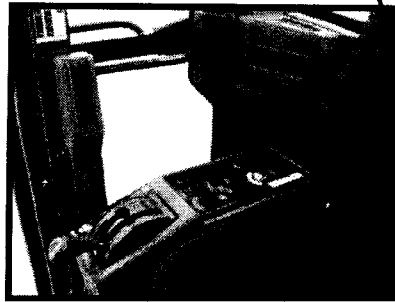
PESO OPERACIONAL

15740 kg

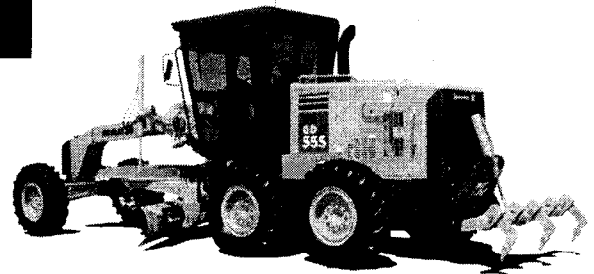
COMPRIMENTO DA LÂMINA

3,71 m

Com o ambiente de trabalho de baixo ruído, a excelente visibilidade e as saídas de ar do ar condicionado bem posicionadas, *o conforto para o operador é uma prioridade.*



Excelente visibilidade. Melhor visibilidade da dianteira e traseira do equipamento. Além disso os vidros dianteiros e traseiros são inclinados para impedir o acúmulo de poeira.



Motor diesel **Komatsu SAA6D102E-2 turboalimentado e pós-resfriado** fornecem uma potência de 140 HP a 160 HP que vai de encontro as necessidades das várias aplicações.

As tampas laterais articuladas garantem o acesso a todos os itens do **motor** que necessitam manutenção.



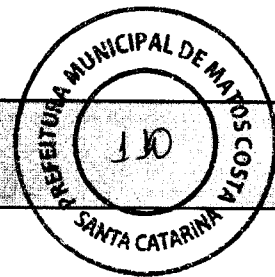
O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais

O conversor de torque com lock-up

Oferece potência suave para nivelamento e velocidade para operações em estradas.

A patinação das rodas é reduzida com o diferencial de trava/destrava manual.

Os **freios**, de atuação hidráulica a discos múltiplos em banho de óleo, dispensam manutenção e não empregam sistema pneumático.



Transmissão Por Conversor de Torque: Concebida Para Oferecer Potência e Notável Desempenho no Local de Trabalho



Motor Komatsu SAA6D114E-2

O motor turboalimentado e pós-arrefecido proporciona à motoniveladora GD555 potência e eficiência excepcionais. Com potência no volante de 140 HP (160 HP em marchas mais altas), esse motor alia uma excelente força de tração a uma boa eficiência no consumo de combustível.

A **Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga Rotacional** ajuda a prevenir danos ao motor e à transmissão, causados por redução de marcha prematura e sobrecarga rotacional na descida de rampas.

O **Controle Eletrônico da Transmissão** permite uma troca de marchas suave e, assim, o operador consegue manter uma superfície de nivelamento uniforme se necessitar mudar de marcha.

A suavidade na mudança de marchas também aumenta a vida útil da transmissão, pois, o esforço aplicado às embreagens é menor. Uma única alavanca controla a direção, a velocidade de deslocamento e o freio de estacionamento.

A **Transmissão Hidráulica (Power Shift) Komatsu**, projetada e fabricada especialmente para motoniveladoras Komatsu. Essa transmissão proporciona mudanças de marcha com o máximo de potência ao longo do percurso, bem como os recursos do controle de aproximação e mudança automática de marcha nas marchas mais altas.

Conversor de Torque Com Lock-up (Bloqueio/Desbloqueio ou transmissão direta. O operador é quem escolhe o sistema de transmissão ideal para o trabalho do momento. Em aplicações que exigem potência para nivelamento de terrenos acidentados ou controle fino à baixa velocidade, o operador pode selecionar o modo com conversor de torque. O conversor de torque proporciona ao operador extraordinária força de tração. O mais importante é que o controle fino à baixa velocidade se dá sem a necessidade de mudança de marcha ou uso de um pedal de controle de aproximação. A transmissão por conversor de torque está disponível da primeira à quarta marchas. Havendo necessidade de grande velocidade de transporte o operador pode selecionar a transmissão direta. O operador tem ao alcance das pontas dos dedos a oportunidade de tirar o máximo proveito ora da transmissão com conversor de torque, ora da transmissão.

Seleções de Marcha

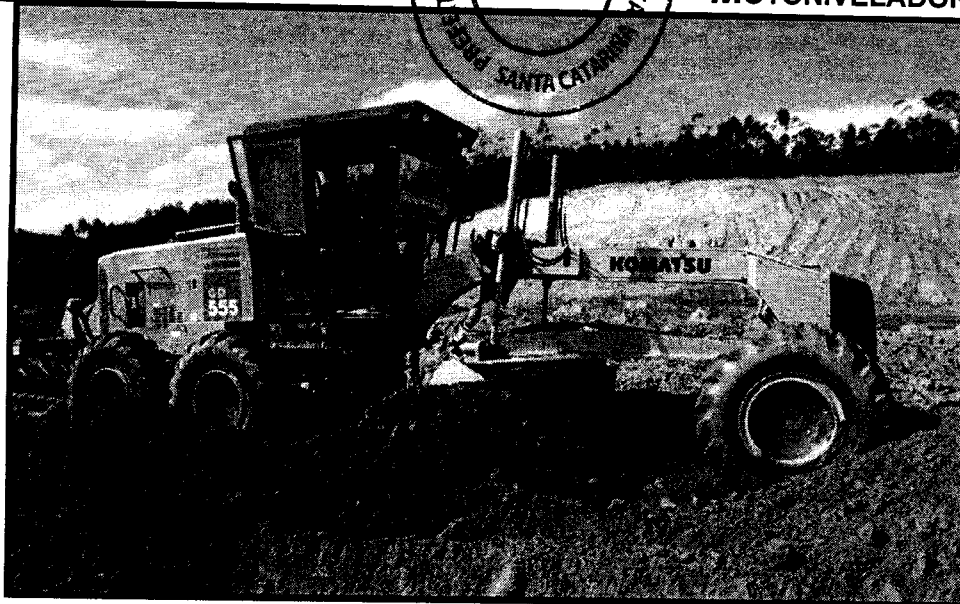
Oito marchas avante e quatro marchas à ré proporcionam ao operador uma ampla autonomia de trabalho. Com as quatro seleções de marcha abaixo de 9,8 km/h, o operador pode chegar com precisão às velocidades de trabalho ideais para condições no campo que exijam máxima produtividade em aplicações de movimentação de terra. No modo de transmissão com conversor de torque, a mudança de marchas se dá automaticamente da quinta à oitava marchas. O operador seleciona a marcha mais alta em que deseja operar e, então, a transmissão vai passando automaticamente da quinta à oitava marchas até chegar à marcha mais alta selecionada pelo operador.

O **Pedal de Controle de Aproximação Com Mínimo Esforço de Atuação do Operador**, proporcionando ao operador, no modo de transmissão direta, o controle preciso dos movimentos da máquina. Isto é particularmente importante para operadores ainda não familiarizados com a operação de uma motoniveladora de transmissão com conversor de torque.



MOTONIVELADORA

GD555-3



CLSS com Sistema Hidráulico de Vazão Proporcional

Potência Sob Medida

Normalmente, a bomba de vazão variável funciona sem carga em baixa potência. Detectando a solicitação imposta por uma carga, a bomba prontamente supre a vazão e a pressão que atendam à demanda. O resultado é um menor aquecimento do sistema hidráulico, resposta rápida aos comandos e menor consumo de combustível. O destaque fica por conta da maior eficiência.

Válvulas de Controle dos Implementos

Projetadas e fabricadas pela Komatsu especificamente para motoniveladoras, elas proporcionam ao operador notável sensibilidade, além de previsibilidade das respostas do sistema a situações não convencionais que envolvam o controle de implementos. Para ajudar a manter os ajustes exatos da lâmina, os circuitos hidráulicos contam com válvulas de bloqueio. Há, ainda, a incorporação de válvulas de alívio em circuitos selecionados para que os cilindros não sofram sobrecargas de pressão.

Baixo Esforço de Operação

Os controles dos implementos foram projetados para reduzir a fadiga do operador. São caracterizados por alavancas de curso curto que exigem baixo esforço do operador para atuá-las em ambas as direções. O espaçamento estrategicamente estudado entre as alavancas de controle e o curso curto das mesmas permitem ao operador usar os múltiplos controle com uma única mão.

Vazão Balanceada

Quando o operador usa diversos controles a um só tempo, a vazão é proporcional a fim de possibilitar a operação de vários implementos simultaneamente.

Velocidade Constante dos Implementos

Seja qual for a rotação do motor, a velocidade dos implementos é constante em razão da grande potência de saída da bomba e da função de controle proporcional de vazão.



A Mais Versátil Geometria De Lâmina No Mercado

As Motoniveladoras Komatsu trazem a mais versátil geometria de lâmina oferecida pela indústria de hoje. Economize tempo e dinheiro na abertura de valas deslocando a terra removida para a direita, sem, assim, precisar obstruir o leito da via. Graças ao extraordinário alcance da lâmina Komatsu, tornam-se desnecessárias máquinas extras ou operários para recolher a sobra de terra. Além disso, há uma folga generosa entre o ressalto da lâmina e a armação principal, mesmo com a parte inferior angulada acentuadamente para baixo.

Os cilindros de levantamento extra-longos permitem uma penetração máxima da lâmina no solo de 835 mm.

Angulação da Lâmina

A longa distância entre eixos possibilita ao operador uma angulação da lâmina fora do comum. Esta grande angulação da lâmina permite que o material se mova mais livremente ao longo da lâmina, o que reduz a demanda de potência. Isto é particularmente útil em solo seco ou argiloso.

Construção Robusta

Construção soldada em "U" da barra de tração e armação em "A". Incorporação de um círculo forjado inteiriço capaz de suportar altas tensões. Para reduzir o desgaste, os dentes são temperados por indução no semicírculo de 180° frontal. A sustentação máxima é alcançada com a fixação do círculo na barra de tração por intermédio de sapatas de suporte.

Placas de Desgaste Metálicas Substituíveis

Placas de desgaste metálicas substituíveis estão localizadas entre a barra de tração e o círculo. Este sistema de compensação do desgaste ajuda a manter os componentes aptos ao nivelamento fino, além de facilitar a reposição. A Komatsu utiliza itens de desgaste metálicos substituíveis também nas seguintes áreas:

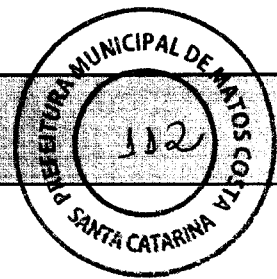
- Mancais do suporte do círculo e da ponta da lâmina.
- Trilho de deslizamento da lâmina.

Retentores de Pó nos Soquetes dos Cilindros

- Levantamento da Lâmina e Deslocamento Lateral da Barra de Tração
Os soquetes dos cilindros contam com retentores de pó que impedem o ingresso de poeira no interior dos soquetes que venha a causar o desgaste dos mesmos.

Sistemas de Proteção

- Os acumuladores de levantamento da lâmina absorvem os impactos gerados quando a lâmina se choca com objetos imóveis. Este opcional é especialmente útil no nivelamento de terrenos irregulares e em áreas rochosas. Ele proporciona um controle preciso, ao mesmo tempo que assegura o alívio de cargas de impacto verticais.
- A embreagem de giro do círculo protege a barra de tração, o círculo e a lâmina de choques horizontais, registrados quando há a colisão de um objeto nas proximidades da parte inferior ou do ressalto da lâmina. Este dispositivo revela-se de maior utilidade quando você se depara frequentemente com objetos ocultos.



Excelente Visibilidade

A excepcional visibilidade torna o operador mais autoconfiante e ajuda a aumentar a produtividade em todas as aplicações envolvendo a motoniveladora. A área considerável do vidro do pára-brisa e o posicionamento estratégico da articulação da lâmina permitem uma excelente visão da lâmina e dos pneus dianteiros. Amplos, os vidros laterais oferecem uma visão perfeita da parte inferior da lâmina e dos pneus. O vidro traseiro grande e capô rebaixado do motor afunilado proporcionam excepcional visibilidade da traseira da máquina, especialmente do escarificador traseiro.

Cabina Silenciosa

Com as portas fechadas, o ambiente silencioso mantém o operador alerta e concentrado em seu trabalho.

Interior Espaçoso

O espaço extra grande para as pernas e os pés cria uma cabina espaçosa que proporciona liberdade de movimentos. A cabina possui uma área para armazenagem de itens pessoais, como uma lancheira, cafeteira e cabide para roupas.

Assento com Suspensão de Contorno Anatômico

Caracteriza-se pelos apoios laterais para os braços reguláveis e o cinto de segurança retrátil. O assento acompanha o contorno do seu corpo e pode ser facilmente ajustado para suportar seu peso exato, e, assim, proporcionar a você maior conforto.

Baixo Esforço

Os pedais, os comandos hidráulicos e a mudança automática de marcha da transmissão reduzem o stress e a fadiga do operador. Os pedais são angulados e projetados do piso da cabina para um fácil alcance.

Indicadores de Fácil Leitura

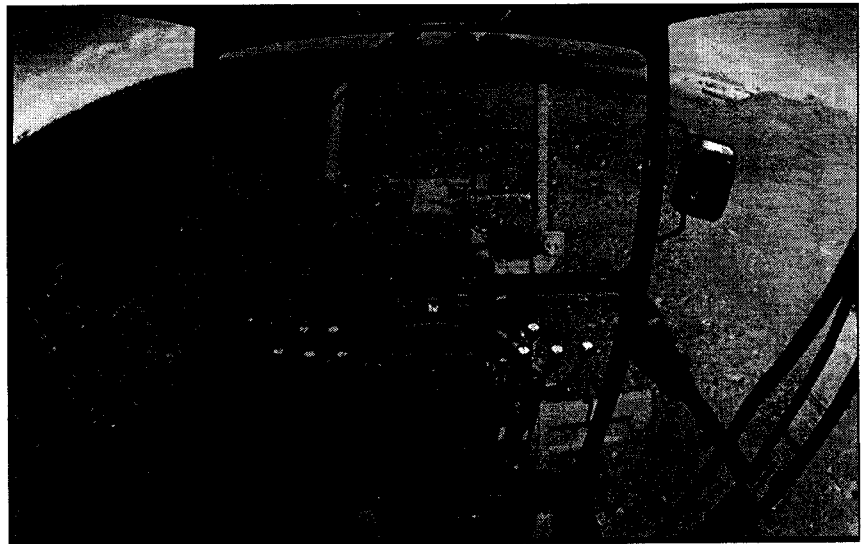
O sistema de monitoração eletrônico checa sistemas importantes da máquina e coloca à disposição do operador três níveis de alerta.

Console de Controle Ajustável

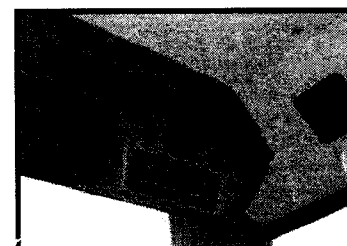
O console de controle é ajustável pra trás e para frente a fim de facilitar a entrada e a saída da cabina. O volante da direção também inclina segundo a preferência do operador. Os corrimãos instalados em ambos os lados da cabina tornam desnecessário o operador segurar no volante da direção para entrar na cabina.

Ar Condicionado

As saídas de ar inteligentemente posicionadas do ar condicionado asseguram o conforto do operador em uma ampla gama de condições atmosféricas externas. Em clima quente, o operador pode receber ar frio em suas costas mesmo com o vidro inferior do pára-brisa aberto.



Assento com Suspensão



Ar Condicionado



Console de Controle Ajustável

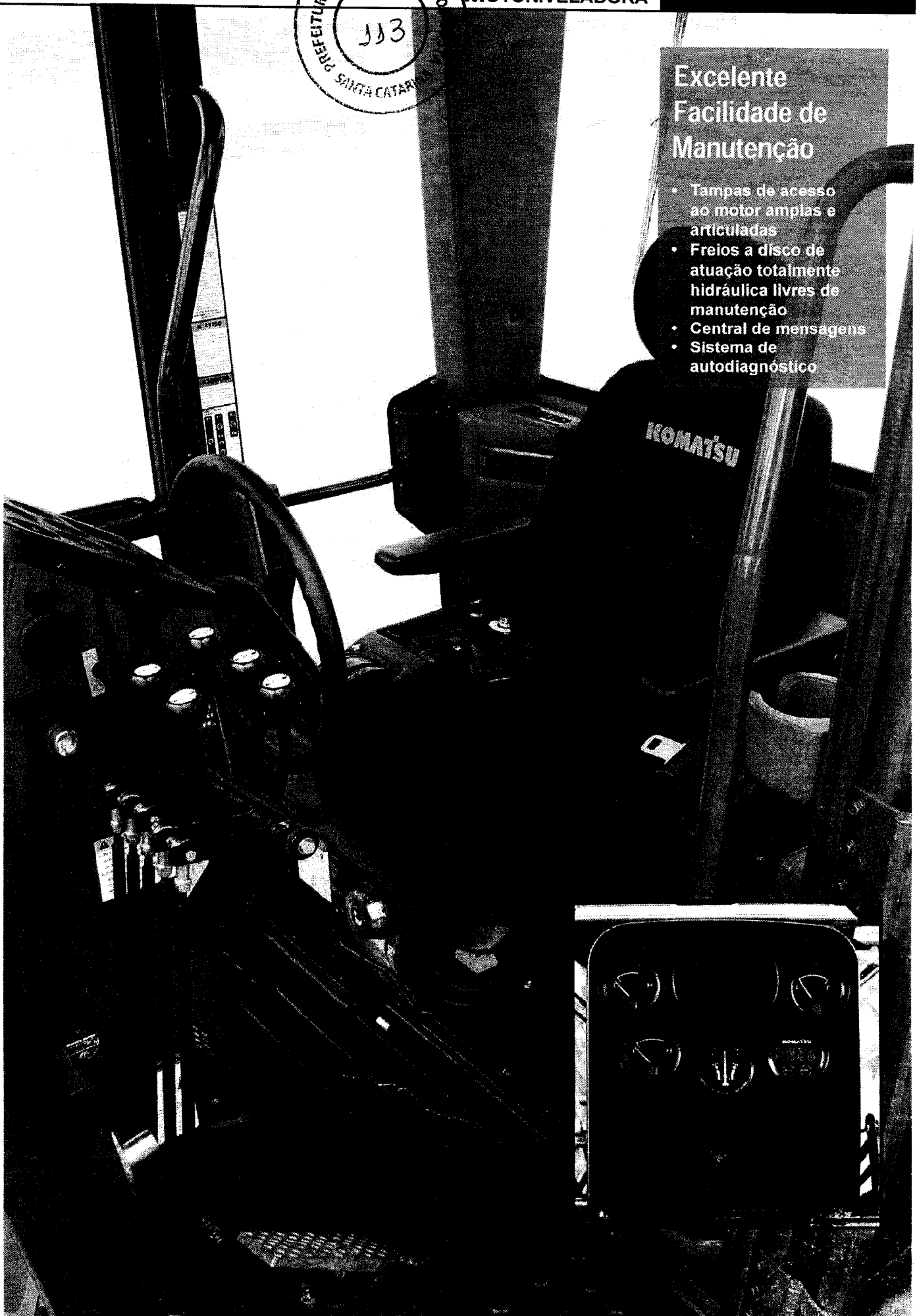


MOTONIVELADORA

GD555-3

Excelente Facilidade de Manutenção

- Tampas de acesso ao motor amplas e articuladas
- Freios a disco de atuação totalmente hidráulica livres de manutenção
- Central de mensagens
- Sistema de autodiagnóstico



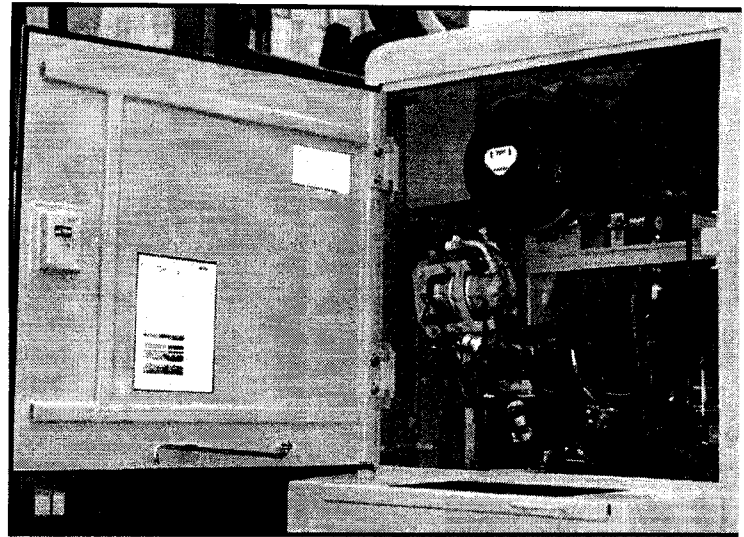
KOMATSU

CARACTERÍSTICAS DE MANUTENÇÃO

Facilidade de Manutenção Superior

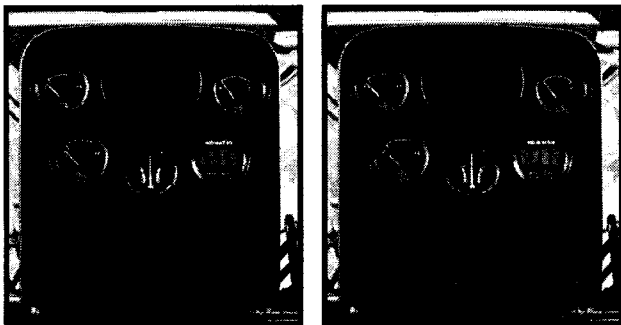
Fácil Acesso às Áreas de Serviço

- As amplas tampas articuladas proporcionam fácil acesso aos pontos de serviço do motor e do radiador. Os filtros de óleo, rosqueáveis, são de substituição rápida.
- Os pontos de lubrificação para a junta da articulação são montados em localização remota.
- O painel de fusíveis está localizado na cabina. Os circuitos e as amperagens dos fusíveis possuem clara identificação.
- O ponto de inspeção do óleo do tandem está estrategicamente posicionado na extremidade do tandem.
- O horímetro está situado à esquerda do console do sistema direcional, sendo facilmente visualizado no chão.



Componentes do Trem de Força

Caracterizam-se pelo projeto modular. Com isso, você pode remover o motor, a transmissão ou os comandos finais independentemente, e, assim, agilizar a manutenção.



Central de Mensagens

A central de mensagens monitora o funcionamento da transmissão e do motor através de sensores computadorizados. São seis os modos disponíveis e sua seleção é simples.

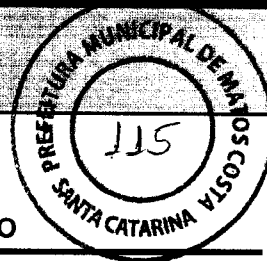
Freios a Discos em Banho de Óleo Livres de Manutenção

A Komatsu projeta e fabrica freios a discos múltiplos completamente selados e livres de ajuste. Os freios são em banho de óleo, de acionamento hidráulico e liberados por mola, estando localizados em cada uma das rodas do tandem para a eliminação das cargas exercidas no trem de força pela frenagem e a agilização da manutenção. Um sistema de freios totalmente hidráulico neutraliza todos os problemas associados a sistemas pneumáticos. A grande superfície de frenagem assegura um desempenho confiável dos freios e uma longa vida útil dos mesmos até que seja necessário recondiçaná-los.

Ambiente de Trabalho Agradável

O motor e a transmissão, montados sobre coxins de borracha, transmitem menos ruído e vibração ao operador e aumentam a vida útil dos componentes.

ESPECIFICAÇÕES



MOTOR

Modelo.....	Komatsu SAA6D102E-2
Tipo 4 tempos, injeção direta e arrefecimento a água	
Aspiração.....	turboalimentado e pós-resfriado
Número de cilindros.....	6
Diâmetro.....	102 mm
Curso.....	120 mm
Cilindrada.....	5,9 litros
Potência bruta*	
F1 ~ F3.....	147 HP (110 kW) @ 2000 rpm
F4 ~ F8 VHP***.....	167 HP (125 kW) @ 2000 rpm
Potência líquida no volante**	
F1 ~ F3.....	140 HP (104 kW) @ 2000 rpm
F4 ~ F8 VHP***.....	160 HP (119 kW) @ 2000 rpm
Torque máximo disponível	
F1 ~ F3.....	576 N.m @ 1500 rpm
F4 ~ F8 VHP***.....	729 N.m @ 1500 rpm
Sobretorque.....	28%
Ventilador.....	Tipo aspirante, de 7 palhetas
Filtro de ar.....	Tipo seco, de 2 elementos
Sistema elétrico de partida.....	24V com alternador de 50A
Baterias.....	2 de baixa manutenção (12V e 170Ah cada)

* Potência bruta disponível para motor completo operando dentro das condições estabelecidas na Norma SAE J 1995

** Potência líquida no volante disponível para condições padrão SAE J 1349 incluindo filtro de ar, alternador (carregado), bomba de água, óleo lubrificante, bomba de combustível, silencioso e ventilador.

*** VHP disponível nas marchas 4 a 8 avante
Com certificação de emissão de poluentes da Tier 2



TRANSMISSÃO E CONVERSOR DE TORQUE

Potência integral na troca de marchas da transmissão com conversor de torque de estator de rotação livre e integrado com lock-up (bloqueio/desbloqueio) para transmissão direta.

Velocidades máximas (na rotação nominal do motor)

Marcha	Avante	À ré
1ª	3,3 km/h	4,4 km/h
2ª	4,8 km/h	9,0 km/h
3ª	6,8 km/h	19,7 km/h
4ª	9,8 km/h	39,1 km/h
5ª	14,9 km/h	
6ª	21,6 km/h	
7ª	29,6 km/h	
8ª	42,9 km/h	



FREIOS

Freio de serviço.....Freios a disco em banho de óleo selados de acionamento hidráulico e atuação por pedal nas 4 rodas do tandem. Superfície de frenagem total igual a 13338 cm²

Freio de estacionamento.....Acionamento manual com aplicação por mola e pinça de alívio hidráulico com intertravamento da transmissão



SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo CLSS (centro fechado, com sensor de carga) com bomba de pistões de vazão variável. Válvulas de controle de atuação direta de curso curto com mínimo esforço para o operador e programação de vazão máxima pré-selecionada para cada função. Válvulas antidrift (retenção pilotada) de dupla ação nos cilindros de levantamento e inclinação da lâmina, deslocamento lateral do círculo, articulação e inclinação das rodas.

Vazão máxima.....	205 litros/min @ 2000 rpm
Pressão alta.....	35 kg/cm ²
Pressão máxima do sistema.....	210 kg/cm ²



LÂMINA

Com deslocamento lateral hidráulico, construída com aço de alto teor de carbono. Inclui placas de desgaste metálicas, bordas cortantes e flancos substituíveis. As bordas cortantes recebem tratamento de têmpera em toda peça.

Dimensões.....	3710 x 660 x 19 mm
Raio do arco.....	329 mm
Borda cortante.....	152 x 16 mm
Flancos reversíveis/substituíveis.....	152 x 16 mm



ALCANCE DA LÂMINA

Deslocamento do centro do círculo: Direito.....	625 mm
Esquerdo.....	625 mm
Deslocamento lateral máximo da lâmina:	
Direito.....	820 mm
Esquerdo.....	820 mm
Alcance lateral máximo com chassi rígido	
Direito.....	2000 mm
Esquerdo.....	2000 mm
Elevação máxima acima do solo.....	485 mm
Penetração máxima no solo.....	835 mm
Ângulo máximo para corte de talude (direita/esquerda).....	90°
Variação do ângulo de inclinação da lâmina.....	40° para frente, 5° para trás



CÍRCULO

Forjado em formato anelar inteiriço com 4 sapatas de sustentação de superfície de desgaste substituível. Dentes do semicírculo de 180° frontal do círculo tratados por têmpera.

Diâmetro (externo).....	1530 mm
Controle hidráulico da inversão do sentido de rotação do círculo.....	360°



BARRA DE TRAÇÃO

Formato em "A" de construção prensada em seção em "U" e soldada para máxima resistência com esfera da barra de tração substituível.

Armação da barra de tração.....	210 x 25 mm
---------------------------------	-------------

ESPECIFICAÇÕES



CHASSI

Seção soldada (largura x altura)	300 x 294 mm
Placa lateral.....	250 x 12 mm
Módulo da seção vertical, chassi dianteiro:	
Mínimo	2140 cm³
Máximo	4860 cm³
Peso linear por comprimento, chassi dianteiro:	
Mínimo	151 kg/m
Máximo	199 kg/m



EIXO DIANTEIRO

Tipo.....	Seções soldadas construídas com barras de aço maciças
Altura livre em relação ao solo no pivô.....	630 mm
Ângulo de inclinação lateral das rodas (esquerda ou direita).....	20°
Oscilação total.....	32°



EIXO TRASEIRO

Eixo totalmente flutuante em aço liga com tratamento térmico dotado de diferencial com bloqueio/desbloqueio.



TANDEM

Oscilante, de seção em caixa soldada, totalmente vedada	580 mm x 221 mm
Corrente de acionamento da roda motriz de corpo único	Passo de 31,75 mm
Espessura da parede lateral:	
Interna	22 mm
Externa	19 mm
Espaçamento entre os eixos das rodas	1535 mm
Oscilação do tandem	13° para frente, 13° para trás



DIREÇÃO

Sistema direcional de acionamento hidráulico proporcionando controle da direção mesmo com o motor desligado segundo os padrões SAE J53 e J1511

Raio de giro mínimo	6,8 m
Inclinação máxima da direção para a direita ou a esquerda	49°
Ângulo de articulação para a esquerda ou a direita	23°



RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS

Tipo dos mancais	De rolamentos cônicos
Pneus de baixa pressão	
sem câmara de ar,	14,00 x 24 – 12lonas classe L2/G2
Aros intercambiáveis	14,00 DC x 25



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Console de controle pivotante e volante da direção inclinável. Assento com suspensão e encosto com apoios laterais para os braços reguláveis. Ampla área envidraçada para uma total visibilidade externa.



CAPACIDADES

	Litros
Reservatório de combustível	340
Sistema de arrefecimento	42
Motor	14
Transmissão	45
Comando final	12
Tandem (cada lado)	83
Sistema hidráulico	85
Reservatório hidráulico	45
Carcaça de inversão do círculo	5



PESOS OPERACIONAIS (APROXIMADOS)

Peso operacional da máquina básica equipada com: cabina fechada, ar condicionado, lâmina de 3,71m, pneus 14,00 x 24-12 lonas L2/G2, lubrificantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combustível completo, operador e conjunto ripper traseiro de 3 dentes com contrapeso dianteiro.

Total

15740 kg

Alterações de peso

Opcionais	Alteração no peso operacional
Conjunto ripper traseiro de 3 dentes com contrapeso dianteiro (remoção)	-1284 kg
Nove dentes/hastes adicionais do ripper traseiro	+12 kg
Duas hastes / dentes adicionais do ripper traseiro	+68 kg
Lâmina de 4320 mm	+124 kg



INSTRUMENTOS

Sistema de monitoração eletrônico com funções de diagnóstico de falhas:

Indicadores:

Padrões	articulação, temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, central de mensagens, temperatura do óleo do conversor de torque
---------------	--

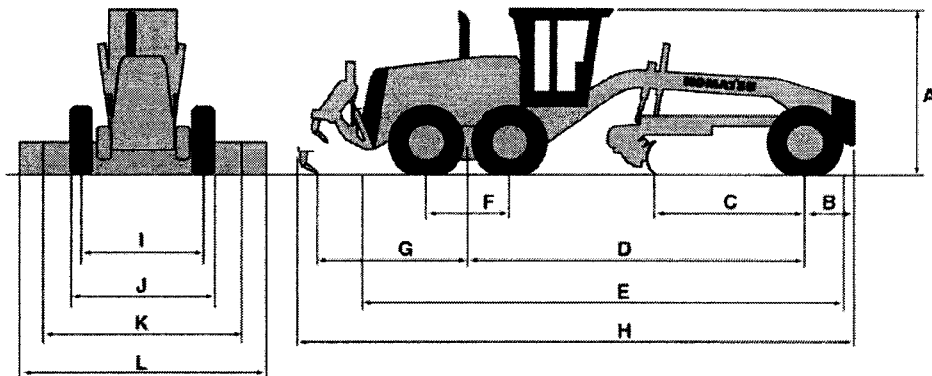
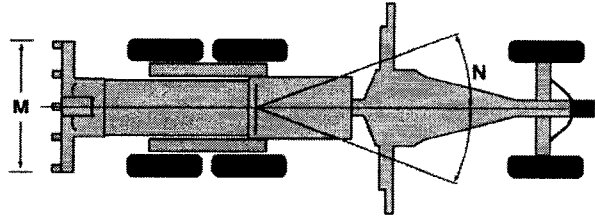
Luzes de alerta:

Padrões	carga da bateria, flutuação da lâmina, pressão do óleo do freio, sinalizador do aquecedor, pressão do óleo do motor, sinal do aquecedor, bloqueio do braço de levantamento, freio de estacionamento, circuito elétrico da transmissão e temperatura do óleo do conversor de torque, bloqueio do diferencial, temperatura do óleo do diferencial, farol alto.
---------------	--

Opcionais.....	faróis de trabalho
----------------	--------------------



DIMENSÕES



A	Altura	3121 mm
B	Centro do eixo dianteiro ao contrapeso	640 mm
C	Borda cortante ao centro do eixo dianteiro	2500 mm
D	Distância entre eixos ao centro do tandem	5850 mm
E	Pneu dianteiro ao pára-choque traseiro	8387 mm
F	Distância entre eixos do tandem	1535 mm
G	Centro do tandem a ponta do ripper	2560 mm
H	Comprimento total	9390 mm
I	Bitola	2130 mm
J	Largura por fora dos pneus	2633 mm
K	Largura da lâmina padrão	3710 mm
L	Largura da lâmina opcional	4320 mm
M	Largura do ripper/escarificador	1960 mm
N	Articulação à esquerda ou à direita	23°



EQUIPAMENTO PADRÃO



Motor e Itens Relacionados

- Acelerador/desacelerador e controle manual do afogador
- Filtro de ar com pré-purificador, elemento de segurança e indicador de manutenção do filtro de ar
- Motor: Komatsu SAA6D102E-2 em conformidade com os padrões de emissão de poluentes, turboalimentado e pós-arrefecido ar-ar, padrão VHP com potência líquida no volante de 140 – 160 HP
- Separador de água na linha do combustível
- Tampas laterais do compartimento do motor

Sistema Elétrico

- Alarme de ré
- Alternador de 50 A e 24V
- 2 baterias de 12V /170 Ah
- Buzina elétrica
- Faróis: luzes de ré, luzes do freio, sinalizadores direcionais, 2 faróis dianteiros de halogênio montados na parte frontal da cabina
- Luzes: freio de estacionamento, bloqueio do diferencial, flutuação da lâmina, pressão do óleo do motor, carga da bateria, pressão do óleo do freio, monitor do circuito elétrico do sistema da transmissão, bloqueio do braço de levantamento, temperatura do óleo do diferencial, preaquecimento, farol alto do farol dianteiro

Ambiente de Trabalho

- Cabina: fechada com estrutura ROPS/ FOPS (SAE J1040, J231), com ar condicionado, com limpador do pára-brisa e lavador do vidro

Ambiente de Trabalho

- Console ajustável com painel de instrumentos
- Indicadores: horímetro, nível do combustível, indicador de articulação, temperatura do óleo da transmissão, temperatura do líquido de arrefecimento, mostrador de códigos de erro com odômetro e visualização da marcha da transmissão e da rotação do motor
- Espelhos retrovisores na parte central interna da cabina e espelhos retrovisores externos direito e esquerdo
- Assento de tecido com suspensão ajustável e cinto de segurança retrátil
- Cabina e tapete do piso projetados para supressão de ruídos
- Limpador do vidro superior do pára-brisa e limpador do vidro traseiro, ambos disponíveis em duas velocidades

Trem de Força

- Eixo traseiro inteiramente flutuante, tipo engrenagens planetárias
- Freios de serviço a disco em banho de óleo de acionamento totalmente hidráulico
- Freio de estacionamento a disco aplicado por mola com liberação hidráulica
- Diferencial com trava/destrava
- Pneus e aros: pneus sem câmara 14.00 x 24 – 12 lonas (L2/G2) montados com aros tripartidos de 14 x 24
- Transmissão com mudança de marchas inteiramente hidráulica dotada de conversor de torque (8F-4R)

Equipamento de Trabalho e Sistema Hidráulico

- Círculo montado na barra de tração, rotação de 360° com levantamento da lâmina e deslocamento lateral do círculo hidráulico
- Embreagem de giro do círculo
- Sistema hidráulico de centro fechado com sensor de carga
- Lâmina: 3710 mm x 660 mm x 19 mm com bordas cortantes tratadas totalmente por têmpera e flancos substituíveis de 152 mm x 16 mm, deslocamento lateral da lâmina e inclinação da lâmina hidráulicos com válvulas antidrift (retenção pilotada). Angulação máxima da lâmina à direita e à esquerda de 90°
- Sistema direcional totalmente hidráulico com volante da direção e inclinação das rodas dianteiras e articulação da armação com válvulas antidrift (retenção pilotada)
- Comando de válvulas de controle com 8 estações

Outros Equipamentos Padrões

- Manual de operação e manutenção e catálogo de peças
- Pintura com padrão de cores adotado pela Komatsu
- Degraus e corrimãos na traseira e nas laterais direita e esquerda
- Protetor da transmissão
- Itens de proteção contra vandalismo, incluindo acesso com trava ao radiador, reservatório de combustível, reservatório hidráulico e tampas laterais do motor
- Komtrax



EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Faróis dianteiros e sinalizadores direcionais montados na barra de tração
- Lâmina de 4320 mm x 660 mm x 19 mm
- Placa de empuxo adicional
- Ripper traseiro
 - com 3 ou 5 dentes de ripper
- Farol de trabalho traseiro adicional
- Farol de trabalho dianteiro

CONSULTE SEU DISTRIBUIDOR KOMATSU PARA OUTROS OPCIONAIS E IMPLEMENTOS.

www.komatsu.com.br

Impresso no Brasil 03/2012

KOMATSU®

KPSS009009

Os materiais e especificações expressos na presente Folha de Especificações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
KOMATSU é marca registrada da Komatsu Ltd. Japan.



A Comissão de Licitação

Venho por meio deste, solicitar a esta Comissão de Licitação que seja alterada a **Cláusulas: 12 – DA ENTREGA 12.1** – Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação” para que conste o prazo de 30 dias, pois a entrega em 15 (quinze) dias não é o suficiente. Referente ao **Processo Licitatório 9/2018 Pregão Presencial 5/2018**.

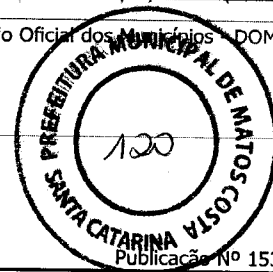
Matos Costa, 26 de fevereiro de 2018.

Paulo Bueno de Camargo

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo IMarcelo Carneiro Bleixuehl
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2017, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para a qual foi classificada.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Colocação
49	SALETE DE JESUS MOREIRA RAMOS	49,5	6º

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Colocação
11	NICOLE ALEXIA BRITO	95,0	1º

Matos Costa, 26 de Fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal**ERRATA PR 05/2018**

Publicação Nº 1536381

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 09/2018

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 009/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: "Cláusula 12 – DA ENTREGA 12.1 – Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Leia – se: "Cláusula 12 – DA ENTREGA 12.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Onde se lê: "Anexo I Cláusula 4 – DA ENTREGA 4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Leia – se: "Anexo I Cláusula 4 – DA ENTREGA 4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Matos Costa, 26 de fevereiro de 2018. Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira.

ERRATA PR 07/2018

Publicação Nº 1536383

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 009/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: "Cláusula 12 – DA ENTREGA 12.1 – Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Leia – se: "Cláusula 12 – DA ENTREGA 12.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Onde se lê: "Anexo I Cláusula 4 – DA ENTREGA 4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Leia – se: "Anexo I Cláusula 4 – DA ENTREGA 4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação".

pele Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação, Matos Costa, 26 de fevereiro de 2018. Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira.



Publicação Nº 1536562

PORTARIA 229/2018

PORTARIA Nº 229/2018 – De 20 de Fevereiro de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSELI SCHEFFER, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de PEDREIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO- OBRAS, desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo junto ao setor de Obras, percebendo função gratificada de 20% (vinte por centos). Retroativo ao dia 01/02/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 20 de Fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 230/2018

Publicação Nº 1536565

PORTARIA Nº 230/2018 – De 21 de Fevereiro de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MOARES, investida no cargo de provimento em Carreira, do grupo ocupacional TECNICO, na categoria funcional de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Designada para exercer a função como responsável pelo setor de Compras, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 21 de Fevereiro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Assunto RES: licitação
De <vendas.u5@mallon.com.br>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 2018-02-26 16:23

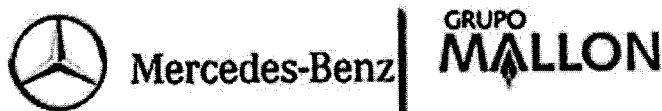


Como foi um prazo de dez dias entre o edital e a licitação estamos vendo a documentação com o prazo para participar, mas não sei se vamos conseguir entre negue para o veiculo com a fabrica, tem como adiar a data da licitação para próxima semana.

Att:

Marcelo J. Marcondes
Consultor de Vendas

Veículos Mallon Ltda.
Concessionária Mercedes-Benz
Tel.: [42] 3521-3200
Celular.: [49] 99997-3927
E-mail.: vendas.u5@mallon.com.br
www.mallon.com.br



De: licita@matoscosta.sc.gov.br [mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 16:13
Para: vendas.u5@mallon.com.br
Assunto: Re: licitação

Boa tarde

Vai sair hj uma errata onde o prazo foi alterado de 15 dias para 30 dias a entrega.

Att.

Setor Licitações

Em 2018-02-26 08:17, vendas.u5@mallon.com.br escreveu:

Bom dia.

Conforme conversamos no telefone, não temos tempo suficiente para participar da licitação, por motivos burocráticos como documentação necessária e entrega de veículos
Da entrega preciso de no mínimo 30 dias para entrega do veiculo o implemento demora media 20 dias, muita demanda todas as implementadoras estão atrasando as entregas.
Aguardamos uma nova data para participar da licitação.

Att:

Marcelo J. Marcondes
Consultor de Vendas

Veículos Mallon Ltda.
Concessionária Mercedes-Benz
Tel.: [42] 3521-3200
Celular.: [49] 99997-3927
E-mail.: vendas.u5@mallon.com.br
www.mallon.com.br



Mercedes-Benz

GRUPO
MALLON



Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto licitação
De <vendas.u5@mallon.com.br>
Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>
Data 2018-02-26 08:17



Bom dia.

Conforme conversamos no telefone, não temos tempo suficiente para participar da licitação, por motivos burocráticos como documentação necessária e entrega de veículos. Da entrega preciso de no mínimo 30 dias para entrega do veículo o implemento demora media 20 dias, muita demanda todas as implementadoras estão atrasando as entregas. Aguardamos uma nova data para participar da licitação.

Att:

Marcelo J. Marcondes
Consultor de Vendas

Veículos Mallon Ltda.
Concessionária Mercedes-Benz
Tel.: [42] 3521-3200
Celular: [49] 99997-3927
e-mail: vendas.u5@mallon.com.br
www.mallon.com.br



Mercedes-Benz

GRUPO
MALLON

Livre de vírus. www.avast.com.

Assunto Alteração Prazo Edital

De André Ricardo Fornazier <vendasvideira1@biggercaminhoes.com.br>

Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia Marcelo Crestani <vendasvideira4@biggercaminhoes.com.br>

Data 2018-02-26 15:54



Boa tarde, gostaria de pedir alteração do prazo de entrega, para 60 dias, do item 02 do edital do pregão presencial nº 05/2018 onde o mesmo está com prazo de 15 dias do recebimento da autorização de fornecimento. Este prazo se faz necessário pois se trata de um Caminhão basculante, e este produto tem previsão de 30 a 40 dias para ficar pronta, para não correremos risco de atrasar a entrega e nos desgastarmos com prorrogação posterior se faz necessário este prazo citado a cima.

No aguardo da resposta...

Atc



André Ricardo Fornazier

Vendas Caminhões

DN 7188 - Videira/SC

☎ : (49) 3533-6704

☎ : (49) 9977-6406

✉ vendasvideira1@biggercaminhoes.com.br

BIGGER
Caminhões Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
AVISO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO 09/2018

A Pregoeira nomeada pelo Decreto n. 009/2018, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: Onde se lê: "**Cláusula 12 - DA ENTREGA 12.1** - Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Leia - se: "**Cláusula 12 - DA ENTREGA 12.1** - Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Onde se lê: "**Anexo I Cláusula 4 - DA ENTREGA 4.1** - Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Leia - se: "**Anexo I Cláusula 4 - DA ENTREGA 4.1** - Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação". Matos Costa, 26 de fevereiro de 2018. **Eliane Aparecida Castilho** - Pregoeira.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



Ref: Tomada de Preços n.º 05/2018

Processo licitatório n.º 09/2018.

Trata-se de análise jurídica sobre denúncia de direcionamento de licitação encaminhada por whatsapp ao alcaide, cuja cópia impressa foi encaminhada ao departamento jurídico juntamente com a declaração do Chefe de Gabinete, ambas anexas ao presente.

Aduz a mensagem que o objeto constante do edital do processo em epígrafe foi realizado pelo Sr. Olavo em conjunto com um vendedor da "shark".

O Sr. Francisco Olavo Ribas, afirma que solicitou os orçamentos e que as especificações do objeto foram feitas consoante a necessidade do Município, sendo inverídica a afirmação da denúncia.

Informou o Sr. Francisco Olavo Ribas também que o modelo utilizado para confeccionar o edital foi o do Município de Videira, o que pode ser facilmente constatado no sítio deste Município.

Vencida esta questão informa a mensagem que somente duas empresas viriam participar do certame, afirmando que "neste preço não vai a Komatsu".

A pedido deste departamento, a Secretária de

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Administração, Sra. Cleuza Tomacheuski solicitou o valor da motoniveladora desta marca e foi informada pelo vendedor de que custa R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), ou seja, valor inferior ao preço máximo previsto no edital, que é de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), sendo que, o que impediria a empresa de participar seria a previsão de valor superior ao seu.

Destarte ante as declarações prestadas, entendo que não há óbice ao prosseguimento do feito.

Solicito que cópia do presente seja encaminhada ao denunciante para que, querendo, officie ao Ministério Público de Santa Catarina, porquanto o Município não pode fazê-lo, já que o MPSC informará que não é órgão consultivo do Município, no entanto, se terceiro o fizer será recebido como denúncia.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2018.


Graciela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

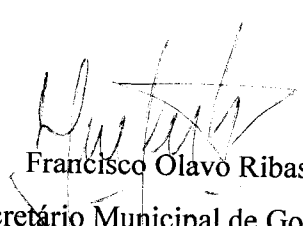


DECLARAÇÃO

Francisco Olavo Ribas, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, portador de RG nº 60063443, CPF nº 549.116.519-68, residente e domiciliado a Rua Absalão Carneiro - Matos Costa - SC, Declaro para os devidos fins que solicitei os orçamentos para a aquisição de uma motoniveladora e que as especificações do edital foram feitas conforme a necessidade do município, não sendo verdadeira a afirmação enviada por whatsapp (anexa). Declaro também que tenho ciência de que o modelo utilizado para composição do edital foi do município de Videira - SC.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2018


Francisco Olavo Ribas
Secretário Municipal de Governo

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Raul Prefeito 1

hoje às 09:59



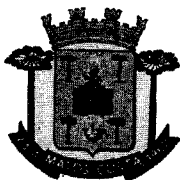
Tu vai se encomodar com o edital da motoniveladora ! Está combinado com o grupo CNH! Tive informação de que o Olavo. E o vendedor da shark fizeram o descritivo! Sei que vc é uma baita pessoa ! Tenho a maior admiração pela sua conduta como político! E como pessoa. Faça uma errata retirando o direcionamento para o CNH... neste preço não vai a komatusu. Só case e NEWOLAND . Pois se olhar os depoimentos da operação patrola! Vai ver que eu mesmo elogio o Sr. Como um dos únicos prefeitos sérios que conheci! Obrigado. Qualquer dúvida a disposição. Até Abs

09:39



digite aqui...





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO

Eu, Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski, brasileira casada, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração, portadora de RG nº 1.106.083, CPF nº 716.158.579-15, residente e domiciliado a Rua Olavo Ribas, 192, centro - Matos Costa - SC, declaro que liguei para a empresa Mantomac Comercio de Peças e Serviços LTDA, para solicitar o valor de uma motoniveladora nova, e a pessoa que me atendeu me informou que entraria em contato com o vendedor da região a qual Matos Costa pertence para que o mesmo me ligasse . Passado uns quinze minutos o Vendedor Adélio ligou no meu celular de numero 49-999931596 e me informou que o custo da motoniveladora GD 555-3 que atualmente está com outra numeração mas que contem as mesmas especificações é de R\$ 560.000,00.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino.

Matos Costa, 28 de fevereiro de 2018

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

KOMATSU[Página Inicial](#)[Institucional](#)[Produtos](#)[Rede de Atendimento](#)[Suporte ao Produto](#)[Treinamentos](#)[Banco Komatsu](#)[Links e Associados](#)[>> Komatsu Global](#)

Santa Catarina

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Blumenau

Fone: (47) 3144-5399
Rua: Alwin Rutzen, 101
Bairro: Itoupavazinha
CEP: 89066-345
mantomac.bnu@mantomac.com.br

Chapecó

Fone: (49) 3361-5399
Rua: Cristóvão Colombo, 221-E
Bairro: Bela Vista
CEP: 89804-250
mantomac@mantomac.com.br



2018 | Komatsu do Brasil | Todos os direitos reservados

Serviço de Atendimento - 0800 10 0080

Powered by [WordPress](#) and [WordPress Theme](#) created with [Artisteer](#).

KOMATSU



POTÊNCIA NO VOLANTE

GD555 140 HP

VHP 160 HP

PESO OPERACIONAL

15740 kg

COMPRIMENTO DA LÂMINA

3,71 m

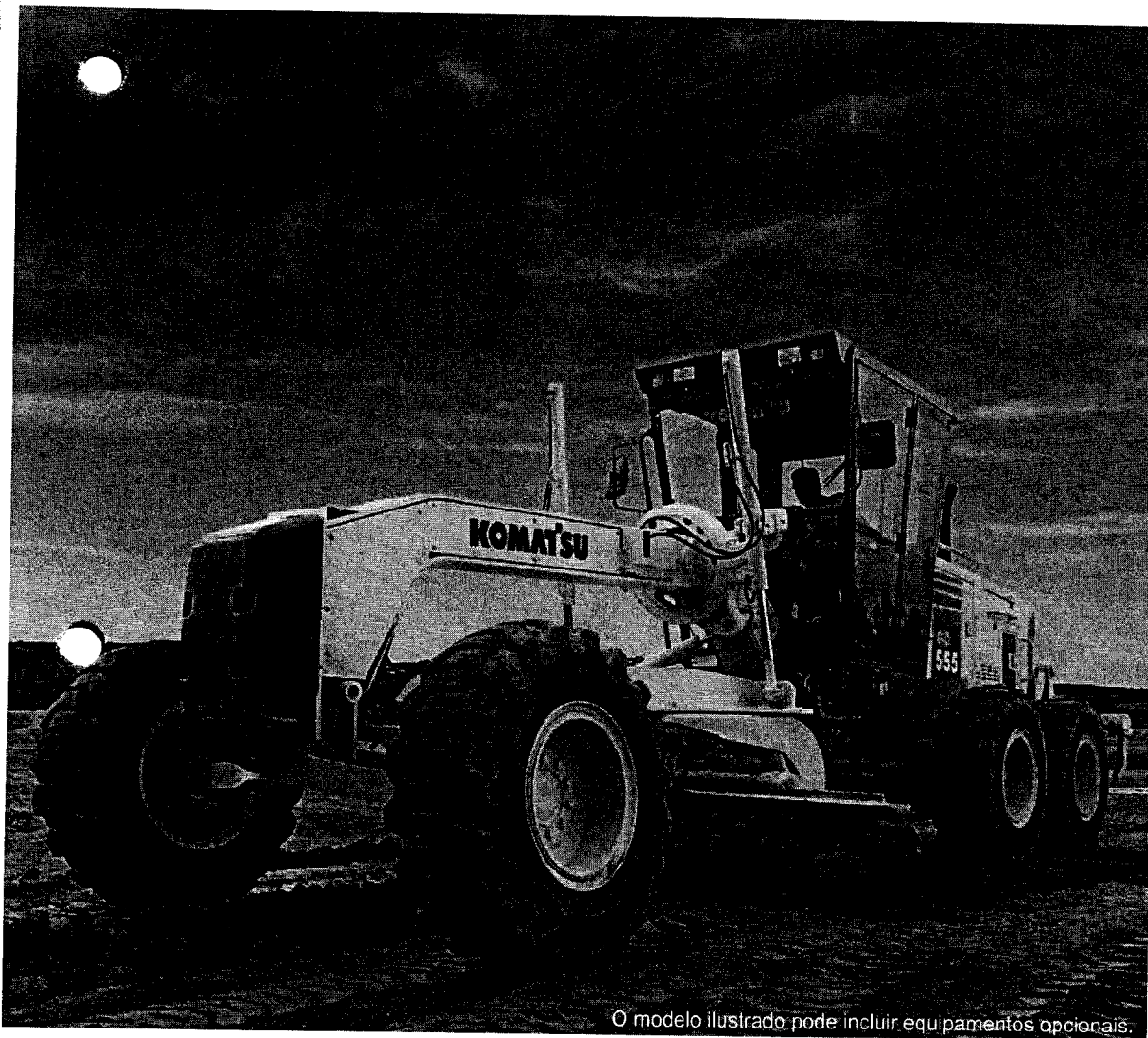
GD555-3

R\$ 560.000,00

↓
*essa numeração mudou,
mas as especificações são
as mesmas*

**GD
555**

MOTONIVELADORA



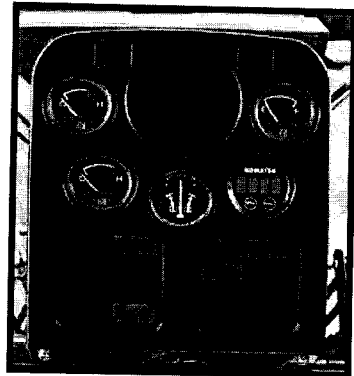
O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

MOTONIVELADORA **GD555-3**

PANORÂMICA



O avançado sistema de **monitoração**, proporciona autodiagnóstico além de disponibilizar informações de histórico para diagnóstico de falhas.



Os vidros fumê reduzem a luminosidade, aumentando o conforto do operador

O sistema de suspensão da **lâmina**, simples, permite boa visibilidade dianteira.

Velocidades do equipamento de trabalho estáveis, não afetadas pela rotação do motor.

Dianteira rebaixada, proporcionando melhor visibilidade.

Grande faixa de operação graças à concepção geométrica inigualável da lâmina.



KOMTRAX™

As máquinas equipadas com KOMTRAX podem transmitir sua localização, a leitura de seu horímetro e seus mapas de operação para uma central de computação segura, tudo por meio de tecnologia sem fio. As máquinas dotadas desse sistema também mantêm um banco de dados permanentemente atualizado sobre códigos de erro, alertas, itens de manutenção, níveis de combustível e muito mais.

Guias de liga de bronze na lâmina e no círculo para uma longa vida útil



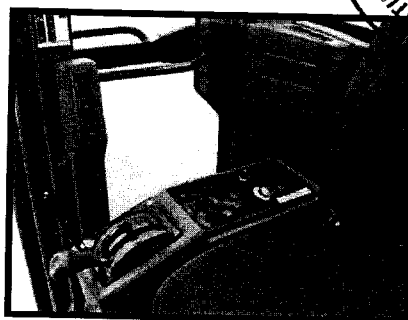
GD555-3

POTÊNCIA NO VOLANTE
GD555 140 HP
VHP 160 HP

PESO OPERACIONAL
15740 kg

COMPRIMENTO DA LÂMINA
3,71 m

Com o ambiente de trabalho de baixo ruído, a excelente visibilidade e as saídas de ar do ar condicionado bem posicionadas, **o conforto para o operador é uma prioridade.**

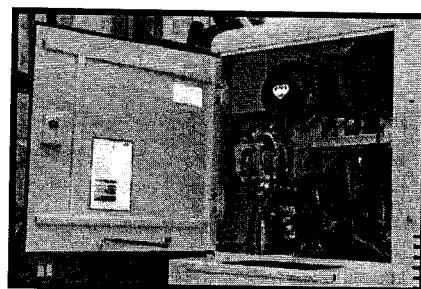


Excelente visibilidade. Melhor visibilidade da dianteira e traseira do equipamento. Além disso os vidros dianteiros e traseiros são inclinados para impedir o acúmulo de poeira.



Motor diesel **Komatsu SAA6D102E-2 turboalimentado e pós-resfriado** fornecem uma potência de 140 HP a 160 HP que vai de encontro as necessidades das várias aplicações.

As tampas laterais articuladas garantem o acesso a todos os itens do **motor** que necessitam manutenção.

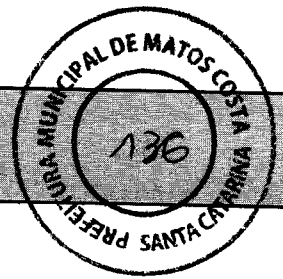


O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais

Os **freios**, de atuação hidráulica a discos múltiplos em banho de óleo, dispensam manutenção e não empregam sistema pneumático.

O conversor de torque com lock-up Oferece potência suave para nivelamento e velocidade para operações em estradas.

A patinagem das rodas é reduzida com o diferencial de trava/destrava manual.



Transmissão Por Conversor de Torque: Concebida Para Oferecer Potência e Notável Desempenho no Local de Trabalho



Motor Komatsu SAA6D114E-2

O motor turboalimentado e pós-arrefecido proporciona à motoniveladora GD555 potência e eficiência excepcionais. Com potência no volante de 140 HP (160 HP em marchas mais altas), esse motor alia uma excelente força de tração a uma boa eficiência no consumo de combustível.

A **Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga Rotacional** ajuda a prevenir danos ao motor e à transmissão, causados por redução de marcha prematura e sobrecarga rotacional na descida de rampas.

O **Controle Eletrônico da Transmissão** permite uma troca de marchas suave e, assim, o operador consegue manter uma superfície de nivelamento uniforme se necessitar mudar de marcha.

A suavidade na mudança de marchas também aumenta a vida útil da transmissão, pois, o esforço aplicado às embreagens é menor. Uma única alavanca controla a direção, a velocidade de deslocamento e o freio de estacionamento.

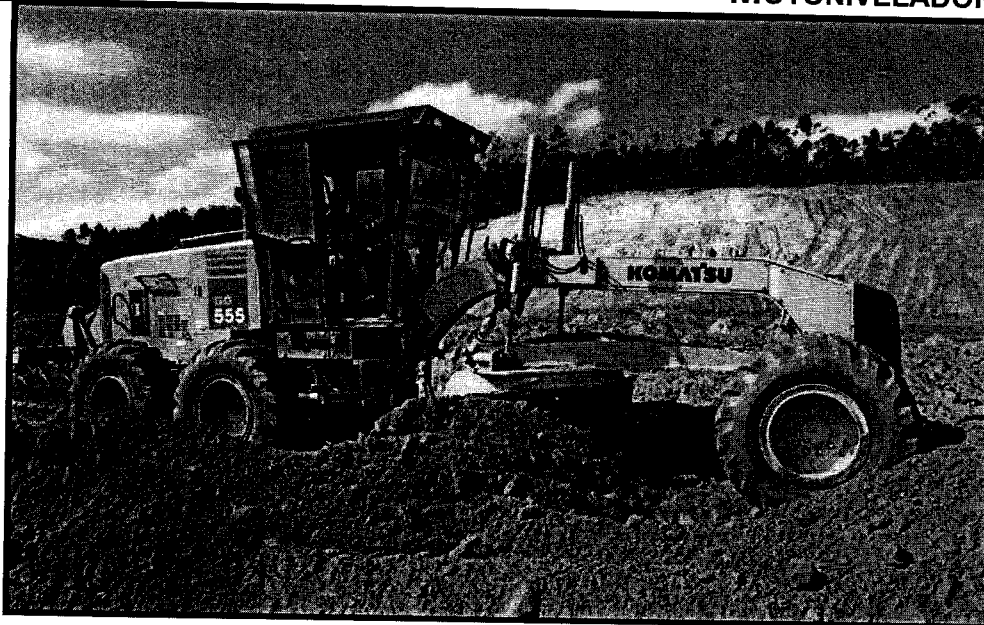
Transmissão Hidráulica (Power Shift) Komatsu, projetada e fabricada especialmente para motoniveladoras Komatsu. Essa transmissão proporciona mudanças de marcha com o máximo de potência ao longo do percurso, bem como os recursos do controle de aproximação e mudança automática de marcha nas marchas mais altas.

Conversor de Torque Com Lock-up (Bloqueio/Desbloqueio) ou transmissão direta. O operador é quem escolhe o sistema de transmissão ideal para o trabalho do momento. Em aplicações que exigem potência para nivelamento de terrenos acidentados ou controle fino à baixa velocidade, o operador pode selecionar o modo com conversor de torque. O conversor de torque proporciona ao operador extraordinária força de tração. O mais importante é que o controle fino à baixa velocidade se dá sem a necessidade de mudança de marcha ou uso de um pedal de controle de aproximação. A transmissão por conversor de torque está disponível da primeira à quarta marchas. Havendo necessidade de grande velocidade de transporte o operador pode selecionar a transmissão direta. O operador tem ao alcance das pontas dos dedos a oportunidade de tirar o máximo proveito ora da transmissão com conversor de torque, ora da transmissão.

Seleções de Marcha

Oito marchas avante e quatro marchas à ré proporcionam ao operador uma ampla autonomia de trabalho. Com as quatro seleções de marcha abaixo de 9,8 km/h, o operador pode chegar com precisão às velocidades de trabalho ideais para condições no campo que exijam máxima produtividade em aplicações de movimentação de terra. No modo de transmissão com conversor de torque, a mudança de marchas se dá automaticamente da quinta à oitava marchas. O operador seleciona a marcha mais alta em que deseja operar e, então, a transmissão vai passando automaticamente da quinta à oitava marchas até chegar à marcha mais alta selecionada pelo operador.

Pedal de Controle de Aproximação Com Mínimo Esforço de Atuação do Operador, proporcionando ao operador, no modo de transmissão direta, o controle preciso dos movimentos da máquina. Isto é particularmente importante para operadores ainda não familiarizados com a operação de uma motoniveladora de transmissão com conversor de torque.



CLSS com Sistema Hidráulico de Vazão Proporcional

Potência Sob Medida

Normalmente, a bomba de vazão variável funciona sem carga em baixa potência. Detectando a solicitação imposta por uma carga, a bomba prontamente supre a vazão e a pressão que atendam à demanda. O resultado é um menor aquecimento do sistema hidráulico, resposta rápida aos comandos e menor consumo de combustível. O destaque fica por conta da maior eficiência.

Válvulas de Controle dos Implementos

Projetadas e fabricadas pela Komatsu especificamente para motoniveladoras, elas proporcionam ao operador notável sensibilidade, além de previsibilidade das respostas do sistema a situações não convencionais que envolvam o controle de implementos. Para ajudar a manter os ajustes exatos da lâmina, os circuitos hidráulicos contam com válvulas de bloqueio. Há, ainda, a incorporação de válvulas de alívio em circuitos selecionados para que os cilindros não sofram sobrecargas de pressão.

Baixo Esforço de Operação

Os controles dos implementos foram projetados para reduzir a fadiga do operador. São caracterizados por alavancas de curso curto que exigem baixo esforço do operador para atuá-las em ambas as direções. O espaçamento estrategicamente estudado entre as alavancas de controle e o curso curto das mesmas permitem ao operador usar os múltiplos controle com uma única mão.

Vazão Balanceada

Quando o operador usa diversos controles a um só tempo, a vazão é proporcional a fim de possibilitar a operação de vários implementos simultaneamente.

Velocidade Constante dos Implementos

Seja qual for a rotação do motor, a velocidade dos implementos é constante em razão da grande potência de saída da bomba e da função de controle proporcional de vazão.



A Mais Versátil Geometria De Lâmina No Mercado

As Motoniveladoras Komatsu trazem a mais versátil geometria de lâmina oferecida pela indústria de hoje. Economize tempo e dinheiro na abertura de valas deslocando a terra removida para a direita, sem, assim, precisar obstruir o leito da via. Graças ao extraordinário alcance da lâmina Komatsu, tomam-se desnecessárias máquinas extras ou operários para recolher a sobra de terra. Além disso, há uma folga generosa entre o ressalto da lâmina e a armação principal, mesmo com a parte inferior angulada acentuadamente para baixo.

Os cilindros de levantamento extra-longos permitem uma penetração máxima da lâmina no solo de 835 mm.

Angulação da Lâmina

A longa distância entre eixos possibilita ao operador uma angulação da lâmina fora do comum. Esta grande angulação da lâmina permite que o material se mova mais livremente ao longo da lâmina, o que reduz a demanda de potência. Isto é particularmente útil em solo seco ou argiloso.

Construção Robusta

Construção soldada em "U" da barra de tração e armação em "A". Incorporação de um círculo forjado inteiriço capaz de suportar altas tensões. Para reduzir o desgaste, os dentes são temperados por indução no semicírculo de 180° frontal. A sustentação máxima é alcançada com a fixação do círculo na barra de tração por intermédio de sapatas de suporte.

Placas de Desgaste Metálicas Substituíveis

Placas de desgaste metálicas substituíveis estão localizadas entre a barra de tração e o círculo. Este sistema de compensação do desgaste ajuda a manter os componentes aptos ao nivelamento fino, além de facilitar a reposição. A Komatsu utiliza itens de desgaste metálicos substituíveis também nas seguintes áreas:

- Mancais do suporte do círculo e da ponta da lâmina.
- Trilho de deslizamento da lâmina.

Retentores de Pó nos Soquetes dos Cilindros

- Levantamento da Lâmina e Deslocamento Lateral da Barra de Tração

Os soquetes dos cilindros contam com retentores de pó que impedem o ingresso de poeira no interior dos soquetes que venha a causar o desgaste dos mesmos.

Sistemas de Proteção

- Os acumuladores de levantamento da lâmina absorvem os impactos gerados quando a lâmina se choca com objetos imóveis. Este opcional é especialmente útil no nivelamento de terrenos irregulares e em áreas rochosas. Ele proporciona um controle preciso, ao mesmo tempo que assegura o alívio de cargas de impacto verticais.
- A embreagem de giro do círculo protege a barra de tração, o círculo e a lâmina de choques horizontais, registrados quando há a colisão de um objeto nas proximidades da parte inferior ou do ressalto da lâmina. Este dispositivo revela-se de maior utilidade quando você se depara frequentemente com objetos ocultos.



AMBIENTE DE TRABALHO

Excelente Visibilidade

A excepcional visibilidade torna o operador mais autoconfiante e ajuda a aumentar a produtividade em todas as aplicações envolvendo a motoniveladora. A área considerável do vidro do pára-brisa e o posicionamento estratégico da articulação da lâmina permitem uma excelente visão da lâmina e dos pneus dianteiros. Amplos, os vidros laterais oferecem uma visão perfeita da parte inferior da lâmina e dos pneus. O vidro traseiro grande e capô rebaixado do motor afunilado proporcionam excepcional visibilidade da traseira da máquina, especialmente do escarificador traseiro.

Cabina Silenciosa

Com as portas fechadas, o ambiente silencioso mantém o operador alerta e concentrado em seu trabalho.

Interior Espaçoso

O espaço extra grande para as pernas e os pés cria uma cabina espaçosa que proporciona liberdade de movimentos. A cabina possui uma área para armazenagem de itens pessoais, como uma lancheira, cafeteira e cabide para roupas.

Assento com Suspensão de Contorno Anatômico

Caracteriza-se pelos apoios laterais para os braços reguláveis e o cinto de segurança retrátil. O assento acompanha o contorno do seu corpo e pode ser facilmente ajustado para suportar seu peso exato, e, assim, proporcionar a você maior conforto.

Baixo Esforço

Os pedais, os comandos hidráulicos e a mudança automática de marcha da transmissão reduzem o stress e a fadiga do operador. Os pedais são angulados e projetados do piso da cabina para um fácil alcance.

Indicadores de Fácil Leitura

O sistema de monitoração eletrônico checa sistemas importantes da máquina e coloca à disposição do operador três níveis de alerta.

Console de Controle Ajustável

O console de controle é ajustável pra trás e para frente a fim de facilitar a entrada e a saída da cabina. O volante da direção também inclina segundo a preferência do operador. Os corrimãos instalados em ambos os lados da cabina tornam desnecessário o operador segurar no volante da direção para entrar na cabina.

Ar Condicionado

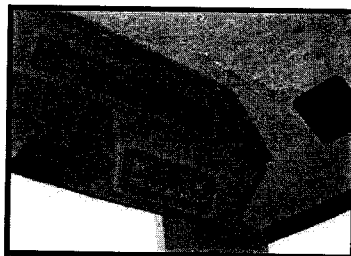
As saídas de ar inteligentemente posicionadas do ar condicionado asseguram o conforto do operador em uma ampla gama de condições atmosféricas externas. Em clima quente, o operador pode receber ar frio em suas costas mesmo com o vidro inferior do pára-brisa aberto.



Assento com Suspensão



Console de Controle Ajustável



Ar Condicionado

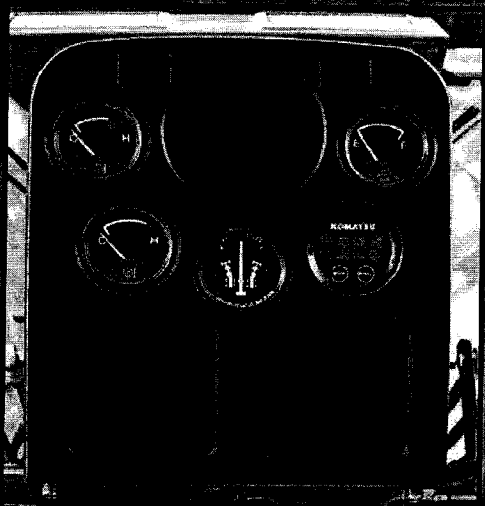
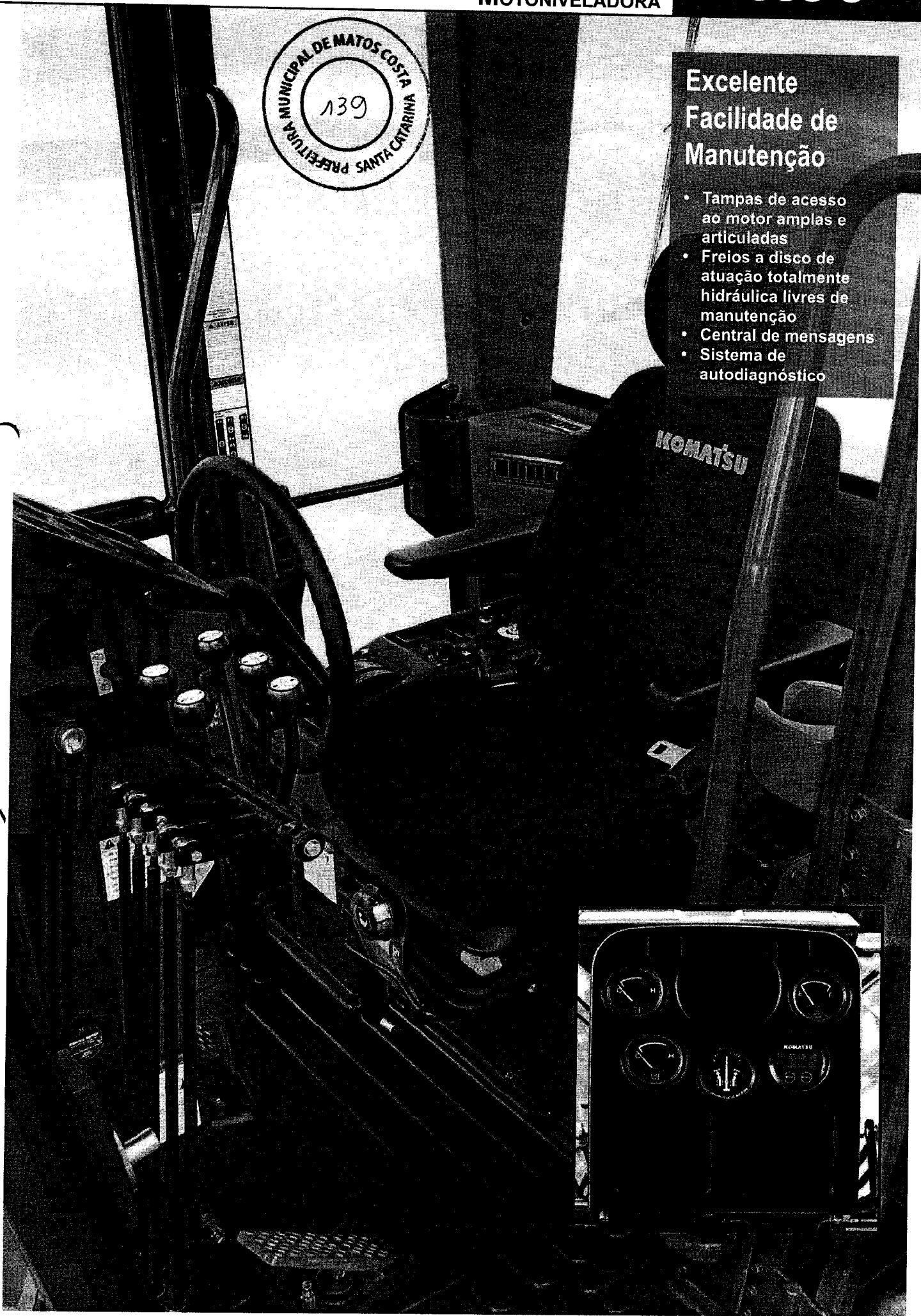
MOTONIVELADORA

GD555-3



Excelente Facilidade de Manutenção

- Tampas de acesso ao motor amplas e articuladas
- Freios a disco de atuação totalmente hidráulica livres de manutenção
- Central de mensagens
- Sistema de autodiagnóstico



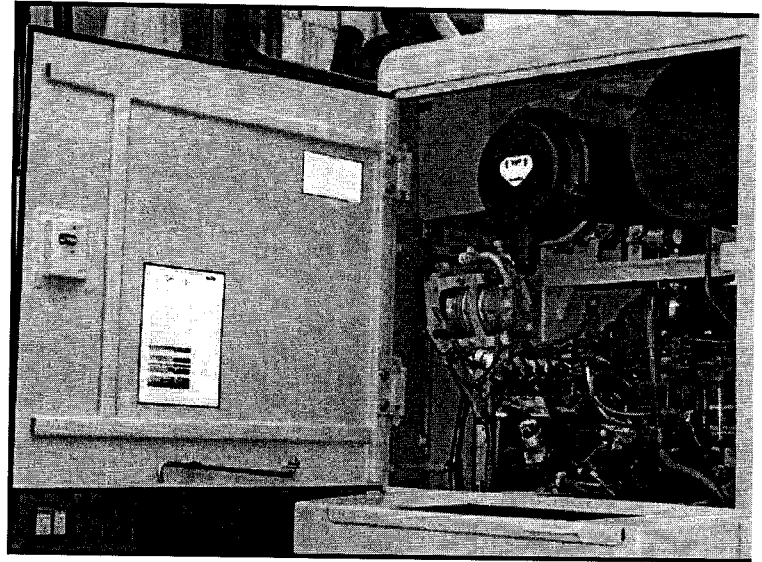
© 1997 Komatsu Ltd. All rights reserved.

CARACTERÍSTICAS DE MANUTENÇÃO

Facilidade de Manutenção Superior

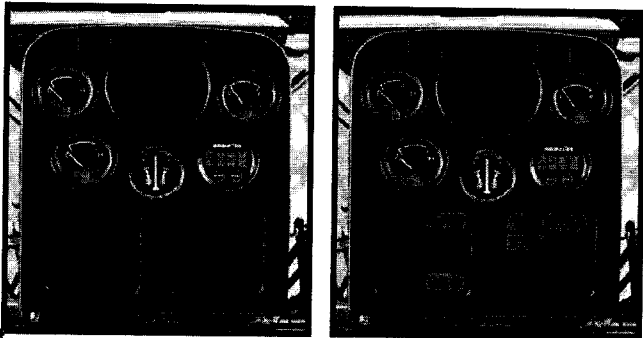
Fácil Acesso às Áreas de Serviço

- As amplas tampas articuladas proporcionam fácil acesso aos pontos de serviço do motor e do radiador. Os filtros de óleo, rosqueáveis, são de substituição rápida.
- Os pontos de lubrificação para a junta da articulação são montados em localização remota.
- O painel de fusíveis está localizado na cabina. Os circuitos e as amperagens dos fusíveis possuem clara identificação.
- O ponto de inspeção do óleo do tandem está estrategicamente posicionado na extremidade do tandem.
- O horímetro está situado à esquerda do console do sistema direcional, sendo facilmente visualizado no chão.



Componentes do Trem de Força

Caracterizam-se pelo projeto modular. Com isso, você pode remover o motor, a transmissão ou os comandos finais independentemente, e, assim, agilizar a manutenção.



Central de Mensagens

A central de mensagens monitora o funcionamento da transmissão e do motor através de sensores computadorizados. São seis os modos disponíveis e sua seleção é simples.

Freios a Discos em Banho de Óleo Livres de Manutenção

A Komatsu projeta e fabrica freios a discos múltiplos completamente selados e livres de ajuste. Os freios são em banho de óleo, de acionamento hidráulico e liberados por mola, estando localizados em cada uma das rodas do tandem para a eliminação das cargas exercidas no trem de força pela frenagem e a agilização da manutenção. Um sistema de freios totalmente hidráulico neutraliza todos os problemas associados a sistemas pneumáticos. A grande superfície de frenagem assegura um desempenho confiável dos freios e uma longa vida útil dos mesmos até que seja necessário recondiçaná-los.

Ambiente de Trabalho Agradável

O motor e a transmissão, montados sobre coxins de borracha, transmitem menos ruído e vibração ao operador e aumentam a vida útil dos componentes.

ESPECIFICAÇÕES



MOTOR

Modelo.....	Komatsu SAA6D102E-2
Tipo 4 tempos, injeção direta e arrefecimento a água	
Aspiração.....	turboalimentado e pós-resfriado
Número de cilindros.....	6
Diâmetro.....	102 mm
Curso.....	120 mm
Cilindrada.....	5,9 litros
Potência bruta*	
F1 ~ F3.....	147 HP (110 kW) @ 2000 rpm
F4 ~ F8 VHP***.....	167 HP (125 kW) @ 2000 rpm
Potência líquida no volante**	
F1 ~ F3.....	140 HP (104 kW) @ 2000 rpm
F4 ~ F8 VHP***.....	160 HP (119 kW) @ 2000 rpm
Torque máximo disponível	
F1 ~ F3.....	576 N.m @ 1500 rpm
F4 ~ F8 VHP***.....	729 N.m @ 1500 rpm
Sobretorque.....	28%
Ventilador.....	Tipo aspirante, de 7 palhetas
Filtro de ar.....	Tipo seco, de 2 elementos
Sistema elétrico de partida.....	24V com alternador de 50A
Baterias.....	2 de baixa manutenção (12V e 170Ah cada)

* Potência bruta disponível para motor completo operando dentro das condições estabelecidas na Norma SAE J 1995

** Potência líquida no volante disponível para condições padrão SAE J 1349 incluindo filtro de ar, alternador (carregado), bomba de água, óleo lubrificante, bomba de combustível, silencioso e ventilador.

*** VHP disponível nas marchas 4 a 8 avante
Com certificação de emissão de poluentes da Tier 2



TRANSMISSÃO E CONVERSOR DE TORQUE

Potência integral na troca de marchas da transmissão com conversor de torque de estator de rotação livre e integrado com lock-up (bloqueio/desbloqueio) para transmissão direta.

Velocidades máximas (na rotação nominal do motor)

Marcha	Avante	À ré
1ª	3,3 km/h	4,4 km/h
2ª	4,8 km/h	9,0 km/h
3ª	6,8 km/h	19,7 km/h
4ª	9,8 km/h	39,1 km/h
5ª	14,9 km/h	
6ª	21,6 km/h	
7ª	29,6 km/h	
8ª	42,9 km/h	



FREIOS

Freio de serviço.....Freios a disco em banho de óleo selados de acionamento hidráulico e atuação por pedal nas 4 rodas do tandem. Superfície de frenagem total igual a 13338 cm²

Freio de estacionamento.....Acionamento manual com aplicação por mola e pinça de alívio hidráulico com intertravamento da transmissão



SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo CLSS (centro fechado, com sensor de carga) com bomba de pistões de vazão variável. Válvulas de controle de atuação direta de curso curto com mínimo esforço para o operador e programação de vazão máxima pré-selecionada para cada função. Válvulas antidrift (retenção pilotada) de dupla ação nos cilindros de levantamento e inclinação da lâmina, deslocamento lateral do círculo, articulação e inclinação das rodas.

Vazão máxima.....205 litros/min @ 2000 rpm
Pressão alta.....35 kg/cm²
Pressão máxima do sistema.....210 kg/cm²



LÂMINA

Com deslocamento lateral hidráulico, construída com aço de alto teor de carbono. Inclui placas de desgaste metálicas, bordas cortantes e flancos substituíveis. As bordas cortantes recebem tratamento de têmpera em toda peça.

Dimensões.....3710 x 660 x 19 mm
Raio do arco.....329 mm
Borda cortante.....152 x 16 mm
Flancos reversíveis/substituíveis.....152 x 16 mm



ALCANCE DA LÂMINA

Deslocamento do centro do círculo: Direito.....625 mm
Esquerdo.....625 mm

Deslocamento lateral máximo da lâmina:
Direito.....820 mm
Esquerdo.....820 mm

Alcance lateral máximo com chassi rígido
Direito.....2000 mm
Esquerdo.....2000 mm
Elevação máxima acima do solo.....485 mm
Penetração máxima no solo.....835 mm
Ângulo máximo para corte de talude (direita/esquerda).....90°
Variação do ângulo de inclinação da lâmina.....40° para frente, 5° para trás



CÍRCULO

Forjado em formato anelar inteiriço com 4 sapatas de sustentação de superfície de desgaste substituível. Dentes do semicírculo de 180° frontal do círculo tratados por têmpera.

Diâmetro (externo).....1530 mm
Controle hidráulico da inversão do sentido de rotação do círculo.....360°



BARRA DE TRAÇÃO

Formato em "A" de construção prensada em seção em "U" e soldada para máxima resistência com esfera da barra de tração substituível.

Armação da barra de tração.....210 x 25 mm

ESPECIFICAÇÕES



CHASSI

Seção soldada (largura x altura)	300 x 294 mm
Placa lateral.....	250 x 12 mm
Modulo da seção vertical, chassi dianteiro:	
Mínimo	2140 cm ³
Máximo	4860 cm ³
Peso linear por comprimento, chassi dianteiro:	
Mínimo	151 kg/m
Máximo	199 kg/m



EIXO DIANTEIRO

Tipo.....	Seções soldadas construídas com barras de aço maciças
Altura livre em relação ao solo no pivô.....	630 mm
Ângulo de inclinação lateral das rodas (esquerda ou direita).....	20°
scilação total.....	32°



EIXO TRASEIRO

Eixo totalmente flutuante em aço liga com tratamento térmico dotado de diferencial com bloqueio/desbloqueio.



TANDEM

Oscilante, de seção em caixa soldada, totalmente vedada	580 mm x 221 mm
Corrente de acionamento da roda motriz de corpo único	Passo de 31,75 mm
Espessura da parede lateral: Interna.....	22 mm
Externa.....	19 mm
Espaçamento entre os eixos das rodas	1535 mm
Oscilação do tandem.....	13° para frente, 13° para trás



DIREÇÃO

Sistema direcional de acionamento hidráulico proporcionando controle da direção mesmo com o motor desligado segundo os padrões SAE J53 e J1511

Raio de giro mínimo	6,8 m
Inclinação máxima da direção para a direita ou a esquerda	49°
Ângulo de articulação para a esquerda ou a direita.....	23°



RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS

Tipo dos mancais	De rolamentos cônicos
Pneus de baixa pressão sem câmara de ar,	14,00 x 24 – 12lonas classe L2/G2
Aros intercambiáveis	14,00 DC x 25



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Console de controle pivotante e volante da direção inclinável. Assento com suspensão e encosto com apoios laterais para os braços reguláveis. Ampla área envidraçada para uma total visibilidade externa.



CAPACIDADES

	Litros
Reservatório de combustível	340
Sistema de arrefecimento.....	42
Motor.....	14
Transmissão	45
Comando final	12
Tandem (cada lado).....	83
Sistema hidráulico	85
Reservatório hidráulico.....	45
Carcaça de inversão do círculo.....	5



PESOS OPERACIONAIS (APROXIMADOS)

Peso operacional da máquina básica equipada com: cabina fechada, ar condicionado, lâmina de 3,71m, pneus 14,00 x 24-12 lonas L2/G2, lubrificantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combustível completo, operador e conjunto ripper traseiro de 3 dentes com contrapeso dianteiro.

Total..... 15740 kg

Alterações de peso

Opcionais	Alteração no peso operacional
Conjunto ripper traseiro de 3 dentes com contrapeso dianteiro (remoção)	-1284 kg
Nove dentes/hastes adicionais do ripper traseiro	+12 kg
Duas hastes / dentes adicionais do ripper traseiro	+68 kg
Lâmina de 4320 mm	+124 kg



INSTRUMENTOS

Sistema de monitoração eletrônico com funções de diagnóstico de falhas:

Indicadores:

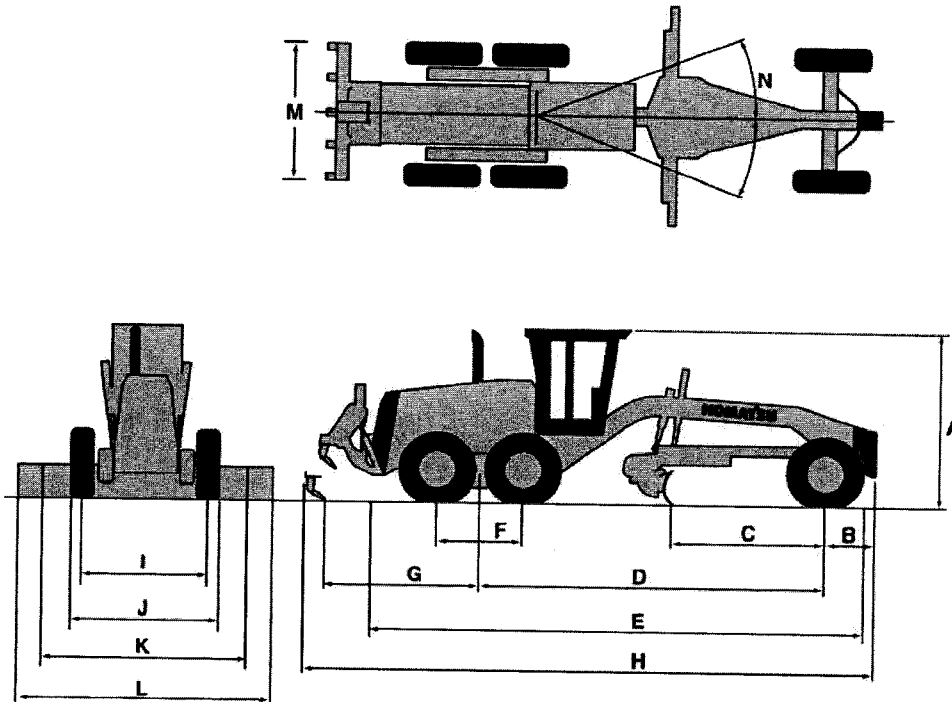
Padrões	articulação, temperatura do líquido de arrefecimento do motor, nível de combustível, horímetro, central de mensagens, temperatura do óleo do conversor de torque
---------------	--

Luzes de alerta:

Padrões	carga da bateria, flutuação da lâmina, pressão do óleo do freio, sinalizador do aquecedor, pressão do óleo do motor, sinal do aquecedor, bloqueio do braço de levantamento, freio de estacionamento, circuito elétrico da transmissão e temperatura do óleo do conversor de torque, bloqueio do diferencial, temperatura do óleo do diferencial, farol alto.
Opcionais.....	faróis de trabalho



DIMENSÕES



A	Altura	3121 mm
B	Centro do eixo dianteiro ao contrapeso	640 mm
C	Borda cortante ao centro do eixo dianteiro	2500 mm
D	Distância entre eixos ao centro do tandem	5850 mm
E	Pneu dianteiro ao pára-choque traseiro	8387 mm
F	Distância entre eixos do tandem	1535 mm
G	Centro do tandem a ponta do ripper	2560 mm
H	Comprimento total	9390 mm
I	Bitola	2130 mm
J	Largura por fora dos pneus	2633 mm
K	Largura da lâmina padrão	3710 mm
L	Largura da lâmina opcional	4320 mm
M	Largura do ripper/escarificador	1960 mm
N	Articulação à esquerda ou à direita	23°



EQUIPAMENTO PADRÃO

Motor e Itens Relacionados

- Acelerador/desacelerador e controle manual do afogador
- Filtro de ar com pré-purificador, elemento de segurança e indicador de manutenção do filtro de ar
- Motor: Komatsu SAA6D102E-2 em conformidade com os padrões de emissão de poluentes, turboalimentado e pós-arrefecido ar-ar, padrão VHP com potência líquida no volante de 140 – 160 HP
- Separador de água na linha do combustível
- Tampas laterais do compartimento do motor

Sistema Elétrico

- Alarme de ré
- Alternador de 50 A e 24V
- 2 baterias de 12V/170 Ah
- Buzina elétrica
- Faróis: luzes de ré, luzes do freio, sinalizadores direcionais, 2 faróis dianteiros de halogênio montados na parte frontal da cabina
- Luzes: freio de estacionamento, bloqueio do diferencial, flutuação da lâmina, pressão do óleo do motor, carga da bateria, pressão do óleo do freio, monitor do circuito elétrico do sistema da transmissão, bloqueio do braço de levantamento, temperatura do óleo do diferencial, preaquecimento, farol alto do farol dianteiro

Ambiente de Trabalho

- Cabina: fechada com estrutura ROPS/FOPS (SAE J1040, J231), com ar condicionado, com limpador do pára-brisa e lavador do vidro

Ambiente de Trabalho

- Console ajustável com painel de instrumentos
- Indicadores: horímetro, nível do combustível, indicador de articulação, temperatura do óleo da transmissão, temperatura do líquido de arrefecimento, mostrador de códigos de erro com odômetro e visualização da marcha da transmissão e da rotação do motor
- Espelhos retrovisores na parte central interna da cabina e espelhos retrovisores externos direito e esquerdo
- Assento de tecido com suspensão ajustável e cinto de segurança retrátil
- Cabina e tapete do piso projetados para supressão de ruídos
- Limpador do vidro superior do pára-brisa e limpador do vidro traseiro, ambos disponíveis em duas velocidades

Trem de Força

- Eixo traseiro inteiramente flutuante, tipo engrenagens planetárias
- Freios de serviço a disco em banho de óleo de acionamento totalmente hidráulico
- Freio de estacionamento a disco aplicado por mola com liberação hidráulica
- Diferencial com trava/destrava
- Pneus e aros: pneus sem câmara 14.00 x 24 – 12 lonas (L2/G2) montados com aros tripartidos de 14 x 24
- Transmissão com mudança de marchas inteiramente hidráulica dotada de conversor de torque (8F-4R)

Equipamento de Trabalho e Sistema Hidráulico

- Círculo montado na barra de traça, rotação de 360° com levantamento da lâmina e deslocamento lateral do círculo hidráulico
- Embreagem de giro do círculo
- Sistema hidráulico de centro fechado com sensor de carga
- Lâmina: 3710 mm x 660 mm x 19 mm com bordas cortantes tratadas totalmente por têmpera e flancos substituíveis de 152 mm x 16 mm, deslocamento lateral da lâmina e inclinação da lâmina hidráulicos com válvulas antidrift (retenção pilotada). Angulação máxima da lâmina à direita e à esquerda de 90°
- Sistema direcional totalmente hidráulico com volante da direção e inclinação das rodas dianteiras e articulação da armação com válvulas antidrift (retenção pilotada)
- Comando de válvulas de controle com 8 estações

Outros Equipamentos Padrões

- Manual de operação e manutenção e catálogo de peças
- Pintura com padrão de cores adotado pela Komatsu
- Degraus e corrimãos na traseira e nas laterais direita e esquerda
- Protetor da transmissão
- Itens de proteção contra vandalismo, incluindo acesso com trava ao radiador, reservatório de combustível, reservatório hidráulico e tampas laterais do motor
- Komtrax



EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Faróis dianteiros e sinalizadores direcionais montados na barra de tração
- Lâmina de 4320 mm x 660 mm x 19 mm

- Placa de empuxo adicional
- Ripper traseiro
 - com 3 ou 5 dentes de ripper
- Farol de trabalho traseiro adicional

- Farol de trabalho dianteiro

CONSULTE SEU DISTRIBUIDOR KOMATSU PARA OUTROS OPCIONAIS E IMPLEMENTOS.

www.komatsu.com.br

Impresso no Brasil 03/2012

KOMATSU®

KPSS009009

Os materiais e especificações expressos na presente Folha de Especificações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
KOMATSU é marca registrada da Komatsu Ltd. Japan.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA



Fornecedor: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Endereço: Rua ANTONIO ALFREDO DA SILVA, 1495, FAZE
Cidade: São José - SC
CGC/MF: 11.492.141/0003-57

Código: 2586

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 1 de Março de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Eliana Ap. Costello
Assinatura do Responsável

gf.

Quo

[Handwritten signature]

flr.

[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCOS BAMBINETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
 00002480277 SSP SC

CPF
 694.030.749-49 DATA NASCIMENTO
 12/10/1972

FRAÇÃO
 ARLINDO BAMBINETTI
 ELVIRA BAMBINETTI

PERMISSÃO ACD CATANAR AB

Nº REGISTRO 0431230685 VALIDADE 11/01/2021 1ª HABILITAÇÃO 08/11/1998

RESERVAÇÕES

Marcos Bambinetti
 Administrador da Habilitação

LOCAL ELONHEAU, SC DATA DE CANCELAMENTO 19/01/2019

74458066462
 8C113360975

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1236782636

PROIBIR PLASTIFICAR 1236782636



PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COMO ORIGINAL
 01/03/2018
Rafaela França
 Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013

S

J.P.
Alc. @
to @
R
Qua

JM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.492.141/0001-95
NIRE 41.207.511.288



12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia do Café, Br 277 – km 0,5, nº 425, inscrita no CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.300.087.806, em sessão de 08/12/1992, representado neste ato por seus Administradores: **Rafael Malucelli**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na João Dembinski, nº 135, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.446.765-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 031.712.769-17 e **Luiz Henrique Dal Molin Molinari**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Rua Pe Agostinho, nº 1.835, Apto 1.401, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/MF 792.301.729-87

(ii) **ALEXANDRE MALUCELLI**, brasileiro, casado por regime de separação de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 950, Casas 12/13, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.440.698-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF 677.121.509-15;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **JM EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – Br 277 – Km 0,5, nº 315, no Bairro Mossungue, Cidade de Curitiba/PR., CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0001-95. (“**Sociedade**”);

1. Os sócios resolvem por unanimidade de votos alterar o endereço da filial **Biguaçu/SC**, Rua Paulo Zimmermann, S/N, Jardim Janaina, CEP: 88.160-000, inscrita no CNPJ 11.492.141/0003-57 e NIRE 42.901.036.425 para **São José/SC**, com endereço na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, CEP 88.104-500, na Cidade de São José/SC, NIRE 42.901.036.425.
2. Devido as alterações acima, a nova redação da Clausula 2º passa ser: “**Clausula 2ª** - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – Br 277 – Km 0,5, nº 315, no Bairro Mossungue, Cidade de Curitiba/PR., CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0001-95, e filial a saber: 1) **Filial de São José – SC**, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, CEP 88.104-500, na Cidade de São José/SC;
3. Por fim, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.

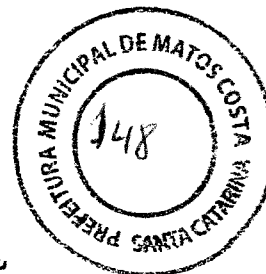


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.492.141/0001-95
NIRE 41.207.511.288



CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

(i) **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia do Café, Br 277 – km 0,5, nº 425, inscrita no CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.300.087.806, em sessão de 08/12/1992, representado neste ato por seus Administradores: **Rafael Malucelli**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na João Dembinski, casa 2, nº 135, CEP: 81.270-330, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.446.765-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 031.712.769-17 e **Luiz Henrique Dal Molin Molinari**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Rua Pe Agostinho, nº 1.835, Apto 1.401, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/MF 792.301.729-87.

(ii) **ALEXANDRE MALUCELLI**, brasileiro, casado por regime de separação de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 950, Casas 12/13, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 1.440.698-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF 677.121.509-15.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **JM EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – Br 277 – Km 0,5, nº 315, no Bairro Mossungue, Cidade de Curitiba/PR., CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0001-95. 2

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – JM EQUIPAMENTOS LTDA, é uma sociedade empresária limitada, regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações). A

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba Ponta Grossa – Br 277 – Km 0,5, nº 315, no Bairro Mossungue, Cidade de Curitiba/PR., CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.492.141/0001-95, com NIRE 41.207.511.288 e filial a saber: 1) Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, CEP 88.104-500, na Cidade de São José/SC, NIRE 42.901.036.425; OJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.492.141/0001-95
NIRE 41.207.511.288



Cláusula 3ª O objeto da sociedade é distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, embarcações, trilhos, peças e componentes.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 3.688.194,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais), dividido em 3.688.194 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Composição Acionária	Part. %	Ações	Part. R\$
J Malucelli Equipamentos S/A	99,99%	3.688.193	R\$ 3.688.193,00
Alexandre Malucelli	0,01%	1	R\$ 1,00
Total	100,00%	3.688.194	R\$ 3.688.194,00

3

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada pelos Administradores não sócios, **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na João Dembinski, casa 2, nº 135, CEP: 81.270-330, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.446.765-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 031.712.769-17 e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Rua Ângelo Sampaio, nº 2026, Apto 24, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.480.922-2 e inscrito no CPF/MF 792.301.729-87, por prazo de mandato indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Parágrafo 1º - Os administradores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 2º - Os Administradores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observados os quoruns previstos em lei.

Parágrafo 3º - Os Administradores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo 4º - A remuneração dos administradores serão definidos pelos sócios, em reunião.

Cláusula 7ª - A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como a assinatura de todos os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados em conjunto por 2 (dois) Administradores, ou por 1 (um) Administrador e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores com poderes.

Parágrafo Único: As procurações da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Administradores em conjunto e, com exceção das procurações para fins ad judicium, terão validade limitada a 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV

REUNIÕES DE SÓCIOS

Cláusula 8ª - As reuniões de sócios realizar-se-ão sempre que necessário ou exigido por lei, mediante convocação por escrito de qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, formalidade essa que fica dispensada na hipótese de comparecimento de todos os sócios.

Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas por maioria dos votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.492.141/0001-95
NIRE 41.207.511.288



Parágrafo 2º - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis e publicadas.

Parágrafo 3º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação da mesma.

Cláusula 9ª - As reuniões de sócios serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios detentores da maioria das quotas do capital da Companhia e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios.

Cláusula 10 - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por um dos administradores da Sociedade ou por qualquer sócio presente à reunião, eleito pela maioria de votos dos presentes.

Cláusula 11 - Os sócios poderão ser representados em quaisquer reuniões ou instrumentos de alteração do Contrato Social da Sociedade por qualquer outro sócio ou por um advogado, desde que devidamente nomeados em competente instrumento de procuração.

CAPÍTULO V

CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA, EXCLUSÃO E FALECIMENTO DE SÓCIO

5

Cláusula 12 - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo Único - Qualquer negócio efetuado em violação ou descumprimento do disposto nessa cláusula será considerado inválido, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e aos seus sócios.

Cláusula 13 - A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de quaisquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), em conformidade com as disposições abaixo.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios, o cônjuge-meio, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expresso consentimento dos sócios representando a maioria do capital social remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade o cônjuge, os



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.492.141/0001-95
NIRE 41.207.511.288

herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto abaixo.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio falecido, declarado ausente, interditado, excluído ou retirante, no caso de dissidência na forma prevista em lei, serão apurados com base no último balanço patrimonial aprovado pelos sócios e deverão ser pagos em até 10 (dez) prestações, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo 3º - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 4º - Ficando o quadro social reduzido a apenas 1 (um) sócio, proceder-se-á a sua recomposição em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva deliberação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

CAPÍTULO VI

NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

6

Cláusula 14 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos, não obstante a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive na esfera penal, para a reparação dos prejuízos causados à Sociedade e aos sócios.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO

Cláusula 15 - A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.492.141/0001-95
NIRE 41.207.511.288



CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 16 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo 2º - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não à sua participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de reservas ou à conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios, não sendo permitida, entretanto, a exclusão de sócio na repartição dos lucros.

Parágrafo 3º - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados e pelas reservas de lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º - Por deliberação dos sócios, a Sociedade poderá (a) levantar, semestralmente ou em períodos menores, balanços intercalares para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações; (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; e (c) pagar ou creditar aos acionistas juros a título de remuneração sobre capital próprio, até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários.

CAPÍTULO IX FORO

Cláusula 17 - Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei n.º 6.404/76, que rege as sociedades anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.492.141/0001-95
NIRE 41.207.511.288



Cláusula 18 - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida”.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato.

Curitiba, 19 de outubro de 2016

Sócios:

J Malucelli Equipamentos S/A
Rafael Malucelli e
Luiz Henrique Dal Molin Molinari

Alexandre Malucelli

8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 16:02 SOB Nº 20166540854.
PROTOCOLO: 166540854 DE 25/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602407884. NIRE: 41207511288.
JM EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

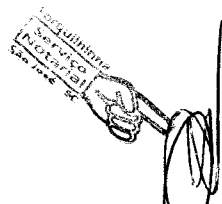
ANEXO III
PREGÃO Nº 5/2018

CRENCIAMENTO

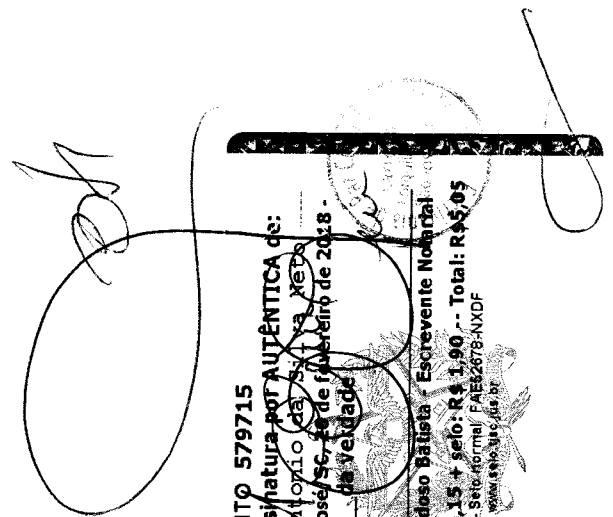


Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a) **Marcos Bambinetti**, portador da Cédula de Identidade nº 2480277 e inscrito(a) no CPF sob nº 694.030.749-49, a participar da licitação instaurada pelo Município de MATOS COSTA, na modalidade Pregão nº 5/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **JM EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.492.141/0003-57, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São José, 01 de Março de 2018



JM EQUIPAMENTOS LTDA
Carlos Antonio da Silva Neto
RG: 5342793-9 SSP/SC CPF: 813.940.807-78
Gerente Geral



-RECONHECIMENTO 579715
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) Carlos Antonio da Silva Neto
Fornecedor - São José/SC, de 01 de fevereiro de 2018.
Em Tez.
Eliza Candida Cardoso Batista - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial - FISC2018-NXDF
Confira os dados do ato em: www.tribuna.sp.gov.br

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José, SC
Marcos Augusto Silva - Escrevão de Paz
Rua Venâncio A. Tur, Manoel Mar. 282 - 88555-010 - Comarca de São José - Santa Catarina
Fornecedora: São José - SC - CEP: 88104-800 - Fone: 48.30342323



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including 'ADR' and several illegible signatures.



República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Bilieri Pazio
Titular



CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº 0263-P, às Fls. 078, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JM EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18/05/2017), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante a empresa **JM EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR-277 Curitiba-ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossunguê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/ME sob n.º 11.492.141/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207511288, por despacho em sessão de 02/12/1992 e subsequentes alterações, contrato consolidado na Décima Segunda (12ª) alteração contratual, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob n.º 20166540854 em 07/11/2016, com Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 10/04/2017, documentos esses arquivados às fls. 195/200 do livro 66 de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta arquivada, neste ato representada por seu administradores não sócios, **RAFAEL MALUGELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 4.446.735-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.712.769-17, e **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado. Os presentes, consoante os documentos exibidos, identificados como os próprios por mim e pelo Tabelião, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Cédula de Identidade n.º 5342793-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 813.940.507-78, residente e domiciliado à Servidão Calmaria, 08, bairro Campeche, Florianópolis-Santa Catarina, CEP: 88.063-005; ao qual confere plenos e especiais poderes para representar a **OUTORGANTE** em todas as modalidades de licitações, como seja: concorrência, tomada de preços e convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos, realizados por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Prefeituras e Fundações, instituídas pelo poder Público, inclusive a Administração dos Portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação, para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da **OUTORGANTE**, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer das suas filiais e documentação relativa a habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de proposta concorrentes,

95aa-e07f-993b-e621
3048-4a23-3b35-2061

AUTENTICAÇÃO 172939

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto nº 2.148, de 25/04/1940)
Forquilha, São José/SC, 26 de fevereiro de 2018
Em test. da verdade

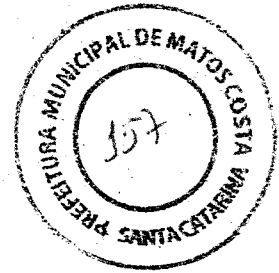
Elza Candida Cardoso Batista, Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FAES2680-QM8K
Confira os dados do ato em: www.selo.juc.jus.br
JULIANA

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

Município e Comarca de São José, SC
Marcos Augusto Silva - Escritório de Paz
R. Visconde Antônio Rocco, Itaipava, 302, Itaipava (911) - Complexo Dom Vitorino Center
Espingolândia - São José - SC - CEP 8116-500 - Fone (41) 3034-2974



Handwritten signatures and initials: Jay, AIR, Ana, @, @



perante as comissões, designadas para julgamento das licitações, inclusive recorrer a autoridade competente, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos, praticando todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer. O presente terá validade pelo prazo de um (01) ano a contar desta data.** O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte são inalteráveis após a assinatura, de modo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento o qual lavrado SOB MINUTA APRESENTADA, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas, na forma do disposto no Provimento nº 249/2013 da Corregedoria da Justiça. O presente instrumento foi protocolado sob n.º 01357/2017, em data de hoje. Eu (a) (Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrevente Juramentada, a mandei digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, 22 de maio de 2017, me reporto e dou fé. Eu, Veronica Bilinoski 9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

055a-0077-9920-e022
5048-4423-3095-2063
www.funarpen.com.br

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 3PmsK . NHksH . pCZwQ, Controle: hX3EP . wWzky

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE DA VERDADE
CURITIBA, 22 DE MAIO DE 2017
Veronica Bilinoski
Veronica Bilinoski
Juramentada

AUTENTICAÇÃO 172939
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.146 de 25/04/1940)
Forquilha - São José, 20 de fevereiro de 2018
Em test. Elza Candida Cardoso Batista
Elza Candida Cardoso Batista - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: R\$ 2,00 - Total: R\$ 5,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial FA02681-EA7N
Confira os dados do ato em: www.assessoria.net.br
JULIANA

ANEXO IV

PREGÃO Nº 5/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0003-57, sediada na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1495, Fazenda Santo Antonio, CEP 88.104-500, São José – SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

São José, 01 de Março de 2018

Marcos Bambinetti

JM EQUIPAMENTOS LTDA
Marcos Bambinetti
RG: 248027-7 SSP/SC CPF: 694.030.749-49
Consultor Externo de Vendas

195.424.321/0013-63

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, 1495
FAZENDA SANTO ANTONIO
CEP 88104-500

SÃO JOSÉ - SC

CASE

 **MICHELIN**

 **FPT**
POWERTRAIN TECHNOLOGY

[Handwritten signatures and initials]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2018 - PR**

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA



Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: Rua PAULO ZIMMERMANN, 1350
Cidade: Biguaçu - SC
CGC/MF: 06.224.121/0019-22

Código: 2584

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 9

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:15 horas do dia 1 de Março de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Cláudio Ap. Fedello

Assinatura do Responsável

Adm
[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AFRANCO GALLOM

DOC. IDENTIFICADOR: 4550848 SSP SC

CPF: 046.090.923-80 DATA DE EMISSÃO: 22/05/2005

RENOMEADO: JAIRO GALLOM
LUCIA RIGGOLI GALLOM

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 909108411

PROIBIDO PLASTIFICAR 909108411

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2013

LOCAL: CHAPECO, SC

14282360276
SC098144010

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
03/03/2013

Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

ADP

[Handwritten signatures]

60



COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.890.929-07**

Nome: **AFRANIO GALLON**

Data Nascimento: **22/06/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **21/12/2001**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:42:08** do dia **27/02/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BC39.E81B.B619.706D**



Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

[Handwritten signatures and initials]
A.P.
J.F.
[Signature]
[Signature]
[Signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO D



Tarsila L. Pedron Daniel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
Elza Fernandes de Alcântara e Faria
Tabeliã
Josete Alcântara de Faria
Tabeliã Substituta
Roberto Carlos Garner
Tabelião Substituto
Rua: João Pessoa, Nº 35 - Fone: (48) 3243-3195 Fax: (48) 3243-4600 - Tab. Elza Fernandes de Alcântara e Faria

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. 18:28:14
Do que dou fé.

Biguaçu, 18 de janeiro de 2018 Em test. *[Signature]* da verdade.

JOSETE ALCANTARA DE FARIA - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYY08463-6KPH
Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
Elza Fernandes de Alcântara e Faria
Tabeliã
Josete Alcântara de Faria
Tabeliã Substituta
Roberto Carlos Garner
Tabelião Substituto
Rua: João Pessoa, Nº 35 - Fone: (48) 3243-3195 Fax: (48) 3243-4600 - Tab. Elza Fernandes de Alcântara e Faria

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.285.498-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/SET/2018

NOME TARSILA LUISA PEDRON DANIEL

FILIAÇÃO OLIVO PEDRON
BEATRIZ FLORIANI PEDRON

NATURALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1970

DOC ORIGEM C CAS 20678 LV B-49 FL-578
CART 2 OFICIO-LONDRINA SC

CPF 842.608.319/68
Blumenau SC

Dr. Antonio Carlos Pereira
Delegado Regional de Polícia
Matr. 118.610-8

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials]

A.J.R.

[Other illegible signatures]

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **842.608.319-68**

Nome: **TARSILA LUISA PEDRON DANIEL**

Data Nascimento: **18/09/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **ANTERIOR A 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:45:10** do dia **27/02/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9CF8.45E4.D469.353B**



Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

[Handwritten signatures and initials]



LIVRO: 118

PÁGINAS: 002 a 005

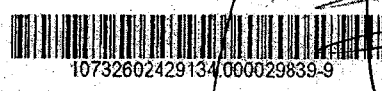
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e quinze (2015), aos trinta (30) dias do mês de setembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizada e da 3ª Substituta, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2º letra "c" de sua 13ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 13/05/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 362.956/15-7, em sessão de 17/08/2015, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seus **Diretores: Geral, ADILSON BONISSONI**, RG. 344.694-SS/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, nesta Capital e de Tecnologia de Informação: **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP, CPF/MF. 774.966.398-34, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: **(01) VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital; **(02) HUMBERTO CARRETEIRO JUNIOR**, OAB/PR 11058, CPF/MF. 276.383.599-68, brasileiro, casado, gerente administrativo, domiciliado e residente na Rua Iperóig, n.º 690, apto. 84, Bairro Perdizes, nesta Capital; **(03) WAGNER GERALDO DE SOUZA LIPO**, RG. 8.323.538-3-SSP/SP, CPF/MF. 013.810.618-50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Ribeirão Preto, n.º 831, em Santana de Parnaíba-SP; **(04) JOSÉ LUIS PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, brasileiro, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Dr. Augusto de Toledo, n.º 490, apto. 104, em São Caetano do Sul - SP; **(05) MARCOS MENDES DE OLIVEIRA**, RG. 9.221.851-SSP/SP, CPF/MF. 006.906.168-80, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenentes Gelas, n.º 260, apto. 82, Bairro Tatuapé, nesta Capital; **(06) MAURO PIRES LOUBEIRO**, RG. 181.044.353-SSP/SP, CPF/MF. 140.163.798-14, brasileiro, divorciado, gerente geral de vendas, domiciliado e residente na Rua Vinte e Oito de Julho, n.º 267, Bairro Fundação, em São Caetano do Sul - SP; **(07) EDSON APARECIDO CARDOSO**, RG. 13687421-SSP/SP, CPF/MF. 062.277.528-60, brasileiro, separado judicialmente, consultor comercial, domiciliado e residente na Rua Pacaembu, n.º 234, Bairro Jardim Roseiral, em São José do Rio Preto, SP; **(08) JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.150.021-SSP/SP, CPF/MF. 042.167.048-51, brasileiro, separado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO USAR MULTICOLAÇÃO. PARAR DE EMITIR. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AUTENTICO E IDENTIFICADO
COM O ORIGINAL APRESENTADO



20 JAN 2015
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP. CEP. 01232-049
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38265302



ROBERTO DA SILVA SA...
CONSELHEIRO NOTARIAL DO BRASIL



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

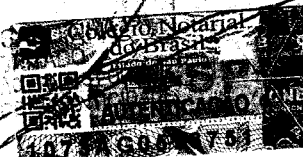


judicialmente, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua dos Girassóis, n.º 21, Bairro São Pedro, em Piracicaba - SP; (09) WILSON MORAES LEITE, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP; (10) NORIVALDO HERNANDES DIAS, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, brasileiro, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP; (11) MILTON MAEDA, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, brasileiro, divorciado, supervisor comercial, domiciliado e residente na Rua Alba, n.º 2.088, apto. 43, Bairro Vila Santa Catarina, nesta Capital; (12) LUÍS FERNANDO BLOS, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, brasileiro, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Knussen, n.º 50, em Florianópolis - SC; (13) FERNANDO ALCEU SCOLARO, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Bazillio de Araújo, n.º 341, Casa 57, Condomínio Plaza Madrid, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR; (14) MARGARETE WONSOVICZ WERGENSKI, RG. 5.591.958-5-SSP/PR, CPF/MF. 030.578.179-04, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida São João, n.º 669, Bairro Centro, em Contenda - PR; (15) CYRO WERNER STEPPAN, RG. 2.307.403-SSP/SC, CPF/MF. 798.356.199-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 430, apto. 1.305, Bairro Campinas, em São José - SC; (16) TARSI LA LUÍSA PEDRON DANIEL, RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF. 842.608.319-68, brasileira, casada, supervisora administrativa, domiciliada e residente na Rua Simone Andrade Drager, n.º 20, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau-SC; (17) WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, RG. 4.660.229-3-SSP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Heitor Stokler França, n.º 80, Bairro Jardim Maria Luiza, em Cascavel - PR; (18) DENISE DA SILVA, RG. 4.935.638-2-SSP/PR, CPF/MF. 880.463.389-15, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Laranjeiras do Sul, n.º 1.348, Bairro Região do Lago II, em Cascavel - PR; (19) CÉSAR LUIZ DOS SANTOS, RG. 5.519.963-9-SSP/PR, CPF/MF. 022.792.259-05, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Edesio Zerbeto, n.º 87, Bairro Jardim Cidade Verde, em Cambé - PR; (20) ALINE ARRUDA DOS SANTOS, RG. 89.759.331-SSP/SP, CPF/MF. 325.643.748-67, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Maria Irene Vicentini Theodoro, n.º 197, Bairro Jardim Santa Mônica, em Londrina - PR; (21) LEANDRO ROCHA BRKANITCH, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS; (22) VANESSA DE SOUZA, RG. 8062808442-SSP/PR, CPF/MF. 832.668.010-91, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Antonio Costa Santos, n.º 12, Bairro Planaltina, em Passo Fundo - RS; (23) TELMO GIRU PELLEGRINO, RG. 5.761.633-SSP/SC, CPF/MF. 469.958.700-34, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua das Baronezas, n.º 831, Bairro Cidade Universitária Pedra, em Palhoça - SC; (24) HENRIQUE FERRUGEM RODRIGUES, RG. 1076307691-SSP/RS, CPF/MF. 970.779.170-53, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua São Borja, n.º 141, Bairro Mathias Velho, em Canoas - RS.



RECEBIMOS DO REGISTRO CIVIL
O PRESENTE INSTRUMENTO
EM 20 de Junho de 2009
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ROBERTO DA SILVA
3567-2642

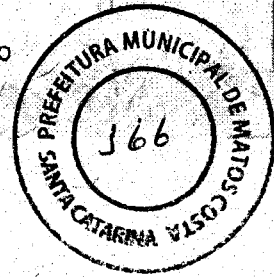
ROBERTO DA SILVA
ESCRITÓRIO NOTARIAL
CUSTAS R\$ 3.000,00
INSTRUMENTO NOTARIAL Nº 1076307691-SSP/RS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA

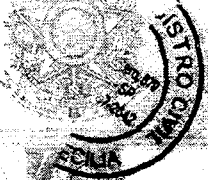
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL FERNANDO NAVARRO



PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:

a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto a Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representá-la ativa e passivamente perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, COMGAS, Companhias Telefônicas, Companhias Telefônicas Móvel Celular, Telefônica, Embratel, Telebrás, BCP Telecomunicações, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, Prefeituras, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, Imobiliárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias em geral, Sociedade de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios do Trabalho, Ministérios em geral; Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos e declarações; f5) representar nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADUTORÇÃO, NASCIDA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

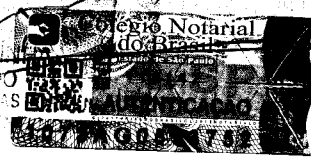


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
SÃO PAULO - SP - FONE: 3667-2642

29 JAN 2010
RUA CONSELHEIRO BROTERO, 179 STA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP - FONE: 3667-2642



P:06313 R:018840



Handwritten signatures and initials, including 'AR' and 'W'.

Ministério Internacional do Notariado Brasileiro
Fundado em 1961



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em partes, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração; 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE NR. 05 A 24 EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE**

PODERES: a) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em partes, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou o contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES DA OUTORGANTE, NA FORMA**

110 RE...
RUA CONS. D...
AUTENTICADO...
CURIA DO QUC...
20 MAR 2018
SAO PA...
PROCURAÇÃO...
PROCURADOR...
PROCURADO...

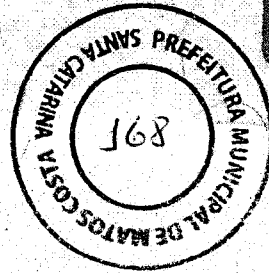


RO...
CUSTAS...
VALOR...
Notarial...
Brasil...
ALIBERADO...
CNS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL FERNANDO NAVARRO



RECEBIMOS

APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO. (Selos pagos por verba-Guia 222/2015 - Custas: Desta R\$108,08 - IPESP R\$15,84 - ISS R\$2,16 - Ao Estado R\$30,72 - FRC R\$5,69 - TJ R\$7,42 - MP R\$5,19 - Santa Casa R\$1,08 = TOTAL R\$176,18). Eu, Elda Gouveia da Silva, escrevente autorizada, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, subscrevo. (ass.) ADILSON BONISSONI - PEDRO STEIN DIAS FILHO. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-----

São Paulo, 10 de setembro de 2015.

Em testº _____ da verdade.



MÁRCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA

1ª VIA
ISENTO DE SELOS

119 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
DO QUE É ORIGINAL EM LINGUAGEM REPROGRAFADA
SÃO PAULO, 29 JUN 2018



RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE 11-36672642 FAX 11-36268302



P-06313 R-018841

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TODOS TERMINOS MENCIONADOS DEVE SER ACREDITADO, BANCARIA OU EFECTIVA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Inter-municipal do Conselho Notarial do Brasil

Handwritten signatures and initials, including 'AR.' and 'P. B. S.'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EMBRANCO

119 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
AVIA CORREIO NAVARRO - OFICIAL
SANTA CATARINA - SÃO PAULO - SP - F: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
DO QUE
SIOR

29/05/2011

ROBERTO D. S. S. JUNIOR
REPRESENTANTE
CUSTAS
VALIDO POR QUINZE DIAS DE AUTENTICAÇÃO





AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018



CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. AFRÂNIO GALLON, portador da Cédula de Identidade nº 4559848 SSP/SC e do CPF nº 046.890.929-07, a participar da licitação instaurada pelo Município de MATOS COSTA, na modalidade Pregão nº 5/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0019-22, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Biguaçu, 26 de fevereiro de 2018.

TABELIONATO BIGUAÇU

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
Supervisora Administrativa
RG 2.285.498-3SSP/SC CPF 842.608.319-68
CNPJ: 06.224.121/0019-22



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU
R. João Pessoa, 30 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4608 - Tabela: Elza Fernandes de Alcântara e Faria
RECONHECIMENTO 509707 15:05:19
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
Biguaçu, 26 de fevereiro de 2018 - Em bast. EM da verdade.
HELWYNTON PFELEGER Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EZZ53126-JZNL
Confira os dados do ato em: seio.tjacsus.br

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Paulo Zimmermann, 1350 - Jardim Janaína
88161-850 - Biguaçu - SC
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Fone (48) 3279-8800
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

AO
MUNICIPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

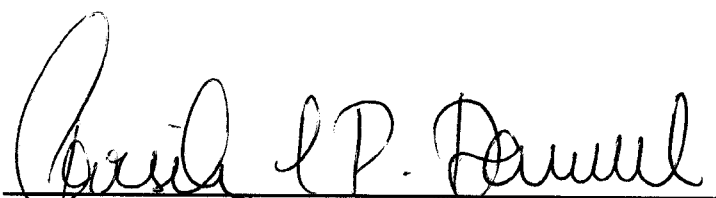


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0019-22, sediada na Rua Paulo Zimmermann, nº 1350, no Bairro Jardim Janaina, na cidade de Biguaçu, no estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Biguaçu, 01 de março de 2018.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TARSILA LUISA PEDRON DANIEL

Supervisora Administrativa

RG 2.285.498-3SSP/SC CPF 842.608.319-68

CNPJ: 06.224.121/0019-22



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra) **35222334117**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
(da Empresa Ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/RE



RS2201701051889

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
310				OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
	030	1		ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SAO PAULO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Setembro 2017
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials: JF, AP, and others.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/219.939-5	RS2201701051889	01/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



JUCESP PROTOCOLO
0.834.624/17-5



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.643.581-SESP/SC e CPF sob n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15.º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11.º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 27/08/15, sob o Livro 117, Páginas 159 à 164 anexa, os Srs. **Osvaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e CPF n.º 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP e CPF n.º 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º

17/09/2017 14:36



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú/SC em 23/07/2015, sob o Livro 396, Páginas 097 à 103 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e CPF n.º 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP e CPF n.º 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 04/09/15, sob o Livro 117, Páginas 203 à 209, anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e CPF n.º 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP e CPF n.º 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º

11/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 04/09/15, sob o Livro 117, Páginas 239 à 245 anexa, os Srs. Osvaldo Teruo Kobayashi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e Luciano Ravagnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 25/09/15, sob o Livro 117, Páginas 354 à 361 anexa, os Srs. Osvaldo Teruo Kobayashi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e Luciano Ravagnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº.

DIÁRIO
24 09 17



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 04/09/15, sob o Livro 117, Páginas 232 à 238 anexa, os Srs. Osvaldo Teruo Kobayashi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e Luciano Ravagnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado, neste ato representado por seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 12/04/17, sob o Livro 123, Páginas 387 à 389 anexa, os Srs. Osvaldo Teruo Kobayashi, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e Luciano Ravagnani, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº. 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº. 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor

17/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 332.476/17-0, em sessão de 18/07/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

I -

Os sócios decidem transferir o endereço do estabelecimento filial localizado, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, n.º 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0008-70, para Rua Alôncio de Camargo, n.º 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, na cidade de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul;

11/09/17
24 08 17



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

- II -

Face às alterações e modificações acima processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs. 2.148 e 2164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº. 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na

JUCISRS
24 09 17



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, n.º 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, n.º 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, n.º 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

18/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,
- 10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.362.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

- III -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

11/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

-9-

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 27/08/15, sob o Livro 117, Páginas 159 à 164 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

11/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 10 -

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú/SC em 23/07/2015, sob o Livro 396, Páginas 097 à 103 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF n.º. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF n.º. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.444.853/0001-36, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 04/09/15, sob o Livro 117, Páginas 203 à 209, anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF n.º. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF n.º. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

17/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 04/09/15, sob o Livro 117, Páginas 239 à 245 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 25/09/15, sob o Livro 117, Páginas 354 à 361 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

17/219939-5



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representando o seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, os seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 04/09/15, sob o Livro 117, Páginas 232 à 238 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado, neste ato representado por seus bastantes procuradores, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo em 12/04/17, sob o Livro 123, Páginas 387 à 389 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº. 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº. 164.594.669-04;



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 332.476/17-0, em 18/07/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

nº 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, n.º 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na Rua Alôncio de Camargo, n.º. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º **43.901.387.296**, em sessão de **22/04/2009** e CNPJ sob o n.º. **06.224.121/0008-70**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º **41.901.164.309**, em sessão de **02/08/2010** e CNPJ sob o n.º **06.224.121/0011-75**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, Estrada Olívio Franhani, n.º 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º **35.904.135.267**, em sessão de **01/08/2011** e CNPJ sob o n.º **06.224.121/0018-41**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo**, na Avenida Santa Marina, n.º. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º **35.904.726.214** em sessão de **28/02/2014** e CNPJ sob o n.º **06.224.121/0017-60**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de **Biguaçu, Estado de Santa Catarina**, na Rua Paulo Zimmermann, n.º. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º. **42.901.144.074**, em sessão de **26/01/2017** e CNPJ sob n.º. **06.224.121/0019-22**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) do Capital Social; e,

17/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

11/09/17
24 09 17



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,2463	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,7626	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,7631	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,0880	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,8528	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,2352	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,0217	21.061	R\$ 21.061,00
DARCI LOCATELLI	0,0191	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,0056	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,0056	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

17/09/2017



- 18 -

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados, que se designarão **DIRETORES**, sendo um **DIRETOR PRESIDENTE**, um **DIRETOR GERAL**, um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

12/09/2017



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa Shark Máquinas para Construção Ltda;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judícia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR GERAL, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e

193



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade,

17/09/2017



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

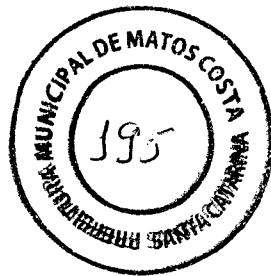
a. DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, acima qualificado, neste ato representado por **seus bastantes procuradores**, conforme procuração pública lavrada no 11º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecilia, na Capital do Estado de São Paulo em 12/04/17, sob o Livro 123, Páginas 387 à 389 anexa, os Srs. **Oswaldo Teruo Kobayashi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e CPF nº. 809.656.528-15 e **Luciano Ravagnani**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 24.890.738-4-SSP/SP e CPF nº. 142.820.498-98, ambos domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Bairro Lapa, CEP 05034-000;

b. DIRETOR GERAL:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na

11/09/2017
14:36:17



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 22 -

Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

c. DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

d. DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- **Vago, até posterior preenchimento.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o n.º 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o n.º 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o n.º do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

DUPLICATA
24 08 17



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 23 -

obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 24 -

E, assim, justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo (SP), 02 de Agosto de 2017.

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi/Luciano Ravagnani

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi/Luciano Ravagnani

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi/Luciano Ravagnani

SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi/Luciano Ravagnani

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi/Luciano Ravagnani

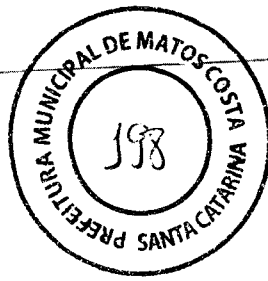
EQUAGRIIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi/Luciano Ravagnani

DARCI LOCATELLI
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi/Luciano Ravagnani

WILSON BONISSONI

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI

ELEMAR JORGE DRISNER



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) OSVALDO TERUO KOBAYASHI
e (1) LUCIANO RAMAGNANI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 2; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) (2017/2017/2017/0076497)



11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) OSVALDO TERUO KOBAYASHI
e (1) LUCIANO RAMAGNANI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 2; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) (2017/2017/2017/0076497)



11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) OSVALDO TERUO KOBAYASHI
e (1) LUCIANO RAMAGNANI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 2; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) (2017/2017/2017/0076497)

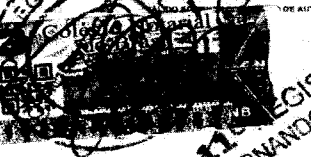


11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) OSVALDO TERUO KOBAYASHI
e (1) LUCIANO RAMAGNANI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 2; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) (2017/2017/2017/0076497)



11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) OSVALDO TERUO KOBAYASHI
e (1) LUCIANO RAMAGNANI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 2; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) (2017/2017/2017/0076497)

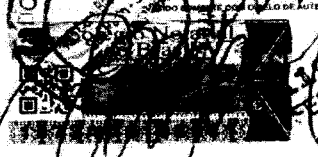


11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) OSVALDO TERUO KOBAYASHI
e (1) LUCIANO RAMAGNANI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 2; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) (2017/2017/2017/0076497)



11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) OSVALDO TERUO KOBAYASHI
e (1) LUCIANO RAMAGNANI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 2; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) (2017/2017/2017/0076497)



11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.ª SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial Fernando Navarro - Oficial Substituto - Theresinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecilia - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ADILSON BOMISSONI, (1)
SIRIO FRANCISCO BARRAZZI, (1) ELENAR JORGE BRISNER, em documento
com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste da verdade.

Qtd 3; R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) (2017/2017/2017/0076497)



11.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNA...
Escritório Autorizado

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 25 -

DIRETORES:

110
110
110
DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente
p.p. Osvaldo Teruo Kobayashi Luciano Ravagnani

110
DILSON BONISSONI
Diretor Geral

110
PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

TESTEMUNHAS:

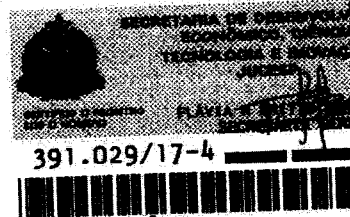
1) JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF 257.112.029-87

2) WANDEBERCH WAGNER OLIVEIRA TAVARES
RG n.º 22.692.972-3-SSP/SP
CPF 096.716.968-21

"Visto do Advogado - Lei n.º 8.906/94"

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 185.462

Shark Maquinas - 20ª Alteração e Cons. Contrato Social - Tf Endereço filial Passo Fundo - 28.07.17



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNLAW. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.º SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL

Reconheço por semelhança as firmas dos (1) ESPALDO TERUO HIRAYASHI,
(1) LUCIANO PARENTE, (1) ADILSON BONISSONI e (1) PEDRO STEIN DIAS
FILHO, em documento com valor econômico, de R\$.
São Paulo, 09 de agosto de 2017.
Em Teste: _____ da verdade.

11.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNANDES
Escrevente Autorizado

11.º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FERNANDO APARECIDO PIRES FERNANDES
Escrevente Autorizado

AR
[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/219.939-5	RS2201701051889	01/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE



À
Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul

Att.: Registro Digital

Shark Máquinas para Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Santa Maria, nº 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, **com filial regularmente constituída na cidade de Passo Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, inscrita no CNPJ sob nº.06.224.121/0008-70**, neste ato **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao requisito de legalização para documentos depositados na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, a veracidade e fidelidade do documento: 20ª Alteração e Consolidação de Contrato Social

São Paulo/SP, 11 de Setembro de 2017.

ADILSON BONISSONI
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Avenida Santa Marina, nº 2.148/2.164, Vila Albertina
São Paulo -SP - CEP 02732-040
(11) 2159-9000
www.newholland.com.br

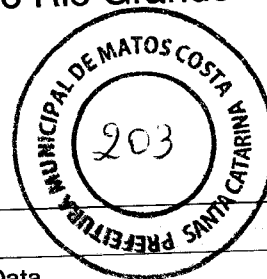
A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/219.939-5	RS2201701051889	01/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, de nire 43901387296 e protocolado sob o nº 172199395 em 01/09/2017, encontra-se registrado na JUCISRS sob o nº 4506110, em 12/09/2017.

O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Cleverton Signor.

Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/viaunica/pages/viaunica/validacaodownload.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Número de Protocolo	
172199395	

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI

Porto Alegre, Terça-feira, 12 de Setembro de 2017

Cleverton Signor

Página 1 de 1

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande
do Sul

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Terça-feira, 12 de Setembro de 2017

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/219939-5, referente à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 4390138729-6, foi deferido e arquivado sob o nº 4506110, em 12/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança TNL4W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 12/09/2017 às 14:36, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

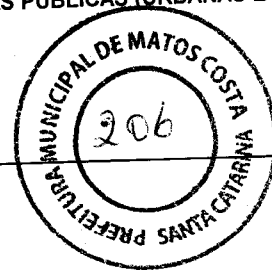
CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA



Fornecedor: **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTO**
Endereço: Rua BR 101 - KM 336
Cidade: Tubarão - SC
CGC/MF: 83.706.788/0002-64

Código: 2588

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:56 horas do dia 1 de Março de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Cláudio Ag. Postells
Assinatura do Responsável

AP
[Handwritten signatures]



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA., sediada na Rodovia BR 101, Km 336, Bairro São João, Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.706.788/0002-64, através de seu Representante Legal, o Sr. Luciano Menezes, DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Tubarão/SC, 01 de Março de 2018.

**SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64**

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

83.706.708/0002-64

I.E. 255.633.068

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEICULOS AUTOMOTORE LTDA**

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

**SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC**



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CLOVIS GONZALEZ CABRAL

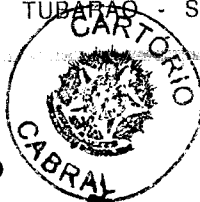
TABELIÃO

TUBARÃO - SANTA CATARINA

MANUEL FERNANDES CABRAL
TABELIÃO SUBSTITUTO

MARCOS CORREA VARGAS
ESCREVENTE NOTARIAL

ANDRÉ DE SOUZA
ESCREVENTE NOTARIAL



Prot:24524 - 18/07/2017
1º Traslado



Proes Silveiro Benedet
Escrivente Notarial

Livro: 0892
Folha: 078
Natureza: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO, na forma que segue:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (20/07/2017), nesta cidade e comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, autorizado pelo Tabelião, em Cartório, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1000, sala B, Centro, compareceu(ram) como outorgante(s), **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** - Matriz, empresa estabelecida à Rodovia BR-101, KM-336, nesta cidade de Tubarão-SC., Bairro São João, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.706.788/0001-83, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200362784 em 12.12.1978; **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - FILIAL 01**, empresa estabelecida à Rodovia BR-101, KM-336, nesta cidade de Tubarão-SC, Bairro São João, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.706.788/0002-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900244326 em 29.06.1989; **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - FILIAL 02**, empresa estabelecida à Rodovia BR-116, 5663 - Km 247, Area Industrial, na cidade de Lages-SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.706.788/0003-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4290115648-0, todas neste ato representadas pelo sócio administrador, Sr. **LUCIANO MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, natural de Florianópolis/SC, nascido aos 20/07/1971, filho(a) de Wilson Menezes Filho e Maria Laudelina Ferreira, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Mafra, 233 - apartamento 401, Bairro Vila Moema, nesta cidade de Tubarão/SC, RG nº 2.563.675-8 SSP/SC, expedida em 06/07/2004, CPF nº 774.023.759-00, conforme Cláusula 11ª, da Décima Sétima Alteração e consolidação do Contrato Social datado em Tubarão/SC, aos 26/05/2017, devidamente registrado na JUCESC aos 05/06/2017, e certidão simplificada emitida pela JUCESC via internet, em 18/07/2017; ora apresentadas, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas; o presente juridicamente capaz, devidamente identificado ante os documentos que foram-me apresentados, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) (sua(s)) bastante procurador(a)(es)(as): **EDISON ADOLFO CONINCK DE LIZ**, brasileiro, vendedor, união estável, nascido no dia 12/06/1956, residente e domiciliado na Rua Benedito Marcondes do Amaral, nº 384, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Lages/SC, portador da cédula de identidade nº 8/R 1.179.031, inscrito no CPF sob o nº 347.918.929-68; e/ou **ELEMIR DUARTE LEMOS**, brasileiro, vendedor, casado, nascido no dia 20/01/1963, residente e domiciliado na Rua Mário Grant, nº 22, apartamento 22, Centro, na cidade de Lages/SC, portador da cédula de identidade nº 1.430.285, inscrito no CPF sob o nº 479.755.559-91; e/ou **DIEGO ZUCHINALLI DA SILVA**, brasileiro, vendedor, casado, nascido no dia 20/04/1985, filho(a) de Luiz Carlos da Silva e Vilma Zuchinalli da Silva, residente e domiciliado na Rua Luiz João Minas, nº 163, Bairro Fabio Silva, na cidade de Tubarão/SC, portador da carteira nacional de habilitação nº 02915495758/DETRAN/Tubarão/SC, expedida em 11/06/2013, RG nº 4162789/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 009.219.329-36 e/ou **RUY CLAUDIO FERNANDES DE SA BRITO**, brasileiro, gerente de vendas, casada, natural de Pelotas/RS, nascido no dia 25/11/1954, residente e domiciliado na Rua Coronel Cabral, nº 389, Centro, na cidade de Tubarão/SC, portador da cédula de identidade nº 500.230.261-9/SSP/RS, inscrito no CPF

Handwritten signatures and initials

AV. MARCOLINO MARTINS CABRAL, 1000 - TUBARÃO - SANTA CATARINA - CNPJ: 08.596/0001-73 - FONE/FAX: (48) 3626-5233



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CLOVIS GONZALEZ CABRAL
TABELIÃO
TUBARÃO - SANTA CATARINA

MANUEL FERNANDES CABRAL
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 MARCOS CORREA VARGAS
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 ANDRÉ DE SOUZA
 ESCRIVENTE NOTARIAL

Tatiele Paes Silverio Benedit
 Escrevente Notarial

Livro: 0892
 Folha: 079
 Natureza: PROCURAÇÃO

Prot:24524 - 18/07/2017
 1º Traslado

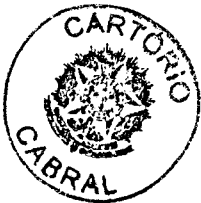
sob o nº 187.514.820-53; com amplos e gerais poderes para resolver todos e quaisquer assuntos de interesses das empresas Outorgantes, representando-as em todos os atos em que elas outorgantes sejam interessadas ou sejam solicitadas suas presenças, referente a licitações; podendo para isso dito procurador, juntar, apresentar, examinar, assinar e retirar documentos, passar e obter informações, prestar declarações, assumir compromissos, concordar, discordar, dar lances, representa-las junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, assinar propostas de editais, convocações, intimações e atos pertinentes e/ou complementares, em qualquer instancia ou setor, inclusive assinar e/ou rescindir contratos, termos aditivos, receber e dar quitação, preencher guias e formulários, pagar taxas, concordar, discordar, optar, exercer enfim, todos os demais que mister se fizer para o referido fim. **As informações constantes da qualificação das partes, foram informadas e conferidos pelo(a)s Outorgante(s), sendo-lhe(s) advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este Tabelião de qualquer responsabilidade.** Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Eu TATIELE PAES SILVERIO BENEDET, Escrevente a digitei. Eu, *Tatiele Paes Silverio Benedit*, TATIELE PAES SILVERIO BENEDET, Escrevente, subscrevo e assino. 20 de julho de 2017. (AA) LUCIANO MENEZES, LUCIANO MENEZES, LUCIANO MENEZES, trasladado. Eu TATIELE PAES SILVERIO BENEDET, Escrevente que a subscrevo e assino

Emolumentos:R\$ 50,65 + Diligência:R\$ 0,00 + Condução:R\$ 0,00 + ISS:R\$ 1,52 + Selo:R\$ 1,85 = Total:54,02

Em Test. _____ da verdade.



TATIELE PAES SILVERIO BENEDET
Escrevente



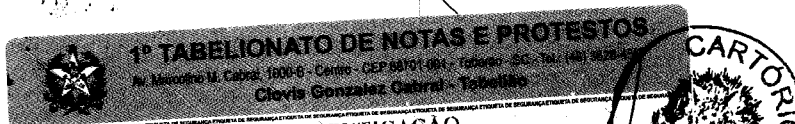
Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
ETQ53066-VNUV
 Confira os dados do ato em:
 selo.tjsc.jus.br

83.868.596/0001-73

TUBARÃO CARTÓRIO PRIMEIRO
 TABELIONATO DE NOTAS

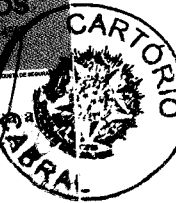
AV. MARC. MARTINS CABRAL Nº 1000-B
 CENTRO - CEP: 68701-001

TUBARÃO - SC



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica a original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
 Tubarão, (SC), 27/02/2018. VLM
 VERA LUCIA DE MEDEIROS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização Tipo: NORMAL - FAB77218-ASSL
 Emol: R\$ 0,10 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = 5,40
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
975597471

ARTORIO
CABRAL

NOME
LUCIANO MENEZES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORUF
2563675 SSP SC

CPF
774.023.759-00

DATA NASCIMTO
20/07/1971

FILIAÇÃO
WILSON MENEZES FILHO
MARIA LAURELIA
FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
C

Nº REGISTRO
96890515500

VALIDADE
03/06/2019

P HABILITAÇÃO
25/07/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TUBARÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
06/06/2014

15469670235
SC099066970

PROIBIDO PLASTIFICAR
975597471

DETTRAN - SC (SANTA CATARINA)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
R. Manoel M. Cabral, 1100-B - Centro - CEP 89704-001 - Tubarão - SC - Fone: (47) 3333-1111
Cláudio Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 08/02/2018. TMZ
NATHALIA CALEGARI VARGAS-ESCREVENTE
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - EZP05077-
Emol: R\$ 0,10 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = 5,40
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials, including 'ACP' and 'P'.



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede a Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, em Tubarão-SC, CEP 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200362784 em 12 de Dezembro de 1978 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 83.706.788/0001-83, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - O capital social que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e já totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, neste ato, é elevado para R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a diferença no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) é integralizado neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016, ficando assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, passa a possuir, 1.386.000 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais) do capital social integralizados em moeda corrente e nacional;

Página 1 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Handwritten signatures and initials, including the date 25/10/2017.



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, passa a possuir, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do capital social integralizados em moeda corrente e nacional;

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**.

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, na cidade de Tubarão - SC.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Comércio Varejista de Automóveis Novos
- Comércio Varejista de Automóveis Usados
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos

Página 2 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



25/10/2017



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

- Locação de Automóveis sem Condutor
- Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos
- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos
- Serviços de Reboque de Veículos.
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1979;

Cláusula 5ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Km 336, loja 01, bairro São João na cidade de Tubarão – SC, CEP: 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/06/1989 sob o NIRE nº 42900244326 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0002-64;

Cláusula 6ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 116, Km 247, Área Industrial, no município de Lages – SC, CEP: 88514-680, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/06/2017 sob o NIRE 42901156480 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0003-45;

Cláusula 7ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 8ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 1.386.00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) já integralizados anteriormente;
- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já integralizados anteriormente;

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Página 3 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



25/10/2017



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 11ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **LUCIANO MENEZES** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 12ª - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 15ª - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 16ª - As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 17ª - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Página 4 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



25/10/2017



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 18ª - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

Cláusula 19ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 20ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;

Cláusula 21ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 22ª - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 23ª - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 25ª - É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

Cláusula 26ª - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Página 5 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



25/10/2017



SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 27ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto no artigo 15 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 28ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 29ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 30ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 31ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 32ª – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Tubarão – SC, 13 de outubro de 2017.

LUCIANO MENEZES

Patrícia Silva dos Santos Menezes
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

Página 6 de 6

25/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

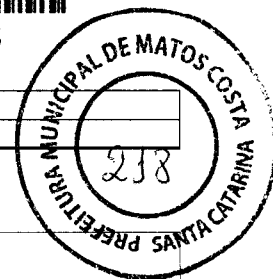
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





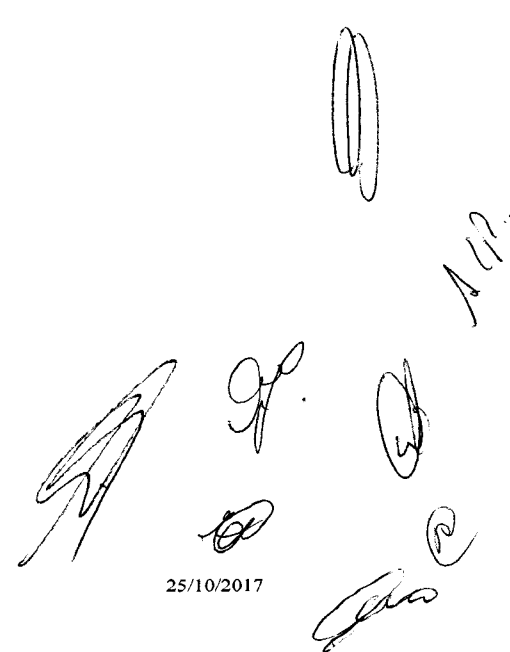
176897216

NOME DA EMPRESA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PROTOCOLO	176897216 - 20/10/2017



MATRIZ

NIRE 42200362784
CNPJ 83.706.788/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017
SOB N: 20176897216



25/10/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2017

Arquivamento 20176897216 Protocolo 176897216 de 20/10/2017

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA NIRE 42200362784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 501698525142365

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA



Fornecedor: JHC LOCACOES EIRELLI
Endereço: Rua INES BATISTON, 678-D
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 23.461.242/0001-88

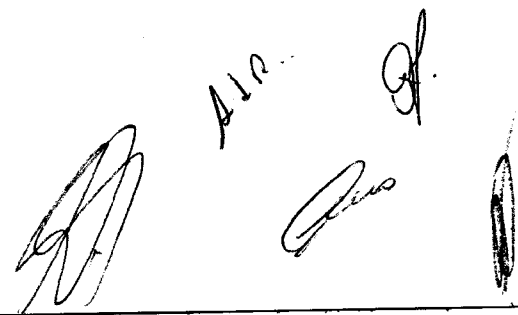
Código: 2585

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:17 horas do dia 1 de Março de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1240134473

ALDO JUNIOR CAMATTI

DOC. IDENTIDADE (CÓD. EMISSOR/UF)
4534225 RSE SC

CPF
054.482.943-25

FIACAO
ALDO DOMINGOS CAMATTI
IVANITE DASSI CAMATTI

PERMISSO ACP CAT/MS

Nº REGISTRO 03635872894 VALIDADE 07/04/2021 1ª HABILITACAO 11/07/2005

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO
CRAPÉCO, SC DATA DE EMISSÃO
18/04/2016

03862806799
00115228753

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

1240134473

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/2018
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2017

ACP. J.F.
to J.P.
C.P.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D, BAIRRO LIDER

CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3331-5440 - JOÃO

E-MAIL: joao@jhcmaquinas.com.br

TEL: (49) 3331-5440



**ANEXO III
CARTA CREDENCIAL**

A JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88, com sede na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, fone/fax (49) 3331-5440, endereço eletrônico jhc.xcmg@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário (a) Sr(a) João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, residente e domiciliado na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, declara que o Senhor **Aldo Junior Camatti**, portador da Cédula de Identidade no 4534-225 e inscrito(a) no CPF sob o 054.482.949-28, é a pessoa indicada para participar da licitação instaurada pelo Município de MATOS COSTA, na modalidade Pregão nº 5/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

28. 02. 2018

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Chapecó-SC, 01 de Março de 2018.



João Henrike Rangel Stramare

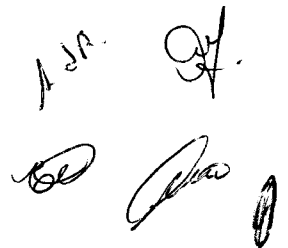
JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

João Henrike Rangel Stramare

2.150.611 SEJSP-MS

CPF nº 102.409.309-32

Sócio Proprietário



Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

IE: 257.785.744



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D, BAIRRO LIDER

CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3331-5440 - JOÃO

E-MAIL: joao@jhcmaquinas.com.br

TEL: (49) 3331-5440

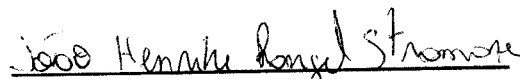


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88, com sede na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, fone/fax (49) 3331-5440, endereço eletrônico jhc.xcmg@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário (a) Sr(a) João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, residente e domiciliado na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, ECLARA sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Chapecó-SC, 01 de Março de 2018.



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

João Henrike Rangel Stramare

2.150.611 SEJSP-MS

CPF nº 102.409.309-32

Sócio Proprietário

Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELLI-EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JHC LOCAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0017908-1	CNPJ 23.461.242/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/2015	Data de Início de Atividade 13/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INES BATISTON, 678-LETRA D, LIDER, CHAPECO, SC, 89 805-292			
Objeto Social LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE; O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIVERSOS RAMOS DA INDÚSTRIA E TAMBÉM PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E PARA PAVIMENTAÇÃO E A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE 102.409.309-32	Administrador sim	Início do Mandato 13/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término de Mandato Nome/CPF JOAO HENRIKE RANGEL STRAMARE 102.409.309-32			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

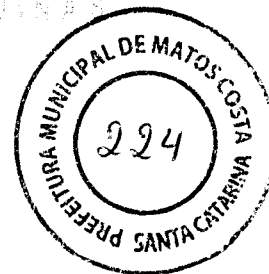
ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D, BAIRRO LIDER

CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3331-5440 - JOÃO

E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

TEL: (49) 3331-5440



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.461.242/0001-88, com sede na Rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, fone/fax (49) 3331-5440, endereço eletrônico jhc.xcmg@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário (a) Sr(a) João Henrike Rangel Stramare, portador(a) da Carteira de Identidade no 2.150.611, do CPF no 102.409.309-32, residente e domiciliado na rua Inês Batiston, nº 678d, Bairro Líder na cidade de Chapecó-SC, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

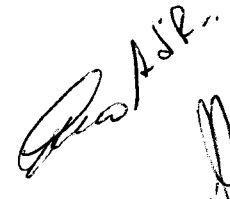
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

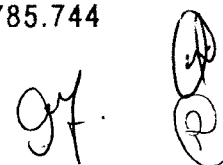
Chapecó-SC, 01 de Março de 2018.



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SEJSP-MS
CPF nº 102.409.309-32
Sócio Proprietário



JHC LOCAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744





JHC LOCAÇÕES EIRELI ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1997, portador da Carteira de Identidade nº 2150611 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 102.409.309-32, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 119-E, Centro, Município de Chapecó/SC, CEP 89.801-040, titular da empresa de nome **JHC LOCAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Líder, CEP 89.805-202, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o nº 42600179081, CNPJ nº 20.461.042/0001-88, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

1ª) O objeto da empresa passa a ser: **locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e veículos pesados; o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e a importação dos produtos de sua atividade; o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e também para a construção civil; a representação comercial de máquinas e equipamentos industriais e para pavimentação e a incorporação de empreendimentos imobiliários.**

2ª) O capital da empresa de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), constituído de 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, passa a ser de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), com um aumento de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas, sendo que este aumento de capital é integralizado nesta data em moeda corrente nacional pelo titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE**.

A vista das alterações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

CLÁUSULA 1ª) A empresa gira sob a denominação social de **JHC LOCAÇÕES EIRELI ME**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2017

Arquivamento 20177661240 Protocolo 177661240 de 20/07/2017

Nome da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI ME NIRE 42600179081

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285066902150100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



07/08/2017



CLÁUSULA 2ª) O objeto da empresa é: **locação de máquinas, veículos e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; os serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e veículos pesados; o comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e a importação dos produtos de sua atividade; o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e também para a construção civil; a representação comercial de máquinas e equipamentos industriais e para pavimentação e a incorporação de empreendimentos imobiliários.**

CLÁUSULA 3ª) A empresa tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ines Batiston, nº 678-D, Bairro Lider, CEP 89.805-292, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 4ª) A empresa iniciou suas atividades em 13 de outubro 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA 5ª) O capital da empresa é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CAPÍTULO III Da Administração

CLÁUSULA 6ª) A empresa é administrada pelo titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE**, com poderes atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto da empresa.

CLÁUSULA 7ª) O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/08/2017

Arquivamento 20177661240 Protocolo 177661240 de 20/07/2017

Nome da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI MENIRE 42600179081

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285066902150100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

07/08/2017



João Henrique Rangel Stramare
[Handwritten signatures]



CAPÍTULO IV Do Exercício

CLÁUSULA 8ª) O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantadas as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação pertinente.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

CLÁUSULA 9ª) O titular **JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 10ª) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 11ª) Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª) Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar, assim, ciente de tudo o que neste ato foi transcrito, assina o presente, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 24 de julho de 2017.



JOÃO HENRIKE RANGEL STRAMARE
Titular



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/08/2017

Arquivamento 20177661240 Protocolo 177661240 de 20/07/2017

Nome da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELI ME NIRE 42600179081

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 285066902150100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1356897410

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1356897410

PROFISSÃO PLASTIFICAR

1356897410

Nome: HENRIKE RANGEL STRAMARE

DOC. IDENTIDADE / Org. Expediente: 2150611 SEUST MS

CPF: 102.409.309-32 DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1994

FUNÇÃO: CLAUDIO JOSE STRAMARE

SILVANA FERREIRA RANGEL

PERMISSÃO: CATIMB II

VALIDADE: 09/08/2020 INABILITAÇÃO: 22/09/2015

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)



2º TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO-SC
 ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIAO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
 Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9801

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Chapecó, 01 de Setembro de 2017.
 Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Emol.: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 = R\$ 5,15
 Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EUU86988-OMZK
 Ato praticado por: KATTRYN KETTLYNN DE BONA ATAYDE

CHAVECO-SC

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A circular stamp with a signature inside.
- Middle right: A signature.
- Bottom right: A signature.
- Bottom center: A signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom right: The initials "A.d.R." written vertically.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2018 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 11/2018
Processo de Licitação: 9/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Fornecedor: BIGGER CAMINHÕES LTDA
Endereço: Rodovia RODOVIA SC 453
Cidade: Videira - SC
CGC/MF: 02.937.451/0003-47

Código: 2370

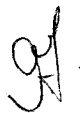
Inscrição Estadual:

255555318

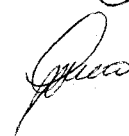
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:55 horas do dia 1 de Março de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.


Assinatura do Responsável











BIGGER
Caminhões Ltda.



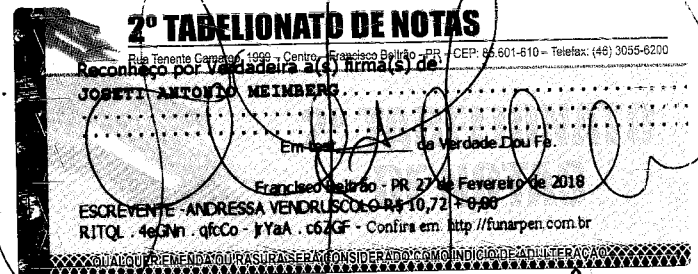
ANEXO III

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC.
PREGÃO Nº 5/2018

Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a) André Ricardo Fornazier, portador da Cédula de Identidade nº 51770067 SSP/SC e inscrito(a) no CPF sob nº 078.082.119-07, a participar da licitação instaurada pelo Município de MATOS COSTA, na modalidade Pregão nº 5/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Bigger Caminhões Ltda, CNPJ nº 02.937.451/0003-47, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Fevereiro de 2018.



F. BELTRÃO

[Handwritten signature]

Bigger Caminhões Ltda
Joseti Antonio Meimberg
RG: 654.228-0 – SSP/PR

[Handwritten initials and signatures: A.R., and several illegible marks]

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Niteroi, nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, na rua Souza Naves nº 140, apart. 22, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 180, KM 04, Bairro Água Branca - CEP 85601-970, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12/01/1999, sob o NIRE 412.0403784-4, última alteração contratual registrada sob o nº 20098625691, com data de 16/12/2009, resolvem assim alterar o contrato social e posteriores alterações de conformidade com as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA :** O Capital Social no valor de R\$-1.565.792,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) fica alterado a partir desta data para R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), o aumento no valor de R\$-1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), representado por 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil) de quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, fica assim divididas entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, possuidor de 1.096.055 (Hum milhão, noventa e seis mil e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 1.866.055(Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, o aumento no valor de R\$-770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. A sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG**, possuidora de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma. O aumento de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) será integralizado até 31 de Dezembro de 2014. A sócia **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, possuidora de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma. O aumento de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país. O sócio **GERSON RIGO**, possuidor de 156.779 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada, passa a possuir 266.579 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e

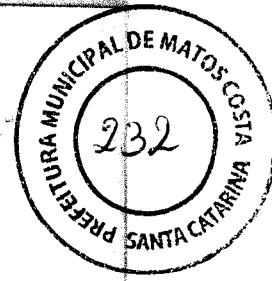
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo 1949 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-640 - Fone: (41) 3065-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou-lo por certo.
Francisco Beltrão - PR 31/08/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

1
1
2
h
A/R
100 de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

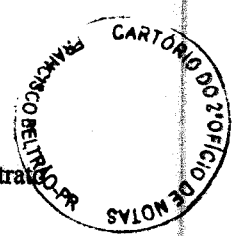
BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ N° 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



nove) quotas no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada. O aumento de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais) foi totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Capital Social, agora no valor de R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.665.792 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.866.055	1.866.055,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	266.579	266.579,00
ANGELICAMEIMBERG CASAGRANDE	10	266.579	266.579,00
GERSON RIGO	10	266.579	266.579,00
TOTAL	100	2.665.792	2.665.792,00



CLAUSULA TERCEIRA: Resolvem também de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, em um único instrumento, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ N° 02.937.451/0001-85
NIRE 412.04037844

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Niteroi, n° 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n° 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, n° 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF n° 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro n° 65, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF n° 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos Pr, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, na rua Souza Naves n° 140, apart. 22, Centro, CEP

2

Handwritten initials and numbers: "Ad", "2 h", "#"

Handwritten signature: "Ad R."

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP 85.601-630 - telefax (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão, PR, 31/08/2017

Handwritten signature of Karine Sartori Pavan Walter

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

AVULSAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ABUSO DE FÉ

selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



85660-000, portador da cédula de identidade nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1991, inscrito no CPF/MF nº 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 180, KM 04, Bairro Água Branca - CEP 85601-970, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 12/01/1999, sob o NIRE 412.0403784-4, última alteração contratual registrada sob o nº 20098625691, com data de 16/12/2009, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social.:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: BIGGER CAMINHÕES LTDA.

SEDE E FORO: Rodovia PR 180 KM 04, Bairro Água Branca, CEP-85601-970, Francisco Beltrão - Paraná.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04 de Janeiro de 1999.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

SEGUNDA: FILIAL Nº 01 : Rodovia SC 453, Km 52,9 - Rio das Pedras, Videira - SC, CEP-89560-000 CNPJ:02.937.451/0003-47, com arquivo na Junta Comercial do estado do Paraná, registrado sob nº20075698404, em data de 03/01/2008, e registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 42900793273, com data de 09/01/2008.

FILIAL Nº 02 : Av. Vinte e Quatro de Outubro nº 1460, Bairro Belo Horizonte, Medianeira - Pr, CEP 85884-000, CNPJ:02.937.451/0004-28, com arquivo na Junta Comercial do estado do Paraná, registrado sob nº 41901041339, em data de 06/06/2008.

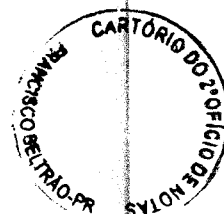
FILIAL Nº 03: Rodovia BR 282, snº, KM 504,5 - Distrito Industrial, Xanxerê - SC, CEP-89820-000, CNPJ:02.937.451/0005-09, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº20084199326 com data de 29/09/2008, e registro na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 42900827615, com data de 09/10/2008.

TERCEIRA: o Capital Social, no valor de R\$-2.665.792,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), dividido em 2.665.792 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e duas) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	%	Nº QUOTAS	VALOR/R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.866.055	1.866.055,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	266.579	266.579,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	266.579	266.579,00
GERSON RIGO	10	266.579	266.579,00
TOTAL	100	2.665.792,00	2.665.792,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de



Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and initials.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1490 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-640 - Telefone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade. Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR, 31/08/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Seio de autenticidade anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

QUAQUERERENBAYOIRASURSERACONSIDERADOPICOMAINDICEDEAUTENTICAÇÃO

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

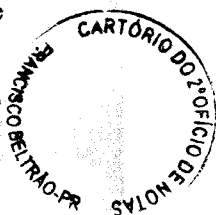
OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and initials, including 'A.R.' and 'P'.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (45) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado. O referido é Verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 31/08/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Selo de autenticidade anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

QUALQUER MENDACIA OU FALSIFICAÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ Nº 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



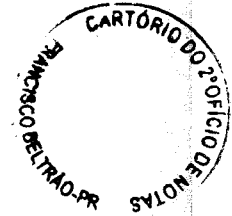
DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Cascavel, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 28 de Novembro de 2013.



Josef Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG



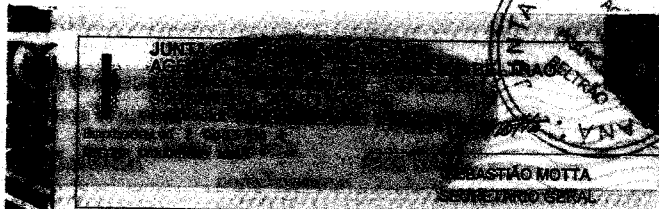
Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG



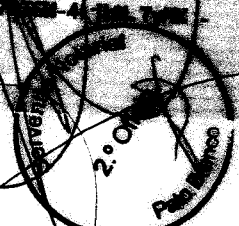
Angela Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



Gerson Rigo
GERSON RIGO



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARASENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Fco. Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef. (41) 3225-1246
Atestado de assinatura de JOSEFI ANTONIO MEIMBERG, ANGELA MARIA MEIMBERG, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE e GERSON RIGO em 28 de Novembro de 2013 - 15:41:38h.
De Validação: KARYNE KARYNE SOLEDDON - Escritório
www.serventia.org.br - www.serventia.org.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef. (41) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Douço.
Francisco Beltrão - PR 31/08/2017
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

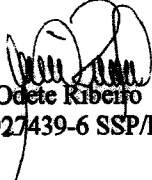
Jeio de autenticação anexado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

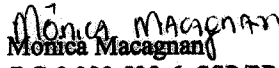
AdR.
[Handwritten initials]

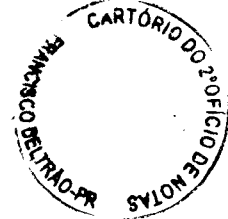
BIGGER CAMINHÕES LTDA
CNPJ N° 02.937.451/0001-85
NIRE 41204037844
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:


Mara Odete Ribeiro
RG.3927439-6 SSP/PR


Monica Macagnan
RG:9.223.538-6 SSP/PR



2º Tabelionato

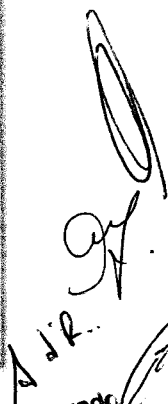
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 82.601-610 - Telefone: (41) 3655-6200




ALFENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 31/08/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

2º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FLX82847

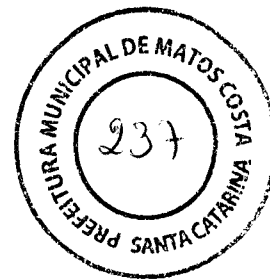
QUALQUER TENDÊNCIA OU FALSA ASSERÇÃO CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO


A. R. ...
Seio de autenticação afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



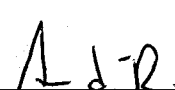
BIGGER
Caminhões Ltda.



ANEXO IV
PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Bigger Caminhões Ltda, CNPJ nº 02.937.451/0003-47, sediada na Rod. SC 453, nº 0 – km 52,9, bairro Rio das Pedras, cidade de Videira – SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Videira - SC, 27 de Fevereiro de 2018.


Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier

02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **ANDRE RICARDO FORNAZIER**

Doc. Identidade e CPF: **51770067** SSP SC

CPF: **078.082.119-07** DATA NASCIMENTO: **22/12/1990**

FILIAÇÃO: **VITAL ANGELO FORNAZIER**
MARIA IVONE FORNAZIER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04633183538** VALIDADE: **26/07/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **04/05/2009**

OBSERVAÇÕES:
EAR

Assinatura do Portador: *A.R.*

Local: **VIDEIRA, SC** DATA DE EMISSÃO: **26/01/2017**

Yanderlei O. Rossi
Diretor do Distrito
Assinatura do Emissor: **79648069956**
SC117922382

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1361972408

PROIBIDO PLASTIFICAR
1361972408

AJR
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



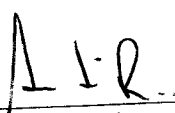
BIGGER
Caminhões Ltda.



RECIBO

A Empresa Bigger Caminhões Ltda retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: vendasvideira@biggercaminhoes.com.br ou pelo fax _____, e /ou endereço Rod. SC 453, nº - km 52,9, bairro Rio das Pedras, cidade de Videira – SC, CEP 89.560-000:

Videira – 28 de Fevereiro de 2018.


Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier


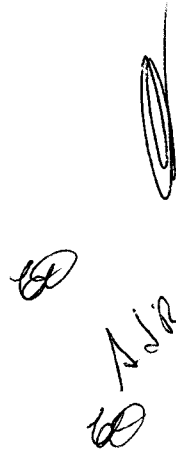
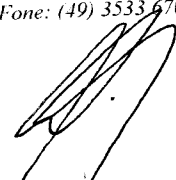
02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

**ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000**

VIDEIRA - SC

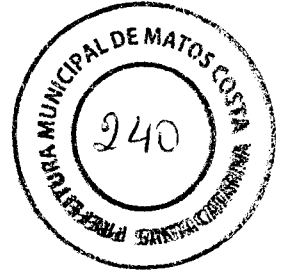
*Bigger Caminhões Ltda - DN 7188 - CNPJ 02.937.451/0003-47 - IE - 255.555.318 - Rod. SC 453-KM 52,9
Bairro Rio das Pedras Videira - SC - CEP 89.560-000 - Fone: (49) 3533.6700*





SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford



PROPOSTA COMERCIAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

AR

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

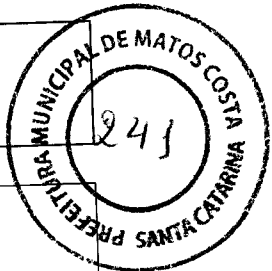


SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018**



DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 I. ESTADUAL: 255.633.068
Endereço: BR 101, km 336 Bairro: São João
Fone e Fax: (48) 3621.0150/0154 Cx. P: 1170
Cidade: Tubarão Estado: SC
E-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

Responsável para assinatura do Contrato: Luciano Menezes

R.G: 2.563.675-8 C.P.F: 774.023.759-00
Endereço.: BR 101, Km 336 Cidade/UF.: Tubarão/SC
Bairro: São João Nacionalidade.: brasileira
Cx. P: 1170 Profissão.: Sócio Administrador
Estado civil.: Casado Telefone.: (48) 3621.0100
E-mail: Luciano@somevalcaminhoes.com.br

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Motoniveladora e Caminhão para serem utilizados na manutenção das Vias Públicas (Urbanas e Rurais) do Município de Matos Costa, conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	UN-1	CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA DE 290 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M ³ ; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA	UN	UN

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford



	<p>RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2018.</p> <p>MARCA: FORD. MODELO: CARGO 2429. FABRICANTE: FORD.</p>			
--	---	--	--	--

1. PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 1.

R\$ 272.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

2. PREÇO GLOBAL DO ITEM 1.

R\$ 272.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

2. VALIDADE DA PROPOSTA.

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Em conformidade com o Edital.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação. Em conformidade com o Edital.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação a Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Em conformidade com o edital.



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford



DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

• BANCO DO BRASIL

Agência nº 3422-3
C/C: 147719-6

• BANCO ITAÚ

Agência nº 8286
C/C: 10883-5



5. GARANTIA.

O período de garantia da Motoniveladora e Caminhão com caçamba será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo. A proponente vencedora deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de MATOS COSTA. Em conformidade com o Edital.

6. DECLARAÇÕES.

Declaramos que os valores propostos são fixos e irrevogáveis, e que neles estão inclusos todos os demais impostos, seguro de transportes, fretes, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras despesas que sejam devidas, em decorrência direta ou indireta, do fornecimento dos veículos objeto do edital em epigrafe e seus anexos.

Tubarão/SC, 01 de Março de 2018.

**SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64**

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

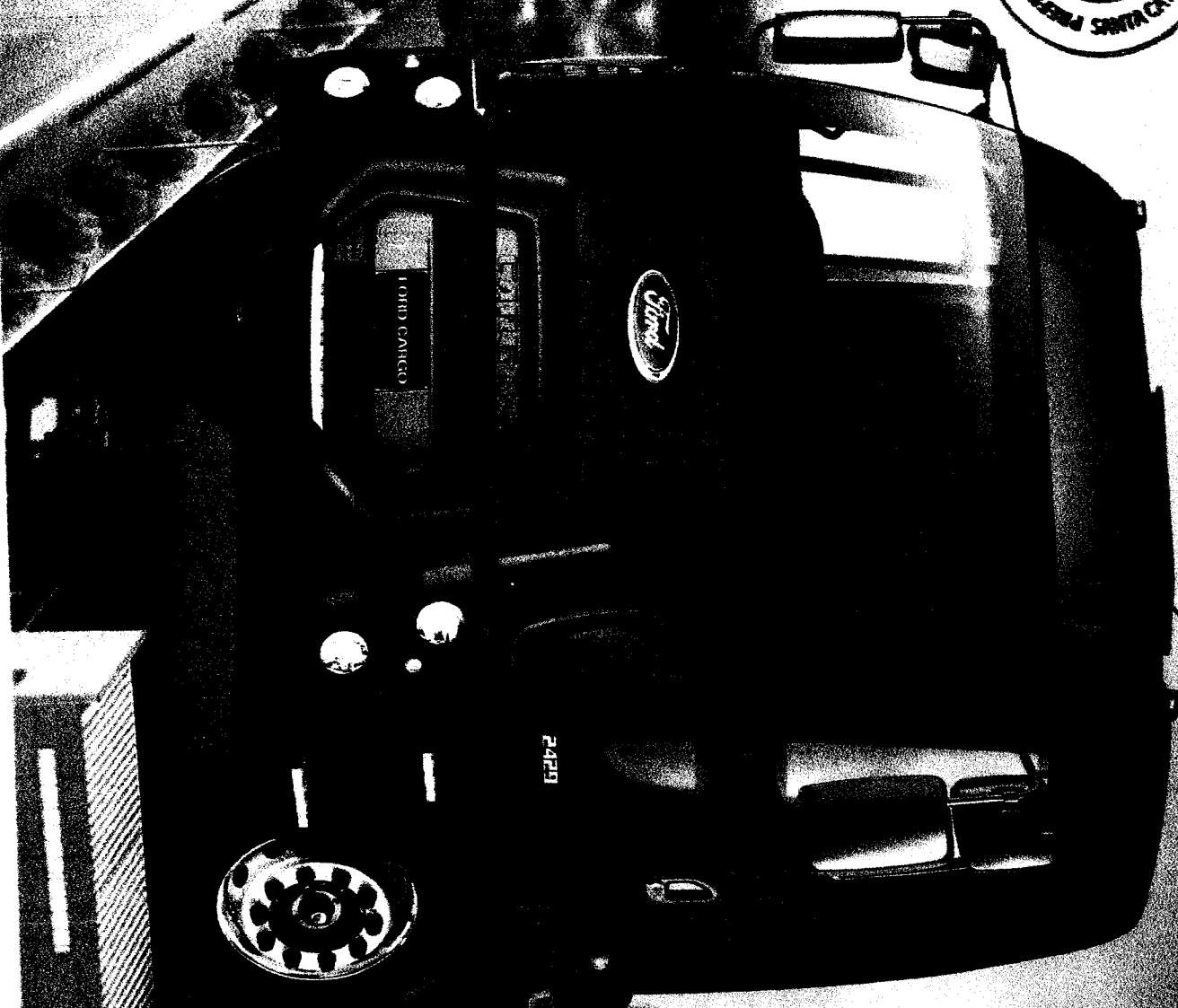
83.706.708/0002-64

I.E. 255.633.068

**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORE LTDA**

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone: (41) 3449-0000 CEP 88708-352
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

**BR 101 - KM 336
TUBARÃO - SC**




CAMINHÕES

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	290cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	96,9 kgfm (95 Nm) / 1.200 - 2.100 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FS-6306 B	Eaton/ ES-11209
Aclonamento	manual mecânico	
Marchas	6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré	
Relação de transmissão	Reduzida - 12,57:1	
	1ª marcha: 8,03:1	1ª marcha: 8,76:1
	2ª marcha: 5,06:1	2ª marcha: 6,52:1
	3ª marcha: 3,09:1	3ª marcha: 4,74:1
	4ª marcha: 1,96:1	4ª marcha: 3,53:1
	5ª marcha: 1,31:1	5ª marcha: 2,48:1
	6ª marcha: 1:1	6ª marcha: 1,85:1
	7ª marcha: 1:1	7ª marcha: 1,34:1
	8ª marcha: 1:1	8ª marcha: 1:1
	ré - 7,70:1 (não sinc)	ré - 13,14:1 (não sinc)

EMBREAGEM

Marca	Eaton
Aclonamento	Hidráulico servoassistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma

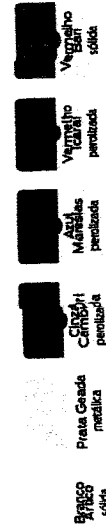
EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Meritor/ MD 23-245	9 MARCHAS
Redução	4,10/5,59:1 ou 4,56/6,21:1	Meritor/ MS 23-165
		4,10:1 ou 4,56:1

SUSPENSÃO

Dianteira	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Eixo	Feixe de molas parabólicas
Molas	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Amortecedores	
Traseira	Eixo rígido em aço estampado
Eixo	Feixe de molas semielípticas
Molas	

CORES DISPONÍVEIS



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações técnicas são válidas até a data de 01 de março de 2015, quando se autorizar a produção deste folheto. Protopostar os seus clientes visando obtê-los sempre atualizados, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo, alterando as especificações contidas neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 2429 e alguns dos equipamentos apresentados não são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (Quantidade/V/CCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275 / 80R22,5 (sem câmara)

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freno-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático

DIREÇÃO

Marca/Modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	6 MARCHAS	9 MARCHAS
	4,10/5,59:1 ou 4,56/6,21:1	4,10:1 ou 4,56:1

Velocidade máxima em PBT (km/h)

	107 / 97	109 / 98
--	----------	----------

Capacidade máxima de subida (%)

	34 / 39	37 / 43
--	---------	---------

Partida em rampa com PBT/PBTC

	23 / 25	24 / 27
--	---------	---------

PESOS (kgf)

	6 MARCHAS	9 MARCHAS
	CABINE SIMPLES	CABINE LEITO
	CABINE SIMPLES	CABINE LEITO
Pesos em ordem de marcha*		
Eixo dianteiro	3.139 / 3.174	3.732 / 3.745
Eixo traseiro	3.926 / 3.971	3.513 / 3.525
Total	7.065 / 7.145	7.245 / 7.270
	3.148 / 3.183	3.741 / 3.754
	3.945 / 3.990	3.352 / 3.544
	7.093 / 7.173	7.273 / 7.298

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 18.150 (técnica)
Total admissível	24.150
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	23.000
Carga útil + carroceria	15.935 / 15.755 / 15.907 / 15.727 / 15.655 / 15.790 / 15.827 / 15.702

Capacidade Máxima de Tração (CMT)

	35.000	38.000
--	--------	--------

* Pesos em ordem de marcha referentes aos catálogos que contemplam um tanque de 275 litros de combustível e um tanque de 50 litros de Água 32.

LONGARINA

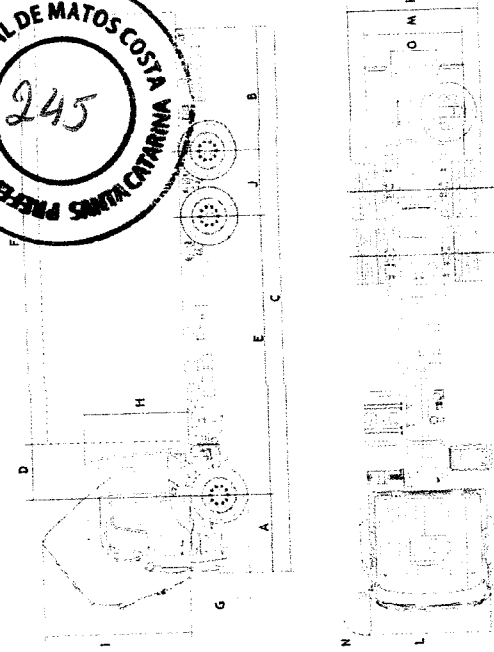
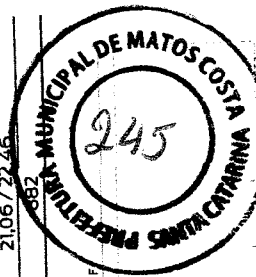
Material	LINE 38
----------	---------

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	275 de série + tanque adicional de 275 opcional
Reservatório de Água 32	50 de série ou 90 opcional
Óleo do motor	19,5

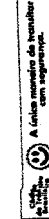
CHASSI/DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	1.508	CABINE SIMPLES	CABINE LEITO
B - Balanço traseiro	2.164		
C - Comprimento total	9.696 / 10.203		
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	880		
E - Distância entre-eixos (1º ao 2º)	4.800 / 5.307		
F - Plataforma de carga	1.050		
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	1.788		
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	2.392		
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo (2º ao 3º)	1.224		
J - Distância entre os eixos traseiros	2.590		
K - Largura máxima	2.090		
L - Bitola dianteira	1.830		
M - Bitola traseira	2.106 / 2.246		
N - Diâmetro de giro (m)	8,82		
O - Largura externa do chassi			



Someval Caminhões
Rod BR 101 Km 336, SN
São João - Tubarão - SC
CEP: 88708-352 - Tel: (48) 3621-0150

Disk Ford Caminhões
0800 703 3673



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações técnicas são válidas até a data de 01 de março de 2015, quando se autorizar a produção deste folheto. Protopostar os seus clientes visando obtê-los sempre atualizados, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo, alterando as especificações contidas neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 2429 e alguns dos equipamentos apresentados não são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2018



DADOS BANCÁRIOS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

- **BANCO DO BRASIL**

Agência n° 3422-3
C/C: 147719-6

- **BANCO ITAÚ**

Agência n° 8286
C/C: 10883-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: Luciano Menezes
Cargo ou Função: Sócio Administrador
E-mail: luciano@fordflorisa.com.br
licitacao@fordflorisa.com.br
Telefone: (48) 3621-0111 - (48) 3621-0140

Tubarão/SC, 01 de Março de 2018.

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS
AUTOMOTORES LTDA CNPJ N° 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

83.706.708/0002-64
I.E. 255.633.068

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEICULOS AUTOMOTORE LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

Br101 - KM 336
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC

Distribuidores

Horário estendido
Socorro imediato
Plantão 24 horas
Móveis/Equipamentos
Pneus/Óleo
Bateria para todos os tipos
Dormitório
Refeitório
Plantão 24 horas
Móveis/Equipamentos
Pneus/Óleo

Santa Catarina

UNIVERSAL CAMINHÕES

Rod. BR-470, 3.450 - Km 53 - Saito do Norte
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:15 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

SPEFANDIO CAMINHÕES

Acesso Plínio Afrinco de Nes, 908D
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 14:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

FORAUTO CAMINHÕES

Rod. BR-101, 70 - Km 381 - Via Nova
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:10 às 17:34 h
Sábado: 8:30 às 12:00 h

UNIVERSAL CAMINHÕES

Rod. BR-101, 7.555 - Km 120 - São Vicente
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:15 às 18:00 h

MAIOCHI CAMINHÕES

Rod. BR-101 - Km 37, 13.230 - Costa e Silva
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 8:00 h

KONRAD CAMINHÕES

Rod. BR-116 - Km 247, 5.661 - Area Industrial - Cidade Alta
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:30 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h / 13:30 às 17:00 h

Distribuidores

Horário estendido
Socorro imediato
Plantão 24 horas
Móveis/Equipamentos
Pneus/Óleo
Bateria para todos os tipos
Dormitório
Refeitório
Plantão 24 horas
Móveis/Equipamentos
Pneus/Óleo

Santa Catarina

IGUAÇU CAMINHÕES

Rod. BR-116 - nº 1255 (km3) - Jardim América
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:15 às 18:00 h

BUATIM CAMINHÕES

Rod. BR-470, Km 141,5 - Canta Galo
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h

DIMAS CAMINHÕES

Rod. BR-101 - Km 210 - Picadas do Sul
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:12 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h / 13:00 às 17:00 h

FOROESTE CAMINHÕES

R. Waldemar Rangrab, 2.500 - Jd. Peperi
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

SOMEVAL CAMINHÕES

Rod. BR-101, SNº - Lj 01 - Km 336 - B. São João
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:12 às 18:18 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h / 13:30 às 17:00 h

BIGGER CAMINHÕES

Rod. SC-453 - Rio das Pedras
Atendimento:
2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Rio do Sul

Tel.: (47) 3521-0010
Plantão 24 horas: (47) 9623-9046

São José

Tel.: (48) 3381-1419
Plantão 24 horas: (48) 8444-0092 / (48) 8403-6793

São Miguel D'Oeste

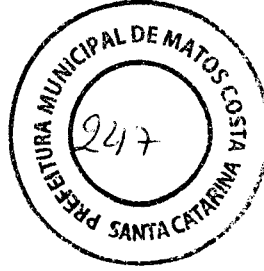
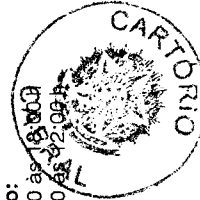
Tel.: (49) 3622-7002
Plantão 24 horas: (49) 9988-8115 / (49) 9116-5545

Tubarão

Tel.: (48) 3621-0150
Plantão 24 horas: (48) 9986-4631 / (48) 8401-3487 / (48) 8405-6250

Videira

Tel.: (49) 3533-6700
Plantão 24 horas: (49) 9977-6397 / (49) 9980-0476



Relação de Distribuidores

Santa Catarina

BIGGER CAMINHÕES

Rod. BR-282, S/Nº - Km 504,5 - Distrito Industrial

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

São Paulo

CAMINHO CAMINHÕES

R. Anhanguera, 3.279 - Nova Iorque

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 17:00 h

Xanxerê

Plantão 24 horas: (49) 9977-6409 / (49) 9976-7376

Araçatuba

Tel.: (18) 2103-5000
Plantão 24 horas: (18) 99726-1150 / (18) 99726-1082

Araraquara

Tel.: (16) 3303-2450

Bauru

Tel.: (114) 4009-7800
Plantão 24 horas: (14) 98125-0459 / (14) 98115-9863

Caçapava

Tel.: (12) 3654-7100
Plantão 24 horas: (12) 98161-6789
NEXTEL ID 129*32632

Campinas

Tel.: (19) 2101-2800
Plantão 24 horas: (19) 99257-0798 / (19) 7817-6161



ARAFOR CAMINHÕES

Av. Sívio Mascia, 6500 - Jd. Bandeirantes

Atendimento:

2ª a 6ª: 7:30 às 11:30 h / 13:30 às 17:55 h

SIMÃO

Av. Inácio Conceição Vieira, 999 - Jardim Marabá

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:30 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

VALE CAMINHÕES

Av. Dr. Rosalvo de Almeida Telles, 500 - Pq. Residencial Nova CAC

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h

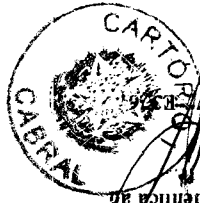
CARUEME CAMINHÕES

Rod. Dom Pedro I, S/Nº - Km 145 - Nova Aparecida

Atendimento:

2ª a 6ª: 8:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 17:00 h

24



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Nº Registro M. Cabral 1009 - Caixa CEP 88712-071 - Tubarão, SC. Tel. (41) 9620-1507
 Chevis Gonzales Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática esta idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou

Tubarão, (SC), 03/01/2018, VLM
 VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização Tipo: NORMAL - EZB

Emol: R\$ 3,40 Selos(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = 5,40

Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

AR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
EDITAL DE PREGÃO Nº 0005/2018
PROPOSTA DE PREÇOS



Razão Social: JM Equipamentos LTDA CNPJ: 11.492.141/0003-57 Inscrição Estadual: 257278982
Endereço: Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1495 Bairro: Fazenda Santo Antonio
Cidade: São José Estado: Santa Catarina CEP: 88.104-500 Fone: (48) 3205-2400
E-mail: pryscillascl@jmalucelli.com.br
Dados bancários para depósito: Banco: Bradesco Agência: 3099-6 C/C: 192596-2

Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, objeto da presente licitação, modalidade pregão presencial nº0005/2018, acatando todas as estipulações consignadas conforme abaixo

M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUAN.	UNID.	MARCA / MODELO	Valor Un. Máximo R\$	Valor total Máximo R\$
01	<p>MOTONIVELADORA NOVA DE FABRICAÇÃO NACIONAL , ANO E MODELO 2018,ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 140/160 HP; COM PESO DE OPERAÇÃO 15.070 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA DE 3.658 MM; COM ÂNGULO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, E COM 5 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</p>	01	UNID	CASE 845B	R\$ 552.000,00	R\$ 552.000,00
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 552.000,00	

11.492.141/0003-57
JM EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, 1495
FAZENDA SANTO ANTONIO - CEP 88.104500
SÃO JOSÉ - SC

Valor Total da Proposta item 01: R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais).



[Handwritten signatures and initials]

OBS: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais assim como despesas com manutenção/revisão sem ônus no período de garantia, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Demais itens conforme edital.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Prazo de entrega :30 dias a contar da data de assinatura do contrato. Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seus anexos.

Dados do representante legal para assinatura do contrato:

Nome Rafael Malucelli

Endereço: Dep. Heitor Alencar Furtado, 2881

Cidade: Curitiba UF: PR

CPF: 031.712.769-17

4.446.765-8

Naturalidade: Curitiba

Cargo/Função: Diretor Comercial

Órgão Expedido: SSP/PR

Nacionalidade: Brasileiro

Nome: Luiz Henrique Dal Molin Molinari

Endereço: Rua Ângelo Sampaio, 2026, Ap. 24

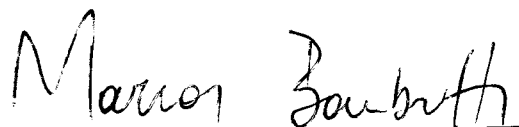
Cidade: Curitiba UF; PR

CPF: 792.301.729-87

RG: 4.480.922-2

Cargo/Função: Diretor Financeiro

Órgão Expedido: SSP/PR



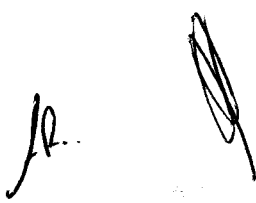
São Jose, 01 de março de 2018

JM EQUIPAMENTOS LTDA

Marcos Bambinetti

RG: 2480277 SSP/SC CPF: 694.030.749-49

Consultor de negócios



11.482.141 (308) 11
JM EQUIPAMENTOS LTDA
RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, 405
FAZENDA SANTO ANTONIO - CEP 88.104-800
SÃO JOSÉ - SC

ANEXO VII
PREGÃO Nº 5/2018
DADOS BANCÁRIOS



Nome do Banco: Bradesco

Nº da Agência: 3099-6

Nº da Conta Corrente da Licitante: 192596-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO

Cargo ou Função: GERENTE FILIAL

E-mail: carlosasn@jmalucelli.com.br

Telefone/Celular: (48)3205-2401

São José, 01 de Março de 2018

95.424.321/0013-63

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

RUA ANTONIO ALFREDO DA SILVA, 1495
FAZENDA SANTO ANTONIO
CEP 88104-500

SÃO JOSÉ - SC

Marcos Babinetti

JM EQUIPAMENTOS LTDA

Marcos Babinetti

RG: 248027-7 SSP/SC CPF: 694.030.749-49

Consultor Externo de Vendas

CASE

 **MICHELIN**

 **FPT**
FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MOTOR

Marca	CASE
Modelo	F4HE9687W*J104
Tipo	Eletrônico, diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado, certificação Tier 3
Cilindros	6
Diâmetro e curso	104 x 132 mm
Cilindrada	6,7 L (6.700 cm ³)
Potência a 2.200 rpm	
Bruta (SAE J1995)	150/173 hp (112/129 kW)
Líquida (SAE J1349)	140/160 hp (104/119 kW)
Torque máximo a 1.500 rpm	
Bruto (SAE J1995)	659/758 Nm (67,2/77,3 kgf.m)
Líquido (SAE J1349)	591/678 Nm (60,3/69,1 kgf.m)

TREM DE FORÇA

Exo traseiro	
Altura livre do solo	380 mm
Diferencial	Torque proporcional
*Freios	A disco, em banho de óleo
Número de discos por freio	5
Chapa soldada (2.204 x 631 x 201 mm)	
Oscilação	20° em cada direção
Passo da corrente de comando	50,8 mm
Espessura da parede lateral interna e externa	19 mm
Exo frontal	
Tipo	Aço soldado de alta resistência
Oscilação	15° em cada direção
Inclinação das rodas	20° em cada direção
Altura livre do solo	580 mm
Pneus	14 x 24 12L - G2 sem câmara
Aros	9" (peça única)
*SAE J150 3450 (brake performance)	

SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Centro fechado, sensível à carga
Bomba hidráulica	Bomba de pistões axiais, fluxo variável, equipada com sistema <i>load sensing</i>
Fluxo nominal	186 L/min (49 gpm) a 2.200 rpm
Válvula de controle	9 seções
Acopladores rápidos para diagnóstico	8

TRANSMISSÃO

Marca	ZF		
Modelo	ZF TC LOCK UP 6WG - 160		
Tipo	Convertor de torque com <i>lock up</i> (funcionando também como Direct Drive) Powershift, controle eletrônico de troca de marchas, automático e sem pedal modulador para avanço progressivo		
Fluxo nominal a 2.000 rpm	85 l/min (22,4 gpm)		
Cárter	Integral		
Marchas	6 à frente / 3 à ré		
Controle de deslocamento	Controle eletrônico, alavanca única tipo "pulsante" e módulo automático		
Sistema de diagnóstico de falha	A bordo		
Velocidades - km/h			
	À frente	À ré	
	1ª	5,0	5,3
	2ª	7,7	12,5
	3ª	11,8	28,6
	4ª	18,2	-
	5ª	27,2	-
	6ª	41,5	-

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V (com aterramento)
Alternador	90 A
Baterias	2x100 Ah - baixa manutenção
Luzes	
	Farol frontal com setas de direção (2)
	Luz de freio e setas de direção traseiras (2)
	Farol de serviço traseiro no topo da cabine (2)
	Farol de serviço frontal no topo da cabine (2)
Monitoramento dos sistemas eletrônicos	

DIREÇÃO

Tipo	Direção hidrostática
Giros do volante (de batente a batente)	4,75
Capacidade da bomba a 2.200 rpm	42 l/min (11 gpm)
Alívio de pressão	151 bar (2.200 psi) integrada à válvula prioritária da direção
Cilindros	2
Diâmetro	50,8 mm
Curso	301 mm
Diâmetro da haste	25,4 mm
Direção complementar	Integrada
SAE J53 e J1511	

ARTICULAÇÃO

Tipo	Acionada hidráulicamente (com sistema de bloqueio)
Alcance	25° para esquerda/direita
Controles	Hidráulicos

Handwritten signatures and initials, including "AR" and a circled "W".

CAPACIDADES

Motor	15 l
Com troca de filtro	16 l
Combustível	341 l
Transmissão	25 l
Com troca de filtro	26 l
Sistema de arrefecimento da água do motor	32 l
Reservatório do óleo hidráulico	90 l
Sistema hidráulico total	180 l
Mecanismo de giro do círculo	2,8 l
Caixa do tandem (cada uma)	69 l

DIVERSOS

Contrapeso frontal	Sem nenhum implemento frontal e com ripper traseiro
Sela	5 posições

PESO OPERACIONAL

Com lâmina de 3.658 mm (12'), tanque cheio, cabine, faróis, baterias STD, pneus 14,00x24 G-2 10 L, ripper leve e contrapeso dianteiro.	15.070 kg
Peso, eixo frontal	4.033 kg
Peso, eixo traseiro	11.037 kg
Força de tração da lâmina	9.933 kg
Força de penetração da lâmina	6.858 kg
Força de penetração do ripper	7.845 kg

CHASSI

Tipo	Caixa totalmente soldada
Seção frontal	
Tamanho	254 x 298 mm
Peso	153,3 kg/m
Seção traseira	
Tamanho	121 x 299 mm
Peso	72,3 kg/m

BARRA DE TRACÇÃO

Tipo	Construção soldada em perfil "A" com motor de giro montado no centro
Conexão com o chassi	Junta esférica ajustável por calços

CÍRCULO

Tipo	Construção soldada
Diâmetro externo máximo	1.752,6 mm
Rotação	360°
Velocidade	1,2 rpm (7,2°/segundo)
Acionamento	Motor hidráulico
Tipo	Motorreductor
Deslocamento	0,25 V/giro
Fluxo hidráulico nominal	75 l/min (19,8 gpm)
Nº de placas de apoio em resina fenólica	4

LÂMINA

Tipo	Aço alto carbono
Formato	Curva evolvente
Largura	3.658 mm (12')
Altura (perfil curvo)	622 mm
Espessura	22 mm
Borda de corte	2, intercambiáveis
Posições de ângulo de ataque da lâmina	
Ângulo de ataque normal	47°
Ângulo de ataque mínimo	42°
Ângulo de ataque máximo	87°
Deslocamento lateral da lâmina	
Direita	686 mm
Esquerda	533 mm
Ângulo máximo de corte do talude (esquerda e direita)	90°
Penetração no solo (máx.)	711,2 mm
Levantamento sobre o solo (máx.)	444,5 mm
Deslocamento lateral e ângulo de ataque da lâmina	Tipo hidráulico

ESCARIFICADOR

Tipo	Montado na parte frontal
Largura de corte	1.168 mm
Dentes	5 (opcionalmente 12)
Espaçamento entre os dentes	229 mm (114 mm, opcional)
Elevação sobre o solo	527 mm
Penetração máxima	318 mm
Peso	570 kg

RIPPER TRASEIRO

Tipo	Paralelogramo
Largura de corte	2.165 mm
Dentes	
Ripper leve	5 pequenos
Ripper médio	3 grandes + 5 pequenos
Elevação sobre o solo	
Ripper leve	703 mm
Ripper médio	
Dentes grandes	518 mm
Dentes pequenos	703 mm
Penetração máxima	
Ripper leve	306 mm
Ripper médio	
Dentes grandes	437 mm
Dentes pequenos	252 mm
Peso	
Ripper leve	640 kg
Ripper médio	795 kg

LÂMINA FRONTAL

Tipo	Montada na parte frontal
Largura	2.762 mm
Altura	953 mm
Elevação sobre o solo	622 mm
Penetração	165 mm
Peso	1.165 kg

EQUIPAMENTO PADRÃO

Compartimento do operador

Cabine fechada alta (janela frontal fixa) ROPS/FOPS com:

- Ar-condicionado (*)
- Assento ajustável com suspensão, forrado com vinil, com cinto de segurança de 50,8 mm (2")
- Console do operador ajustável
- Acelerador de pedal
- Acelerador manual
- Limpador de para-brisas superior dianteiro com lavador
- Vidro de segurança
- de teto
- retrovisores internos e externos
- Tomada de 12 V (*)
- Chave geral automática na ignição
- Degraus nos lados direito e esquerdo
- (*) Somente disponível nas cabines fechadas

Todas as cabines ROPS/FOPS são certificadas conforme as normas SAE J1040 (ROPS) e SAE J231 (FOPS).

Motor

- CASE/FPT 6,7 l turboalimentado, diesel
- Certificação Tier 3
- Injeção eletrônica de combustível
- Filtro de ar a seco com elementos primário e secundário de segurança
- Pré-filtro de ar com ejetor ciclônico de poeira
- Alternador de 90 A
- Motor de arranque de 5,4 hp (4,0 kW)
- Capô basculante

Sistema hidráulico

- Sistema hidráulico com sensor de carga, centro fechado
- Válvula de controle de 9 seções
- Controle hidráulico para todas as funções: levantamento da lâmina (lado direito e esquerdo), gira-círculo, deslocamento lateral do círculo, inclinação das rodas, articulação do chassi, deslocamento lateral e angular da lâmina, acessórios frontal e traseiro
- Central de diagnóstico com 8 acopladores rápidos
- Sela móvel com 5 posições de serviço e trava hidráulica
- Lâmina de (3.658 x 622 x 22) mm - (12')
- Bomba hidráulica de pistões axiais
- Ventilador do motor hidráulico

Freios

- Freios de serviço multidisco em banho de óleo com sistema de segurança por meio de acumuladores de nitrogênio
- Freios de estacionamento a disco integrado à transmissão, com luz de advertência

Pneus

- Aro 9" peça única/14 x 24 - 12L - G2 sem câmara

Outros

- Conjunto de ferramentas padrão
- Barra de tração/Círculo padrão

Eixos

- Diferencial de torque proporcional "Limited Slip" (sistema antipatinagem)

Direção

- Direção hidrostática com sistema de emergência integrado

Instrumentos

- Central Eletrônica de Informação
- Indicadores/medidores:
 - Velocímetro
 - Tacômetro
 - Direção selecionada F/N/R
 - Modos de transmissão - automática/manual
 - Marcha selecionada
 - Temperatura de refrigeração do motor
 - Nível de combustível
 - Temperatura do óleo da transmissão
 - Temperatura do óleo hidráulico
 - Horímetro
- Consumo de combustível
- Diagnósticos do motor
- Indicação de DeClutch ativado
- Diagnósticos da transmissão
- Luzes indicadoras:
 - Baixo nível de combustível
 - Luzes direcionais
 - Farol alto
 - Pressão dos freios
 - Alerta principal
 - Freio de estacionamento
- Alertas sonoras:
 - Alerta de precaução
 - Alerta de emergência
 - Alerta de ré

Sistema elétrico

Luzes

- Farol frontal com seta de direção (2)
- Luz de freio e seta de direção traseiras (2)
- Farol de serviço traseiro no topo da cabine (2)
- Farol de serviço frontal no topo da cabine (2)

Sistema 24 V (2 baterias de 12 V / 1010 CCA)

Monitoramento dos sistemas eletrônicos

Buzina

Horímetro

Alarme de marcha à ré

Transmissão

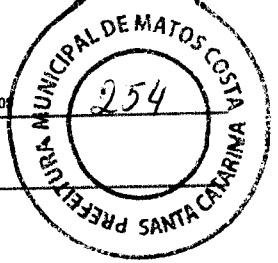
Transmissão ZF, do tipo conversor de torque com *lock up* (funcionando também como Direct Drive), Powershift, 6 velocidades à frente e 3 velocidades à ré, troca de marchas automática, dispositivo de emergência para caso de pane elétrica (Limp-Home)

Implemento traseiro

Ripper leve com 5 dentes pequenos

Implemento dianteiro

Contrapeso dianteiro – 492 kg



EQUIPAMENTO OPCIONAL

Cabine (ROPS/FOPS)

- Cabine aberta
- Cabine fechada alta (janela frontal basculante)
- Cabine fechada baixa (janela frontal fixa)
- Cabine fechada baixa (janela frontal basculante)

Outros

- Aquecedor e ventilador para cabine fechada
- Isolamento acústico para cabine fechada
- Extintor de incêndio
- Lavador de vidros e limpadores frontais inferiores
- Lavador de vidros e limpadores traseiros
- Rádio
- Dispositivo de trava do tandem
- Desembaçador traseiro

Barra de tração

Barra de tração/Circulo pesado – Heavy Duty

Implemento dianteiro

- Lâmina frontal – 1.165 kg
- Placa de empuxo leve – 492 kg
- Placa de empuxo pesada – 800 kg
- Escarificador dianteiro com 5 dentes
- 6 dentes adicionais do escarificador dianteiro
- Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira

Lâmina

- Lâmina de (3.962 x 671 x 22) mm (13')
- Lâmina de (4.267 x 671 x 22) mm (14')
- Extensão da lâmina direita – 610 mm
- Extensão da lâmina esquerda – 610 mm
- Ponta de lâmina Heavy Duty – adicional

Implemento traseiro

- Ripper médio com 3 dentes grandes e 5 dentes pequenos
- Gancho de tração traseiro
- Suporte para levantamento da máquina

Faróis de serviço

- 2 faróis de serviço posteriores à lâmina
- 2 faróis de serviço anteriores à lâmina central
- 2 faróis de serviço do implemento dianteiro

Bloqueio/Flutuação/Antichoque - Lâmina central e círculo

- Válvula de bloqueio do cilindro de levantamento da lâmina central
- Eletroválvula de flutuação da lâmina central (incorpora a válvula de bloqueio)
- Eletroválvula antichoque com 2 acumuladores para lâmina central
- Eletroválvula antichoque com 3 acumuladores para lâmina central e círculo

Assento/Cinto de segurança

- Assento de vinil com suspensão mecânica
- Assento de tecido com suspensão mecânica
- Assento de tecido com suspensão pneumática
- Cinto de segurança – 76,5 mm (3")

Outros opcionais

- Sinalizador rotativo
- Caixa de ferramentas luxo
- Caixa sem ferramentas com suporte, fixada no chassi anterior
- Símbolo de movimento lento
- Bomba elétrica para encher pneus
- Suporte para pneu reserva

Pneus e aros montados

- Pneus sem câmara
- Aro 10" – 3 peças / pneu 14x24 – 12L – G2
- Aro 13" – peça única / pneu 17,5x25 – 12L – L2
- Aro 14" – 3 peças / pneu 17,5x25 – 12L – L2
- Aro 14" – 3 peças / pneu 17,5x25 – 16L – L3

Pneus com câmara

- Aro 9" – peça única / pneu 14x24 – 12L – G2
- Aro 10" – 3 peças / pneu 14x24 – 12L – G2

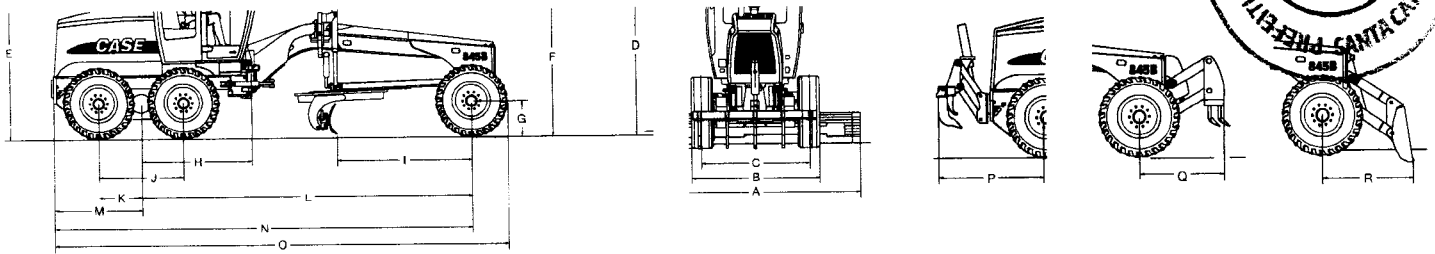
Pneus radiais sem câmara

- Aro 9" – peça única / pneu 14x24 – 12L – L2
- RADIAL XGLA2
- Aro 10" – 3 peças / pneu 14x24 – 12L – L2
- RADIAL XGLA2

Aros

- Aro 9" – peça única com válvula
- Aro 13" – peça única com válvula
- Aro 10" – 3 peças com válvula
- Aro 14" – 3 peças com válvula

DIMENSÕES



A – Largura da lâmina	3.658 mm
B – Distância entre rodas medida por fora dos pneus (largura total para transporte)	2.499 mm
C – Distância entre as rodas	2.106 mm
D – Altura até o topo da cabine	
Cabine perfil alto	3.400 mm
Cabine perfil baixo	3.200 mm
E – Altura até o topo do tubo de escape do motor	3.323 mm
F – Altura até o topo do cilindro de levantamento da lâmina	3.047 mm
G – Raio estático do pneu	610 mm
H – Distância desde o centro do tandem até o pino de articulação do chassi	1.958 mm
I – Distância entre o eixo frontal e a lâmina	2.562 mm
J – Distância entre o centro dos pneus traseiros	1.572 mm
K – Distância entre o centro do tandem e a roda	786 mm
L – Distância entre eixos	6.219 mm
M – Distância entre o centro do tandem e a parte traseira do equipamento	1.650 mm
N – Distância entre o eixo da roda dianteira e a parte traseira do equipamento	7.868 mm
O – Comprimento total	8.534 mm
P – Distância entre os pneus traseiros e o ripper	2.028 mm
Q – Distância entre os pneus dianteiros e o escarificador	1.520 mm
R – Distância entre os pneus dianteiros e a lâmina frontal	1.626 mm
Raio de giro (externo aos pneus)	7.250 mm

Todas as unidades equipadas com os pneus 14,0 x 24-12L, cabine fechada ROPS/FOPS, bateria padrão, tanque de combustível cheio, operador pesando 75 kg, especificações conforme ISO 7134.

CASE | **SiteWatch**™ Sistema de Monitoramento de Frota via celular ou satélite

A CASE reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

BRCE0457 – 08/2016 – Impresso no Brasil

CaseCE.com.br

Escritório Comercial
Weston Florida – USA
3.265 Meridian Pkwy,
Suite 124
C.P. 33331-3505
Tel.: +19 5465-92414

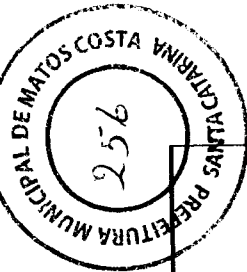
Fábricas
Contagem – Minas Gerais – Brasil
Av. General David Sarnóff, 2.237
Inconfidentes – CEP 32210-900
Tel.: +55 31 2104-3392

Sorocaba – São Paulo – Brasil
Av. Jerome Case, 1.801
Éden – CEP 18087-220
Tel.: +55 15 3334-1700

CNI
INDUSTRIAL CAPITAL

**BIGGER**

Caminhões Ltda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTAPREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 05/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572.1111

RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137

C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Licitatório: 9/2018

Data do Processo: 16/02/2018

Fornecedor:

Bigger Caminhões Ltda

Endereço:

Rod. Sc 355, nº 0 - km 52,9, bairro Rio das Pedras

Cidade:

Videira Estado: SC

CNPJ/CPF:

02.937.451/0003-47 Inscrição Estadual: 255.555.318

Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes proposta.

Prazo Entrega/Exec:

30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Telefone: (49) 3533.6700

E-mail: vendasvideira@biggercaminhoes.com.br

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UNI	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP, COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FABRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 X 24 X 12 LONAS; E 1 PNEU	0,00		0,00	0,00	0,00

R\$ 02.937.451/0003 - 471

BIGGER CAMINHÕES LTDA

ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9

RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000

VIDEIRA SC

J.S.R.



BIGGER
Caminhões Ltda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572.1111
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89.420-000 – Matos Costa – SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 05/2018 – PR

Processo Administrativo: 11/2018
Processo Licitatório: 9/2018
Data do Processo: 16/02/2018



2	1,00	UN	RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	R\$ 273.000,00	Ford	R\$ 0,00	R\$ 273.000,00	R\$ 273.000,00
<p>AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FORD CARGO 2429 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA DE 290 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DE CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2018.</p>								
<p>02.937.451/0003 - 47 BIGGER CAMINHÕES LTDA ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9 RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000 VIDEIRA - SC</p>								

Videira – SC, 27 de Fevereiro de 2018.

_____ Bigger Caminhões Ltda

ARR.

**CARGO
2429**



CAMINHÕES





MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	290cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.200 - 2.100 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FS-6306 B	Eaton/ ES-11209
Aclonamento	Manual mecânico	
Marchas	6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré	9 (nove) marchas à frente e 1 (uma) à ré
Relação de transmissão	1ª marcha: 8,03:1 2ª marcha: 5,06:1 3ª marcha: 3,09:1 4ª marcha: 1,96:1 5ª marcha: 1,31:1 6ª marcha: 1:1 ré - 7,70:1	1ª marcha: 8,76:1 2ª marcha: 6,52:1 3ª marcha: 4,47:1 4ª marcha: 3,58:1 5ª marcha: 2,48:1 6ª marcha: 1,85:1 7ª marcha: 1,34:1 8ª marcha: 1:1 ré - 13,14:1

EMBREAGEM

Marca	Eaton
Aclonamento	Hidráulico servo assistido
Tipo	Disco simples orgânico e seco, com plato acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	395

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	6 MARCHAS Meritor/ MS 23-245	9 MARCHAS Meritor/ MS 23-165
Redução	4,10/5,59:1 ou 4,56/6,21:1	4,10:1

SUSPENSÃO

Danteira	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Folxas de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Molas	Folxas de molas semielípticas
Amortecedores	N/A

CORES DISPONÍVEIS

Branco sólido	Preto Grafite	Verde	Amarelo
Preto sólido	Preto	Verde	Amarelo
Preto	Preto	Verde	Amarelo
Preto	Preto	Verde	Amarelo

O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação de vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas são atualizadas até a data de 01 de outubro de 2016, quando se autorizou a produção deste folheto. Produzido com os seus dados e valores de placa sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de alterar, sem aviso prévio, as especificações constantes neste folheto sem prejuízo ao Cliente e de outros dos equipamentos apresentados em todo o material. Use sempre o cinto de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/VCCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275 / 80R22,5"

PREIROS

De serviço	A ar, tipo "S", Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor. ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Fielo-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7260

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	6 MARCHAS 4,10 / 5,59 : 1 ou 4,56 / 6,21 : 1	9 MARCHAS 4,10 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	107 / 97	109
Capacidade máxima de subida (%), com PBTC	34 / 39	38
Partida em rampa com PBT/PBTC	23 / 15	25 / 16

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)

	6 MARCHAS CABINE SIMPLES	9 MARCHAS CABINE SIMPLES	9 MARCHAS CABINE LEITO
Pesos em ordem de marcha *			
Eixo dianteiro	3.199 / 3.174	3.732 / 3.745	3.148 / 3.183
Eixo traseiro	3.926 / 3.971	3.519 / 3.525	3.945 / 3.990
Total	7.065 / 7.145	7.245 / 7.270	7.093 / 7.173

Pesos - limite máximo especificado

Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 18.150 (técnica)
Total admissível	24.150
Peso Bruto Total (PBT) homologado	23.000
Carga útil + carroceria	15.935 / 15.755 / 15.907 / 15.727 / 15.855 / 15.730 / 15.627 / 15.702
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	35.000

* Pesos em ordem de marcha referentes aos catálogos que contemplam um tanque de 275 litros de combustível e um tanque de 50 litros de água.

LONGARINA

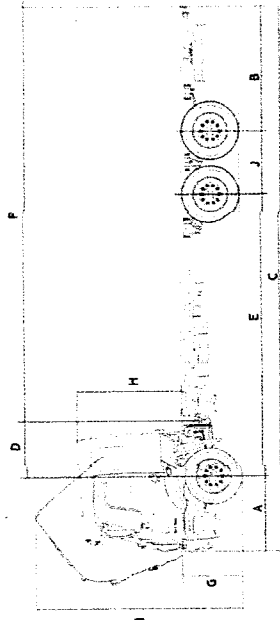
Material	LINE 380
----------	----------

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível	275 de série + tanque adicional de 275 opcional
Reservatório de Água 32	50 de série ou 90 opcional
Óleo do motor	
Com filtro	19,5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

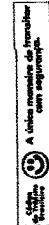
A - Balanço dianteiro	CABINE SIMPLES	CABINE LEITO
B - Balanço traseiro	1.508	2.164
C - Comprimento total	9.696 / 10.203	820
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	700	
E - Distância entre-eixos (1ª ao 2ª)	4.800 / 5.307	
F - Plataforma de carga	7.489 / 7.989	1.020
G - Altura da aba superior da longitudinal ao solo	1.900	2.100
H - Altura da aba superior da longitudinal à cabine	3.350	3.800
I - Altura máxima da cabine descolada ao solo (2ª ao 3ª)	1.225	
J - Distância entre os eixos traseiros	2.590	
K - Largura máxima	2.090	
L - Bitola dianteira	1.830	
M - Bitola traseira	21.06 / 22.46	
N - Diâmetro de giro (m)	880	
O - Largura externa do chassi		



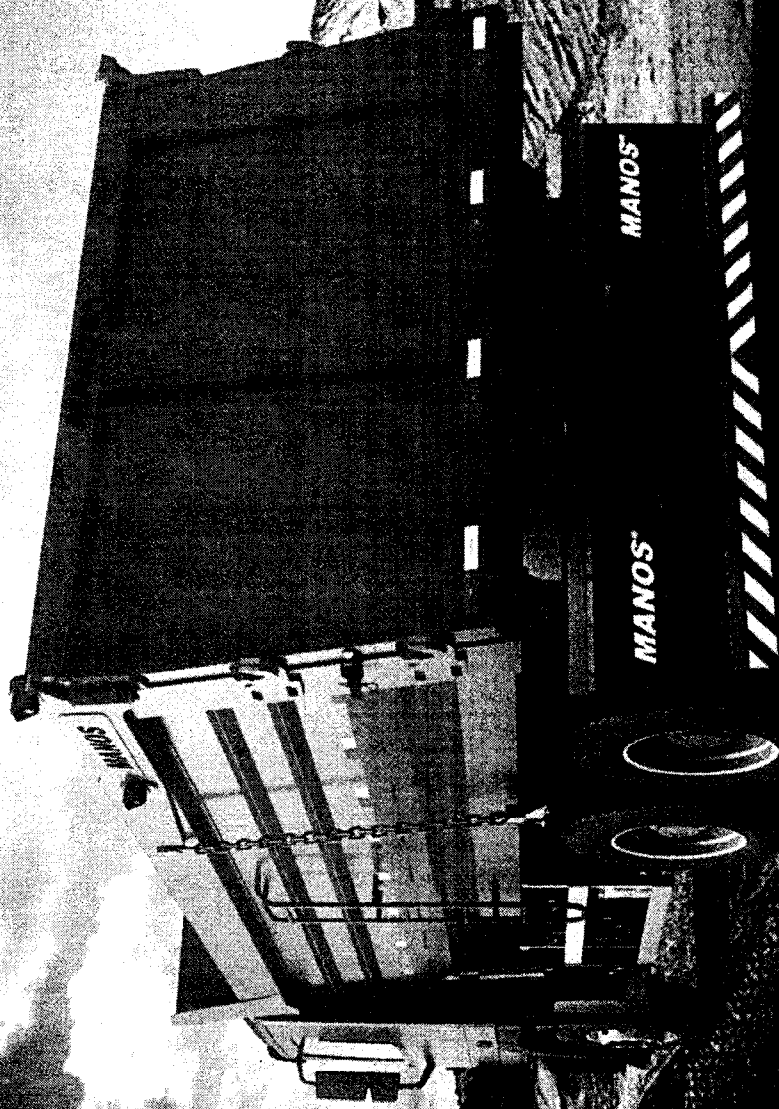
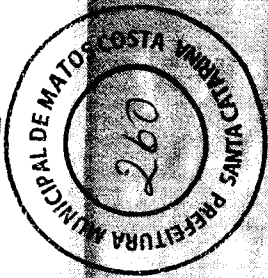
Bigger Caminhões Ltda
Rod Sc 453 - Km 52,9, 0
Rio Das Pedras - Videira - SC
CEP: 89560-000 - Tel: (49) 3533-6700

294559

Disck Ford Caminhões
0800 703 3673



**LINHA LEVE
BASCULANTE**



MANOS
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS



MANOS
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

*Confiança rodando o
Brasil!*

CARROCERIA BASCULANTE SOBRE CHASSI – Acionamento Indireto

MODELO: EURO MANOS

Dimensões de 5.000 mm X 2.300 mm X 1050 mm = 12 m³

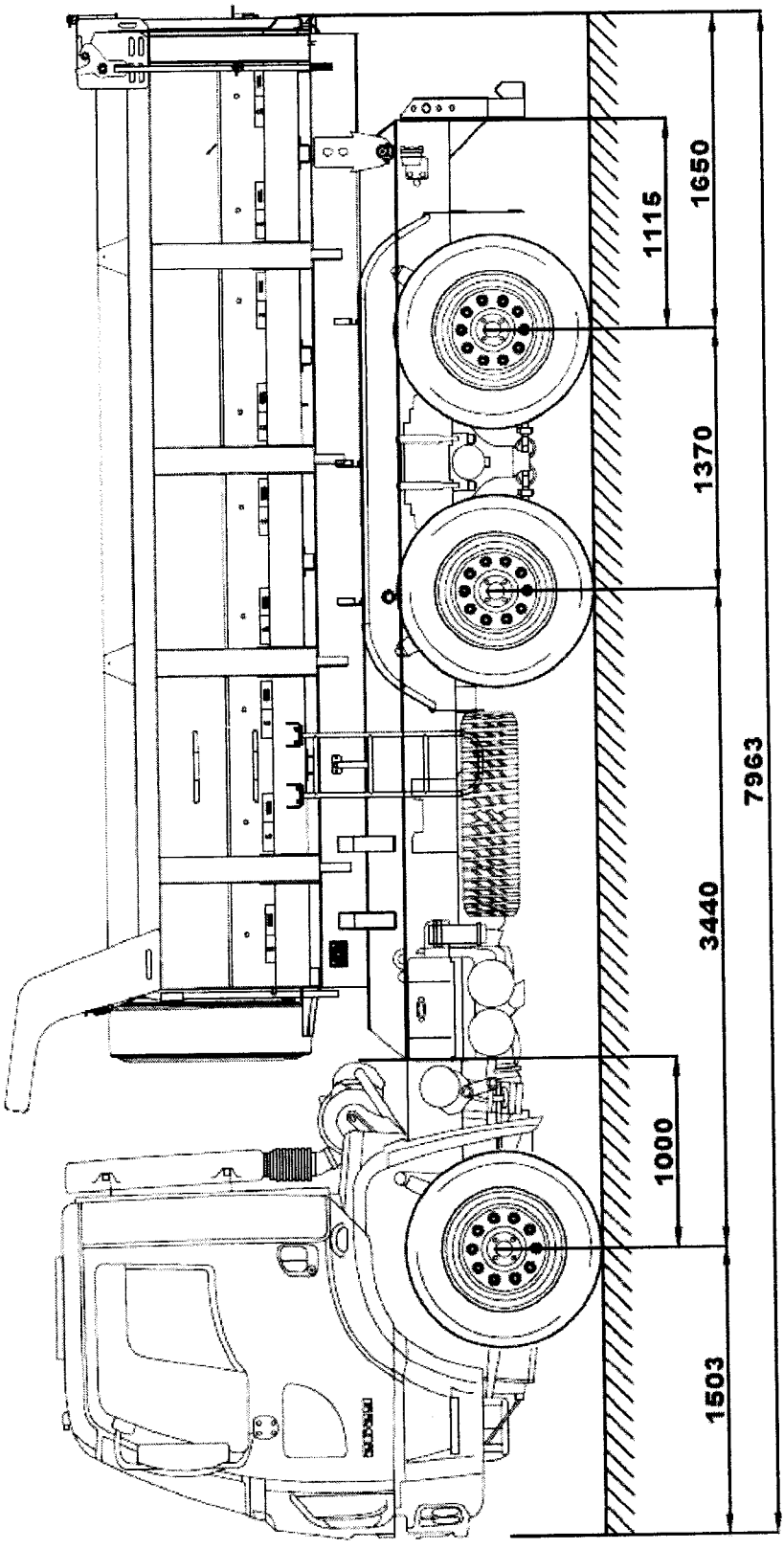
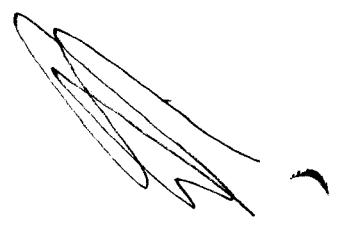
- 1) Chassi todo estrutural, em viga U,
- 2) 05 costelas de 140 mm dispostas na caixa de carga com 05 cartolas de reforço ao fundo,
- 3) **Corrimão** dobrado em chapa nacional de **4,75 mm** de espessura,
- 4) Caixa de carga com **assoalho e laterais** em chapa de aço de **6,35 mm** de espessura,
- 5) Tampa traseira com abertura **basculante e lateral** tipo portão,
- 6) Caixa de carga soldada inteira nas laterais até o contorno do fundo,
- 7) Chapéu protetor de cabine,
- 8) Sistema de basculamento por **02 cilindros** hidráulicos de 7" de ação **INDIRETA**,
- 9) Ângulo de basculamento mínimo de 46 graus,
- 10) Grampos de fixação da caixa de carga,
- 11) Ganchos de abertura da tampa com mola,
- 12) Tomada de força para veículo tipo acoplada,
- 13) Para choque móvel com regulagem de altura (homologado),
- 14) Suporte de estepe frontal,
- 15) Jateamento a base de granalha de aço,
- 16) Fundo e pintura epóxi dupla função na cor solicitada,
- 17) Caixa de ferramentas, barrica d'água, escada lateral,
- 18) Para lamas de ferro com lameiras,
- 19) Ganchos para amarração,
- 20) Protetor de ciclista,
- 21) Faixas refletivas conforme legislação,
- 22) Tara do produto: Aproximadamente 2.600 kg,
- 23) Instalação em caminhão de tração 6x2 ou 6x4.

MANOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Rodovia SC 135 - KM 122.8 - Videira/SC - CEP: 89560.000 -
TEL: (049) 35661426 - Home Page: www.manosimplementos.com.br
CNPJ: 81.856.510/0001-67 - IE: 251.974.243



Handwritten marks and signatures.

Adm.





BIGGER
Caminhões Ltda.



RF
23

ANEXO VII
PREGÃO Nº 5/2018
DADOS BANCÁRIOS

[Handwritten scribbles]

Nome do Banco: Itaú

Nº da Agência: 1437

Nº da Conta Corrente da Licitante: 14697-8

[Handwritten signature]

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: André Ricardo Fornazier

Cargo ou Função: Consultor de Vendas

E-mail: vendasvideira1@biggercaminhoes.com.br

Telefone/Celular: (49) 3533.6700 / (49) 9 9977.6406

Videira – SC, 27 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier

02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D, BAIRRO LIDER

CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3331-5440 - JOÃO

E-MAIL: joao@jhcmquinas.com.br

TEL: (49) 3331-5440



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 05/2018, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	01	01	MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, MARCA XCMG, MODELO GR1803BR, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 193 HP; COM PESO DE OPERAÇÃO 16.100 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA DE 3660MM; COM ÂNGULO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 90°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM 5 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 25 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO	XCMG	540.000,00

JHC MÁQUINAS

Rua Inês Battiston, Nº 678 - D

Fone: (49) 3331 5440 / 3331 5425

Jhc.xcmg@gmail.com

			DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2018.		
--	--	--	---	--	--



Valor total da proposta : R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e que pelo período mínimo de 02 (dois) anos após a garantia, possuirá peças e componentes comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, bem como assistência técnica.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) Dias.

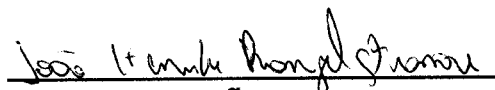
Prazo de entrega: Conforme Cronograma da Secretaria 15 (quinze) dias.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

A assistência técnica será fornecida pela própria preponente na cidade de Chapecó-SC.

Chapecó-SC, 01 de Março de 2018.

Atenciosamente,


JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
João Henrique Rangel Stramare
2.150.611 SEJSP-MS
CPF nº 102.409.309-32
Sócio Proprietário

Carimbo:

JHC LOCAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP

CNPJ: 23.461.242/0001-88

ENDEREÇO: RUA INÊS BATTISTON, 678 D, BAIRRO LIDER

CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3331-5440 - JOÃO

E-MAIL: joao@jhcmaquinas.com.br

TEL: (49) 3331-5440



ANEXO VII

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Santander

Nº da Agência: 1238

Nº da Conta Corrente da Licitante: 13001495-5

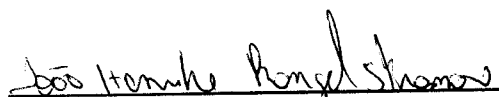
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: João Henrike Rangel Stramare Cargo ou Função:



E-mail: joao@jhcmaquinas.com.br

Telefone/Celular: (49) 991897603

Chapecó-SC, 01 de Março de 2018.



JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP
João Henrike Rangel Stramare
2.150.611 SEJSP-MS
CPF nº 102.409.309-32
Sócio Proprietário

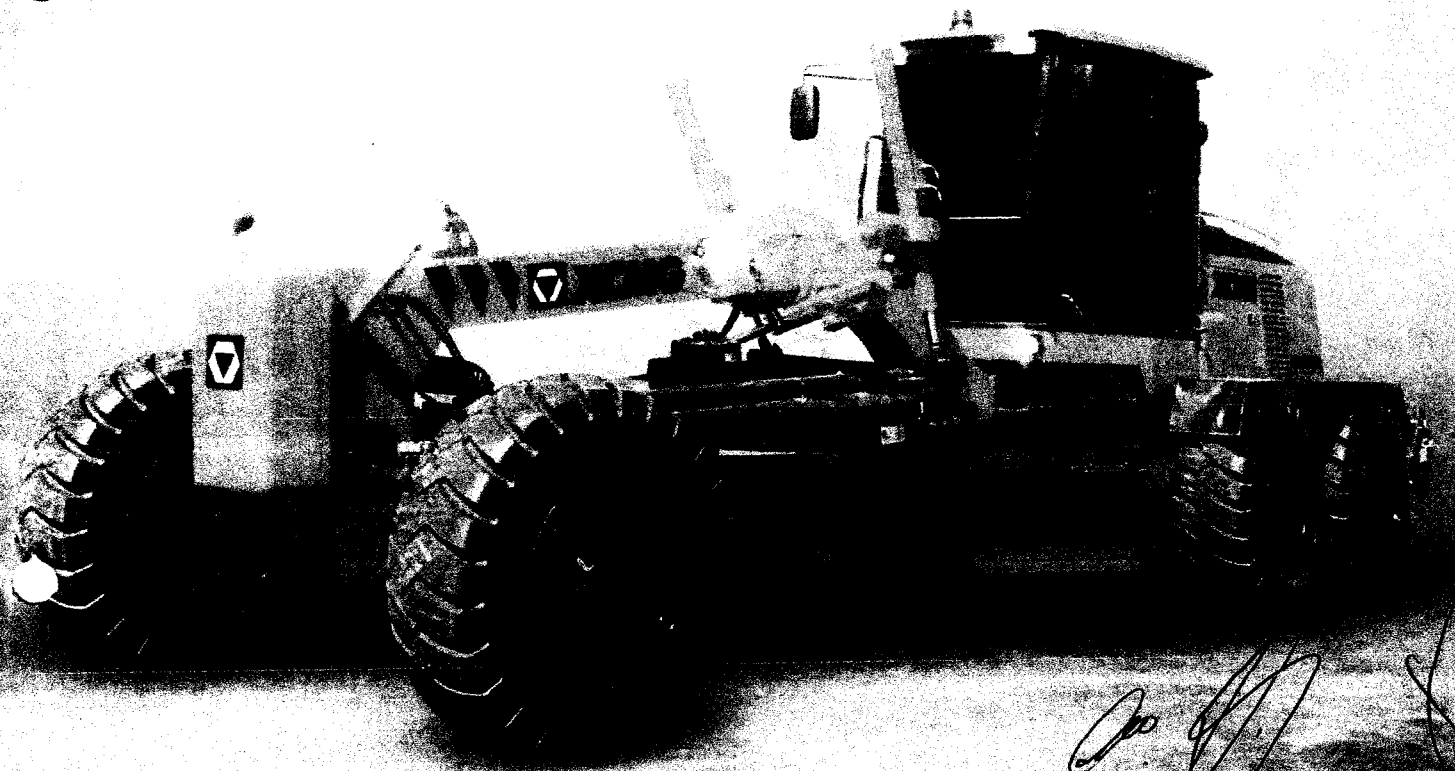


JHC LOCAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 23.461.242/0001-88
IE: 257.785.744

A XCMG América Latina é a maior fábrica do mundo fora da China, com mais de 1



MOTONIVELADORA

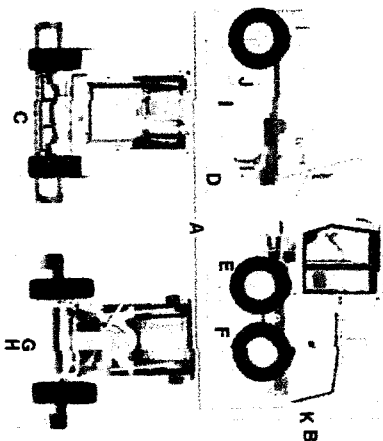


GR1803BR

Seu grande diferencial é o motor Cummins Tier III fabricado no Brasil, que descreve maior potência, torque e vida de longa duração. 24 cilindros turbo com 5 injeções eletrônicas, resfriamento líquido e tanque hidráulico de 300 litros. O motor também possui o sistema de controle de emissões de poluentes (DPF) e o sistema de controle de torque (EBS) para maior segurança e eficiência. O trabalho pesado é feito com o sistema de suspensão independente e o sistema de direção hidráulica. O motor também possui o sistema de controle de emissões de poluentes (DPF) e o sistema de controle de torque (EBS) para maior segurança e eficiência.



MOTONIVELADORA



Dimensões

- A Comprimento
- B Altura
- C Largura
- D Distância entre eixo
- E Distância entre o eixo do tandem e o pino de articulação do chassis
- F Distância entre os eixos do tandem
- G Distância entre os centros das rodas
- H Comprimento da lâmina
- I Distância entre o eixo frontal e a lâmina
- J Raio estático do pneu
- K Altura até o topo do tubo de escape



GR1803BR

mm	8900
mm	3420
mm	2625
mm	6219
mm	1790
mm	1538
mm	2156
mm	3860
mm	2526
mm	695
mm	3206

Faixa de trabalho

- Angulo máximo de direção das rodas
- Angulo de inclinação máximo das rodas
- Angulo máximo de balanço dos eixos dianteiros
- Oscilação de tandem
- Angulo de articulação dos chassis
- Raio de giro

°	±50
°	±17
°	±15
°	±15
°	±27
°	7.3

Ripper

Ripper traseiro com 5 dentes ajustáveis.
Penetração

350 mm

Motor

Modelo do motor Cummins QSB6.7, Diesel, 4 tempos
Potência/rpm(SAE J1995) Em todas as marchas kw/R/min (hp) 144 /2200 (193)
Torque máximo/rpm N.m 931/1400
Cilindrada L 6.7
Número de cilindros 6 em linha

Função principal

Velocidade das marchas à frente km/h 5, 8, 11 19, 23, 38
Velocidade das marchas à ré km/h 5, 11, 23
Força de tração kN 89
Subida de rampa % ±36
Transmissão Powershift Sincronizada

Refis de serviço

Tanque de combustível L 280
Tanque hidráulico L 110
Lubrificante motor L 24
Líquido refrigerante L 50
Óleo da transmissão L 38
Caixa tandem (cada) L 25
Redutor principal L 25
Cubo de roda (cada) L 10

Lâmina

- Largura x altura mm STD: 3660x610 - OPT: 3965x610
- Elevação máxima do solo mm 450
- Profundidade de corte mm 500
- Alcance lateral máximo mm Esquerda: 1450 Direita: 1950
- Angulo de talude ° 90
- Angulo de corte lâmina ° 40° Frente, 5° Trás
- Angulo de rotação do circuito° 360
- Facas de corte substituíveis 2 laterais e 2 centrais

Cabine

- ROPS/FOPS
- Ar condicionado
- Panel com monitoramento eletrônico de falhas do sistema
- Assento ergonômico do operador com suspensão e cinto de segurança
- Tapetes de borracha removíveis
- Extintor de incêndio com suporte;

Freios

Freios de serviço multi-discos em banho de óleo, auto-ajustáveis, de acionamento hidráulico, com circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro.

Outras especificações

- Especificações dos pneus nacionais 17.5x25
- Opcional 1400x24x12
- Pressão do pneu cheio kPa 260
- Pressão do sistema hidráulico MPa 18,5
- Peso operacional Kg 16100 - 17100
- Implementos e direção com acionamentos/controles hidráulicos
- Artes de acabamentoos 378
- Faróis de trabalho 6 avante e 2 trs; Luz de freio
- Luzes de alerta e setas direcionais
- Espelhos retrovisores externos
- Lock-up

XCMG América Latina INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 85,4/855
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - Brasil
Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG América Latina - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladislau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes
Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil
Tel.: +55 (11) 2413-0500





SHARK Máquinas



AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018



DADOS BANCÁRIOS

Conta Bancária para pagamento:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1914-3
Conta Corrente: 107500-4

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Inscrição Estadual: 258.237.651
Inscrição Municipal: 10406
Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN, 1.350
Bairro: JARDIM JANAÍNA - Cidade: BIGUAÇU - UF: SC - CEP 88161-850
E-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br
Tel/fax: (48) 3279-8800 / (48) 3279-8830

Responsável pela assinatura do contrato:

TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
CPF: 842.608.319-68 – RG: 2.285.498-3SSP/SC
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Casada
Cargo: Supervisora Administrativa
E-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br

Representante Credenciado:

AFRÂNIO GALLON
CPF nº 046.890.929-07
RG 4559848 SSP/SC
Cargo: Consultor de vendas

Biguaçu, 01 de março de 2018.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
Supervisora Administrativa
RG 2.285.498-3SSP/SC CPF 842.608.319-68
CNPJ: 06.224.121/0019-22

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Paulo Zimmermann, 1350 - Jardim Janaína
88161-850 - Biguaçu - SC
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Fone (48) 3279-8800
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018.

PROPOSTA

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA NOVA ANO/MODELO MÍNIMO 2018, PARA O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, modalidade de licitação Pregão Presencial n.º05/2018, acatando todas as estipulações consignadas, conforme especificações abaixo:


ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	01	und	MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 140HP Á 160HP; COM PESO DE OPERAÇÃO 15.230KG; COM LÂMINAS NA LARGURA DE 3.650 MM; COM ÂNGULO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 90°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO 5 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2018.	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
TIPO:			MOTONIVELADORA		
MARCA:			NEW HOLLAND		
MODELO:			RG140B		
Valor Total:			R\$ 550.000,00		
Valor Total por extenso:			Quinhentos e Cinquenta mil reais		

OBSERVAÇÃO: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias a contar da abertura dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Clausula 12 do presente edital.

Biguaçu, 27 de fevereiro de 2018


AFRÂNIO GALLON

CPF nº 046.890.929-07 – RG 4559848 SSP/SC
Consultor de vendas

06.224.121/0019-22
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Paulo Zimmermann, 1350
Bairro Jardim Janaina CEP: 88.161-900
BIGUAÇU - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018
Processo Licitatório: 9/2018
Data do Processo: 16/02/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN 1.350 - Bairro: JARDIM JANAINA
Cidade: BIGUAÇU UF: SC CEP: 88161-850
CNPJ: 06.224.121/0019-22 Inscrição Estadual: 258237651
Telefone: 4832798800 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

550.000,00

550.000,00

0,0000

NEW HOLLAND

0,00

0,0000

550.000,00

0,0000

550.000,00

0,0000

550.000,00

0,0000

550.000,00

0,0000

550.000,00

0,0000

550.000,00

06.224.121/0019-22
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Paulo Zimmermann, 1350
Bairro Jardim Janaina CEP: 88.161-800

BIGUAÇU - SC



[Handwritten signatures and initials]

BIGUAÇU, 27 de Fevereiro de 2018

[Signature]
AFRANIO GALLON
VENDEDOR EXTERNO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: 35721111
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2018 - PR

Processo Administrativo: 11/2018
 Processo Licitatório: 9/2018
 Data do Processo: 16/02/2018
 Folha: 2/2

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN 1.350 - Bairro: JARDIM JANAINA
 Cidade: BIGUACU UF: SC CEP: 88161-850
 CNPJ: 06.224.121/0019-22 Inscrição Estadual: 258237651
 Telefone: 4832798800 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	UNI	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO, COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	0,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

MODELO RG140B, MARCA NEW HOLLAND VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS A CONTAR DA ABERTURA DOS ENVELOPES PRAZO DE ENTREGA CONFORME CLAUSULA 12 DO PRESENTE EDITAL

Total Geral: 550.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

06.224.121/0019-22
SHARK MAQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

MR
[Signature]
[Signature]
 Rua Paulo Zimmermann, 1350
 Bairro Jardim Janaina CEP: 88.161-800
BIGUAÇU - SC



Total por Extenso: (quinhentos e cinquenta mil reais)

BIGUAÇU, 27 de Fevereiro de 2018

[Signature]
 AFRANIO GALLON
 VENDEDOR EXTERNO




NEW HOLLAND

RG140.B



POTÊNCIA LÍQUIDA (SAE J1349)	140 a 160 hp (104 a 118 kW)
PESO OPERACIONAL BÁSICO	14.605 kg
PESO OPERACIONAL MÁXIMO	16.395 kg

 **NEW HOLLAND**
CONSTRUCTION
BUILT AROUND YOU

140.B

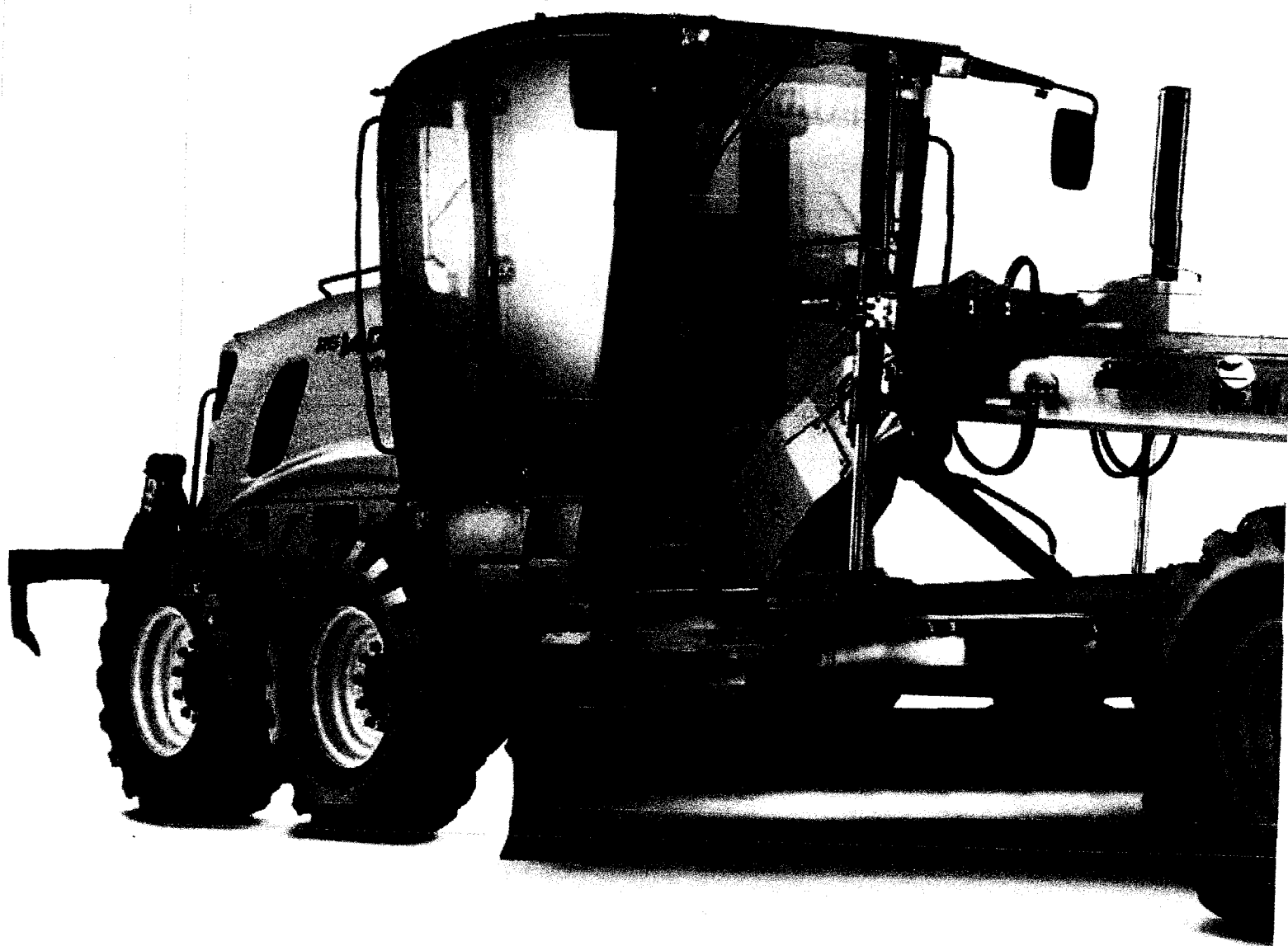


A força global da New Holland está na tecnologia, na eficiência e no alto padrão de qualidade de suas máquinas. As soluções locais que a New Holland traz para os segmentos em que atua consolidam a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

A motoniveladora RG140.B é uma máquina que se destaca pela alta tecnologia e pela eficiência, com comandos hidráulicos de elevada precisão, articulação do chassi à frente da cabine, lâmina central *Roll Away* com perfil evolvente e transmissão de controle eletrônico inteligente.

Seu *design* é funcional e moderno. A cabine e o capô traseiro têm linhas arredondadas e estilo arrojado que combinam harmonia e solidez, proporcionando fácil acesso às manutenções de rotina.

A RG140.B é um equipamento que tem padrão de qualidade internacional, reconhecido pela alta produtividade e com a garantia da força global da New Holland.



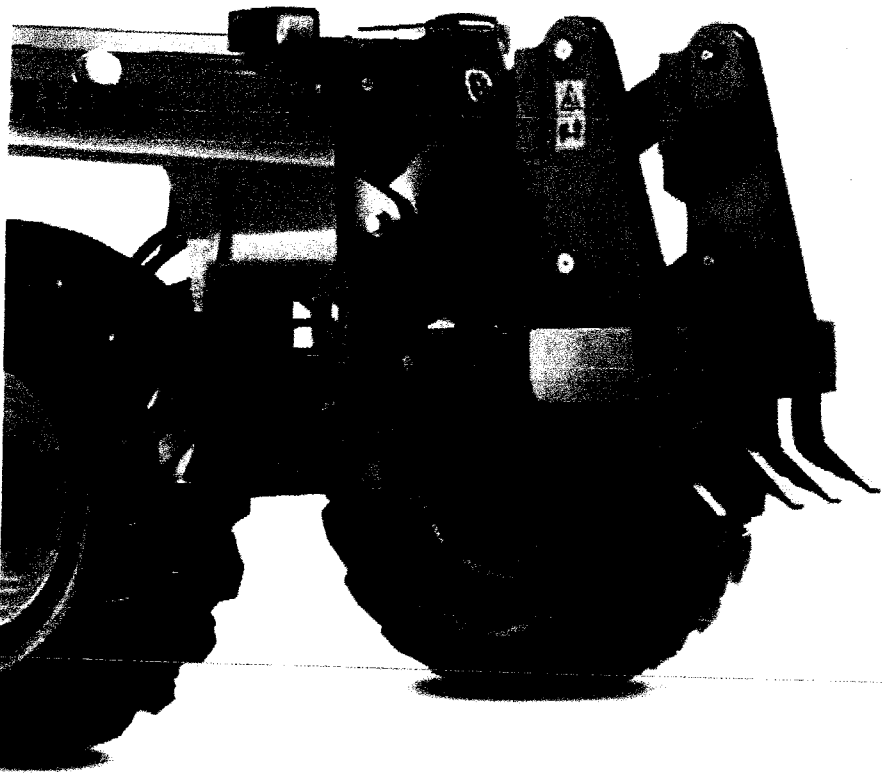
TREM DE FORÇA



A New Holland projetou o trem de força da motoniveladora RG140.B para superar os mais severos esforços, porque as atividades de movimentação de terra exigem máquinas robustas, grande potência e elevada capacidade de tração. Esse conjunto, perfeitamente integrado, oferece grande resistência, maior durabilidade e, principalmente, elevada capacidade de trabalho.

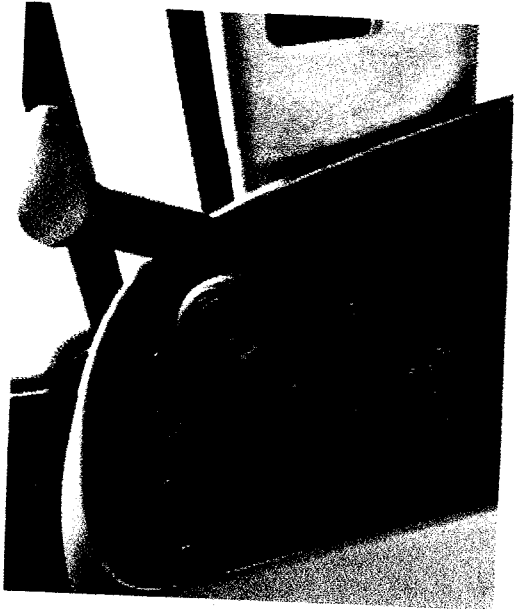
A New Holland oferece o motor 6.7 L, com dupla curva de potência e certificação Tier III de emissão de poluentes e *aftercooler*. Esse motor proporciona melhor rendimento e possui o custo operacional reduzido, devido à precisão do sistema eletrônico de gerenciamento da injeção.

A alta tecnologia dos motores eletrônicos inclui indicadores luminosos para o seu diagnóstico que permitem ao operador ou técnico em manutenção detectar falhas através de códigos mostrados no painel ou através da conexão de um *laptop* no computador de bordo.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the page.

140.B



TRANSMISSÃO POWERSHIFT

A motoniveladora RG140.B tem transmissão automática, tipo Powershift, de controle eletrônico, acoplada ao motor através de um sistema de conversor de torque dotado de *Lock-Up*. O *Lock-Up* permite o bloqueio do conversor de torque, transformando a transmissão em um sistema *Direct Drive*.

Dessa maneira, a motoniveladora RG140.B reúne as vantagens do conversor de torque, ideal para operações que requerem elevadas forças de tração, como corte em solos duros e ripagem pesada, com as vantagens do acoplamento direto, ideal para as operações que exigem velocidade constante e controle fixo do deslocamento, como as operações de acabamento e de nivelamento de precisão.

Tudo isso em um só equipamento. A operação do *Lock-Up* é realizada por meio de um simples toque em um interruptor localizado no console lateral.

A caixa de velocidades possui dois modos de operação. O modo automático aplica a marcha mais adequada à atividade que a máquina está executando, levando em conta a aceleração, a velocidade de deslocamento e o esforço. Esse modo também troca a marcha automaticamente de acordo com a variação desses parâmetros. Assim, o operador pode se concentrar melhor no seu trabalho, sem se preocupar com as trocas de marchas.

Caso o operador prefira, ele pode selecionar o comando da transmissão para o modo manual através de um interruptor no console lateral. Nesse caso, a seleção de marchas é feita por meio de uma alavanca que opera por pulsos, sem utilização de canaletas para marcha ou sentido. A operação é muito simples e a máquina obedece aos comandos do operador.

TRANSMISION CONTROL UNIT (TCU) PROCESSADOR ELETRÔNICO A SERVIÇO DA PRECISÃO NAS OPERAÇÕES.

O processador eletrônico TCU gerencia todas as informações durante o funcionamento da transmissão, com maior precisão em todas as fases da operação, proporcionando ao conjunto uma operação otimizada e garantindo maior produtividade, vida útil e conforto ao operador.

A TCU assegura a integridade do equipamento ao evitar operações erradas ou abusivas, como engates de marcha ou inversões de sentido em velocidades inadequadas.

A transmissão possui ainda um sistema de diagnóstico de falhas que acusa no painel ou por meio da conexão de um *laptop* quaisquer problemas que ocorram com o conjunto. De grande durabilidade, com mecânica simplificada e extrema facilidade de manutenção, essa transmissão oferece elevada confiabilidade e desempenho inigualáveis.



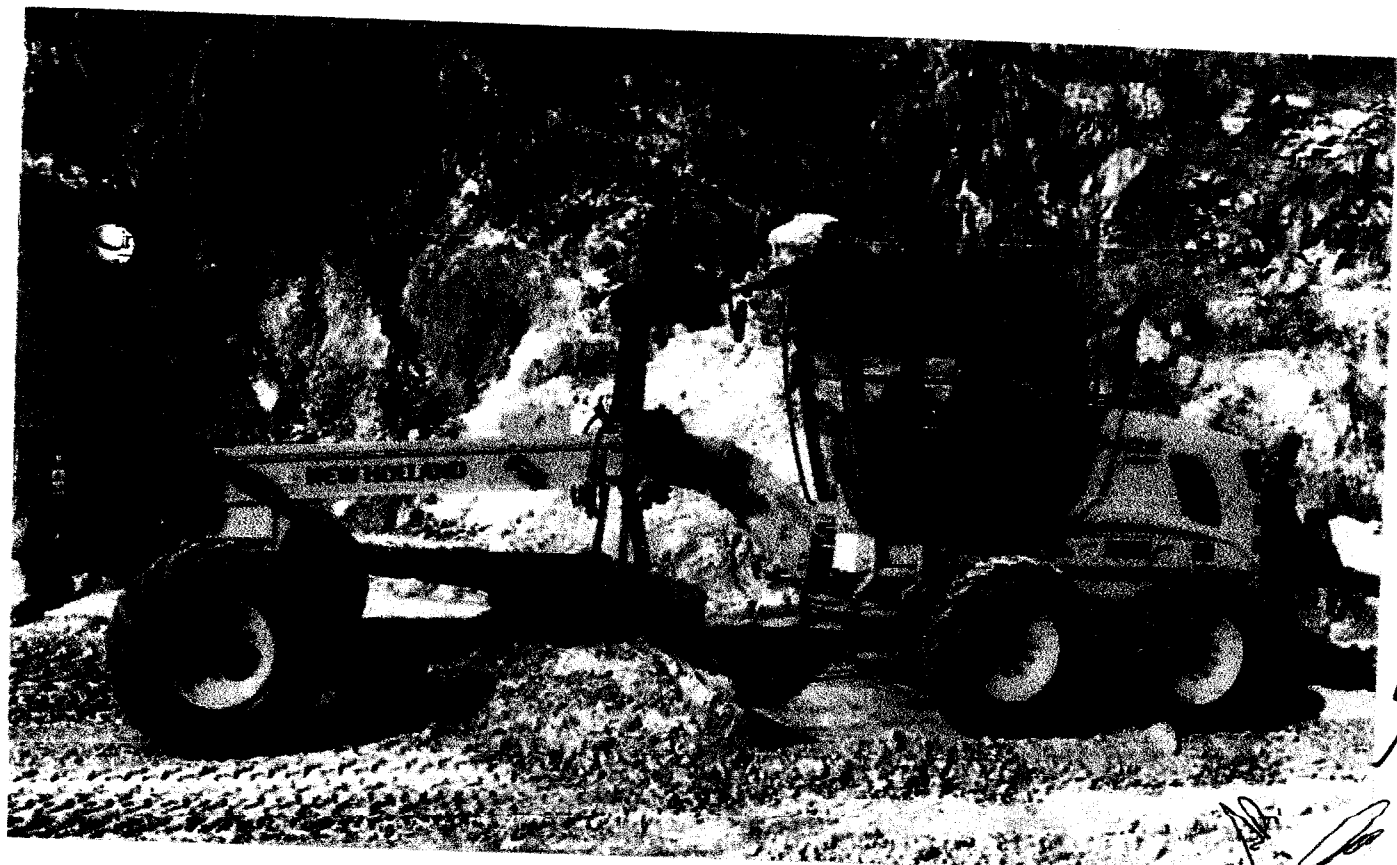
GO HOME

Esse dispositivo detecta automaticamente falhas que possam limitar ou impedir o correto funcionamento da TCU. O *Go Home* permite o engate de apenas uma marcha em cada direção e dentro do limite de velocidade adequado para aquela marcha. A importância desse dispositivo é evitar que a máquina fique parada em lugar inadequado, permitindo seu transporte até a oficina.

EIXOS

Os eixos da motoniveladora RG140.B foram feitos para garantir robustez e maior capacidade de transferência de potência ao solo. O eixo dianteiro é feito em estrutura de aço soldada, com partes fundidas de alta resistência, oferecendo uma ação livre amplo e constante de 580 mm em toda a sua extensão, devido à sua geometria reta. A inclinação lateral das rodas, em 12°, à direita ou à esquerda, e a oscilação de 15° para cada lado permitem o acompanhamento das irregularidades do terreno.

O eixo traseiro é feito em ferro fundido, e a estrutura do tandem é construída com perfil retangular soldado em chapas de aço. Ambos foram dimensionados para suportar os mais severos esforços. Ele é dotado do sistema de diferencial *Super Max Trac*, de patinação limitada, com transferência de torque e bloqueio automáticos. A oscilação do tandem é de 20° para cada lado.



Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

140.B



FREIOS

A RG140.B conta com dois circuitos em seu sistema de freios, um para cada tandem. Os freios são do tipo multidisco, em banho de óleo, autoajustáveis e de longa vida útil.

Os freios de serviço são servoassistidos hidráulicamente e possuem dois acumuladores de nitrogênio, um para cada circuito. Esses acumuladores permitem ao operador frear a máquina caso ocorra alguma falha no sistema hidráulico ou a parada do motor diesel.

DIREÇÃO / ARTICULAÇÃO

Direção hidrostática, do tipo orbitrol, alimentada por bomba de engrenagens. O ângulo de esterçamento das rodas dianteiras é de 42° para ambos os lados e a articulação do chassi é de 25° para a direita ou esquerda, o que proporciona um raio de giro de 7.250 mm.

Esse reduzido raio de giro permite ao operador executar trabalhos em áreas restritas com maior facilidade e realizar operações em curvas sinuosas em menor tempo. Uma manopla auxiliar no volante possibilita maior agilidade na realização de manobras.

SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema hidráulico é do tipo *Load and Flow Sensing* (sensível à carga). Assim, a bomba somente fornece fluxo quando o operador aciona uma das alavancas de controle. Quando não há demanda hidráulica, a bomba consome uma potência mínima do motor e o sistema hidráulico trabalha mais arrefecido, o que reduz o consumo de combustível.

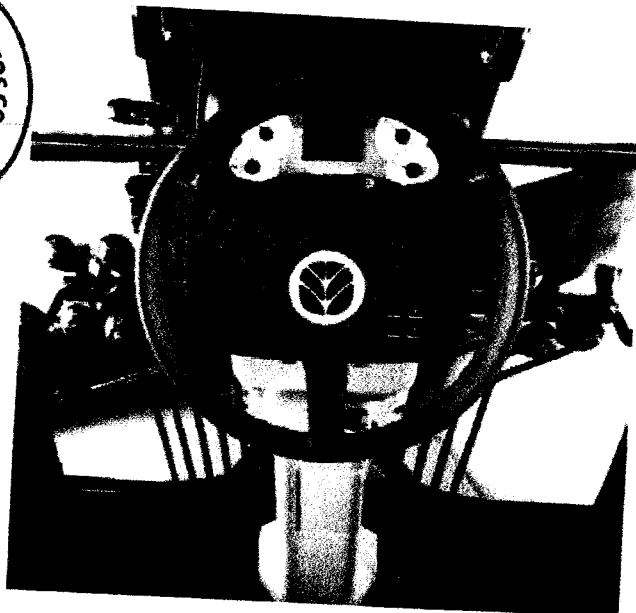
A motoniveladora RG140.B também vem equipada com distribuidor hidráulico de centro fechado, com nove seções de circuitos, situado em local protegido e abaixo da plataforma do operador. Dessa maneira, é possível a montagem de novos acessórios sem a necessidade de adicionar seções hidráulicas ao distribuidor.





SISTEMA ELÉTRICO

O sistema elétrico é de 24 volts e alimentado por duas baterias livres de manutenção, de 12 volts cada, ligadas em série, com capacidade total de 100 Ah e situadas em local de fácil acesso. A RG140.B possui um conjunto de faróis dianteiros, traseiros e sobre a lâmina que permite a perfeita iluminação do local de trabalho.



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

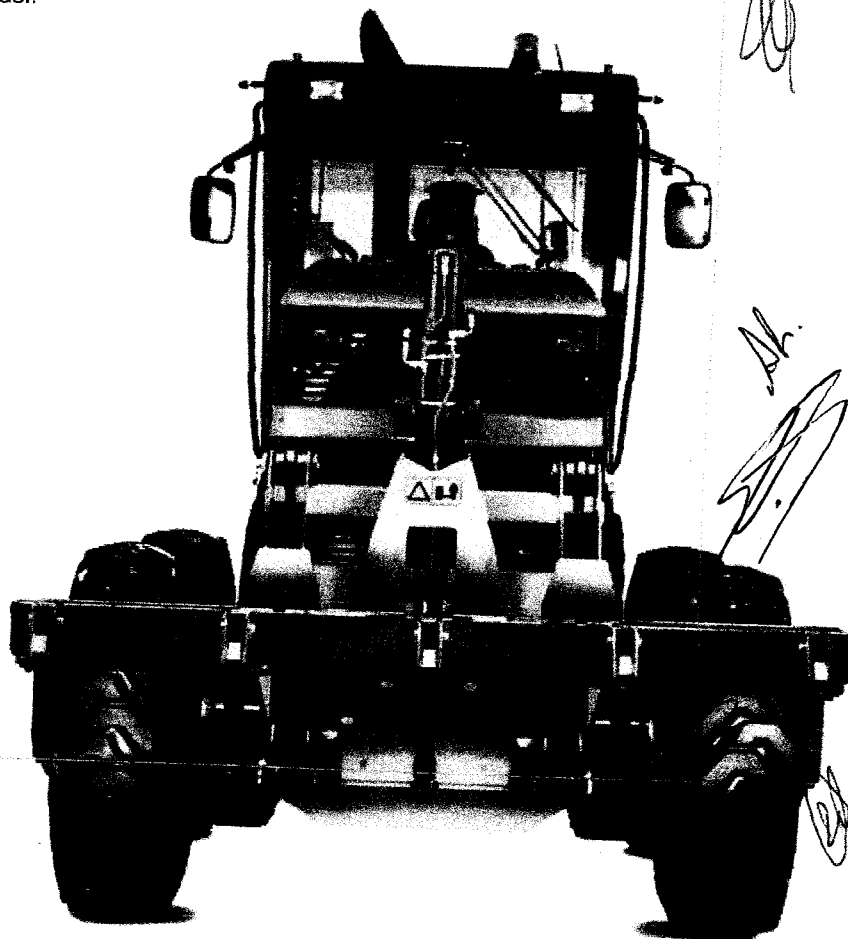
OPÇÕES DE CABINE

Fechada ou aberta, as cabines estão montadas sobre o chassi traseiro, o que facilita ao operador executar manobras de marcha à ré e verificar diretamente o quanto o chassi está sendo articulado. Isso significa segurança total nas operações.

CABINE FECHADA ROPS/FOPS

A cabine fechada é alta e tem 6,76 m² de área envidraçada. Seu design, com todas as faces planas, e o rebaixamento do capô traseiro asseguram maior visibilidade, possibilitando melhor controle visual, tanto dos trabalhos traseiros, com ripper, quanto dos dianteiros, com lâmina ou escarificador.

- vidros de segurança
- chave geral dentro do compartimento
- limpador de para-brisa dianteiro com lavador
- luz interna
- um espelho retrovisor interno e dois externos
- predisposição para rádio, com alto-falante
- tomada elétrica de 12 volts
- acesso pelos dois lados
- sistema de ventilação interna com defletores no teto para melhor refrigeração
- porta-copos
- coluna de direção ajustável
- opcionais: ar-condicionado, aquecedor, limpador de para-brisa traseiro e cortina quebra-sol traseira



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

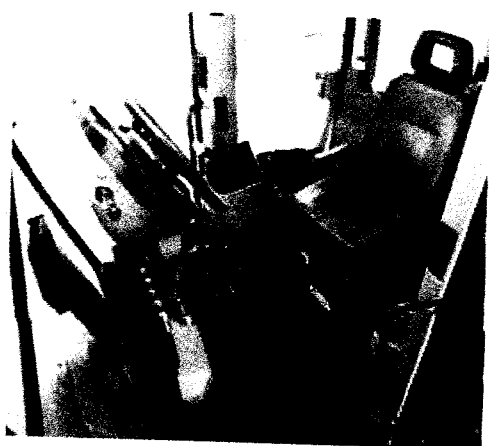
140.B



CABINE ABERTA ROPS/FOPS

Este tipo de cabine oferece muito mais proteção e conforto em comparação ao toldo, já que protege o operador da poeira das máquinas que vão à frente e das chuvas de pequeno volume.

- vidros dianteiro e traseiro
- limpador de para-brisa dianteiro, com lavador
- ventilador
- um retrovisor interno e dois externos
- luz interna
- chave geral dentro do compartimento
- acesso pelos dois lados
- ventilador de teto
- coluna de direção ajustável



CONFORTO TOTAL PARA O OPERADOR

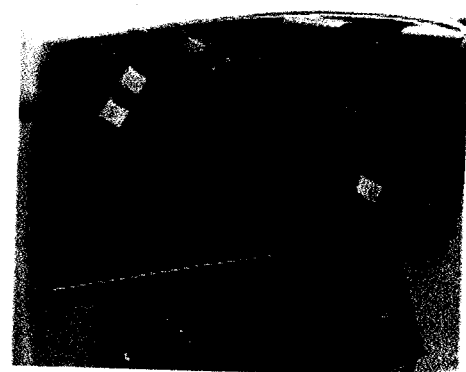
São vários itens que a motoniveladora RG140.B oferece para o conforto do operador: assento ajustável com encosto para braço e cabeça e suspensão elástica com regulagem para o peso do operador.

O console de direção é totalmente ajustável à posição de trabalho para operadores de qualquer estatura. O volante possui manopla auxiliar – opcional – para o manuseio com apenas uma mão, enquanto a outra mão se ocupa do implemento. Alavancas de percurso mais curto possibilitam comandar todos os implementos de forma fácil e produtiva.

COMANDOS, MONITOR E PAINEL

A ergonomia na motoniveladora RG140.B posicionou todos os comandos e teclas ao alcance das mãos do operador. O *Electronic Data Monitor* (EDM) monitora todas as funções vitais do equipamento, possibilitando ao operador obter informações seguras sobre o funcionamento da máquina.

O painel lateral possui mostradores analógicos de cristal líquido, de fácil leitura, como o nível de combustível, temperaturas e pressões do óleo do motor e da transmissão.





MAIS OPCIONAIS PARA MAIS VERSATILIDADE

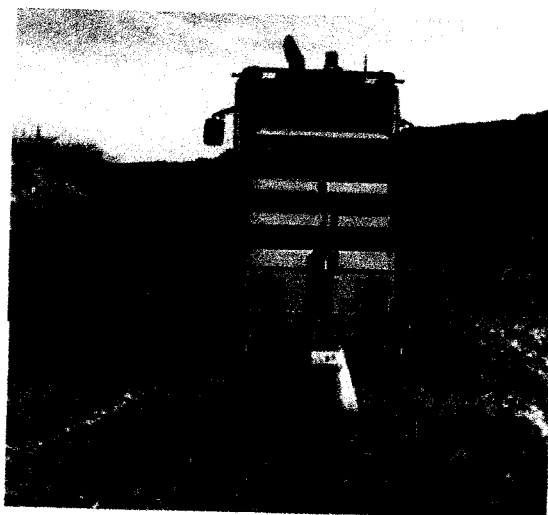
A motoniveladora RG140.B oferece uma série de opções para facilitar os trabalhos e aumentar a produtividade: flutuação das lâminas frontal e central, gancho traseiro, cantos de lâmina reforçados, extensão de lâmina, placa de empuxo dianteira, suporte para roda sobressalente, além de outros itens já conhecidos e consagrados no mercado.



LÂMINA CENTRAL COM PERFIL EVOLVENTE ROLL AWAY

A lâmina central da RG140.B possui perfil evolvente que provoca a rolagem do material, facilita o trabalho e reduz o esforço sobre a máquina, gerando maior produtividade e menor consumo de combustível.

Como equipamentos padrão, a motoniveladora possui o deslocamento lateral e a inclinação da lâmina acionados hidráulicamente, itens indispensáveis em vários tipos de trabalhos. O sistema de travamento da sela, que atua através de um cilindro hidráulico comandado por válvula solenoide, pode ser acionado por um interruptor localizado no painel.



CONSTRUÇÃO ROBUSTA

A lâmina é construída com aço de alta resistência à abrasão e possui facas e cantos de aço-boro, que tem maior vida útil. O círculo da lâmina está apoiado sobre guias com insertos de resina fenólica substituíveis, que dispensam lubrificação. Seus dentes externos evitam danos ao pinhão de giro em casos de operação com folga inadequado, por falhas na manutenção. A lâmina pode executar um giro de 360°, sem restrições, o que garante muito mais alternativas de trabalho.

RIPPER TRASEIRO

A motoniveladora RG140.B oferece traseiro do tipo paralelogramo, o que aumenta o poder de desagregação de solos duros compactados.

LÂMINA FRONTAL INTERCAMBIÁVEL

Essa lâmina, com cinematisimo paralelogramo, é totalmente intercambiável com o escarificador frontal, o que assegura versatilidade de aplicações da máquina.

8

Alh.

140.B



MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA

O novo capô basculante da RG140.B permite amplo acesso às manutenções rotineiras, como a verificação do nível de óleo e a substituição dos filtros de óleo e de ar. A verificação do nível de óleo hidráulico, por mostrador ótico, é de fácil leitura. O bocal do reservatório de combustível é de fácil acesso, o que possibilita o abastecimento a partir do chão.

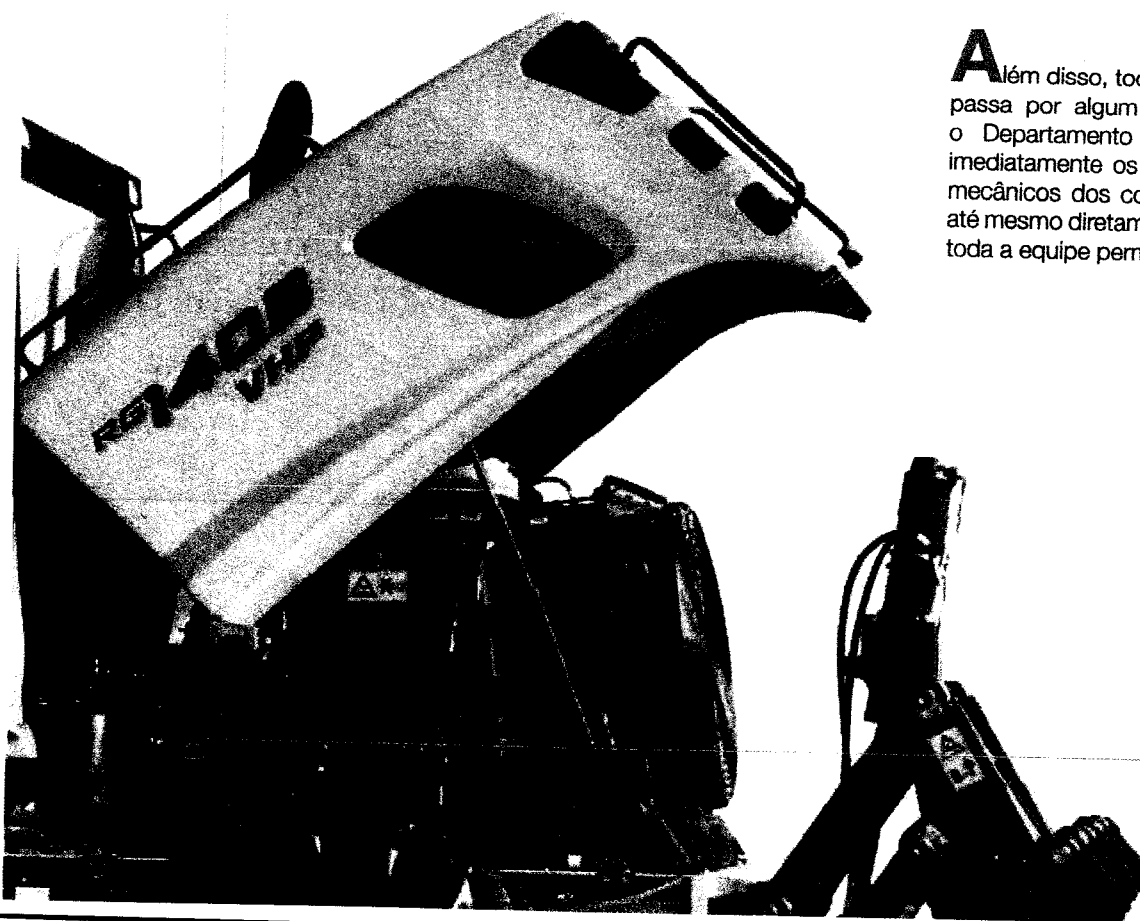
ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E PARCERIA A SERVIÇO DO CLIENTE

A New Holland dispõe de um departamento exclusivo para cuidar da orientação e da assessoria técnica da rede e de seus clientes: o Departamento de Suporte ao Cliente. Ele oferece a seus concessionários todo o suporte e treinamento necessários para que possam prestar serviços de qualidade a cada um dos proprietários das máquinas New Holland.

Totalmente informatizado e interligado com a rede de concessionários, o Departamento de Suporte ao Cliente disponibiliza em tempo real dados técnicos, boletins de serviços e processamento de garantia da máquina, o que assegura agilidade e precisão em todas as relações comerciais com a rede de concessionários e seus clientes.

Antes de lançar um equipamento no mercado, os engenheiros e técnicos da New Holland entram em campo para treinar e orientar toda a equipe de assistência técnica de seus concessionários. Somente depois dessa etapa é que o equipamento é disponibilizado para venda.

Além disso, toda vez que um equipamento ou peça passa por algum tipo de modificação ou evolução, o Departamento de Suporte ao Cliente repassa imediatamente os conhecimentos para os técnicos e mecânicos dos concessionários e, em muitos casos, até mesmo diretamente para os clientes, o que mantém toda a equipe permanentemente atualizada.





MOTOR

Potência bruta (hp) (SAE J1995) a 2.200 rpm	150/173 H
Potência líquida (hp) (SAE J1349) a 2.200 rpm	140/160 H
Marca	New Holland
Modelo	6.7L Tier
Número de cilindros	6 (em linha)
Diâmetro e curso (mm)	104 x 13
Cilindrada (litros)	6,2
Rotação máxima (rpm)	2.200 rpm
Torque máximo bruto (Nm) (SAE J1995)	659/ 758 @ 1.500 rpm
Torque máximo líquido (Nm) (SAE J1349)	591/ 678 @ 1.500 rpm
Ventilador	Hidráulico
Tipo	Diesel, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado



PESO OPERACIONAL (kg)

Máquina totalmente abastecida, com operador, equipada com cabine fechada ROPS/FOPS.

Peso: máquina base	14.605
Eixo dianteiro	4.496
Eixo traseiro	10.109
Peso máximo	16.395
Eixo dianteiro	4.854
Eixo traseiro	11.541



SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem (V)	24
Número de baterias	2 x 12V
Capacidade total das baterias (Ah)	100
Alternador	80 A
Motor de partida / potência	Delco / 4,0 kW



TANDENS

Estrutura em perfil retangular soldado	
Espessura das chapas (internas/externas)	19 mm
Oscilação (para cada lado)	20
Passo da corrente de acionamento	50,8 mm
Espaçamento entre eixos do tandem	1.572 mm
Eixos e engrenagens intercambiáveis, montados sobre rolamentos de rolos cônicos.	



TRANSMISSÃO

Tipo Powershift, com conversor de torque equipado com Lock-up. Controle eletrônico com 6 velocidades à frente e 3 à ré. Proteção contra reversão de sentido, sobrevelocidade e redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha (Go Home).

	Marcha	Velocidades (km/h)
	Avante	Ré
1ª	5,0	5,3
2ª	7,7	12,5
3ª	11,8	28,6
4ª	18,2	
5ª	27,2	
6ª	41,5	



EIXO DIANTEIRO

Estrutura em caixa fechada com chapas de aço soldado de alta resistência, montada com rolamentos.	
Inclinação das rodas (à direita e à esquerda)	15,3
Ângulo de oscilação do eixo (para cada lado)	20
Distância livre do solo	580 mm



EIXO TRASEIRO

Carcaça de ferro fundido para aplicações severas. Eixos de aço tratados termicamente, montados com rolos cônicos.	
Altura sobre o solo	374 mm
Diferencial	Super Max Trai com transferência de torque automática

140.B



CHASSI

Fabricado em caixa fechada, soldado.

Dianteiro

Seção	254 x 298 mm
Peso por metro linear	153,3 kg/m
Traseiro (cada lado)	
Seção	121 x 299 mm
Peso por metro linear	78,3 kg/m



CÍRCULO

Construído em uma só peça de seção "T".

Diâmetro externo (mm)	1.752
Rotação (contínua)	360 °
Suportes (em resina fenólica, substituíveis e ajustáveis)	4
Área de apoio (cm²)	2.845
Redutor de giro em banho de óleo, de acionamento hidráulico.	



LÂMINA CENTRAL

Exclusivo perfil evolvente *Roll Away*, com facas e bordas cortantes substituíveis. Controle de deslocamento lateral e angular operado hidráulicamente.

Dimensões disponíveis

(comprimento x altura x espessura)	3.658 x 622 x 22 (STD)
	3.962 x 671 x 22 (OPC)
	4.267 x 671 x 22 (OPC)
Elevação máxima do solo	444 mm
Ângulo máximo do talude	
(ambos os lados)	90°
Ângulo de inclinação da lâmina	40° à frente
	5° para trás
Profundidade de corte	711 mm
Deslocamento lateral da lâmina	
Esquerda	533 mm
Direita	686 mm
Alcance lateral máximo fora dos pneus com deslocamento do círculo e sela girada na última posição	
Direita	1.912 mm
Esquerda	1.715 mm

Nota 1: Para alcance da lâmina com a máquina articulada em 25°, deve-se adicionar 684 mm para qualquer dimensão.

Nota 2: Máquinas com pneus e lâminas na configuração STD.



SISTEMA HIDRÁULICO

Controles totalmente hidráulicos tipo *load and flow sense*. Circuitos de centro fechados. Cilindros de elevação da lâmina montados sobre a sela. Sistema de travamento da sela através de um cilindro hidráulico, com comando por válvula solenoide atuada por interruptor localizado no painel lateral. Válvulas de alívio e retenção para todos os comandos.

Bomba tipo	Engrenagens (STD)
	Pistões axiais (OPC)



IMPLEMENTOS

Vazão da bomba hidráulica a 2.200 rpm	191,5 l/min
Pressão máxima do sistema	214 kg/cm²



DIREÇÃO

Tipo	Hidrostática
Bomba	Engrenagens
Número de cilindros	2
Ângulo de giro	42°
Direção suplementar integrada ao sistema de direção	
Articulação	
Ângulo de articulação (para direita e esquerda)	25°
Número de cilindros	2
Raio de giro (medido por fora dos pneus)	7.250 mm



FREIOS

De serviço

Multidisco, em banho de óleo, localizados nos 4 cubos das rodas, autoajustáveis, com dois circuitos (um para cada lado do eixo) e acumuladores de nitrogênio, que permitem ao operador frear a máquina em caso de queda de pressão no sistema hidráulico do freio ou parada do motor diesel.

Bomba tipo	Engrenagens
Vazão da bomba a 2.200 rpm	45 l/min
Pressão máxima	45 kg/cm²
Área de frenagem (4 rodas)	14.328 cm²

De estacionamento

Independente, tipo disco acoplado ao eixo de saída da transmissão, que atua nas quatro rodas traseiras, e dispositivo de proteção que impede o movimento da máquina com o freio de estacionamento aplicado. Acionamento manual.



RODAS (PNEUS E AROS)

Aro 9" - monopeça/Pneu14x24 - 12L - G2-sem câmara (STD)
Aro 10" - 3 peças/Pneu14x24 - 12L - G2-sem câmara
Aro 13" - monopeça/Pneu17,5x25 - 12L - L2 - sem câmara
Aro 14" - 3 peças/Pneu17,5x25 - 12L - L2 - sem câmara
Aro 14" - 3 peças/Pneu17,5x25 - 16L - L3 - sem câmara
Aro 9" - monopeça/Pneu14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2
Aro 10" - 3 peças/Pneu14x24 - 12L - L2 - RADIAL XGLA2
Aro 9" - monopeça com válvula
Aro 13" - monopeça com válvula
Aro 10" - 3 peças com válvula
Aro 14" - 3 peças com válvula
Aro 17" - 3 peças com válvula



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Reservatório de combustível	341 ℓ
Sistema de refrigeração do motor	40 ℓ
Sistema hidráulico	
Total	180 ℓ
Reservatório	90 ℓ
Óleo do motor diesel com filtro	18,5 ℓ
Diferencial	40 ℓ
Caixa tandem (cada)	60 ℓ
Redutor do gira-círculo	2,8 ℓ
Transmissão com filtro	21 ℓ



ACESSÓRIOS

Escarificador dianteiro

Tipo paralelogramo de montagem frontal	
Largura máxima de corte	1.168 mm
Penetração máxima	318 mm
Número de dentes	5 ou 11
Espaçamento entre dentes	
5 dentes	229 mm
11 dentes	115 mm
Elevação máxima do solo	527 mm
Peso	570 kg (c/ 5 dentes)
Comprimento da máquina com escarificador	9.449 mm

SÉRIE EQUIPAMENTOS DE

■ Cabine aberta alta ROPS/FOPS contendo

Assento de vinil com suspensão mecânica	_____
Arco de segurança de 2"	_____
Acelerador manual	_____
Acelerador de pedal	_____
Chave geral	_____
Coluna de direção ajustável	_____
Escada de acesso em ambos os lados	_____
Limpador de para-brisa dianteiro	_____
Luz de teto	_____
Retrovisores interno e externo	_____
Tomada de 12 volts (*)	_____
(*) Item disponível apenas nas cabines fechadas	
As cabines fechadas possuem também porta-copo e predisposição para rádio com alto-falantes. As cabines fechadas de luxo ainda têm limpadores frontais inferiores e limpador traseiro, gancho para pendurar casaco e cortina traseira.	
Todas as cabines ROPS/FOPS são certificadas conforme as normas SAE J1040 (ROPS) e SAE J231 (FOPS).	

■ Instrumentos

Horímetro, tacômetro e velocímetro	_____
Display indicador de marchas e diagnóstico de falhas da transmissão	_____

Ripper traseiro

Tipo	Paralelogramo, montagem traseira
Peso	625 kg
Número de dentes	5
Penetração máxima	350 mm
Largura máxima de corte	2.185 mm
Comprimento da máquina com ripper retraído	9.550 mm



LÂMINA FRONTAL

Tipo paralelogramo, montagem frontal, intercambiável com escarificador dianteiro.

Dimensões	
Largura	2.762 mm
Altura	953 mm
Elevação do solo	622 mm
Penetração no solo	165 mm
Comprimento da máquina com a lâmina retraída	9.423 mm
Peso	1.165 kg

■ LEDs indicadores no painel central

Direção e alerta	_____
Farol alto	_____
Pressão de óleo do motor	_____
Pressão do óleo da transmissão	_____
Pressão de carga dos acumuladores de freio	_____
Temperatura da água do motor	_____
Temperatura do óleo da transmissão	_____
Temperatura do óleo hidráulico	_____
Restrição do filtro de ar do motor	_____
Restrição do filtro da transmissão	_____
Restrição do filtro hidráulico	_____
Carga da bateria	_____
Freio de estacionamento aplicado	_____
Diferencial aplicado (somente para eixo traseiro DANA)	_____
■ Medidores no painel lateral	
Medidor de combustível	_____
Medidor de pressão do óleo do motor	_____
Medidor de pressão do óleo da transmissão	_____
Medidor de temperatura da água do motor	_____
Medidor de temperatura do óleo da transmissão	_____
Barra de tração / Circulo standard	_____
Alternador 50 A	_____

(Handwritten signatures and marks)

Baterias 12V - 750 CCA
 Buzina
 Bomba hidráulica de engrenagens (implementos hidráulicos)
 Controles hidráulicos de elevação da lâmina, gira-círculo, deslocamento lateral do círculo, inclinação das rodas, inclinação e deslocamento lateral da lâmina, articulação do chassi e acessórios frontal e traseiro
 Direção hidrostática
 EDM (Electronic Data Monitor) para monitoramento das funções vitais da máquina
 Eixo traseiro Super Max Trac
 Filtro de ar com ejetor ciclônico de poeira
 Freio de estacionamento com luz de advertência
 Freio de serviço em banho de óleo (autoajustável)

Faróis de trabalho montados na cabine (2 traseiros)
 Faróis frontais (2) com luzes de direção
 Faróis de trabalho sobre a lâmina central (2)
 Luz de freio
 Luzes direcionais
 Lâmina de 12 pés
 Limpadores de para-brisa
 Sela de 5 posições
 Sistema de monitoramento da transmissão
 Caixa de ferramentas básica
 Válvulas de bloqueio dos cilindros hidráulicos
 Aro 9" - monopeça
 Pneus 14x24 12L - G2 - sem câmara
 Motor New Holland 6.7L Tier III



OPCIONAIS

EQUIPAMENTOS

■ Cabine

Cabine aberta ROPS
 Cabine fechada baixa com janela frontal fixa
 Cabine fechada baixa com janela frontal móvel
 Cabine fechada alta com janela frontal fixa
 Cabine fechada alta com janela frontal móvel

■ Outros

Aquecedor para cabine fechada
 Ar-condicionado para cabine fechada
 Isolamento acústico para cabine fechada
 Extintor de incêndio
 Limpadores de para-brisa inferiores
 Limpador de para-brisa traseiro

■ Barra de tração

Barra de tração / Círculo pesado - Heavy Duty

■ Eixo traseiro

Bloqueio eletro-hidráulico 100% do diferencial
 Trava do tandem

■ Implemento dianteiro

Lâmina dianteira
 Placa de empuxo
 Escarificador dianteiro com 5 dentes
 6 dentes adicionais do escarificador dianteiro
 Gancho de tração dianteiro
 Eletroválvula de flutuação da lâmina dianteira
 Sapata deslizante da lâmina dianteira
 Contrapeso dianteiro

■ Lâmina

Lâmina de 13'
 Lâmina de 14'
 Extensão de lâmina direita - 1'
 Extensão de lâmina esquerda - 1'
 Canto de lâmina Heavy Duty - adicional

■ Implemento traseiro

Ripper leve com 5 dentes
 Gancho de tração traseiro
 Suporte para levantamento da máquina

■ Faróis de trabalho

2 faróis dianteiros na parte superior da cabine
 2 faróis de trabalho posteriores à lâmina central
 2 faróis de trabalho do implemento dianteiro

■ Bloqueio/flutuação/anti-shock - lâmina central e círculo

Válvula de bloqueio do cilindro levantamento lâmina central
 Eletroválvula de flutuação da lâmina central (incorpora a válvula de bloqueio)
 Eletroválvula anti-shock com 2 acumuladores para lâmina central
 Eletroválvula anti-shock com 3 acumuladores para lâmina central e círculo

■ Assento / Cinto de segurança

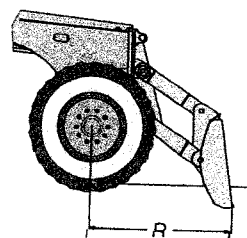
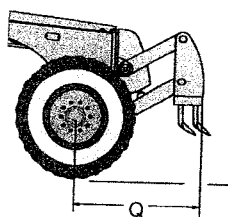
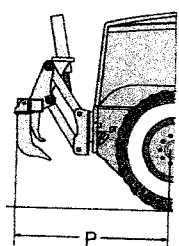
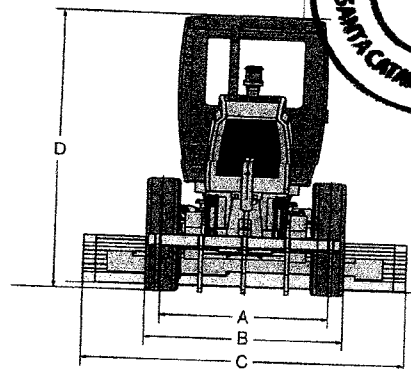
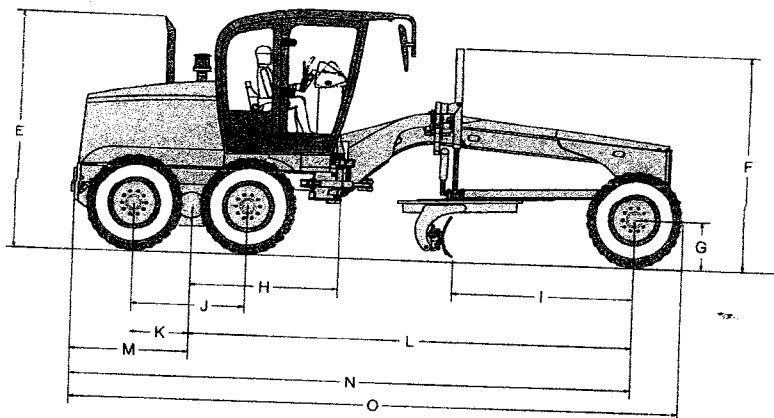
Assento de vinil com suspensão mecânica - extra quality
 Assento de tecido com suspensão mecânica
 Assento de tecido com suspensão mecânica pneumática
 Cinto de segurança - 3"

■ Demais opcionais

Sinalizador rotativo USA
 Caixa de ferramentas luxo
 Caixa sem ferramentas com suporte, fixada no chassi anterior
 Símbolo de movimento lento
 Bomba elétrica para encher pneu
 Suporte para pneu sobressalente
 Bomba hidráulica de pistões axiais

Nota: O equipamento padrão e seus opcionais podem variar conforme local de comercialização da máquina. Consulte seu concessionário para mais informações.

ESPECIFICAÇÕES



	mm
A Bitola	2.106
B Largura por fora dos pneus	2.499
C Largura da lâmina	3.658
D Altura até o topo da cabine	
Cabine perfil alto	3.340
Cabine perfil baixo	3.140
E Altura até o topo do tubo de escape	3.323
F Altura até o topo do cilindro de levantamento da lâmina	3.047
G Raio estático do pneu	610
H Distância entre o eixo do tandem até o pino de articulação do chassi	1.958
I Distância entre o eixo frontal e a lâmina	2.562
J Distância entre os eixos do tandem	1.572
K Distância entre o eixo do tandem e a roda	786
L Distância entre eixos	6.219
M Distância entre o eixo do tandem e a traseira do equipamento	1.649
N Distância entre o eixo da roda dianteira e a traseira do equipamento	7.868
O Comprimento total	8.534
P Distância entre pneus traseiros e ripper	2.028
Q Distância entre pneus dianteiros e escarificador	1.520
R Distância entre pneus dianteiros e lâmina frontal	1.626
Raio de giro (externo aos pneus)*	7.250

* Medidas baseadas na configuração padrão com pneu 14 x 24 - 12 lonas.



PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à promoção de serviços autorizados que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE0202 - 04/2012

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

Fábrica:
Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:
Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4º andar
Vila da Serra - CEP 34000-000
Telefones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904

CUSTOMER SERVICE
0800 777 6423



www.newholland.com.br





PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01

PROponente:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Rua Paulo Zimmermann, 1350 -Jardim Janaína
88161-850 - Biguaçu - SC
Fone (48) 3279-8800
E-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA - ENVELOPE N.º 01

Adm

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

JM Malucelli Equipamentos

CASE

DYNAPAC
Part of the Atlas Copco Group

 **MICHELIN**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

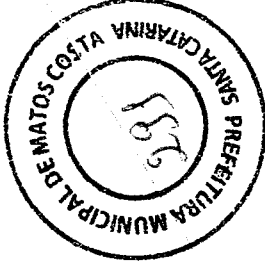
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BIGGER
MINIMÉTRIC

PREGÃO Nº 05/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01
BIGGER CAMINHÕES LTDA



Handwritten signature and scribbles

Handwritten scribble or mark.

Handwritten mark, possibly a vertical line or short stroke.

Small handwritten mark, possibly a comma or short stroke.

Large handwritten mark, possibly a stylized letter or symbol.

Handwritten scribble or mark.

Handwritten mark, possibly a curved line or short stroke.

Handwritten signature or mark, possibly including a horizontal line and a stylized letter.

JHC
MATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01
PREPONENTE: JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP - 23.461.242/0001-88



Rua: Inês Batiston, nº 678 - D - Líder - Chapecô, SC

[Handwritten scribble]

ADD.

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

ADD.

[Handwritten scribble]

Sumeval - Caminhões

BR 101 - Nº 336

CEP: 88.708-352

Tel.: |48| 3621.0150

Tubarão | SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

EMPRESA PROPONENTE: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 83.706.788/0002-64 **ENDEREÇO:** BR 101, KM 336, BAIRRO SÃO JOÃO, TUBARÃO/SC, **CEP:** 88708-352, **CP:** 1170 **FONE/FAC-SÍMILE** (48) 3621.0111/3621.0140 **E-mail:** licitacao@fordflorisa.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8

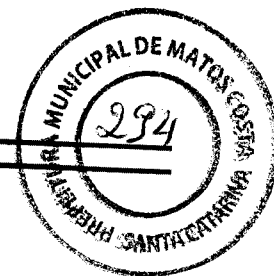
AdP

AdP

8

AdP

AdP



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE 1 – PROPOSTA

Pregão Nº: 05/2018
Processo: 09/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Aos 01 (um) dias do mês de março de 2018, as 09hr00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, a Pregoeira Senhora Eliane Castilho e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 09/2018, para análise das propostas do processo acima. Aberto os envelopes constatou-se que a empresa SOMEVAL, CNPJ 83.706.788/0002-64, deixou de apresentar o documento exigido conforme o item do edital numero 5.1.1 alínea "g", sendo assim a comissão decidiu por sua desclassificação. Quanto a empresa JHC LOCAÇÕES EIRELE, CNPJ 23.461.242/0001-88, apresentou o prospecto com o item lock up, o representante da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0019-22, impugnou alegando que a mesma não possui o sistema mencionado, pedido para que a comissão averiguasse o catalogo digital, a comissão suspendeu os trabalhos e averiguou no site da fabrica XCMG, onde constatou que não consta no seu descritivo o item lock up, impressão que segue anexa a presente ata, assinada pelos proponentes. A comissão entrou em contato telefônico com empresa LAS MAQUINAS, revendedora da mesma marca, no numero (15) 3389-1010 a mesma não soube informar se a maquina modelo GR1803BR possuía, mas foi informado o numero do revendedor da região, Senhor Elvis no numero (15) 991550922, representante comercial, o qual informou que a motoniveladora GR1803BR não possui LOCK UP. Razão pela qual a comissão decidiu pela desclassificação da empresa JHC LOCAÇÕES EIRELE. O representante desta empresa afirmou que vai interpor recurso, e que o edital foi direcionado. Por hora se encerra a presente ata a pedido de um dos representantes das empresas desclassificadas, para que o mesmo possa seguir viagem. Sendo assim se encerra a presente mas segue os trabalhos para etapa de lances.

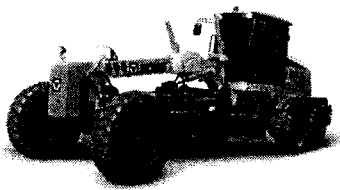
. Matos Costa, 01 de março de 2018.



HOME A XCMG NOTÍCIAS PRODUTOS
PEÇAS E SERVIÇOS REVENDEDORES CONTATO



Início / Motoniveladoras / Motoniveladora GR1803BR



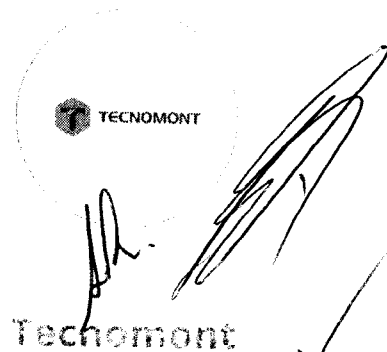
COMPARADOR DE PRODUTOS (0)

Sem produtos para comparar

Envie para um amigo

A GR1803BR

Seu grande diferencial é o motor Cummins Tier III fabricado no Brasil, que desenvolve maior potência, torque e força de tração. Possui escarificadores traseiros com 5 dentes robustos, deslocamento e tombamento hidráulico da lâmina, cabine fechada com design hexagonal priorizando a visibilidade, ROPS/FOPS, painel de comandos com fácil acesso para o operador, ar condicionado, sistema de iluminação para trabalho noturno e facilidade na manutenção. Proporciona maior durabilidade, alta



As máquinas XCMG são confiáveis, rápidas e fortes, esses são pontos extremamente importantes para o desenvolvimento do tipo de negócio que a Tecnomont executa em suas obras, trabalhando com clientes que são as



eficiência e confiabilidade em qualquer tipo de trabalho.

maiores empresas do segmento de cimento e mineração do Brasil.



Baixar Catálogo

As dimensões, pesos capacidades e demais valores mostrados neste material, bem como qualquer conversão usada são sempre as mínimas e aproximadas, estando sujeitas as variações consideradas normais dentro das tolerâncias de teste e fabricação. É política da XCMG o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. Fotos ilustrativas, as máquinas podem apresentar itens opcionais que podem inclusive alterar alguns valores informados.

A Tecnomont continua crescendo, aumentando seus investimentos e tem na XCMG sua grande aliada para reforçar esse crescimento, sabendo que está contando com o parceiro ideal para alcançar seus objetivos

Continuar Lendo

Detalhes Técnicos

PESO OPERACIONAL (KG)	16100 - 18000
MODELO DO MOTOR (—)	Cummins QSB6.7, Turbodiesel, 4 tempos, 6 cilindros em linha, Refrigerado a água, Tier 3/MAR-I, Inj. Eletrônica
POTÊNCIA(SAE J1995) EM TODAS AS MARCHAS (KW / HP)	144 / 193



POTÊNCIA/RPM(SAE J1349) EM TODAS AS MARCHAS (KW/R/MIN (HP))	133 /2200 (179)
POTÊNCIA VARIÁVEL DO MOTOR (HP / RPM)	--
TORQUE MÁXIMO/RPM (N.M/RPM)	931/1400
ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM)	2200
CILINDRADA (L)	6.7
TRANSMISSÃO	<i>Powershift sincronizada eletrônica</i>
VELOCIDADES DAS MARCHAS Á FRENTE (KM/H)	5,8,11,19,23,38
VELOCIDADES DAS MARCHAS Á RÉ (KM/H)	5,11,23
TRAÇÃO (--)	6x4
DIFERENCIAL (--)	<i>Com sistema de bloqueio automático</i>
FORÇA DA TRAÇÃO (KN)	89
DESEMPENHO EM RAMPA (%)	36
ÂNGULO MÁXIMO DE DIREÇÃO DAS RODAS DIANTEIRAS (°)	± 50
ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁXIMO DAS RODAS DIANTEIRAS (°)	±17
ÂNGULO MÁXIMO DE BALANÇO DOS EIXOS DIANTEIROS (°)	± 15
OSCILAÇÃO DOS TANDENS (°)	<i>Frente 15 - Atrás 15</i>
ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DOS CHASSIS (°)	± 27

Handwritten signatures and initials:

APh... [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



RAIO DE GIRO MÍNIMO (M)	7.3
ALTURA MÁXIMA DE LEVANTAMENTO LÂMINA (MM)	450
PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE LÂMINA (MM)	500
ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO (°)	90
ÂNGULO DE CORTE LÂMINA (°)	45 frente / 5 trás
ÂNGULO DE ROTAÇÃO DA LÂMINA (°)	360
ÂNGULO DE TALUDE (°)	90
ALCANCE LATERAL MÁXIMO (MM)	Esquerda: 1675 / Direita: 1950
DIMENSÕES DA LÂMINA (MM)	STD: 3660x610 / OPT: 3965x610
FACAS DE CORTE SUBSTITUÍVEIS	2 laterais e 2 centrais
DESCRIÇÃO DA LÂMINA	Lâmina em aço carbono de alta resistência mecânica com facas substituíveis centrais e laterais em aço ligado ao boro com espessura de 3/4"
MEDIDA EXTERNA DA MÁQUINA (DIMENSÕES CXLXA) (MM)	8970x2625x3420
DISTANCIA DO SOLO (MM)	500
DISTÂNCIA ENTRE AS RODAS (MM)	2156
DISTÂNCIA ENTRE EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO (MM)	6219
DISTÂNCIA ENTRE RODA INTERMEDIÁRIA E TRASEIRA (MM)	1538



RIPPER	<i>Ripper traseiro com 5 dentes ajustáveis; Penetração 350mm</i>
PRESSÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO (MPA)	18.5
PRESSÃO DO SISTEMA DO TRABALHO (MPA)	18
PRESSÃO DA CAIXA DE CAMBIO (MPA)	1.3~1.8
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)	280
TANQUE HIDRÁULICO (L)	110
LUBRIFICANTE MOTOR (L)	24
ÓLEO DA TRANSMISSÃO (L)	38
CAIXA TANDEM (CADA) (L)	25
REDUTOR PRINCIPAL (L)	25
CUBO DE RODA (CADA) (L)	10
LIQUIDO REFRIGERANTE (L)	50
VOLTAGEM (V)	24
BATERIAS (UN)	2
CAPACIDADE DAS BATERIAS (AH)	100
ALTERNADOR (ALTENADOR)	70
CABINE	<i>Fechada; ROPS/FOPS; Ar condicionado, Ar quente e frio; Assento do operador com suspensão e apoio de braço- opt: cinto de segurança retrátil Extintor de incêndio com suporte; Limpador de parabrisa Tapete de borrachas removíveis (opt);</i>
CINTO DE SEGURANÇA	<i>Opt: Retrátil</i>

AR

J

M



FREIOS	<i>Freios de serviço multi-discos em banho de óleo, auto-ajustáveis, de acionamento hidráulico, com circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro. Freio de estacionamento acionado e liberado mecânicamente na transmissão</i>
PAINEL (-)	<i>Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento. Horímetro, Indicador de pressão do óleo do motor, Tacômetro, Indicador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, Indicador do nível de combustível, Interruptor de bloqueio da embreagem, Interruptor seletor de modo automático/manual, Luz de advertência do arrefecimento independente, Luz de advertência da transmissão, Voltímetro</i>
SENSOR DE NEUTRO PARA CONTROLE DE PARTIDA (-)	<i>Std</i>
ESPECIFICAÇÃO DOS PNEUS (-)	<i>Nacionais: Std: 17,5 x 25 12L - Opt: 17,5 x 25 16L - Opt: 1.400 X 24 16L</i>
PRESSÃO DO PNEU CHEIO (KPA)	<i>260</i>
MONITORAMENTO VIA SATÉLITE (GPS)	<i>opt</i>
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES	<i>Implementos e direção com acionamentos/controles hidráulicos; Alarme de deslocamentos a ré; Faróis de trabalho noturno 6 avante e 4 traseiro; Luz de freio Luzes de alerta e setas, farol alto e baixo; Espelhos retrovisores externos e interno.</i>
BOMBA DE AUTO-ABASTECIMENTO	<i>opt</i>
PARTES DO ARO	<i>3 partes (peças)</i>

Handwritten signatures and initials.

Produtos relacionados



Motoniveladora GR1605 Motoniveladora GR2155BR Motoniveladora GR1805BR Motoniveladora GR180BR

Compare
Produtos

Compare
Produtos

Compare
Produtos

Compare
Produtos

Saiba mais

Saiba mais

Saiba mais

Saiba mais



XCMG BRASIL - SALES & SERVICES

Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes,
Guarulhos - SP - CEP 07250-125
Fone: +55 (11) 2413-0500

XCMG BRASIL - PLANTA

Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 854/855
Pouso Alegre - MG - CEP 37550-000 - Brasil
Fone: +55 (35) 2102-0500

Home

XCMG Brasil

Grupo XCMG

Produtos

Carregadeiras

Escavadeiras

Guindastes

Motoniveladoras

Rolos Compactadores

Retroescavadeiras

Nossos Serviços

Peças e Acessórios

Revendedores

Seja um Revendedor

Notícias

Cases de Sucesso







Fale Conosco

Trabalhe na XCMG



Copyright © 2018 XCMG Brasil.

wt

AR. 
  



Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 01/03/2018, as 11:27:09, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 9 com o objetivo de CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DE SUA COMPETENCIA CONFORME PREVE DECRETO EM EPIGRAFE, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

- | | |
|---|--------------------------|
| 2587 BIGGER CAMINHOES LTDA | CNPJ: 02.937.451/0001-85 |
| 2586 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A | CNPJ: 11.492.141/0003-57 |
| 2585 JHC LOCACOES EIRELLI | CNPJ: 23.461.242/0001-88 |
| 2584 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | CNPJ: 06.224.121/0019-22 |
| 2588 SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTO | CNPJ: 83.706.788/0002-64 |

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 01/03/2018, as 11:27:09, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 9 com o objetivo de CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DE SUA COMPETENCIA CONFORME PREVE DECRETO EM EPIGRAFE. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2587 BIGGER CAMINHOES LTDA

CNPJ: 02.937.451/0001-85

2586 J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 11.492.141/0003-57

2585 JHC LOCAÇÕES EIRELLI

CNPJ: 23.461.242/0001-88

2584 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0019-22

2588 SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTO

CNPJ: 83.706.788/0002-64

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2584	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	Sim	552.000,0000
2584	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	550.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	549.500,0000	
1	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	549.000,0000	
2	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	548.500,0000	
2	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	548.000,0000	
3	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	547.500,0000	
3	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	547.000,0000	
4	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	546.500,0000	
4	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	546.000,0000	
5	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	545.500,0000	
5	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	545.000,0000	
6	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	544.500,0000	
6	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	544.000,0000	
7	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	543.500,0000	
7	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	543.000,0000	
8	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	542.500,0000	
8	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	542.000,0000	
9	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	541.500,0000	
9	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	541.000,0000	
10	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	540.500,0000	
10	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	540.000,0000	
11	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	539.500,0000	
11	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	539.000,0000	
12	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	538.500,0000	
12	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	538.000,0000	
13	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	537.500,0000	
13	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	537.000,0000	
14	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	536.500,0000	
14	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	536.000,0000	
15	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	535.500,0000	
15	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	535.000,0000	
16	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	534.500,0000	
16	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	534.000,0000	
17	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	533.500,0000	
17	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	533.000,0000	
18	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	532.500,0000	
18	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	532.000,0000	
19	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	531.500,0000	
19	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	531.000,0000	
20	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	530.500,0000	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
20	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
21	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	530.000,0000	
21	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	529.500,0000	
22	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	529.000,0000	
22	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	528.500,0000	
23	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	528.000,0000	
23	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	527.500,0000	
24	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	527.000,0000	
24	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	526.500,0000	
25	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	526.000,0000	
25	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	525.500,0000	
26	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	525.000,0000	
26	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	524.500,0000	
27	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	524.000,0000	
27	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	523.500,0000	
27	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	523.000,0000	
28	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	522.500,0000	
29	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	522.000,0000	
29	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	521.500,0000	
30	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	521.000,0000	
30	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	520.500,0000	
31	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	520.000,0000	
31	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	519.500,0000	
32	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	519.000,0000	
32	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	518.500,0000	
33	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	518.000,0000	
33	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	517.500,0000	
34	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	517.000,0000	
34	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	516.500,0000	
35	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	516.000,0000	
35	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	515.500,0000	
36	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	515.000,0000	
36	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	514.500,0000	
37	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	514.000,0000	
37	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	513.500,0000	
38	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	513.000,0000	
38	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	512.500,0000	
39	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	512.000,0000	
39	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	511.500,0000	
40	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	511.000,0000	
40	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	510.500,0000	
41	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	510.000,0000	
41	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	509.500,0000	
42	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	509.000,0000	
42	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	508.500,0000	
43	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	508.000,0000	
43	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	507.500,0000	
44	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	507.000,0000	
44	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	506.500,0000	
45	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	506.000,0000	
45	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	505.500,0000	
46	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	505.000,0000	
46	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	504.500,0000	
47	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	504.000,0000	
47	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	503.500,0000	
48	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	503.000,0000	
48	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	502.500,0000	
		0,0000	502.000,0000	

Handwritten signatures and initials, including 'AR.' and several large, stylized signatures.

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
49	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	501.500,0000	
49	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	501.000,0000	
50	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	500.500,0000	
50	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	500.000,0000	
51	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	499.500,0000	
51	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	499.000,0000	
52	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	498.500,0000	
52	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	498.000,0000	
53	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	497.500,0000	
53	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	497.000,0000	
54	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	496.500,0000	
54	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	496.000,0000	
55	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	495.500,0000	
55	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	495.000,0000	
56	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	494.500,0000	
56	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	494.000,0000	
57	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	493.500,0000	
57	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	493.000,0000	
58	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	492.500,0000	
58	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	492.000,0000	
59	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	491.500,0000	
59	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	491.000,0000	
60	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	490.500,0000	
60	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	490.000,0000	
61	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	489.500,0000	
61	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	489.000,0000	
62	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	488.500,0000	
62	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	488.000,0000	
63	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	487.500,0000	
63	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	487.000,0000	
64	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	486.500,0000	
64	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	486.000,0000	
65	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	485.500,0000	
65	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	485.000,0000	
66	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	484.500,0000	
66	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	484.000,0000	
67	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	483.500,0000	
67	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	483.000,0000	
68	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	482.500,0000	
68	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	482.000,0000	
69	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	481.500,0000	
69	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	481.000,0000	
70	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	480.800,0000	
70	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	480.500,0000	
71	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	480.200,0000	
71	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	480.000,0000	
72	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	479.800,0000	
72	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	479.500,0000	
73	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	479.300,0000	
73	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	479.000,0000	
74	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	478.800,0000	
74	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	478.500,0000	
75	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	478.200,0000	
75	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	478.000,0000	
76	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	477.800,0000	
76	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	477.500,0000	
77	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	477.200,0000	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

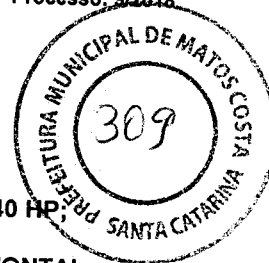
Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
77	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	477.000,0000	
78	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	476.800,0000	
78	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	476.500,0000	
79	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	476.300,0000	
79	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	476.000,0000	
80	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	475.800,0000	
80	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	475.500,0000	
81	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	475.300,0000	
81	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	475.000,0000	
82	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	474.800,0000	
82	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	474.500,0000	
83	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	474.300,0000	
83	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	474.000,0000	
84	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	473.800,0000	
84	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	473.500,0000	
85	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	473.200,0000	
85	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	473.000,0000	
86	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	472.800,0000	
86	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	472.700,0000	
87	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	472.500,0000	
87	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	472.400,0000	
88	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	472.200,0000	
88	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	472.100,0000	
89	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	472.000,0000	
89	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.900,0000	
90	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	471.800,0000	
90	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.700,0000	
91	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	471.600,0000	
91	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.500,0000	
92	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	471.500,0000	
92	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.400,0000	
92	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.400,0000	
93	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	471.300,0000	
93	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.200,0000	
93	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.200,0000	
94	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	471.100,0000	
94	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.000,0000	
94	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	471.000,0000	
95	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	470.800,0000	
95	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	470.700,0000	
95	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	470.700,0000	
96	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	470.600,0000	
96	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	470.500,0000	
96	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	470.500,0000	
97	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	0,0000	470.400,0000	
97	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	470.300,0000	
97	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,0000	470.300,0000	
98	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	Desistiu	Desistiu	470.300,0000

O licitante SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA pelo valor de R\$ 470.200,0000 (quatrocentos e setenta mil duzentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 2 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP, COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2587	BIGGER CAMINHOES LTDA	Pendente	273.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIGGER CAMINHOES LTDA	0,0000	271.000,0000	

O licitante BIGGER CAMINHOES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BIGGER CAMINHOES LTDA pelo valor de R\$ 271.000,0000 (duzentos e setenta e um mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que as licitantes cumpriram o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 5/2018, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estão dentro do valor previsto e orçado previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Na sequência, indagados pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:08 horas do dia 1 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

Eliane Ap Castilho
 Pregoeiro

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHEL

.....TECNICO EM INFORMÁTICA

RAFAELA FRANÇA

.....AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

ROBERTA DIONEIA NESTOR

Roberta Dioneia Nestor
 RECEPCIONISTA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRERICARDO FORNAZIER

Andricardo Fornazier
 Representante

AFRANIO GALLON

Afranio Gallon
 Representante

ALDO JUNIOR CAMATTI

Aldo Junior Camatti
 Representante

MARCOS BAMBINETTI

Marcos Bambinetti
 Representante

ELEMIR DUARTE LEMOS

Elemir Duarte Lemos
 Representante

EL
9

Processo / Ano: 9/2018 Processo Administrativo: 11/2018
 Licitação.....: 5/2018 - PR 18 - AQUIS. DE MÁQUINAS E VEICULOS
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Total dos Itens Vencedores: 741.200,00

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	8050041	- AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - Unidade: UNI							
2584		SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		1,000	0,0000	470.200,0000	470.200,00	Venceu	1 *****
2586		J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		1,000	0,0000	470.300,0000	470.300,00	Perdeu	2
2585		JHC LOCACOES EIRELLI		1,000	0,0000	540.000,0000	540.000,00	Inabilitado	3
2587		BIGGER CAMINHOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2588		SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2	8050042	- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO - Unidade: UNI							
2587		BIGGER CAMINHOS LTDA		1,000	0,0000	271.000,0000	271.000,00	Venceu	1 *****
2588		SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOT		1,000	0,0000	272.990,0000	272.990,00	Inabilitado	2
2584		SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2585		JHC LOCACOES EIRELLI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2586		J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



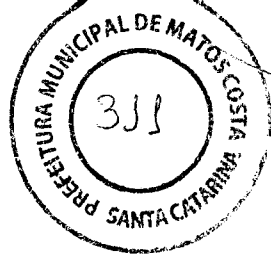
Matos Costa, Em 01/02/2018

ELIANE APARECIDA CASTILHO - Eliane Ap. Castilho - Pregoeiro(a)
 MARCELO CARNEIRO BLEIXUEHEL - - TECNICO EM INFORMÁTICA
 RAFAELA FRANÇA - Rafaela Franca - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
 ROBERTA DIONEIA NESTOR - Roberta Dioneia Nestor - RECEPCIONISTA

(Handwritten signatures and initials)

Processo / Ano: 9/2018 Processo Administrativo: 11/2018 Total dos Itens Vencedores: 0,00
 Licitação: 5/2018 - PR 18 - AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Item.....: 1	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
-	8050041	- AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - Unidade: UNI							
2587	BIGGER CAMINHOES LTDA			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2588	SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOT			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2585	JHC LOCACOES EIRELLI			1,000	0,0000	540.000,0000	540.000,00	Classificado	0
2584	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			1,000	0,0000	550.000,0000	550.000,00	Classificado	0
2586	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A			1,000	0,0000	552.000,0000	552.000,00	Classificado	0
Item.....: 2	8050042	- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO - Unidade: UNI							
2584	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2585	JHC LOCACOES EIRELLI			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2586	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2588	SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOT			1,000	0,0000	272.990,0000	272.990,00	Classificado	0
2587	BIGGER CAMINHOES LTDA			1,000	0,0000	273.000,0000	273.000,00	Classificado	0



[Handwritten signatures and initials]

Matos Costa, Em 01.10.2018

ELIANE APARECIDA CASTILHO - Eliane Castilho - Pregoeiro(a)
 MARCELO CARNEIRO BLEIXUEHEL - Roberta Dioneia Nestor - TECNICO EM INFORMÁTICA
 RAFAELA FRANÇA - Roberta Dioneia Nestor - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
 ROBERTA DIONEIA NESTOR - Roberta Dioneia Nestor - RECEPCIONISTA

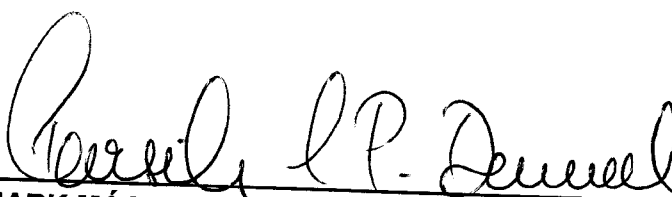
AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

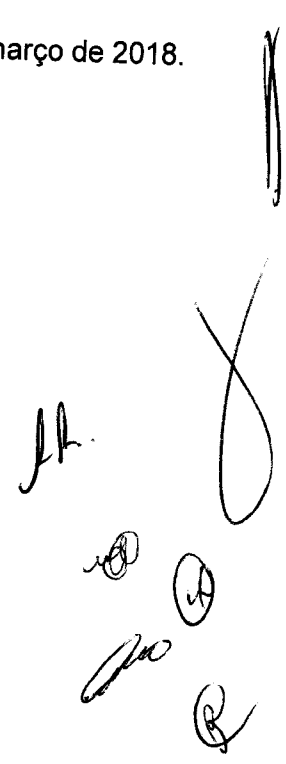


DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0019-22, sediada na Rua Paulo Zimmermann, nº 1350, no Bairro Jardim Janaina, na cidade de Biguaçu, no estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Biguaçu, 01 de março de 2018.


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
Supervisora Administrativa
RG 2.285.498-3SSP/SC CPF 842.608.319-68
CNPJ: 06.224.121/0019-22



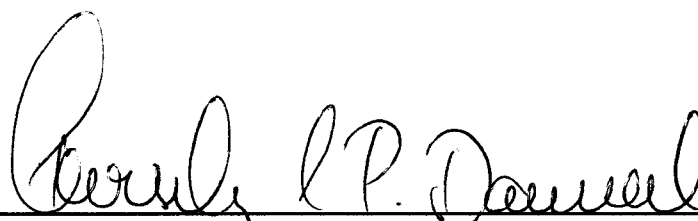
AO
MUNICIPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0019-22, sediada na Rua Paulo Zimmermann, nº 1350, no Bairro Jardim Janaina, na cidade de Biguaçu, no estado de Santa Catarina, **DECLARA**, que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Biguaçu, 01 de março de 2018.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

TARSILA LUISA PEDRON DANIEL

Supervisora Administrativa

RG 2.285.498-3SSP/SC CPF 842.608.319-68

CNPJ: 06.224.121/0019-22

AO
MUNICIPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018



**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM
NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

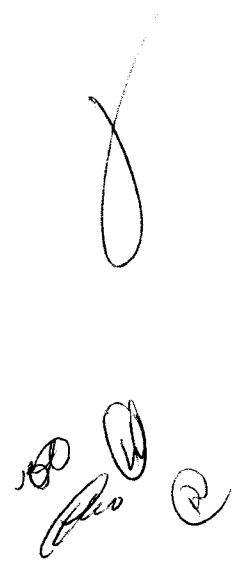
Eu AFRÂNIO GALLON, portador da Carteira de Identidade RG nº 4559848 SSP/SC e do CPF nº 046.890.929-07, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 647E, Bairro Jardim Itália, em Chapecó/SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.



Biguaçu, 01 de março de 2018.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0019-22
AFRÂNIO GALLON
CPF nº 046.890.929-07 – RG 4559848 SSP/SC
Consultor de vendas



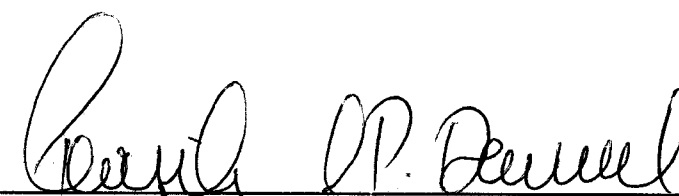
AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

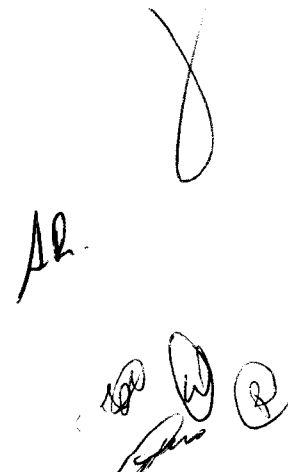


**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM
NENHUMA DAS ESFERAS
(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

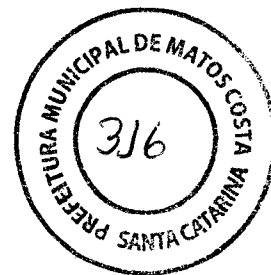
Eu TARSILA LUISA PEDRON DANIEL, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.285.498-3SSP/SC e CPF nº 842.608.319-68, residente e domiciliado na Rua Simone Andrade Drager, nº 20, Bairro Itoupavazinha, em Blumenau/SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Biguaçu, 01 de março de 2018.


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
Supervisora Administrativa
RG 2.285.498-3SSP/SC CPF 842.608.319-68
CNPJ: 06.224.121/0019-22



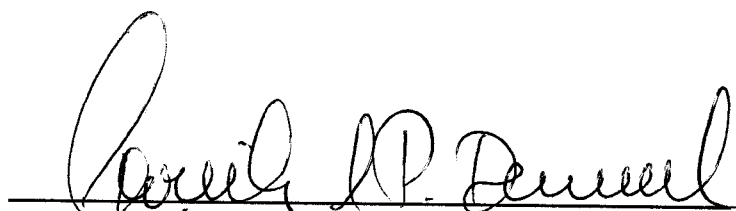
AO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018



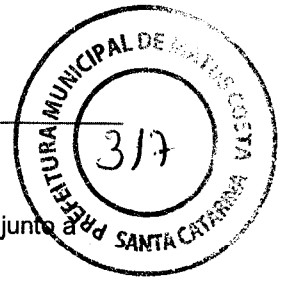
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0019-22, sediada na Rua Paulo Zimmermann, nº 1350, no Bairro Jardim Janaina, na cidade de Biguaçu, no estado de Santa Catarina, **DECLARA**, , que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

Biguaçu, 01 de março de 2018.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
Supervisora Administrativa
RG 2.285.498-3SSP/SC CPF 842.608.319-68
CNPJ: 06.224.121/0019-22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0019-22 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 1.350	COMPLEMENTO
CEP 88.161-850	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JANAINA	MUNICÍPIO BIGUACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.FISCAL@GRUPOSHARK.COM.BR	TELEFONE (11) 3616-0659	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/02/2018 às 11:26:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:17 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **A787.4858.1030.5250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **06.224.121/0019-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140010463203
Data de emissão: 01/02/2018 11:46:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/02/2018 11:46:36

PR

[Handwritten signatures and initials]



Certidão Negativa de Débito

Nº 1639/2018

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 06.224.121/0019-22
Código: 2390701
Contribuinte: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN, 1.350
Bairro: JARDIM JANAÍNA
Cidade: Biguaçu - SC
CEP: 88.161-850

Finalidade: **COMPROVAÇÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: bigua.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 25/01/2018 às 15:04:31

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Código de Autenticidade
WGT211204-000-MWLVLX-254588671

Emitido via Portal do Cidadão - bigua.atende.net

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06224121/0019-22
Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA PAULO ZIMMERMANN 1350 / JARDIM JANAINA / BIGUACU / SC / 88161-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021705233072927501

Informação obtida em 23/02/2018, às 11:23:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.224.121/0019-22

Certidão nº: 144148710/2018

Expedição: 02/02/2018, às 16:21:44

Validade: 31/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0019-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/02/2018

7065682

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Biguaçu



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5054378

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 07/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 06.224.121/0019-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 7065682

(Handwritten signatures and initials)




BIGGER
Caminhões Ltda.



ANEXO V
PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Bigger Caminhões Ltda, CNPJ nº 02.937.451/0003-47, sediada na Rod. SC 453, nº 0 – km 52,9, bairro Rio das Pedras, cidade de Videira – SC, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Videira - SC, 27 de Fevereiro de 2018.


Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier

02.937.451/0003 - 47
BIGGER CAMINHÕES LTDA
ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC



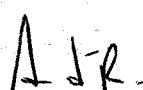
BIGGER
Caminhões Ltda.



ANEXO VI
PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Bigger Caminhões Ltda, CNPJ nº 02.937.451/0003-47, sediada na Rod. SC 453, nº 0 – km 52,9, bairro Rio das Pedras, cidade de Videira – SC, DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Videira - SC, 27 de Fevereiro de 2018.


Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier

02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9

RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC



BIGGER
Caminhões Ltda.

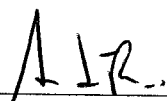


ANEXO VIII

PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS
ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu **André Ricardo Fornazier**, portador da Carteira de Identidade RG nº **51770067** e CPF nº **078.082.119-07**, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Asis nº **324**, Bairro São Francisco, nesta cidade de Videira - SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.**

Videira - SC, 27 de Fevereiro de 2018.



Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier

02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC



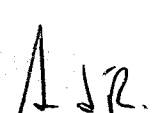
BIGGER
Caminhões Ltda.



ANEXO IX
PREGÃO Nº 5/2018
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA
PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

Bigger Caminhões Ltda, CNPJ nº 02.937.451/0003-47, sediada na Rod. SC 453, nº 0 – km 52,9, bairro Rio das Pedras, cidade de Videira – SC, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

Videira - SC, 27 de Fevereiro de 2018.


Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier

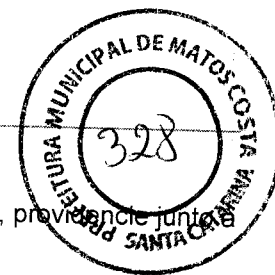
02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.937.451/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL BIGGER CAMINHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIGGER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD RODOVIA SC 453	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 52,9	
CEP 89.560-000	BAIRRO/DISTRITO RIO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO VIDEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO bigger@wln.com.br		TELEFONE (46) 3520-4500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2018** às **18:16:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIGGER CAMINHOES LTDA
CNPJ: 02.937.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:53:31 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **1420.4FA5.9BD6.6D07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

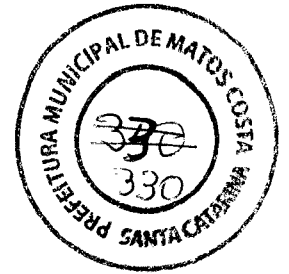
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BIGGER CAMINHOES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.937.451/0003-47**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140017527215
Data de emissão:	26/02/2018 09:17:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/02/2018 18:17:34



Certidão Negativa de Débito

2468/2018

Dados do Contribuinte:

C.P.F.: 02.937.451/0003-47
Código: 2021625
Contribuinte: BIGGER CAMINHOES LTDA
Endereço: RUA SC 355, s/n, KM 52,9
Bairro: RIO DAS PEDRAS
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.560-000

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço:

videira.sc.gov.br ou no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02937451/0003-47
Razão Social: BIGGER CAMINHOES LTDA
Nome Fantasia: BIGGER
Endereço: ROD SC 453 SN KM 52,9 / RIO DAS PEDRAS / VIDEIRA / SC / 89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

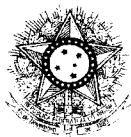
Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018 /

Certificação Número: 2018022703101743937626

Informação obtida em 27/02/2018, às 18:19:13.

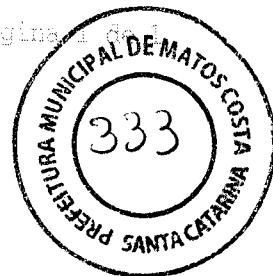
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIGGER CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.937.451/0003-47
Certidão nº: 145315994/2018
Expedição: 27/02/2018, às 18:20:08
Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIGGER CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.937.451/0003-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/02/2018

7151722

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5116207

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BIGGER CAMINHÕES LTDA, portador do CNPJ: 02.937.451/0003-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 7151722



PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

PROponente:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.224.121/0019-22
Rua Paulo Zimmermann, 1350 - Jardim Janaína
88161-850 - Biguaçu - SC
Fone (48) 3279-8800
E-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br

DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble



BIGGER
UNIP
MEIMBERG



PREGÃO N° 05/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N° 02
BIGGER CAMINHÕES LTDA

[Handwritten signature]

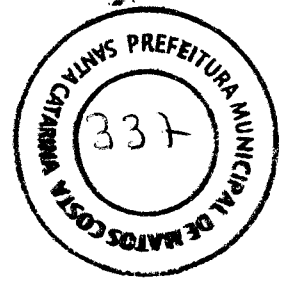
Handwritten signature or scribble at the top left, consisting of a large loop and a smaller scribble.

Small handwritten scribble or mark on the right side.

Handwritten scribble or mark on the right side, appearing as a series of overlapping lines.

Handwritten scribble or mark on the right side, consisting of a large loop.

Small handwritten mark or scribble at the bottom right corner.



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Tomada de Preços n.º 05/2018

Processo Licitatório n.º 09/2018

Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de homologação da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 05/2018, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “aquisição de motoniveladora e caminhão”

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame com a sua homologação.

Após o encerramento do certame solicito que volte o processo para o departamento jurídico para análise dos documentos juntados pela empresa JHC Locações Eireli EPP (impugnação e proposta) tendo em vista que são contraditórios.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 07 de março de 2018.


Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 39.357

Assessora Jurídica



BIGGER
Caminhões Ltda.



RECIBO

A Empresa Bigger Caminhões Ltda retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: vendasvideira@biggercaminhoes.com.br ou pelo fax _____, e /ou endereço Rod. SC 453, nº - km 52,9, bairro Rio das Pedras, cidade de Videira – SC, CEP 89.560-000:

Videira – 28 de Fevereiro de 2018.

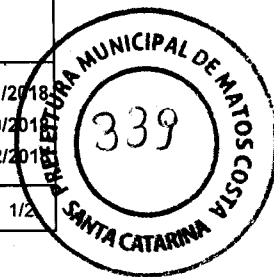
Bigger Caminhões Ltda
André Ricardo Fornazier

02.937.451/0003 - 47

BIGGER CAMINHÕES LTDA

**ROD. SC 453, S/Nº - KM 52,9
RIO DAS PEDRAS - CEP: 89.560-000**

[VIDEIRA - SC]



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2018
- b) Licitação Nr.: 5/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/03/2018
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

BIGGER CAMINHOES LTDA (2587)

2	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	UNI	1,00	0,0000	271.000,00	271.000,00
---	---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 271.000,00

Matos Costa, 7 de Março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (2584)

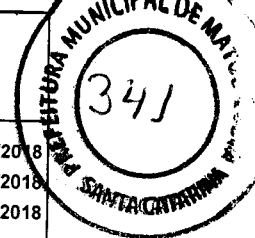
1	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87°; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.	UNI	1,00	0,0000	470.200,00	470.200,00
---	---	-----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 470.200,00

Total Geral: 741.200,00

Matos Costa, 7 de Março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2018
- b) Licitação Nr.: 5/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/03/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002587 - BIGGER CAMINHOES LTDA	1	0,0000	271.000,00
- 002584 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	1	0,0000	470.200,00
	2		741.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.058.4.4.90.00.00.00.00.00 (72), 1.058.4.4.90.00.00.00.00.00 (74)

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

CONTRATO Nº 13/2018.

Termo de contrato que, entre si celebram:

1ª Contratante:

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, nesta cidade de MATOS COSTA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, e de ora diante denominado simplesmente MUNICÍPIO;

2ª Contratada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann nº 1350, na cidade de Biguaçu, Estado de SC, neste ato representado pela Senhora Tarsila Luisa Pedron Daniel, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 05/2018, datado de 01 de março de 2018 e homologado em data de 07 de março de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – OBJETO

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1– A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

Item Quantidade Unid. Especificação

MOTONIVELADORA ZERO KM; ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DE 6 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, E COM CONVERSOR DE TORQUE; COM LOCK-UP; COM 6 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 135 HP; COM PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 15.000 KG; COM LÂMINAS NA LARGURA MÍNIMA DE 3.500 MM; COM ÂNGULO MÍNIMO DE OPERAÇÃO DA LÂMINA DE 87º; LÂMINA COM DESLOCAMENTO LATERAL E TOMBAMENTO HIDRÁULICO; COM RODA COM PARAFUSO; ESCARIFICADOR TRASEIRO COM LÂMINAS SUBSTITUÍVEIS, COM NO MÍNIMO 3 DENTES; TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; COM CABINE FECHADA; COM CONDICIONADOR DE AR DE FÁBRICA E COM SISTEMAS DE PROTEÇÃO ROPS E FOPS; COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNO E NOTURNO COM ALERTAS; COM PNEUS RADIAIS. 1.400 x 24 x 12 LONAS; E 1 PNEU RESERVA (ESTEPE COM ARO); APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO; EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TRÁFEGO, CONFORME NORMAS DO DETRAN/CONTRAN, O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.

1.2 – O **período de garantia das máquinas e caminhões** será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

1.2.1 – A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

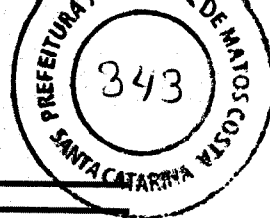
1.2.2 – Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

1.2.2.1 – O transporte das máquinas e caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

1.2.3 – A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

1.3 – **Todos os itens cotados deverão ser novos.**

1.4 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.



1.4.1 – Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

1.4.2 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

1.5 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

1.5.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

1.6 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.6.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

II – PREÇO E REAJUSTE

CLÁUSULA 2ª: PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total e global de R\$ 470.200,00 (Quatrocentos e Setenta Mil, e Duzentos Reais).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

III – PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª: PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação a Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 – A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.3 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.1.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo(s) servidor(es) competente(s) na nota fiscal apresentada.

3.1.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

3.1.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª do Contrato.



3.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Matos Costa** com indicação do CNPJ específico sob nº **83.102.566/0001-51**.

3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: **licita@matoscost.sc.gov.br**, para seu devido pagamento.

3.6 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

IV - DA ENTREGA

CLÁUSULA 4ª: DA ENTREGA

4.1 - Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.

4.2- Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 4.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4- A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

V - VIGÊNCIA

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência partir do dia 07 de março de 2018, com duração até 31 de dezembro de 2018.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Orgão: 07 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Unidade: 01 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Proj. Atividade: 1.058 - Aquisição de Máquinas e Veículos

4.4.90.00.00.00.00.1100 - Aplicações Diretas

4.4.90.00.00.00.00.1164 - Aplicações Diretas

Dotação - 72 e 74

6.2 - Fica desde já empenhada na referida dotação orçamentária as despesas para cumprimento das obrigações deste contrato na importância de R\$ 470.200,00.



VII – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela secretaria responsável.

7.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

VIII – GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª: GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

IX – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.



- 9.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 10ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 10.3 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 10.4 – O período de garantia das máquinas e caminhões será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.
- 10.4.1 – A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.
- 10.4.2 – Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.
- 10.4.2.1 – O transporte das máquinas e caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.
- 10.4.3 – A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).
- 10.5 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.
- 10.6 – Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).
- 10.6.1 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
- 10.7 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.
- 10.7.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 10.8 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- 10.8.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

XI – DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª: RESCISÃO

- 11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:
- a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
 - b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

XII - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 12ª: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Licitatório nº 09/2018, Edital de Pregão nº 05/2018, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

XIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 13ª: LEGISLAÇÃO

13.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

Cláusula 14ª- DA PUBLICAÇÃO

14.1 o presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93

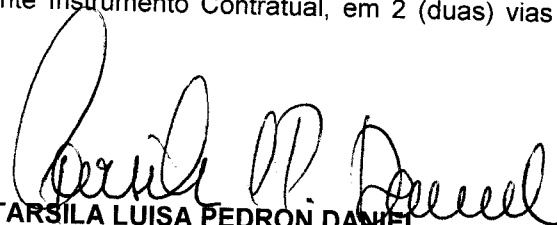
XIV – FORO

CLÁUSULA 15ª: FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

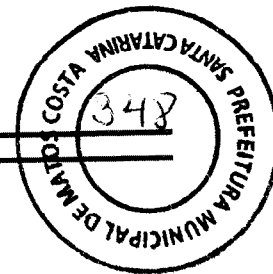
Matos Costa, 07 de março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal


TARSILA LUISA PEDRON DANIEL
Supervisora Administrativa
Shark Máquinas para Construção Ltda
CNPJ 06.224.121/0019-22

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório.
Em ____/____/2018.

Advogada do Município



PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

CONTRATO Nº 12/2018.

Termo de contrato que, entre si celebram:

1ª Contratante:

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, nesta cidade de MATOS COSTA/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, e de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

2ª Contratada:

BIGGER CAMINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.451/0003-47, com sede na Rod. SC 453, km 52,9, Bairro Rio das Pedras, na cidade de Videira, Estado de SC, neste ato representado pelo Senhor Joseti Antonio Meimberg, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 05/2018, datado de 01 de março de 2018 e homologado em data de 07 de março de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – OBJETO

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1– A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAÇAMBA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

Item Quantidade Unid. Especificação

CAMINHÃO 6X2 NOVO, TRUCADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 HP; COM PNEU RADIAL 275/80 MISTO; COM CABINE FRONTAL; COM AR CONDICIONADO; COM BASE REFORÇADA DA CAÇAMBA; COM CAÇAMBA QUE POSSUA ABERTURA TRASEIRA VERTICAL E HORIZONTAL DA TAMPA COM DOBRADIÇA; CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12 M³; CAÇAMBA COM SISTEMA BASCULANTE DE CABOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COBERTURA DA CARGA COM TELA RETRÁTIL. O PERÍODO DE GARANTIA É DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 50.000 KM A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2018.

1.2 – O período de garantia das máquinas e caminhões será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

1.2.1 – A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

1.2.2 – Caso a **CONTRATADA** não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

1.2.2.1 – O transporte das máquinas e caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

1.2.3 – A **CONTRATADA** deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

1.3 – **Todos os itens cotados deverão ser novos.**

1.4 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.4.1 – Caso a sede da **CONTRATADA** esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

1.4.2 – Ficará sob total responsabilidade da **CONTRATADA**, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

1.5 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se



espera.

1.5.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

1.6 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.6.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

II – PREÇO E REAJUSTE

CLÁUSULA 2ª: PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total e global de R\$ 271.000,00 (Duzentos e Setenta e um mil Reais).

2.2 – Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência do contrato.

III – PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª: PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega e recebimento definitivo, com o devido

adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação a Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 – A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.3 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

3.1.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo(s) servidor(es) competente(s) na nota fiscal apresentada.

3.1.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

3.1.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

3.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 2ª do Contrato.

3.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Matos Costa** com indicação do CNPJ específico sob nº **83.102.566/0001-51**.

3.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: licita@matoscost.sc.gov.br, para seu devido pagamento.



3.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

IV – DA ENTREGA

CLÁUSULA 4ª: DA ENTREGA

4.1 – Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, em local a ser informado no momento da solicitação.

4.2- Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 4.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4– A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 – O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

V – VIGÊNCIA

CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência partir do dia 07 de março de 2018, com duração até 31 de dezembro de 2018.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Orgão: 07 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Proj. Atividade: 1.058 – Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.00.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas
Dotação – 72 e 74

6.2 - Fica desde já empenhada na referida dotação orçamentária as despesas para cumprimento das obrigações deste contrato na importância de R\$ 271.000,00.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela secretaria responsável.

7.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como



autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

VIII – GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª: GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

IX – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 10ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

10.2 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

10.3 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

10.4 – O período de garantia das máquinas e caminhões será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.

10.4.1 – A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

10.4.2 – Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

10.4.2.1 – O transporte das máquinas e caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

10.4.3 – A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

10.5 – Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

10.6 – Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

10.6.1 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

10.7 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

10.7.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

10.8 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

10.8.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

XI – DA RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª: RESCISÃO

11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

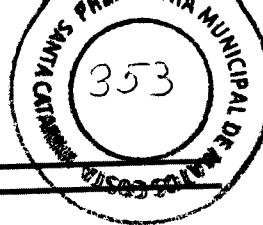
a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



XII - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 12ª: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Licitatório nº 09/2018, Edital de Pregão nº 05/2018, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

XIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 13ª: LEGISLAÇÃO

13.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

Cláusula 14ª- DA PUBLICAÇÃO

14.1 o presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93

XIV - FORO

CLÁUSULA 15ª: FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 07 de março de 2018.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Bigger Caminhões Ltda – CNPJ 02.937.451/0003-47

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório.
Em _____/_____/2018.

Advogada do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC**

CONTRATADA: **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.451/0003-47. VALOR R\$: 271.000,00

Vigência: Início: 07/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

Licitação: PROCESSO 9/2018- PR 5/2018

Dotação: **4.4.90.00.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas**

4.4.90.00.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**. Matos Costa, 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho – Pregoeira Oficial.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC**

CONTRATADA: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22. VALOR R\$: 470.200,00

Vigência: Início: 07/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

Licitação: PROCESSO 9/2018- PR 5/2018

Dotação: **4.4.90.00.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas**

4.4.90.00.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**. Matos Costa, 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho – Pregoeira Oficial.

Dom 2013

2013

Matos Costa

PREFEITURA



EXTRATO CONTRATO PR 07/2018

Publicação Nº 1551925

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
 CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0001-20. VALOR R\$: 139.000,00
 Vigência: Início: 09/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018
 Licitação: PROCESSO 12/2018- PR 07/2018
 Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
 4.4.90.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas Ampliação da Patrulha Agrícola
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, através do Contrato de Repasse n.º 862323/2017/MAPA/CAIXA. Matos Costa, 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho – Pregoeira Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER antecipadamente ao servidor DENILSON RO-MEU SCHEFFER, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de PEDREIRO, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 01.03.18 a 25.03.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 07 de Março de 2018.

RAUL RIBAS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATOS PR 05/2018

Publicação Nº 1551954

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
 CONTRATADA: BIGGER CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.451/0003-47. VALOR R\$: 271.000,00
 Vigência: Início: 07/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018
 Licitação: PROCESSO 9/2018- PR 5/2018
 Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
 4.4.90.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA. Matos Costa, 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho – Pregoeira Oficial.

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
 Assistente Administrativo I

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
 Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
 CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22. VALOR R\$: 470.200,00
 Vigência: Início: 07/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018
 Licitação: PROCESSO 9/2018- PR 5/2018
 Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
 4.4.90.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA. Matos Costa, 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho – Pregoeira Oficial.

PORTARIA 253/2018

Publicação Nº 1551968

PORTARIA Nº 253/2018 – De 08 de Março de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS EVALDO MARSCHALK, investido no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 08.03.18 a 06.04.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 08 de Março de 2018.

RAUL RIBAS NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 252/2018

Publicação Nº 1551961

PORTARIA Nº 252/2018 – De 07 de Março de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC. CONTRATADA: **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.451/0003-47. VALOR R\$: 271.000,00. Vigência: Início: 07/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018. Licitação: PROCESSO 9/2018- PR 5/2018. Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1100 - Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00.1164 - Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**. Matos Costa, 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho - Pregoeira Oficial.

DOU 12/15

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC. CONTRATADA: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22. VALOR R\$: 470.200,00 Vigência: Início: 07/03/2018 TÉRMINO: 31/12/2018 Licitação: PROCESSO 9/2018- PR 5/2018 Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1100 - Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00.1164 - Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**. Matos Costa, 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho - Pregoeira Oficial.

DOU 12/15

Matos Costa**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC. CONTRATADA: **BIGGER CAMINHÕES LTDA**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.451/0003-47.*
VALOR R\$: 271.000,00. Vigência: Início: 07/03/2018 TERMINO: 31/12/2018. Licitação: PROCESSO 9/2018- PR 5/2018. Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.** Matos Costa. 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho – Pregoeira Oficial.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC. CONTRATADA: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22.* VALOR R\$: 470.200,00 Vigência Início: 07/03/2018 TERMINO 31/12/2018 Licitação PROCESSO 9/2018- PR 5/2018 Dotação 4.4.90.00.00.00.00.00.1100 – Aplicações Diretas
4.4.90.00.00.00.00.00.1164 – Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.** Matos Costa. 09 de fevereiro de 2018. Eliane Ap. Castilho – Pregoeira Oficial.



procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 103/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 710834 destinado a Aquisição de Eletrodo PA descartável para desfibrilador externo automático para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville-SC na Data Horária: 23:05 2018 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-sc.com.br

Joinville-SC, 7 de março de 2018
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 05/2018 Licitação PE 04/2017 Objeto aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários para unidade de atenção especializada em saúde em atendimento à emenda parlamentar nº 29060005 Contratante Fundo Municipal de Saúde de Lebon Regis Contratado: Metatic Medical Produtos Hospitalares LTDA EPP - 05.758.117-0/001-03 Valor R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência: 12/01/2018 Término: 31/12/2018 Lebon Regis, 12/01/2018 Nádia Aparecida Maciel - Gestora

Contrato nº 06/2018 Licitação PE 04/2017 Objeto aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários para unidade de atenção especializada em saúde em atendimento à emenda parlamentar nº 29060005 Contratante Fundo Municipal de Saúde de Lebon Regis Contratado: Equipos Comercial LTDA-ME - 11.674.540/0001-77 Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Vigência: 12/01/2018 Término: 31/12/2018 Lebon Regis, 12/01/2018 Nádia Aparecida Maciel - Gestora

Contrato nº 07/2018 Licitação PE 04/2017 Objeto aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários para unidade de atenção especializada em saúde em atendimento à emenda parlamentar nº 29060005 Contratante Fundo Municipal de Saúde de Lebon Regis Contratado: Alfa Med Sistemas Médicos LTDA - 11.495.384/0001-49 Valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) Vigência: 12/01/2018 Término: 31/12/2018 Lebon Regis, 12/01/2018 Nádia Aparecida Maciel - Gestora

Contrato nº 08/2018 Licitação PE 04/2017 Objeto aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários para unidade de atenção especializada em saúde em atendimento à emenda parlamentar nº 29060005 Contratante Fundo Municipal de Saúde de Lebon Regis Contratado: PROLAB COM DE PROD PARA LABORATORIO LTDA - 05.378.735/0001-34 Valor R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) Vigência: 12/01/2018 Término: 31/12/2018 Lebon Regis, 12/01/2018 Nádia Aparecida Maciel - Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Major Vieira-SC Contratado: DECIO PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ELABORACAO DE PROJETO DE CANALIZACAO DE GALERIA VETULAR DE CONCRETO ARMADO E EXECUCAO DA OBRA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS com valor total de R\$ 948.848,00 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) Processo licitatorio 014/2018 Tomada de preços 001/2018 vigencia 31 de dezembro de 2018 Major Vieira 12 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Major Vieira-SC Contratado: BR CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TRANSPORTES BIRELI-ME Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTACAO COM LAJOTAS DE CONCRETO NA RUA VITOR FERNANDES DE SOUZA FRICHO 01 COM AREA TOTAL DE 1.579,56 metros quadrados com valor total de R\$ 248.611,92 (duzentos e quarenta e oito mil secentos e onze reais e nove centavos) Processo licitatorio 014/2018 Tomada de preços 002/2017 vigencia 31 de dezembro de 2018 Major Vieira 12 de Março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 9/2018 PR 5/2018 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC CONTRATADA BIGGER CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.451/0003-47 VALOR R\$ 271.000,00 Vigência Início: 07/03/2018 TERMINO 31/12/2018 Licitação PROCESSO 9/2018-PR 5/2018 Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.1100 - Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.1164 - Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos Objeto AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031300199

UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO 9/2018-PR 5/2018 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC CONTRATADA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22 VALOR R\$ 470.200,00 Vigência Início: 07/03/2018 TERMINO 31/12/2018 Licitação PROCESSO 9/2018-PR 5/2018 Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1100 - Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00.1164 - Aplicações Diretas Aquisição de Máquinas e Veículos Objeto AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS (URBANAS E RURAIS) DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO 12/2018-PR 07/2018 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC CONTRATADA EOLAGRI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.310.589/0001-20 VALOR R\$ 138.000,00 Vigência Início: 09/03/2018 TERMINO 31/12/2018 Licitação PROCESSO 12/2018-PR 07/2018 Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1100/4.4.90.00.00.00.00.00.1164 - Aplicações Diretas Ampliação da Patrulha Agrícola Objeto AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, através do Contrato de Repasse nº 802323/2017/MAFACAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Processo Licitatório nº 0035/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplenagem em parte da Rua Presidente Kennedy, tudo conforme consta no memorial descritivo e especificações técnicas. Entrega e abertura dos envelopes dia 29/03/2018 às 14h00min, na sala do Setor de Licitações. julgamento: menor preço global sob o regime de execução imediata. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro-sc.gov.br ou www.licitacoes@ouro-sc.gov.br Informações: Fone (049) 35557000

Ouro-SC, 12 de março de 2018
NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Processo Licitatório nº 84/2018 - Multitemático O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços de fitoterapias e de encadernação. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 03 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail beleportouniao@avaliacao.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155

Porto União-SC, 12 de março de 2018,
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.558/2000, Decreto Municipal nº 381/2008, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como a Lei 8.006/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de móveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino.
DATA/HORARIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/03/2018 às 9h
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, a Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br

São Francisco do Sul-SC, 12 de março de 2018
JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.558/2000, Decreto Municipal nº 381/2008, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 049/2017 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de embarcação com tripulação para uso como ambulância Butante (ambulância) no transporte de pacientes de emergência no Projeto Contingente/Ilha-Ilha/Contingente nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I - parte integrante deste Edital).

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 28/03/2018, às 14:00h. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado a Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 07:30 às 13:30hs, ou nos sites www.saofranciscodosul.sc.gov.br e www.fundomunicipal.sc.gov.br

São Francisco do Sul-SC, 22 de novembro de 2017
NADIA MOREIRA RAPOSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2017

O Município de São José, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Empregada por Preço Unitário. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA FORMOSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ-SC INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ENTREGA DOS ENVELOPES. Até as 14h00min do dia 12 de abril de 2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h30min do dia 12 de abril de 2018. Maiores informações: Pelo fone (048) 3381-0178, pelo e-mail licitacoes@pmjs.sc.gov.br

São José-SC, 13 de março de 2018
CLAUDIA SCHULTZNER
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Abertura 26 de março de 2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.cerrito.sc.gov.br ou na Rua Amadeo da Silva Ortiz, 127 Centro Informações: Fone (49) 3242.1111

São José do Cerrito-SC, 12 de março de 2018
CHRISTIAN PINHEIRO DE CAMARGO
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará SESSÃO DE LICITAÇÃO NO DIA 13/04/2018 às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço: Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA P. OBRAS E SERV. ENG Nº 004/2018 OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUCAO DAS OBRAS DE CONCLUSAO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA NO LOTEAMENTO MENEGUETTI - IV, AREA TOTAL DE INTERVENÇÃO 4.896,18M² NO BAIRRO SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC CONFORME PROJEITOS ANEXOS E TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTERIO DA EDUCACAO/ENFDE, REFERENTE AS AÇÕES DELIMITADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 31562/2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital fone (49) 3344-8300 - ramal 8502 Site www.saulourenco.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de Março de 2018
RAFAEL CALEFFI
Prefeito